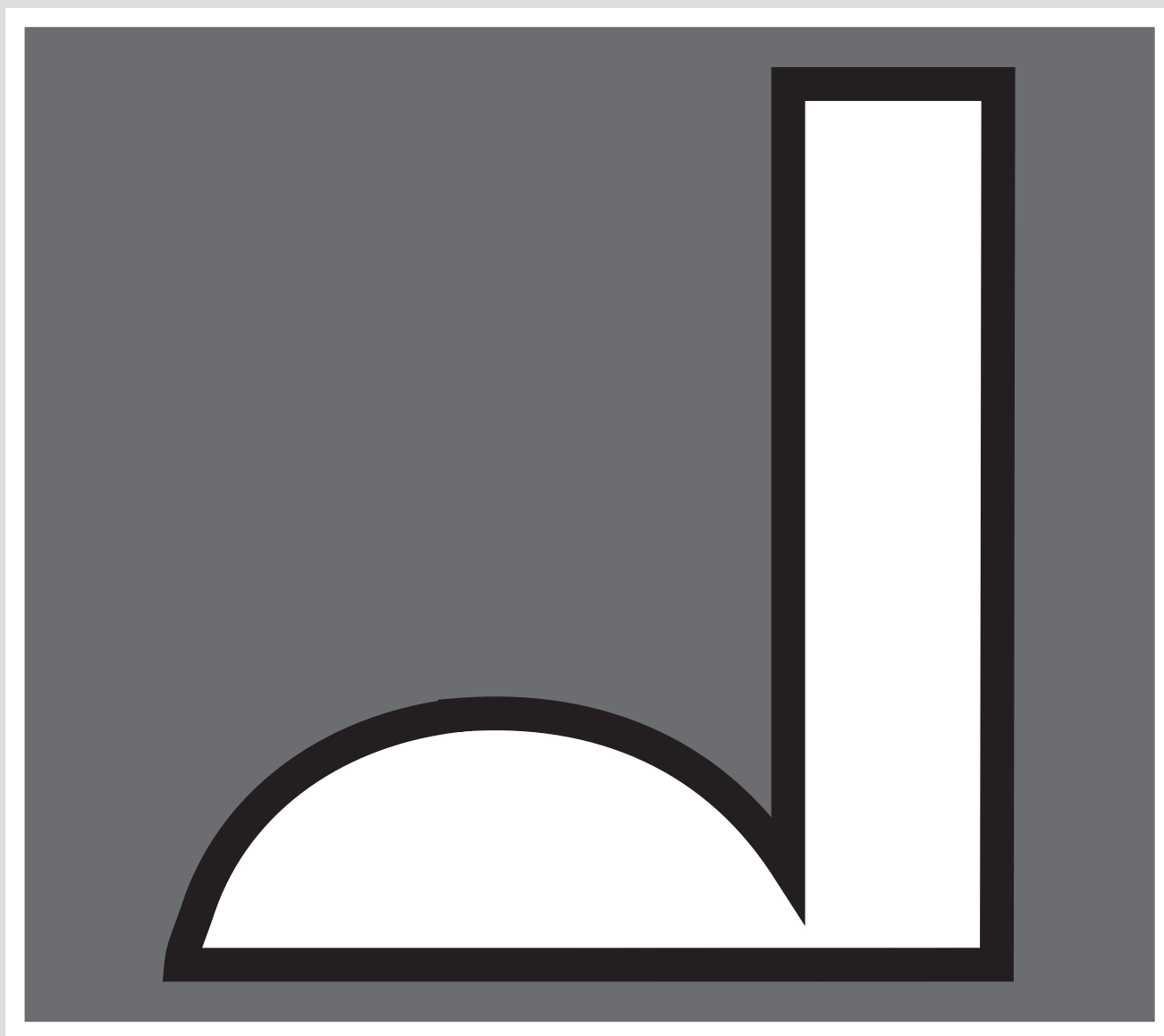




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 078 - QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)		3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI) 4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE) SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 9 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 4 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28 Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 83ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Dedicação do tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão à celebração do Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos dos Requerimentos nºs 358 e 471, de 2010, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores..... 23226

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.2.3 – Oradores

Senador Antonio Carlos Valadares..... 23229
Senador Roberto Cavalcanti..... 23232
Senador Jefferson Praia 23233
Senador Mozarildo Cavalcanti 23234
Sr. Mauro Benevides (Deputado Federal).... 23242
Senadora Marisa Serrano..... 23243
Senadora Ideli Salvatti 23245
Senadora Fátima Cleide 23246
Sr. Luciano Borges (Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União) 23247
Sr. André Luís Machado de Castro (Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP)..... 23248

1.2.4 – Entrega de placa de homenagem dos Defensores Públicos ao Senador Antonio Carlos Valadares

1.2.5 – Oradores (continuação)

Sr. José Rômulo Plácido Sales (Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública)..... 23250
Senadora Serys Slhessarenko 23251
Senador José Nery 23253
Senador Leomar Quintanilha 23255
Senador Paulo Duque..... 23257
Senador Flávio Arns 23258
Senador Arthur Virgílio..... 23260
Senadora Rosalba Ciarlini 23263
Senador Eduardo Suplicy 23263
Senador Flexa Ribeiro (art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal)..... 23263

1.2.6 – Suspensa às 17 horas e 49 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 59 minutos

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Lembrança ao Plenário de que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres pelo segundo ano de seu falecimento, ocorrido em 23 de maio de 2008, nos termos do Requerimento nº 109, de 2010, do Senador Jefferson Praia outros Senhores Senadores..... 23265

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 553, de 2010, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Francisco Roberto André Gros. 23265

Nº 554, de 2010, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Máguia Maria Godoy Urquiza. 23266

Nº 555, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Maués, Amazonas. 23266

Nº 556, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando tramitação autônoma do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009. 23266

Nº 557, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo e outros senhores Senadores, solicitando que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 9 de setembro próximo, seja destinado a comemorar os quarenta e cinco anos de criação da profissão do Administrador..... 23266

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR ALFREDO NASCIMENTO, como Líder – Denúncia sobre a situação caótica em que se encontra a saúde pública em Manaus. 23267

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Amazonas Brasil, em Roraima. 23269

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 558, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Augusto Botelho, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Amazonas Brasil. **Encaminha o requerimento o Senador Augusto Botelho.**..... 23269

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Designação, nos termos do art. 140 do Regimento Interno, o Senador Romero Jucá para Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, em substituição ao Senador Edison Lobão. 23270

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Críticas à intenção de veto ao reajuste para as aposentadorias acima do salário mínimo, e o fim do fator previdenciário. 23270

1.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 559, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alberto Srur, membro da Comunidade Israelita de São Paulo. 23273

1.2.14 – Mensagem do Presidente da República

Nº 138, de 2010 (nº 257/2010, na origem), informando que se ausentará do País no dia 25 do corrente, para realizar visita oficial a Buenos Aires, Argentina. 23274

1.2.15 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2009. 23274

Encaminhamento à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007, bem como do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2006, com o qual tramita em conjunto, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 266, de 2007. 23274

1.2.16 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, do Aviso nº 26, de 2010. (Ofício nº 187/2010, de 6 do corrente). 23275

1.2.17 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2010 (nº 2.074/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005. 23275

1.2.18 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2010, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. 23282

1.2.19 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que susta o Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, que “aprova o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica e dá outras providências”, em seu efeito autorizativo de licenciamento de aprovados em concursos públicos de admissão ao CESD – Curso de Especialização de Soldado. 23282

1.3 – ORDEM DO DIA**1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária****1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA****1.4.1 – Discursos**

SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Destaque para a aprovação na Comissão de Assuntos Sociais do Projeto de Lei nº 59, de 2010, que cria fontes estáveis para o financiamento dos microempreendedores individuais. 23310

SENADOR MARCO MACIEL – Destaque para a homilia proferida pelo cardeal Dom Cláudio Hummes no encerramento do 16º Congresso Eucarístico Nacional, realizado em Brasília. 23312

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Advertência sobre as ilegalidades da instrução normativa emitida pela Comissão de Valores Mobiliários, que obriga a divulgação dos salários. 23318

SENADOR JAYME CAMPOS – Satisfação pela aprovação na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, do Projeto de Lei da Câmara que autoriza a União a doar ao Estado do Mato Grosso as glebas Maiká e Cristalino, áreas em litígio desde 1985. 23320

SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Elogio ao programa de educação profissionalizante do governo federal. 23322

SENADOR PAPALÉO PAES – Defesa da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 8, de 2010, de sua autoria, que determina que todos os estados e o Distrito Federal tenham pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho. 23325

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Considerações sobre a necessidade de ampliação da infraestrutura hidroviária no país. Defesa da construção de eclusas em Tocantins. 23326

SENADOR VALTER PEREIRA – Alerta para risco de que medidas previstas no Projeto “Ficha Limpa” não sejam aplicadas nas eleições deste ano nem nas eleições de 2012. Críticas ao Congresso Nacional pela morosidade em promover alterações no sistema político brasileiro. 23328

1.4.2 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais. (Ofício nº 39/2010, de 25 do corrente) 23332

1.4.3 – Pareceres

Nº 591, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2007..... 23333

Nº 592, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2005..... 23336

Nº 593, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2005..... 23340

Nº 594, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009..... 23348

Nº 595, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009..... 23357

Nº 596, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 730, de 2007..... 23368

Nº 597, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2007..... 23373

Nº 598, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 105, de 2010..... 23381

Nº 599, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2010..... 23383

1.4.4 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Ofício nº S/41, de 2007, do Procurador-Geral da República, cujo parecer foi lido anteriormente. 23384

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 117 e 123, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 23384

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 119/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 23384

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 123/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 23384

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 730 e 12, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 203 e 204/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)**..... 23385

Abertura de prazo, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até o encerra-

mento da discussão, no turno suplementar, ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007 **(Ofício nº 120/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**. 23385

1.4.5 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 18, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera dispositivos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no intuito de aprimorar e simplificar procedimentos da instrução de operações de crédito*..... 23385

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a inscrição de aluno regulamente matriculado em curso de Direito, na função de solicitador acadêmico, em casa seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*..... 23397

1.4.6 – Avisos de Ministro de Estado

Nº 295, de 18 de maio de 2010, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.504, de 2009, do Senador Arthur Virgílio. 23398

Nº 707, de 18 de maio de 2010, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 68, de 2010, do Senador Mozarildo Cavalcanti..... 23398

Nº 708, de 18 de maio de 2010, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.598, de 2009, do Senador Osmar Dias. 23398

1.4.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2010 (nº 3.891/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab e dá outras providências*..... 23399

1.4.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2010, lido anteriormente. 23417

1.4.9 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2010 (nº 5.895/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei*

nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; e dá outras providências..... 23417

1.4.10 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2010, lido anteriormente. 23435

1.4.11 – Ofícios de Ministro de Estado

Nº 781, de 18 de maio de 2010, do Ministro de Estado das Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 1.503, de 2009, do Senador Arthur Virgílio..... 23435

Nº 782, de 18 de maio de 2010, do Ministro de Estado das Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 45, de 2010, do Senador Raimundo Colombo..... 23435

1.4.12 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 26, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 23435

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

2.1 – Termos de Reunião

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 488, de 2010..... 23453

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 489, de 2010..... 23453

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 83ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 25 de maio de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Mão Santa

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 5 minutos,
e encerra-se às 20 horas e 16 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Período : 25/5/2010 07:36:32 até 25/5/2010 21:38:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Brasília, Capital da República do Brasil, Senado da República, 14 horas e 5 minutos – cinco minutos de tolerância, solicitados pelo Senador Antonio Carlos Valadares. E atendidos.

Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Represento a Mesa Diretora do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 26 do corrente, será destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres pelo segundo ano de seu falecimento, ocorrido em 23 de maio de 2008, nos termos do **Requerimento nº 109, de 2010**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica, ainda, que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, dia 27 do corrente, será dedicado a comemorar o Dia do Contabilista, nos termos do **Requerimento nº 374, de 2010**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dia 25 de maio de 2010, terça-feira. Esta é a 83ª Sessão Deliberativa Ordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

O Período do Expediente é dedicado a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme **Requerimentos nºs 358 e 471, de 2010**.

O painel acusa a presença de 34 Senadores na Casa. A homenagem à Defensoria Pública foi prevista pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O primeiro a se manifestar é Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Mão Santa, após a sessão dedicada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública, homenagem muito justa que o Senador Antonio Carlos Valadares, através de requerimento, sugeriu e que nós vamos ter agora, no Período de Expediente, eu pediria a V. Ex^a que me inscrevesse para uma comunicação inadiável, após o Senador Roberto Cavalcanti. Eu pediria a V. Ex^a que me inscrevesse em terceiro lugar, porque eu vou relatar agora a indicação do Embaixador do Brasil no Japão, às duas horas, lá na Comissão de Relações

Exteriores. Então, eu pediria a minha inscrição em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr^a Claudia Lyra está dando cumprimento ao requerimento de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a e parablenizo todos os Defensores Públicos de todos os Estados do nosso País, em especial do meu Estado do Pará, pelo trabalho que V. S^{as} fazem em defesa dos menos aquinhoados. É um trabalho importante que leva à Justiça aquelas pessoas que não têm como pagar um advogado. Acho que a Defensoria Pública deveria ser fortalecida, deveria haver vontade política dos governos para que, em todos os Estados e Municípios, a Defensoria Pública fosse cada vez mais presente, de modo a ampliar esse serviço tão importante que presta à parcela mais carente da sociedade. Parabéns a todos! (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, conforme o Senador Flexa Ribeiro relatou, gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O tempo dos oradores do Período de Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos dos **Requerimentos nºs 358 e 471, de 2010**, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Srs. Senadores.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agora sim. Não estava ligado naquela hora, Sr. Presidente. Eu estou pedindo minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT sobre o motivo da homenagem da sessão de hoje: a Defensoria Pública.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr^a Claudia Lyra fará a inscrição.

Convido, agora, para compor a Mesa, como primeiro membro, o Senador Mauro Benevides, a melhor figura política que já passou por esta Casa. (*Palmas*.)

E quis Deus eu poder afirmar que votei em V. Ex^a para Deputado Estadual, quando estudava Medicina em Fortaleza. V. Ex^a conte lá nos seus alfarrábios o meu voto para Deputado Estadual. Acho que foi um dos melhores votos que eu dei na minha vida. E tinha

uma música também, depois, para Senador: “Aonde o Mauro vai...”

A seguir, convidamos para compor a Mesa o primeiro signatário do requerimento da presente sessão, Ex^{mo} Sr. Antonio Carlos Valadares. (*Palmas.*) Um homem casado com o Direito e com a verdade. Ele simboliza o renascer de Rui Barbosa aqui, amante do Direito

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora o Sr. José Rômulo Plácido Sales. (*Palmas.*) Ele é Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

O Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Ex^o Sr. Dr. Belivaldo Chagas. (*Palmas.*)

Agora está certo, porque vem uma mulher para a Mesa. Esse negócio de só homem... Cristo fazia a mesa dele, o Senadinho dele, e só tinha homem, e deu no que deu. Então, estou aliviado porque está inscrita aqui a Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), Ex^a Sr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira (*Palmas.*)

Convidamos o Sr. André Castro Paes, da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep). (*Palmas.*)

Parlamentares presentes, encantadoras senhoras, meus senhores, o advento da Lei, como instrumento da regulação da convivência entre os homens, figura certamente entre as grandes conquistas do processo civilizatório. A existência da Lei é a base do Estado de Direito e representa a oportunidade para que se faça justiça na vida em sociedade. Ela veio, portanto, substituir a barbárie e a imposição da vontade de tiranos ou déspotas sobre a sociedade, bem como o predomínio de alguns indivíduos sobre os outros pela força.

A desigualdade é, no entanto, um fenômeno social quase onipresente. Deve-se a ela uma das graves doenças que acometeu a democracia grega. Quando os sofistas passaram a ser remunerados para educar os filhos dos mais abastados, ensinando-lhes a retórica e o conhecimento das leis, a balança da justiça pendeu rapidamente para eles. A sua enorme capacidade de convencimento passou a levar os juízes da Ágora a decidirem sempre em seu favor, deixando ao desabrigo da justiça os menos afortunados.

Como se sabe, o direito à ampla defesa é uma das condições imprescindíveis à existência da justiça, sem a qual a Lei não se cumpre, a sua existência torna-se inócua. Não por outra razão, a Constituição brasileira o acolhe no inciso LV do seu art. 5º, inserido-o no capítulo que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Um dos meios inerentes à ampla defesa é, nas palavras de Vicente Greco Filho, “a defesa técnica por advogado, cuja função, aliás, agora, é essencial à Administração da Justiça”. Preocupa-se o jurista com que não se cometa o mesmo erro dos gregos: o de deixar ao desamparo aqueles que não sabem, por si, defender-se.

Ocorre, com frequência, que os que não sabem se defender não têm também os recursos materiais necessários para contratar quem os defenda. Enfrenta-se aqui, de novo, o problema do desamparo, que a nossa sociedade procurou sabiamente resolver por meio da instituição da Defensoria Pública.

É o trabalho altamente meritório, desenvolvido pela Defensoria Pública, que estamos homenageando hoje, nesta sessão, a requerimento do eminente Senador Antonio Carlos Valadares e de outros Srs. Senadores. Trata-se de homenagem merecida, que desejo estender a todos os Defensores Públicos do Brasil por intermédio do Defensor Público-Geral Federal, Dr. José Rômulo Plácido Sales.

A Defensoria Pública é, no Brasil, uma das mais novas instituições do mundo do Direito. A mais antiga das Defensorias Públicas do País, a do Rio de Janeiro, data de 1954. A grande maioria, no entanto, somente foi instituída após a Constituição Cidadã de 1988, que a considera função essencial à Justiça, ao lado das que são exercidas pelo Ministério Público e pela Advocacia Pública.

Ainda que jovem, a Defensoria Pública brasileira vem prestando serviços extraordinários aos menos favorecidos em todo o País. A título de ilustração, apenas a Defensoria Pública da União prestou, em 2009, mais de 808 mil atendimentos, acompanhando mais de 243 mil processos, em defesa de mais de 330 mil cidadãos, que de outra forma não teriam a defesa técnica por advogado, essencial à Administração da Justiça.

Assim, ao abrir esta sessão de homenagem, desejo saudar todos os Defensores Públicos do Brasil. São eles que, com seu trabalho incansável, prestam a imprescindível assistência jurídica àqueles que, de outra forma, não teriam meios de exercer o seu sagrado direito de defesa. São esses bravos advogados que não apenas amparam os mais pobres, mas também contribuem para elevar a Justiça no Brasil aos patamares mais altos da conquista civilizatória que todos buscamos.

Todos nós sabemos que a Justiça é uma inspiração divina. Todo mundo sabe que Deus chamou o seu líder predileto e entregou-lhe as leis. Todo mundo sabe que a Bíblia tem capítulos de juízes. Todo mundo sabe que o filho de Deus subia às montanhas e bradava: “Bem-aventurados os que têm fome e sede

de justiça, porque eles serão saciados”. Mais adiante, atentai bem, Brasil: “Bem-aventurados os que sofrem perseguição por causa da justiça, porque deles é o reino dos Céus”.

Quer dizer, a Justiça é divina, mas ela é feita por homens, muitas vezes falhos, fracos – poucas vezes, corruptos; mas os temos. E é isso que temos que ter em mente.

Entendo – eu que sou do Partido Social Cristão – que não deverá haver nunca mais... Eu votei no Mauro Benevides, porque ele era candidato lá. Qual era o partido? Qual era o seu partido naquela época? Deputado Estadual?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE) – PSD, Partido Social Democrático.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Partido Social Democrático.

Então, quero crer que nunca mais, na história do mundo, devemos ter um julgamento como o de Cristo: sem defesa. Ninguém o defendeu. Nem os amigos, nem Pedro, nem os apóstolos, ninguém. Ninguém apareceu. Só as mulheres que ainda... A mulher de Pilatos disse: “Não faça isso!”, e foi aquele drama. Então, que nunca mais isso ocorra.

E digo isso porque aqui é o Senado da República. Nós devemos ser os pais da pátria. É assim que o mundo civilizado criou isso. O Senado é uma inspiração também de Deus. Moisés, quando viu que não conseguia manter a ordem, quebrou a lei, ia desistir e ouviu a voz de Deus: “Busque os mais velhos, os mais sábios, os mais experientes e eles irão ajudá-lo a carregar o fardo do povo”. Essa é a concepção. Chegou à Grécia.

Mas aqui tem que ser, e é. Eu fui prefeitinho e tem que ter bom senso. Eu acredito nos prefeitos. São os personagens mais importantes do organograma do mundo democrático, os prefeitos. Está na Bíblia: “muitos são os chamados e poucos os escolhidos”. Eles são os escolhidos. Um ou outro... É como quando cai um avião. O meu negócio é o avião: quando cai, é uma confusão. Mas a maioria dos prefeitos é de obstinados. Eles administram seus filhos, sua mães... Todos moram em uma cidade.

E eu digo aqui e confesso: aprendi aí. Quando prefeito, eu tinha três da justiça. O melhor, o mais velho era Paes Landim, tinha sido juiz, era o meu... O meu que eu digo era da prefeitura, para defender os meus erros, que são muitos. Outro eu coloquei lá, Reinaldo Santos, para esse negócio que vocês chamam no comum, o advogado da porta da prisão, da delegacia. Que dá confusão, dá mesmo! E outro, vendo isso, o direito familiar, uma mulher, porque eu sempre acredito na mulher.

Depois, quando governei o Estado do Piauí, vi como são importantes, são os mais importantes. E olho, olho para vocês... Eu entreguei o Estado com o Palácio da Defensoria Pública do Piauí. Para dar o exemplo. Um quadro vale... No Piauí, há um Palácio da Defensoria Pública, um prédio e tudo. Adaptei-os.

Mas, então, aqui está o reconhecimento. Entendo a Justiça como a de Montaigne, que disse: “É o pão de que mais a humanidade precisa”. O Aristóteles disse: “Que a coroa da Justiça esteja mais alta do que a coroa dos santos, brilhe mais do que a dos reis...” Mas, no meu entender, ela deveria ser como o sol, igual para todos. E ela só será uma Justiça igual ao sol se entendermos o valor das Defensorias Públicas.

Aliás, confesso, agora... Tenho o direito de dar opinião. Todo mundo não dá sobre futebol? Eu dou sobre a democracia: simpatizo mais com a Defensoria Pública do que com o Ministério Público. O Ministério Público está gostando muito é da mídia, fazer e não sei o quê. Vocês, eu os vi, eu os conheço, milhares e milhares. Não deixei, no Piauí, uma cidade sem um defensor. E como fiz? Sei que é caro, não podia, o ordenado de vocês lá é igual ao do Ministério Público. Daí o Piauí avançar, daí o Piauí dar a esta Casa o melhor dos seus Presidentes, Petrônio Portella; daí o Piauí dar ao Brasil o melhor dos seus juristas, Evandro Lins e Silva. Então, é isso, eu fiz e assumo, porque fui criticado, mas estou aqui representando o Hino do Piauí, que diz:

Piauí, terra querida,
Filha do sol do equador,
Pertencem-te a nossa vida,
Nosso sonho, nosso amor!
[..]

O primeiro que luta é o Piauí

Eu pegava e dava esses DAS que existem aí. Vocês estão acostumados a ouvir falar em DAS. Só havia 30. O Piauí tinha 145 cidades, eu criei 78, ficaram 223. “Não pode! Não tem dinheiro.” Mas eu pegava um de vocês, concursado, apaixonado, devotado, e dava DAS para a pequena cidade para aqueles advogados, mas sempre supervisionados por um defensor público concursado. Então, era Cadena Neto... E eu quero dizer que foi um avanço. Eu não vi ninguém... Porque a Justiça é cara. É muito cara, é caríssima! É impossível!

Então, vocês... Não, não tem nenhum, no meu entender... Daí estar aqui, com muito entusiasmo, manifestando isso. O resto, o mais é cada um querendo a valorização de si e não a justiça, porque a justiça que não chega para todos e não seja igual não é justiça. Rui Barbosa disse que justiça tardia é injustiça manifesta. E justiça que não chega a nossos irmãos pobres não tem sentido.

Então, continuando a sessão, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, primeiro subscritor do requerimento.

Convidamos para fazer parte da Mesa o Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges. *(Palmas.)*

Senador Osmar Dias, tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há alguma coisa errada, porque o microfone não está ligando, demora a ligar. Acho que o problema está lá em cima.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu o estou ouvindo bem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agora, está ligado. Mas está demorando a ser ligado.

Sr. Presidente, quero saber a sequência dos oradores inscritos, respeitando, evidentemente, o orador que já se encontra na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Alguns não se encontram presentes aqui. Já vi aqui o Senador Roberto Cavalcanti, mas S. Ex^a saiu. Também está presente o Senador Jefferson Praia. O Senador Flexa Ribeiro saiu. A Senadora Marisa Serrano não está presente, bem como o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Estou aqui, Sr. Presidente, do seu lado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas é que não tenho olhos nas costas. E há o Senador Valter Pereira e V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Então, há cerca de oito oradores na minha frente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a é o último, mas, no Livro de Deus, os últimos serão os primeiros.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu sei. Estou esperando isso acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a é o primeiro, no Senado, em credibilidade.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, saúdo V. Ex^a e o Sr. Deputado Federal Mauro Benevides, do Estado do Ceará, grande defensor da instituição que, na Câmara dos Deputados, exerceu um papel preponderante na aprovação da Lei Orgânica da Defensoria Pública; o Sr. José Rômulo Plácido Sales, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública e Defen-

sor Público-Geral da União; o Sr. Vice-Governador do Estado de Sergipe, Defensor Público emérito, Dr. Belivaldo Chagas; e a Sr^a Defensora-Geral e Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais, Exm^a Sr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira.

Quero registrar também a presença nesta solenidade – desculpem-me se não mencionar algum nome – das seguintes pessoas ligadas à instituição da Defensoria Pública: Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Raimundo Batista Moreira; Dr^a Daniela Sollberger Cembranelli, Defensora Pública do Estado de São Paulo; Dr. Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais; Sr^a Jussara Costa, Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Sr^a Francilene Gomes de Brito Bessa, Defensora Pública do Estado do Ceará; Dr. Raimundo Veiga, Defensor Público do Estado de Sergipe; Sr^a Estellamaris Postal, Defensora Pública do Estado de Tocantins; Sr. Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Dr. Luciano Borges; Sr. Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, que também se encontra na mesa, Dr. André Luís Machado de Castro; Sr. Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe, Jesus Lacerda; Sr. Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo de Menezes Bustamante; Dr. Edgar Patrocínio, Secretário-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe; Dr^a Gláucia Amélia, Vice-Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe; e o Dr. Elber Batalha Filho, Vereador da cidade de Aracaju, minha querida capital de Sergipe, e também um dos grandes defensores públicos do Estado de Sergipe.

Meus amigos e minhas amigas, sabemos que não se constrói uma República democrática apenas com eleições periódicas livres, com estabilidade e com lisura nas regras do jogo eleitoral. Embora o exercício do voto, a transparência e a escolha aberta e direta dos representantes do povo sejam condições nucleares da democracia, não são, todavia, suficientes. Um Estado democrático de direito merecedor desse nome também deve zelar por um sistema de Justiça independente e atuante, que esteja disponível a todos os cidadãos a qualquer tempo e que, além disso, seja capaz de assegurar os direitos dos cidadãos. Sem o respeito ao devido processo legal, sem acesso à Justiça, sem as liberdades públicas e a realização efetiva dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais, não podemos dizer que vivemos uma democracia plena.

O papel desempenhado pela Defensoria Pública é justamente o de prover adequada orientação e defesa jurídica aos chamados hipossuficientes, cidadãos cuja situação econômica não lhes permite pagar as custas

do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e do sustento de sua família. No Brasil de hoje, estamos falando de uma imensa parcela da população, aproximadamente 130 milhões de brasileiros, que são beneficiários potenciais dos serviços da Defensoria Pública.

Se em uma democracia todos são iguais perante a lei, então, os direitos e as liberdades constitucionais são de todos, sem preconceitos de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade, de nível de renda, de opção religiosa, de orientação sexual e de condição política, sem qualquer forma de discriminação. Por isso, a Defensoria Pública é uma instituição indispensável da nossa sociedade. É uma conquista democrática que, no desempenho de suas funções, alimenta a própria democracia, ajudando a construir uma sociedade menos desigual e, como assinalou o ilustre Ministro Celso de Mello, decano da Suprema Corte brasileira, a construir a própria noção de cidadania.

Por essa elevada razão, faz muito bem o Senado Federal em promover a presente sessão especial em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, instituído pela Lei nº 10.448, de 2002. A data de 19 de maio foi escolhida por marcar o falecimento de Santo Ivo, doutor em Teologia, em Direito, em Letras e em Filosofia, que atuava perante os tribunais franceses na defesa dos pobres e dos necessitados. Assim, o Patrono da Defensoria não poderia mesmo ser outro senão o venerável franciscano Santo Ivo de Kermartin.

É com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 que surge a instituição Defensoria Pública tal como a conhecemos hoje, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbida da orientação jurídica e defesa em todos os graus da comunidade carente. Até então, o que existia era a “assistência judiciária” como sendo o direito do cidadão sem recursos de obter a tutela jurisdicional gratuita do Estado – apresentava-se um atestado de pobreza, e o juiz, então, arranjava um advogado para fazer a sua defesa –, ou seja, uma assistência restrita ao âmbito do processo judicial. Agora, a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXIV, estabelece: “O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. No art. 134, é dito, de modo expresso, que “a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados”.

É justo, portanto, reconhecer que houve um enorme avanço. Por um lado, o direito do cidadão à “assistência judiciária” foi ampliado para um direito à “assistência jurídica integral e gratuita”. Isso quer dizer que o defensor público deve atuar também fora do âmbito do processo, passando a atuar desde a orientação

jurídica mais simples à litigância mais complexa, seja promovendo a mediação dos conflitos, seja demandando direitos judicial ou extrajudicialmente.

Avançamos também, portanto, do ponto de vista institucional, pois agora temos uma instituição capaz de proporcionar um atendimento completo ao cidadão que busca seus direitos. A atuação da Defensoria não se restringe à resolução individual de conflitos. Ela inclui a ação coletiva em defesa de pessoas que sofrem uma mesma violação dos seus direitos. Dessa forma, a Defensoria pode agir com a necessária racionalidade e agilidade, intervindo para gerar consequências mais efetivas em prol da comunidade.

Nesse sentido, podemos afirmar que a Constituição Federal concretizou antigos anseios populares ao institucionalizar o órgão afeito à defesa da comunidade necessitada, judicial e extrajudicialmente, na defesa de seus direitos e, enfim, de sua cidadania.

Sr. Presidente, uma data comemorativa como esta não apenas é motivo para celebrarmos as conquistas, como também nos inspira a pensar o futuro, a elaborar projetos e a definir nossa ação. É o momento de fazer um balanço e de pensar os próximos desafios.

A Defensoria Pública, apesar de sua importância incomensurável para desencadear todo um processo de justiça social, infelizmente, ainda é a instituição menos estruturada da Justiça. No âmbito da União, por exemplo, existem mais de 5,5 mil juízes – 3,5 mil juízes do trabalho e dois mil juízes federais –, cerca de dois mil membros do Ministério Público da União e mais de oito mil advogados para defender a União, entre Advogados da União e Procuradores Federais e da Fazenda Nacional. No entanto, quando olhamos os quadros da Defensoria Pública da União, verificamos que existem apenas 335 defensores em atividade. Há uma disparidade, há uma distorção. Esperamos que, até o próximo mês, o Ministério do Planejamento autorize a posse dos 146 defensores já aprovados em concurso, para preenchimento dos cargos disponíveis.

De todo modo, o desafio no âmbito da União é maior. O Poder Judiciário da União está em processo de interiorização da Justiça Federal, e a assistência jurídica aos mais humildes tem de acompanhar esse movimento. Em 04 de agosto de 2009, o Presidente Lula sancionou a Lei nº 12.011, que criou 230 novas Varas Federais por todo o País. O ideal é que, em cada Vara, possa haver ao menos um defensor público federal. Para isso, precisamos assegurar à Defensoria Pública da União um orçamento mais expressivo.

Para além dos recursos, precisamos conferir à Defensoria Pública da União autonomia administrativa e funcional, bem como a iniciativa de proposta orçamentária.

Na reforma do Judiciário, que aprovamos por meio da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, tornamos explícito o ideal de uma defensoria pública com autonomia funcional, administrativa e orçamentária. Ocorre, porém, que a Emenda nº 45 conferiu autonomia expressamente apenas para as defensorias estaduais. Precisamos, portanto, trabalhar para que essa garantia seja estendida também à Defensoria Pública da União. Essa questão já está posta no âmbito da Emenda à Constituição nº 358, de 2005, que tramita na Câmara dos Deputados e que já foi aprovada pelo Senado, com nosso apoio.

No âmbito dos Estados, também é preciso avançar, e, se o que queremos é democratizar o acesso da população ao sistema judiciário, temos de avançar. O Terceiro Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, de 2009, realizado pelo Ministério da Justiça, sob a coordenação da Secretaria de Reforma do Judiciário, aponta que há um déficit de quase três mil defensores públicos em todo o País – falo dos defensores públicos estaduais. Existem 7,5 mil vagas para defensores públicos em todos os Estados, mas apenas 4,7 mil estão preenchidas, por falta de previsão orçamentária para organização de novos concursos. Além disso, três Estados da Federação ainda não criaram suas Defensorias Públicas Estaduais, na forma da instituição pública prevista pela Constituição Federal: os Estados de Goiás, de Santa Catarina e do Paraná. Com a palavra os Senadores desses Estados, que, tenho certeza, irão defender a proposta, já aprovada, da criação de Varas da Defensoria Pública em todo o País, de vagas para defensores públicos em todo o País.

Nesse contexto, temos de reconhecer e destacar os esforços individuais de cada defensor público, pois, apesar de o número de defensores na ativa ter crescido apenas 4,48% entre os anos de 2006 e de 2008, o número de atendimentos aumentou 45,17% no mesmo período.

Gostaríamos de destacar também os esforços institucionais de cooperação entre os três Poderes da União para a formulação de propostas e execução de medidas que venham a aprimorar nosso sistema de Justiça. Após a reforma do Judiciário, foi celebrado o Primeiro Pacto de Estado por um Judiciário Mais Rápido e Republicano, firmado pelos chefes dos três Poderes. Desde então, a prioridade para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário foi colaborar para a realização de indispensáveis reformas no sistema de Justiça. Em maio de 2010, completamos um ano da celebração do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça Mais Acessível, Ágil e Efetivo. O Pacto fixou, entre seus objetivos, o incremento do acesso universal à Justiça, especialmente dos mais

necessitados. Esse objetivo tem relação direta com a Defensoria Pública.

Sr. Presidente, além disso, com as inovações da nova lei complementar, as Defensorias Públicas poderão atuar de maneira mais eficiente na defesa dos direitos dos grupos mais vulneráveis da sociedade. Dentre os avanços, destaco as previsões expressas de promover a solução extrajudicial dos litígios pelas mais diversas formas, de realizar a educação em direitos humanos, de agir de forma interdisciplinar, de postular perante os sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos. E, talvez, a principal delas seja a de promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, inclusive por meio de ação civil pública. Também há inovações que buscam permitir um atendimento mais eficaz no âmbito dos estabelecimentos penais.

Sr. Presidente, o Presidente Lula, ao sancionar a Lei Complementar nº 132, de 2009, destacou o caráter inovador da legislação, sua natureza democrática e o foco nos cidadãos de baixa renda. Na oportunidade, expressei minha satisfação, pois “fortalecer a Defensoria Pública é fortalecer a garantia do acesso à Justiça, que talvez seja a mais importante das garantias fundamentais do cidadão”.

Eu gostaria de finalizar este pronunciamento, Sr. Presidente, parabenizando todos os defensores públicos do País na pessoa da Dr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira, Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais e Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia, e também na pessoa do Dr. José Rômulo Plácido Sales, Defensor Público-Geral Federal e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, cuja gestão tem sido marcada por grandes conquistas para a Instituição e também para o Brasil.

Eu também não poderia deixar de assinalar o trabalho edificante realizado por dois grandes líderes da Defensoria Pública da União e dos Estados: o Dr. Luciano Borges, Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, e o Dr. André Luís Machado de Castro, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Sr. Presidente, acompanhei, para ficar num único e bom exemplo, a assinatura de convênio entre a Defensoria Pública da União e o Ministério da Justiça para lançar o pioneiro projeto intitulado “Visita virtual e videoconferência judicial”, uma iniciativa de alcance social que irá contribuir para a economia dos escassos recursos públicos.

Reitero, portanto, meus votos de congratulação a todos os defensores públicos do Brasil pelo Dia Nacional da Defensoria Pública.

Justa, justíssima é esta homenagem que o Senado Federal faz a essa Instituição modelar, que é orgulho do Brasil! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Antonio Carlos Valadares, além da homenagem, fez uma advertência, uma denúncia aos Estados. De Goiás, nós temos os Senadores Demóstenes Torres e Marconi – principalmente o Demóstenes, que é, hoje, o símbolo da justiça – para corrigir essa falha no Estado de Goiás; de Santa Catarina, a Líder do Governo, Ideli, o Colombo e o Neuto de Conto; e do grandioso Estado do Paraná, que ainda não tem Defensoria Pública, os irmãos Dias e o Flávio Arns.

Esta será uma homenagem do Senado para fazer com que ela seja pelo menos em todos os Estados, e é um dever do Senado, já que o Senado representa os Estados. Está desigual.

Convidamos para usar da palavra o Senador Roberto Cavalcanti. Ele é da Paraíba e do PRB, o Partido do Vice-Presidente da República. Ele é maior do que o Partido, José de Alencar.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Concorde, Sr. Presidente.

Exmº Sr. 3º Secretário do Senado Federal, que preside esta sessão, meu dileto amigo, Senador Mão Santa; cumprimento o Exmº Sr. Senador autor da propositura desta reunião, Senador Antonio Carlos Valadares;

Exmº Sr. Deputado Federal Mauro Benevides – tenho o prazer de ter no meu gabinete uma filha do nobre Deputado e inesquecível Senador –; Defensor Público Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Exmº Sr. José Rômulo Plácido Sales; Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Exmº Sr. Belivaldo Chagas; Defensora Pública Federal do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege) Exmª Srª Tereza Cristina Almeida Ferreira; Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Amadef), Sr. André Luís Machado de Castro; Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Dr. Luciano Borges; demais autoridades aqui presentes; senhoras e senhores convidados; minhas senhoras, meus senhores; Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores, é com grata satisfação que participo desta sessão dedicada a celebrar a passagem do Dia Nacional da Defensoria Pública, transcorrido no último dia 19 de maio.

Ao decidir-se pela justa homenagem, o Senado Federal associa-se aos brasileiros que, nas mais diversas regiões do País, desejam expressar seu reconhecimento a uma instituição que se situa na primeira linha de defesa dos ideais democráticos e da plena cidadania, e que é responsável por prestar assistência, orientação e consultoria jurídica a mais de 130 milhões de brasileiros que recebem até dois salários-mínimos.

Eis o aspecto mais relevante da atuação da Defensoria Pública que, neste momento, gostaria de enfatizar.

Se, como queria o inesquecível Dr. Ulysses Guimarães, a Carta de 1988 é a Constituição Cidadã, dúvida não há quanto a serem os Defensores Públicos os grandes instrumentos da efetiva materialização do propósito constitucional.

Pelo ideário que norteou sua criação e pelas funções que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal, a Defensoria Pública assumiu entre nós o papel de ferramenta essencial para a viabilização da cidadania.

Uma tarefa que assume proporções exponenciais quando se considera o fato de sermos uma Nação historicamente marcada pelo peso da desigualdade, a gerar recorrente prevalência dos mecanismos de exclusão social.

Com efeito, Sr. Presidente, a Nação brasileira somente veio a ser apresentada aos direitos sociais em plena Era Vargas, paradoxalmente no mesmo contexto histórico em que os direitos civis e políticos eram sumariamente subtraídos, em face do advento do regime ditatorial do Estado Novo.

Se rememoro esse fato, faço-o para reiterar a enorme dificuldade que, em nosso País, sempre se interpôs no caminho de construção da cidadania.

Isso amplia – e amplia de maneira notável – a importância e o significado da Defensoria Pública no Brasil de nossos dias.

Essa vocação da Defensoria Pública para colocar-se a serviço da coletividade, no trabalho diuturno de defender-lhe os direitos fundamentais, manifestou-se, uma vez mais, na atual comemoração de seu dia.

Trata-se da decisão assumida pela Associação Nacional dos Defensores Públicos, a Anadep, em parceria com as associações estaduais de Defensores Públicos, de lançar a Campanha Nacional – Direito à Moradia – Cidadania Começa em Casa!

Recebi, em minha mesa, esta publicação, que tenho em mão, que trata deste tema: Direito à Moradia, Cidadania Começa Aqui e a li rapidamente. Parabênzulo pela elaboração da mesma.

Para embasar essa decisão, a Anadep levou em consideração estudo desenvolvido pelo Institu-

to de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea, que tão bem conhecemos e admiramos, com base em dados de Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, o PNAD, do IBGE, que identifica cerca de sete milhões de brasileiros morando em favelas, sobretudo nas duas maiores áreas metropolitanas do País.

Ademais, cerca de 30 milhões de pessoas não têm acesso à rede de esgotamento sanitário. Para os Defensores Públicos, “a defesa do direito à moradia adequada é questão essencial para a proteção da população de baixa renda e, em muitos aspectos, está diretamente relacionada à ausência de conhecimentos jurídicos ou de defesa técnica qualificada para a tutela judicial de seus interesses”.

Como se sabe, esse é o tipo do problema que está disseminado pelo Brasil afora, seja nas áreas urbanas, seja nas rurais, com inegável potencial para a geração de graves conflitos.

Em outras palavras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que os Defensores Públicos pretendem, com atitudes como a do Mutirão pelo Direito à Moradia Adequada, é oferecer sua parcela de contribuição para que a população seja educada quanto aos direitos relativos à moradia, a exemplo da posse, propriedade, locação e regularização fundiária, bem como aos mútuos e à proteção especial aos idosos.

Nessa perspectiva, julgo que os Defensores Públicos desempenham uma função social extraordinária ao promoverem um trabalho de educação jurídica voltado prioritariamente para a população carente de recursos e de conhecimento acerca de seus direitos e deveres perante a sociedade.

No fundo, o que eles fazem é pavimentar o caminho que viabiliza o acesso de todos à Justiça, especialmente dos mais humildes. Bendito trabalho!

Por fim, mas não menos importante, gostaria de destacar a ação da Defensoria Pública no meu querido Estado da Paraíba.

A Associação Paraibana dos Defensores Públicos, com seus mais de trezentos filiados, tem-se esmerado no sentido de assegurar a reforma estrutural da Defensoria Pública, valorizando seus integrantes e fortalecendo seu papel de verdadeiro agente de cidadania.

Foram abertos canais de comunicação com o Executivo Estadual e espera-se que, nesses contatos, temas importantes, como autonomia de gestão orçamentária, possam ser tratados em benefício de todas as partes.

Plenamente engajada na campanha Moradia com Dignidade, a Defensoria Pública da Paraíba luta pela aprovação de orçamento que assegure o bom desempenho de sua missão institucional, ao tempo

em que, acertadamente, defende uma política de aperfeiçoamento profissional, simbolizada por uma Escola Superior de Defensoria Pública capaz de assegurar a indispensável formação continuada dos profissionais que atuam na área.

Ao hipotecar-lhes minha integral solidariedade, lembro que a população paraibana só teria a ganhar se, em todas as Comarcas de nosso Estado, os Defensores Públicos pudessem contar com equipamentos e condições indispensáveis à execução de sua relevantíssima missão.

Ao encerrar estas breves palavras, Sr. Presidente, expresso minha mais absoluta convicção de que a cidadania com a qual tanto sonhamos só se torna possível com a atuação de uma Defensoria Pública livre, forte e respeitada profissionalmente.

A essa Defensoria, em especial à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, meu aplauso e meu incentivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o orador inscrito Senador Jefferson Praia. S. Ex^a representa o Estado do Amazonas e o PDT.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Cumprimento o primeiro signatário do requerimento da presente sessão, Exm^o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares; cumprimento o Exm^o Sr. Deputado Federal Mauro Benevides; cumprimento o Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Exm^o Sr. José Rômulo Plácido Sales; cumprimento o Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Exm^o Sr. Belivaldo Chagas; cumprimento a Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, Exm^a Sr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira; cumprimento o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Sr. André Luís Machado de Castro; cumprimento o Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges; minhas senhoras, meus senhores; Sr^{as} e Srs. Defensores Públicos aqui presentes.

A justiça é o mais básico anseio e o primeiro alicerce da vida humana em sociedade. Já na aurora da história ocidental, foram as reformas empreendidas por Sólon e mais tarde aperfeiçoadas por Clístenes dotando a pólis ateniense de um sistema público de Justiça e assim permitindo a solução pacífica de conflitos entre clãs familiares sem recursos a vinganças sangrentas e eternas, o solo fértil para o desenvolvimento de uma vida cívica e política cujas grandiosas realizações até hoje são merecedoras de inspiração e estudo.

Mas, minhas senhoras e meus senhores, em uma sociedade como a nossa, marcada por desigualdades socioeconômicas tão graves quanto historicamente arraigadas e por uma tradição política rigidamente hierárquica, o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante a lei, os deveres e os direitos que esta impõe quase sempre se afigurou uma utopia, cuja concretização pôs à prova o talento e o amor ao próximo e à Pátria de uma galeria de figuras notáveis: Antonio Vieira, Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Sobral Pinto, para citar alguns.

Sim, porque até os nossos dias a consciência nacional se revolta e se envergonha diante do triste contraste entre bandidos de alto coturno que, valendo-se dos serviços de defensores contratados a peso de ouro, aproveitam-se de todas as brechas permitidas por leis processuais barrocas e labirínticas em sua complexidade para escapar do acerto de contas com a Justiça, enquanto esta mesma Justiça continua, muitas vezes, sendo negada a inúmeras pessoas humildes que não conseguem arcar com o ainda elevadíssimo custo de ser cidadão neste País.

Tudo isso serve para pôr em relevo a importância da jovem instituição da Defensoria Pública, cujo dia nacional é comemorado em 19 de maio e cuja necessidade foi explicitamente reconhecida pelo Constituinte de 1988 e o tardio nascimento foi possibilitado pela Lei Complementar nº 80, de 1994, a Lei Orgânica da Defensoria Pública.

Com a maré montante das reivindicações sociais longamente reprimidas, acelerou-se o tempo histórico da Defensoria Pública: em 2004, a Emenda Constitucional nº 45 alterou o art. 134 da Carta de 88, atribuindo à Defensoria Pública autonomia administrativa, funcional e iniciativa de proposta orçamentária; e, no ano passado, o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar 132, de 2009, que introduziu relevantes inovações na referida lei orgânica, tais como:

- a atuação multidisciplinar, colocando à disposição do povo que busca a Defensoria Pública serviços psicológicos, assistentes sociais e pedagogos;

- a possibilidade de solução extrajudicial de conflitos, graças à mediação e a outros instrumentos que buscam o acordo entre as partes, contornando o velho e notório obstáculo do congestionamento da Justiça; e

- a possibilidade de propositura de ações coletivas, sempre que os interessados formarem grupos de pessoas hipossuficientes, o que contribui para diminuir o volume de demandas e ações em face daquela mesma saturação dos canais judiciais.

Mas, Sr. Presidente, para que todas essas inovações saiam do papel e passem a ter um impacto efetivo e benéfico na vida dos cidadãos, cabe à União e aos Estados dotarem a Defensoria Pública dos recursos financeiros, materiais, tecnológicos e humanos indispensáveis ao preenchimento de sua insubstituível função social. Conforme observa o Dr. Clóvis Barreto, Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Amazonas, o número de defensores públicos por habitante é dramaticamente insuficiente em todo o Brasil, sendo que, lá no meu Estado, das pouco mais de 150 vagas existentes no seu quadro, apenas um terço foi preenchido. Em outros Estados, como Goiás e Santa Catarina, a Defensoria Pública ainda não está em atividade.

Assim, valho-me deste momento em que o Senado da República presta uma justa homenagem à Defensoria Pública, pela passagem do seu dia nacional, para cumprimentar os defensores e defensoras do Estado do Amazonas e de todo o Brasil e também para juntar minha voz ao clamor dos milhões de compatriotas nossos que dependem do fortalecimento dessa nobre instituição para aplacar sua imemorial sede de justiça.

Meus especiais cumprimentos ao Defensor Público-Chefe da União no Amazonas, Dr. Daniel Cestari, em cuja pessoa saúdo todos os seus valorosos colegas.

Parabéns a todos os membros da Defensoria Pública, bem como às funcionárias e aos funcionários administrativos e técnicos que lhes prestam indispensável apoio ao desempenho de sua grande missão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro, que não está presente, o Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a, além de ser Senador por Roraima, do PTB de Getúlio Vargas, é o orgulho da classe médica e o maior líder maçônico do País.

Dou o testemunho porque já presidi algumas solenidades e senti a sua força naquela instituição secular.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Fico muito feliz com as palavras elogiosas de V. Ex^a.

Quero dizer que a honra de falar neste dia em que se está comemorando o Dia do Defensor, que, na verdade, transcorreu no dia 19, para mim, é muito grande por várias razões. Primeiro, como constituinte. A época, batalhamos muito e esse foi um dos temas que a gente defendeu com muito ardor porque, como médico, a gente aprendia medicina nas enfermarias,

com os indigentes, como a gente dizia. Mas, onde é que aprendem os advogados a sua prática jurídica? Não é com os pobres também? É. Mas a gente ouve no dia a dia – sempre ouvi e ainda se ouve hoje – que no País só vai preso quem é pobre, porque não pode pagar um advogado. Então, na constituinte, foi uma das coisas que debatemos muito. Que país pode ser chamado de justo se o Estado não propicia à pessoa que não tem recursos a condição de ter o direito mais importante, talvez, depois do direito à vida, que é o da justiça? Porque liberdade, que é um dos lemas da maçonaria, não pode existir se não houver justiça.

Então, eu tenho até – para usar um termo meio médico – a felicidade de ser bem contaminado pela parte jurídica, porque tenho um filho mais velho que é Juiz de Direito lá em Roraima, minha filha mais nova é Juíza de Direito aqui no Distrito Federal e tive um sobrinho que foi Defensor Público. Foi, talvez, um dos primeiros concursados lá de Roraima. Recentemente, faleceu em um trágico acidente lá no Estado de Roraima. Ele se formou em Belém. Era filha de minha irmã, logo depois de mim. Foi para Roraima incentivado por mim. Ele já tinha essa tendência de trabalhar para os pobres, prestou o primeiro concurso que abriu para a Defensoria e desde lá se dedicou. Recentemente, tivemos a inauguração da rodoviária de um município em que ele foi o primeiro defensor a atuar, e a rodoviária recebeu o nome dele, uma homenagem da Câmara de Vereadores e do Prefeito. Então, também, por esse lado, estou muito bem contaminado.

E quero dizer que tenho uma profunda admiração, como legislador, pelo Poder Legislativo, mas muito mais pelo Poder Judiciário. Porque encontramos certos tipos de “democracias” em que até há um Legislativo de faz de conta, mas não encontramos uma ditadura em que haja, de fato, um Poder Judiciário, entendidos todos os agentes da Justiça – aí compreendidos o defensor público, o promotor, o advogado e o juiz –, se não estiver isso tudo muito bem funcionando.

Eu não vou repetir aqui o histórico que tão bem fez o Senador Valadares para justificar o porquê de o dia 19 de maio ser o Dia do Defensor Público, mas vou pedir ao Sr. Presidente que seja transcrito o meu pronunciamento, para que todos os brasileiros e brasileiras – principalmente o jovens que estão nos bancos escolares – compreendam o porquê de escolher esse dia. Não foi uma coisa aleatória, foi uma coisa realmente em homenagem a um advogado que depois foi canonizado santo, que foi Santo Ivo, doutor em Teologia, Direito, Letras e Filosofia, nascido em 17 de outubro de 1523 e que se notabilizou exatamente por dedicar seu trabalho todo em defesa – nos tribunais da época,

imaginem – dos pobres, dos que realmente não tinham condições de possuir um advogado.

No Brasil, somente no dia 9 de maio de 2002, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.448, que instituiu o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Então, vejam como, de fato, se olha pouco para a importância desse agente da Justiça, que é o Defensor Público. Porque, como foi dito aqui por oradores que me antecederam, nós temos três Estados importantes onde a Defensoria não foi instalada e temos Estados onde a Defensoria é terceirizada, quer dizer, contratam-se advogados – lógico que são advogados capacitados –, mas, ao invés de serem concursados, portanto, de estarem imunes a qualquer tipo de pressão, eles são terceirizados.

Às vezes, em alguns Estados, o convênio é feito com a OAB. Menos mal, mas, de qualquer maneira, não deixa de ser meio inconstitucional, se é que há alguma coisa que seja meio inconstitucional. Em Medicina ninguém diz que tem meia gravidez: ou está grávida ou não está grávida. Então, entendo que, realmente, é preciso que o Poder Público dê mais atenção.

Eu gosto de traduzir as coisas porque o médico se esforça muito para não falar o “mediquês” para o paciente, para que ele compreenda. Como nós estamos falando para a Nação e não só para V. S^{as} que estão aqui e que, portanto, compreendem muito bem os termos que possam ser ditos ou escritos aqui, o importante é realmente que o pobre tenha assistência, que não se possa pensar que uma pessoa fique presa em uma delegacia porque não teve um advogado que peticionasse, que uma pessoa cumpra a sua pena e fique lá porque ninguém peticionou pedindo a sua soltura. Então, é muito triste ver essa realidade ainda hoje no Brasil.

Nesse particular, quero aqui exaltar o meu Estado, um Estado pequenininho. Os três mais novos Estados da Federação são justamente Roraima, Amapá e Tocantins. E Roraima tem... Vou ler inclusive dados do III Diagnóstico da Defensoria Pública, realizado pelo Ministério da Justiça e divulgado durante o VIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, no início de novembro, em Porto Alegre, que apontam Roraima como um dos três Estados com a maior média de atendimento de habitantes por Defensor Público. Vejam bem, porque se formos começar a contar quantos habitantes há em Roraima, é como em Medicina, o recomendado é um médico para mil habitantes e que o médico atenda minimamente a quantidade de pessoas que demandam não dessa maneira triste como hoje é obrigado a atender, trinta ou quarenta pessoas, para justificar ganhar um salário do SUS ou do plano de saúde.

Continua aqui o III Diagnóstico da Defensoria Pública realizado pelo Ministério da Justiça. Os atendimentos por Defensor Público no Estado de Roraima cresceram muito em 2007 e 2008. Por outro lado, a Defensoria Pública do nosso Estado, Roraima, é destaque na percentagem de Defensores Públicos por comarca. Enquanto no restante do País apenas 42,7% das comarcas possuem Defensores Públicos, em Roraima esse número é de 100%. Podem dizer: “Mas lá há poucos municípios, poucas comarcas”. As dificuldades também são imensamente maiores do que em Estados avançados, como Santa Catarina, que foi citado aqui, e lamento citar, porque Santa Catarina é exemplo em tanta coisa, e lamentavelmente foi citado, ele e mais dois.

Fora isso, de acordo com esse mesmo Diagnóstico, Roraima tem a melhor relação Defensor Público por habitante, um profissional para cada 7 mil habitantes, enquanto um Estado da Federação chega a um para 26 mil, e a média nacional é de apenas 1,4 Defensor Público para cada 100 mil habitantes. Então, é evidente e está muito claro que a deficiência é alarmante.

Se faltam Defensores Públicos Estaduais, pior são os Federais. No meu Estado, por exemplo, mais de 67% da área territorial é federal, porque ou é reserva indígena ou reserva ecológica ou faixa de fronteira. Portanto, os delitos, praticamente todos, são federais. Enquanto temos 36 Defensores Públicos Estaduais, portanto, relativamente, os delitos que não são da competência federal são menores, nós temos apenas três Defensores Públicos Federais em Roraima. É realmente um País extremamente desigual. Em um Estado que tem mais terras e mais questões federais, tem menos Defensores da União.

Como disse o Senador Roberto Cavalcanti, eu folhee rapidamente as publicações da Defensoria Pública da União, da Associação Nacional de Defensores Públicos, e acho que esse é outro fator importante. Os Defensores Públicos e o Ministério Público deveriam mesmo ir para as escolas, para o meio do povo, para mostrar, ensinar cidadania lá dentro, porque, muitas vezes, as famílias não têm essa condição ou a pessoa é filha de um analfabeto ou semialfabetizado, que não

conhece seus direitos. Como ele vai sequer orientar os filhos sobre os direitos que têm?

Quero, portanto, ao invés de fazer um pronunciamento mais longo, pedir a transcrição das matérias que aqui dizem respeito à Defensoria Pública como um todo, seja a Federal, sejam as Estaduais.

Cumprimento todos que aqui estão presentes, já que foram nominados pelos oradores que me antecederam, e meu colega de Constituinte, Mauro Benevides.

Quero dizer que, realmente, de 1988 para cá, nós avançamos, mas ainda há muito por fazer. Se queremos ser, como se propaga, um País de todos e de todas, temos de ser um País em que todos e todas tenham realmente acesso a um bem fundamental na vida, que é a Justiça.

Então, parabeno a todos e a todas, Defensores e Defensoras que aqui estão neste plenário, e a todos os Defensores e Defensoras do Brasil todo, especialmente do meu querido Estado de Roraima, na pessoa do Defensor-Geral, que é o Dr. Oleno.

Quero dizer também que Roraima é um dos poucos Estados em que o Defensor-Geral é eleito, e não escolhido pelo Governador. Então, isso é outra coisa. Falou-se aqui em autonomia administrativa e financeira: passa-se por aí. Passa-se por aí. Não que eu ache que comprometa o fato de um Governador eleito escolher entre os membros concursados da Defensoria alguém para ser o seu chefe ou, digo, o Defensor-Geral. Mas, se é eleito pelos seus pares, melhor ainda. Democracia nunca é demais em nenhum lugar, nem na casa da gente.

Então, Senador Mão Santa, quero agradecer o tempo que me foi concedido, pedindo a V. Ex^a que autorize a transcrição e reiterando os meus cumprimentos a todos, Defensores e Defensoras do Brasil e do meu Estado de Roraima. Parabéns. (*Palmas.*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inseridos nos termos do artigo 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.*)

Dia do Defensor Público

(Resumo histórico) – (*)

Pesquisa: *José Fontenelle Teixeira da Silva.*

Defensor Público/RJ (aposentado)

Comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, o **"Dia do Defensor Público"**, foi, no Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei nº 635, de 20 de dezembro de 1982, que foi promulgada pelo, então, Deputado Estadual, **Jorge Leite**, à época Presidente da Assembleia Legislativa daquele Estado. O projeto de lei foi assinado e encaminhado pelo, então Deputado Estadual, **Dr. Silvio Lessa**, que acolheu a sugestão e justificativas que lhe foram encaminhadas, em 1981, **Associação da Assistência Judiciária/RJ**, mais tarde sucedida pela atual **Associação dos Defensores Públicos/RJ – ADPERJ**. A Justificativa, encaminhada ao autor do projeto, assinada pelo colega **José Fontenelle Teixeira da Silva**, Presidente, na ocasião, da Entidade de Classe, foi escrita nos seguintes termos:

“No dia 19 de maio de 1303, faleceu, em França, **Santo Ivo de Kermartin**, doutor em Teologia, Direito, Letras e Filosofia, nascido em Kermartin, em 17 de outubro de 1253. **Santo Ivo** notabilizou-se, especialmente, por dedicar toda a sua erudição e cultura à defesa, nos tribunais, dos pobres, órfãos, viúvas e todos aqueles considerados desassistidos da fortuna. Exerceu funções oficiais de julgador em Rennes e, registra a História, oferecia os seus emolumentos e honorários aos pobres sendo incansável na busca da paz e da concórdia entre os litigantes. Patrono e modelo dos Advogados, entregou-se à defesa dos pobres e oprimidos contras os poderosos. **"Jura-me que vossa causa é justa e eu defenderei vossa causa gratuitamente"** – dizia ele. Foi, também, inspiração sua a criação da **Instituição dos Advogados dos Pobres**, especialmente para pelear as causas dos indigentes.

Os **Defensores Públicos**, figuras indispensáveis na engrenagem da máquina judiciária, símbolo da justiça democrática e instrumento realizador do princípio constitucional da igualdade de oportunidades de todos perante a lei, garantidor do acesso à prestação jurisdicional, independentemente da condição de fortuna, revivem, hoje, a missão de **Santo Ivo**, integrando o órgão da **Assistência Judiciária**, edição moderna da histórica **Instituição dos Advogados dos Pobres**, fundada pelo Santo Advogado. As razões históricas e a identidade da prática profissional exercitada, consubstanciada na função de Defensor Público, justificam, pois, a escolha da data indicada para o **DIA DO DEFENSOR PÚBLICO**”.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro era o **Dr. Antônio de Pádua Chagas Freitas**. Nessa ocasião, a Defensoria Pública já havia sido deslocada da Procuradoria Geral da Justiça para o âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, sob a chefia constitucional do respectivo Secretário de Estado, o **Desembargador Vicente de Faria Coelho**. O Corregedor Geral da Defensoria Pública era, então, o **Defensor Público Ideel Coelho Silva**, auxiliado pelo **Defensor Público Omar Marinho Vieira**, seu Assistente, que, pouco mais tarde, veio a ser primeiro

Coordenador Geral da Defensoria Pública, cujas atribuições eram genericamente as do atual 1º Subprocurador Geral da Defensoria Pública.

A primeira comemoração do ***Dia do Defensor Público*** aconteceu, no dia 19 de maio de 1983, já no primeiro governo do Dr. **Leonel de Moura Brizola**. O Chefe da Defensoria Pública, denominada, à época, de **Assistência Judiciária**, era o Secretário de Estado de Justiça, Dr. **Vivaldo Vieira Barbosa**, mais tarde eleito Deputado Federal e Constituinte. O Defensor Público, Dr. **Orlindo Elias Filho** era o Coordenador Geral da Defensoria Pública, que exercia a maioria das funções hoje atribuídas ao Defensor Público Geral da Defensoria Pública, enquanto o Defensor Público, Dr. **Dácio da Costa Guerra**, exercia o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública; ambos foram escolhidos por eleição da Classe. A primeira missa de **AÇÃO DE GRAÇAS** foi celebrada na capela existente nos jardins do Palácio Guanabara, ocasião em que os Defensores Públicos rezaram a oração escrita pelos colegas **Marco Antônio Antunes Simões** e **Carlos Eduardo de Miranda Ferraz** que, hoje, é membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

(*) A documentação completa encontra-se arquivada, para registro histórico, na ADPERJ.)

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.448, DE 9 DE MAIO DE 2002.

Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Defensoria Pública, que será comemorado, anualmente, em 19 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Miguel Reale Júnior
Francisco Weffort

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.5.2002

Defensoria comemora 10 anos de criação

A Divisão de Assistência Judiciária, embrião da Defensoria Pública remonta à década de 80, ainda no ex-Território Federal. Nesta época, o órgão era ligado ao Gabinete Civil do Estado de Roraima.

Em 1988, a Constituição Federal ampliou o conceito de assistência jurídica gratuita, que passou a integrar o “rol” dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do estado.

A Defensoria Pública do Estado de Roraima foi criada em 19 de maio de 2000 pela Lei Complementar nº37, em observância ao artigo 134 da Constituição Federal de 1988 e ao artigo 102 da Constituição Estadual. A LC nº37 disciplina a organização e estrutura a Defensoria Pública do Estado de Roraima, e criou a carreira de Defensor Público, bem como estabeleceu o regime jurídico de seus membros.

O principal objetivo da Instituição é a prestação de assistência jurídica integral e gratuita, em qualquer juízo ou instância, à parcela da população considerada juridicamente hipossuficiente, que não tem condição de pagar um advogado particular.

Defensores gerais

Após a criação da Defensoria Pública, por meio da LC nº37, o primeiro defensor público-geral do Estado, foi o advogado Alexsander Ladislau Menezes, no período de setembro de 99 a abril de 2002. Em seguida assumiu a advogada Walkiria de Azevedo Tertulho, que dirigiu a Instituição de maio de 2002 a março de 2003.

A primeira a defensora pública a dirigir a Instituição foi Lenir Rodrigues Luitgards Moura. Ela conduziu a Defensoria de março a setembro de 2003. Dessa data até agosto de 2005, o mandato foi exercido pelo defensor Wallace Rodrigues da Silva.

O penúltimo defensor público-geral, foi o defensor Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento. Ele cumpriu mandato de 2 anos, de setembro de 2005 a setembro de 2007.

Atualmente o defensor Oleno Inácio de Matos está a frente da Defensoria Pública. Seu mandato teve início em 2007 e encerra-se em setembro de 2010.

De acordo com o III Diagnóstico Nacional da Defensoria Pública, estudo elaborado pelo Ministério da Justiça e a ONU, a Defensoria Pública do Estado de Roraima é considerado uma das três melhores do País.

Defensoria Pública do Estado está entre as três melhores do Brasil

Dados do III Diagnóstico da Defensoria Pública, realizado pelo Ministério da Justiça, e divulgado durante o VIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, no início de novembro em Porto Alegre, apontam Rorai-

ma como um dos três estados com a maior média de atendimento de habitantes por defensor público.

Em Roraima, os atendimentos por defensor cresceram nos últimos anos. Em 2006, foram 2.273, subindo para 2.546 em 2007. Em 2008, o Estado tornou-se o terceiro com o maior número de atendimentos por defensor, chegando a 3.016, enquanto a média nacional é de 2.301. No total, foram 114 mil acolhimentos no ano passado.

Outro dado que coloca a Defensoria Pública do Estado de Roraima em destaque é a porcentagem de defensores por comarcas. Enquanto no restante do País apenas 42,7% das comarcas possuem defensores públicos, em Roraima esse número é de 100%. Atualmente, são 36 defensores distribuídos em todas as comarcas, na capital e no interior.

De acordo com o Diagnóstico, Roraima tem a melhor relação defensor público por habitante. O Estado tem um profissional para cada 7 mil habitantes, enquanto em outras Unidades da Federação essa relação chega a 26 mil habitantes para cada defensor. A média nacional é de apenas 1,4 defensor público para cada 100 mil habitantes.

Para o defensor público-geral do Estado, Oleno Matos, outro diferencial é que em Roraima, o defensor geral é eleito pelos colegas, enquanto na maioria dos estados essa escolha é feita pelo governador.

“Na verdade, ainda precisamos avançar bastante, e isso passa inicialmente por um orçamento condizente com nossas necessidades. Hoje, por exemplo, o número ideal de defensores para atender a população seria de 75 membros, mas não temos orçamento suficiente”, destacou.

Nova Lei Orgânica da Defensoria Pública

A Defensoria Pública deve prestar orientação jurídica, promover os direitos humanos e defender, em todos os graus, os direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados. Essa definição é prevista pelo Projeto de Lei Complementar nº 132/2009, que altera a Lei Orgânica da Defensoria Pública.

De autoria do Poder Executivo, o texto regulamenta a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da DP, democratiza e moderniza sua gestão, estabelece os direitos das pessoas assistidas e cria mecanismos de participação da sociedade civil na administração e na fiscalização do órgão. A nova Lei adéqua a legislação à Reforma do Judiciário.

Os objetivos da DP, de acordo com a Lei Complementar, são buscar a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e a efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Para exercer suas funções, a DP poderá organizar sua estrutura, abrir concursos e nomear defensores e funcionários muito mais rapidamente, sanando um dos problemas mais significativos em todo o Brasil, que é a falta de defensores em cerca de 60% das cidades.

O projeto estabelecido como uma das novas funções da Defensoria Pública a de promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, para a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por

meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

Obs – A aprovação recente da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública é para adequar a legislação estadual à Nova LO Nacional. A Lei aprovada pela ALE ainda vai sanção do governador Anchieta.

Atenciosamente, **James Serrador** – Assessor de Comunicação. 8112 6886.

Defensoria Pública de Roraima é finalista do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça



O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) divulgou hoje, dia 16 de maio, a lista com os nomes dos finalistas da 6ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ).

Assessores de comunicação de órgãos da Justiça, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Tribunais de todo o país concorrem com trabalhos em 19 categorias. A Defensoria Pública de Roraima é finalista do Prêmio na categoria **Rádio**. O programa **Defensoria no Ar**, produzido pela Ascom da Instituição é um dos três finalistas, juntamente com o STF e o TRT da 10ª Região. Esta é a primeira vez que a Instituição concorre ao Prêmio.

A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADep) também está entre os finalistas. A Associação concorre na categoria **Projeto Institucional** com a Campanha Nacional Defensor Público para quem precisa: **Justiça para todos**, desenvolvida em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública no ano de 2009.

Os vencedores serão conhecidos no dia 4 de junho, em Porto Velho, durante o 6º Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom). Lançado em 2003, o prêmio visa contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços das Assessorias de Comunicação a partir do destaque de experiências bem sucedidas na área, reconhecendo e valorizando as práticas destinadas ao desenvolvimento da cidadania, à democratização das informações institucionais e à inclusão social, além de difundir pesquisas científicas e trabalhos acadêmicos com foco na comunicação pública.

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), uma organização não-governamental sem fins lucrativos, voltada à promoção de debates e ações para aproximar as organizações públicas do cidadão.

Defensoria no ar

Lançado em outubro de 2009, o programa é produzido pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública, e busca por meio do rádio, ser um instrumento de informação, congregando informações oriundas da Defensoria Pública e do trabalho desempenhado pelos defensores e defensoras.

O **Defensoria no Ar** tem duração de 15 minutos, periodicidade semanal, e é levado ao ar, aos sábados, às 8h, na Rádio FM Monte Roraima – 109.7, e às 18h na Rádio Roraima – AM 590, além de ser divulgado nos sistemas de sons no Centro de Boa Vista e na Avenida Ataíde Teive. O Programa também está disponível da internet, por meio da Radio Net Mania –

Segundo o jornalista James Serrador, assessor de comunicação da DPE, além de divulgar as ações institucionais, o Programa debate com defensores, magistrados, advogados e especialistas os temas de interesse da comunidade, e ainda responde perguntas feitas pelos assistidos, contribuindo para esclarecer possíveis dúvidas a cerca do Direito, da legislação nacional, ou de algum caso concreto.

Estrutura Administrativa

DPE CAPITAL | DPE INTERIOR

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima
Oleno Inácio de Matos**Subdefensor Público Geral do Estado de Roraima**
Antonio Avelino de Almeida Neto**Corregedor Geral**
Francisco Francelino de Souza**Relação de Defensores**
Aldeide Lima Barbosa Santana
Aline Dionísio Castelo Branco
Alessandra Andrea Miglioranza
Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski
Christianne Gonzalez Leite
Elceni Diogo da Silva
Elcianne Viana de Souza
Emira Latife Lago Salomão Reis
Ernesto Halt
Inajá de Queiroz Maduro
Jaime Brasil Filho
Januário Miranda Lacerda
Jeane Magalhães Xaud
José João Pereira dos Santos
José Roceliton Vito Joca
Julian Silva Barroso
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Marcos Antônio Joffily
Maria das Graças Barbosa Soares
Nataanael de Lima Ferreira
Neusa Silva Oliveira
Noelina dos Santos Chaves Lopes
Rogenilton Ferreira Gomes
Ronnie Gabriel Garcia
Rosinha Cardoso Peixoto
Stélio Dener de Souza Cruz
Terezinha Muniz de Souza Cruz
Teresinha Lopes da Silva Azevedo
Vanderlei Oliveira
Vera Lúcia Pereira Silva
Wallace Rodrigues da Silva
Wilson Roi Leite da Silva**Administração****Diretoria Geral**
Shirley R. Almeida Matos Cruz**Consultoria Jurídica**
Edir Ribeiro da Costa
Paulo Luis de Moura Holanda**Chefia de Gabinete**
Angelina Maria da Silva de Lima**Assessoria de Comunicação Social**
James da Silva Serrador**Chefia de Controle Interno**
Kleiton Pinheiro**Comissão Permanente de Licitações**
Fábio Henrique Dias Santos**Diretoria Administrativa**
Janaina Tupinambá**Divisão de Administração e Pessoal**
Lidiane Lima Reis Rodrigues Silva**Divisão de Informática**
Demétrio Martins da Silva Neto**Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças**
Terezinha de Jesus Andrade da Silva**Divisão de Planejamento e Orçamento**
Eunice Almeida Evangelista**Divisão de Finanças e Contabilidade**
Lucimeire Santana Bezerra**Secção de Protocolo/ Arquivo e Cartório**
Priscila Fernandes de Abreu**Secção de Material e Patrimônio**
Diana Carvalho da Silva**Secção de Biblioteca e Documentação**
Glenya Maria Dutra de Araújo**Secção de Transporte**
Rogelson Eleno dos Santos

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Entendendo aqui o espírito da lei de Montesquieu, fugimos do Regimento e abrimos um espaço para esta figura notável do Parlamento e da democracia brasileira, Mauro Benevides, que foi o Relator da lei do nascimento da Defensoria Pública na Câmara, enquanto Antonio Carlos Valadares o foi no Senado.

Está franqueada a V. Ex^a a palavra, e em seguida voltaremos aos Senadores: a encantadora Senadora Marisa, que está aqui.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mão Santa, essa figura extraordinária de homem público, que, pelo seu desempenho proficiente nesta Casa, já se transformou não apenas naquele Governador, naquele líder do Piauí, mas numa legenda de dignidade, de atuação destacada aqui nesta tribuna, com presença constante, irradiando seus conhecimentos profundos, com sua linguagem acessível a todas as camadas populares. V. Ex^a, Sr. Presidente, firmou uma imagem.

Não quero ser pitonisa do destino político de V. Ex^a, mas é muito provável que essa imagem seja aferida muito proximamente, quando da manifestação das urnas, em 3 de outubro. Portanto, é um mero vaticínio que arrisco fazer, até porque me insiro entre aqueles que são ouvintes compulsórios de V. Ex^a aqui em Brasília e também no meu Estado do Ceará. É uma homenagem que presto a V. Ex^a, por esse desempenho notável desse seu mandato como representante do Estado do Piauí.

Quero saudar, neste momento, todos os Senadores e, de forma particular, o Senador Valadares, que, na votação da Lei Complementar nº 132, foi um grande e extraordinário parceiro. Quando a proposição originária da Câmara chegou ao Senado Federal, tendo-me lá, na outra Casa, como Relator, V. Ex^a, Senador Valadares, aprimorou o texto e soube fazê-lo com aquela sapiência que permitiu que o Senhor Presidente da República sancionasse a Lei Complementar nº 132 e que, naturalmente, garantiu mais amplitude e mais abrangência a esse diploma legal, que vai possibilitar o exercício da Defensoria, de forma que atenda a todos os segmentos, aos carentes e aos necessitados, que vão precisar de alguém que patroneie os seus direitos diante da instância judiciária competente.

Quero saudar o Vice-Governador de Sergipe aqui presente; a Presidente do Conselho Superior da Defensoria, Dr^a Tereza Cristina, que aqui representa o Condege juntamente com a Vice-Presidente Franceline Brito Bessa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará; o Dr. Rômulo, Defensor Público Geral da União; o Dr. André Castro, que preside a Anadep; todos os Senadores que neste momento permitem

que o Senado empreste um brilhantismo excepcional à comemoração da data que deflui no último dia 19, a data dedicada à Defensoria Pública.

Mas eu me permiti este instante e disse ao Presidente Mão Santa por que o fazia. Já que irei à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para apreciar um projeto de autoria do Deputado Valentim, do Rio de Janeiro, que, envolvendo a estrutura carcerária brasileira, interessa diretamente aos Defensores Públicos, ele me privilegiou com esta oportunidade de transmitir, neste momento, os meus cumprimentos.

Já que a Câmara dos Deputados só fará sessão semelhante a esta numa oportunidade mais delongada, fiz questão de estar nesta tribuna, Sr. Presidente, esta mesma tribuna que tantas e seguidas vezes ocupei no desempenho de dois mandatos senatoriais, na condição de representante do povo do Ceará.

Recentemente, embalado naquele impulso atávico de vir a esta tribuna, tive de relatar, na Comissão Representativa do Congresso, convocada pelo Presidente José Sarney, a mensagem do Presidente da República que garantia a presença daquela força de paz, ampliando o comparecimento dos militares em mais 900 homens naquela hecatombe que, naturalmente, sensibilizou toda a humanidade e que compeliu o Brasil também a continuar servindo, de forma mais expressiva, na recuperação daquele país.

Mais eu diria, neste instante, aos eminentes Senadores que aqui estão e, sobretudo, aos Defensores que recebem esta homenagem extremamente calorosa e efusiva da Câmara Alta do País: novas iniciativas parlamentares estão em curso. Eu até me anteciparia a anunciá-las neste momento. Relativamente ao piso salarial dos Advogados Públicos e dos Defensores Públicos é possível que, na sessão de hoje, o Presidente Michel Temer anuncie formalmente a constituição de comissão especial. E, numa delegação extremamente honrosa, entendeu S. Ex^a conferir a mim a imensa responsabilidade de relatar essas duas propostas de emenda constitucional, dos nobres Deputados Bonifácio Andrada e Wilson Santiago, quando houve a apensação das duas propostas. Ensejou S. Ex^a que o relato fosse, já com a manifestação de admissibilidade da qual fui Relator, uma apreciação do seu mérito por essa comissão que formalmente será anunciada na sessão de hoje pelo próprio Presidente Michel Temer. A outra notícia que considero também alvissareira é a de que verei, nesta quinta-feira, já com o apoio de 200 Deputados, apresentar uma Proposta de Emenda à Constituição que possibilita a criação do Conselho Nacional da Defensoria Pública (*Palmas*.)

Se já existe o Conselho Nacional de Justiça, no Poder Judiciário, e o Conselho Nacional do Ministério

Público, ambos funcionando admiravelmente, por que não se garantir também à Defensoria Pública esse Conselho Nacional que agora se pretende já devidamente formatado e, mais do que isso, com apoio muito mais do que dos 171 exigidos pela Carta Magna. Praticamente, 200 assinaturas já garantiram a apresentação dessa proposta, que esperamos obtenha a chancela daqueles 308 votos indispensáveis para o acolhimento de uma proposta de emenda à Carta Magna brasileira.

Agora, Sr. Presidente Mão Santa, se V. Ex^a me permitisse mais esses sessenta segundos, eu diria que quando ouvi tantas referências, especialmente do nobre Senador Valadares, àquilo que representou a inserção na Carta Magna brasileira do art. 134, relativo à Defensoria Pública, não é nenhuma jactância despropositada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais convidados e defensores aqui presentes, porque, momentaneamente ausente o Presidente Ulysses Guimarães, o capítulo das carreiras jurídicas foi votado sob a minha presidência na época da Assembleia Nacional Constituinte. Acredito que o Senador Mozarildo Cavalcanti se lembra desse fato, porque ele foi partícipe de todos aqueles debates que na ocasião significaram o grande momento da reconstrução do Estado democrático de direito.

Pois bem. Depois do discurso verdadeiramente lapidar do inolvidável Senador Affonso Arinos, que, Presidente da Comissão de Sistematização, se propôs a sensibilizar o plenário para aprovação daquela matéria, realmente coube a mim expressar aquilo que regimentalmente me era imposto, aprovado o capítulo referente às carreiras jurídicas. E aí então se caracterizava naquela manifestação a expressão maior do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União e da Defensoria Pública, Defensoria que passou, depois da sua primeira lei complementar, a atuar, naqueles primeiros momentos, transformando-se hoje numa instituição respeitada, porque os seus integrantes, todos absolutamente capacitados para o exercício desse mister, granjearam o prestígio, a admiração e, sobretudo, o reconhecimento do povo brasileiro. *(Palmas.)*

Portanto, a mensagem que transmito, neste momento, embora não esteja autorizado, Sr. Presidente Mão Santa, a falar em nome do Presidente Michel, nem da Câmara, daquela Casa Legislativa a que pertenço, é um impulso a que me impus a mim mesmo, para que pudesse dar essas notícias, essas boas notícias, e reiterar a minha absoluta confiança no desempenho da Defensoria, que haverá de ser um desempenho sempre proficiente, voltado para aqueles objetivos institucionais de alcançar na conciliação, no entendimento, os carentes e necessitados e sobretudo aquilo que passou a ser o grande objetivo, Sr. Presidente Mão Santa, da

reforma do Poder Judiciário, que foi a celeridade maior na prestação jurisdicional.

Assim, com essas palavras, homenagem a Defensoria Pública no instante em que o Senado Federal se dispõe a realçar um evento de tanta significação em nosso País.

Meus cumprimentos aos Defensores Públicos Brasileiros. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o ex-Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional, Mauro Benevides.

A sabedoria popular diz que quem foi rei nunca deixa de ser majestade; V. Ex^a sempre assim será homenageado no Senado da República.

Convidamos agora a Senadora Marisa Serrano, que representa o Mato Grosso do Sul, o PSDB e a beleza das professoras do nosso Brasil.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É um prazer enorme estarmos aqui nesta tarde. A galeria está repleta, e esta Casa fica muito feliz quando vê que a população brasileira, passando por Brasília, vindo aqui, sente que esta é a Casa do povo. E tem que ser assim. Portanto, ficamos muito felizes em recebê-los nesta tarde.

Quero cumprimentar o Exm^o Sr. Mão Santa, nosso Presidente; o primeiro signatário da sessão de hoje, nosso amigo e companheiro Senador Antonio Carlos Valadares; o Exm^o Sr. Deputado Federal que acabou de se manifestar, Mauro Benevides, uma pessoa a quem todos nós queremos muitíssimo bem; o Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Exm^o Sr. José Rômulo Plácido Sales; o Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Exm^o Sr. Belivaldo Chagas – é um prazer –; a Defensora Pública Geral do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), Exm^a Sr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira – seja bem-vinda –; o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), Sr. André Luís Machado de Castro – é um prazer enorme, André, estarmos novamente juntos; um companheiro de luta –; e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges – seja bem-vindo.

Eu gostaria de dizer que é com grande satisfação que hoje estamos todos aqui – os senhores e as senhoras já ouviram isso – comemorando e homenageando o dia 19 de maio, o Dia do Defensor Público. E quando esta Casa para para fazer uma sessão especial, é porque todos os seus Senadores e Senadoras sentem o prazer de homenageá-los, principalmente,

pela força que o Defensor Público está conquistando cada dia neste País.

Quando falamos de democracia, estamos falando também do pleno exercício da cidadania, a garantia que todos os brasileiros têm de ter, independentemente de raça, cor, credo, nível social, do acesso à Justiça. E, aí, fico feliz em saber que parcela significativa da sociedade já tem essa garantia, embora ainda esteja vedada a muitos brasileiros a liberdade de poder, através da Defensoria Pública, ter o acesso à Justiça que pleiteiam e a que têm direito. E é por isso que falamos da importância da Defensoria Pública, dos Defensores e Defensoras Públicas, pois, é por meio deles que podemos garantir a democratização da Justiça aos mais necessitados deste País. A orientação jurídica que V. S^{as} dão a todos os interlocutores mais humildes deste País é a garantia de que o País tem de forçar a nossa democracia a ser cada vez mais madura – ela é muito jovem ainda. Queremos uma democracia forte, que seja responsável, para que todos os cidadãos e cidadãs brasileiras consigam estar de cabeça erguida, ter os mesmos direitos e vê-los respeitados. E a Defensoria é a garantia disso.

Quero dizer que 130 milhões de pessoas, ou 83% da população brasileira, vivem com até três salários mínimos. Portanto, esses 130 milhões de pessoas são realmente a clientela do Defensor Público brasileiro. É muita gente! Oxalá, um dia, a gente consiga, André, ter em todos os locais brasileiros, em todas as comarcas, em todos os Municípios defensores públicos para que a população se sinta mais protegida.

Acreditamos que maior acesso à Justiça é a garantia de maior democratização. Então, nós estamos buscando isso, e todos os senhores e senhoras são testemunhas desta luta neste País.

Agora, o que nós temos que fazer é lutar por uma Defensoria Pública forte e independente – já conversamos sobre isso, André. Uma Defensoria forte e independente, que tenha os recursos necessários para que ela possa fazer o seu trabalho. Uma Defensoria que seja aceita e respeitada em todos os Estados da Federação. Uma Defensoria que não tenha o menor orçamento da Justiça em cada Estado. E é essa a luta daqui para a frente. Estamos conquistando, *pari passu*, um local assertivo em nossa sociedade, mas precisamos muito mais. E esse muito mais é o que interessa para que possamos apoiar.

Uma notícia que me chegou é que nós só temos 350 Defensores Públicos Federais. Acho que é um número muito pequeno para que a Defensoria Pública Federal possa atuar, celeremente, neste País. E também ouvi o Senador Mozarildo dizer que em Santa Catarina, Paraná e Goiás não têm Defensoria Pública.

São Estados muito importantes que fazem ou que pelo menos dão a linha e o rumo neste País. São importantíssimos. Não tendo a Defensoria, o que passa para o País? Passa para o País a imagem de que eles não são importantes. Então, este também é um óbice que nós temos de eliminar.

Em todo o País, apenas 43% das comarcas têm atendimento da Defensoria Pública e, infelizmente, como eu estava dizendo, de cada R\$100 que vão para a Justiça dos Estados, só 5% vão para a Defensoria. É muito pouco! Essa relação é muito ruim para esse setor.

Segundo estudo do Ministério da Justiça – o Terceiro Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil –, entre 2003 e 2008, o volume de atendimentos foi ampliado em 113%, chegando a mais de nove milhões no País. É muito grande a quantidade de pessoas que são atendidas pela Defensoria no País quando ela está presente. Temos hoje mais de 4.500 Defensores Públicos concursados nos nossos Estados.

O que eu quero assegurar aqui é a nossa luta, nesta Casa, pela autonomia, pela independência e pelo fortalecimento da Defensoria Pública em nosso País.

Se me permitem, eu quero falar, como todos os Senadores têm falado, um pouquinho do meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Ele se destaca por seu pioneirismo no que diz respeito à Defensoria Pública no País. Lembro, a propósito, que a lei estadual que criou a Defensoria Pública é anterior à lei federal equivalente; refiro-me à Lei Estadual nº 343, de 1982, que criou a Defensoria Pública em Mato Grosso do Sul. Portanto, nós temos hoje o orgulho de ter um Defensor Público em cada Município de Mato Grosso do Sul, todos estão representados. Chamo atenção para o seguinte fato: enquanto temos, na esfera federal, 360 Defensores, em Mato Grosso do Sul temos 160 Defensores atuando nas comarcas, e só temos 78 municípios. Portanto, é um orgulho para nós saber que os Defensores Públicos do meu Estado têm força e determinação.

Fiquei sabendo, através do Dr. André, que este ano deveremos realizar o Congresso Nacional dos Defensores Públicos em Campo Grande. Tenham certeza de que vamos recebê-los, a todos, de braços abertos.

Quero dizer também que fiquei encantada com aquilo que vocês realizaram em todo o País no dia 19. Em Mato Grosso do Sul não foi diferente: a Defensoria Pública foi às praças públicas das maiores cidades do Estado atender a população. Isso foi noticiado em todos os jornais, emissoras de televisão e rádios, o que deu a nítida impressão de que vocês estavam ganhando a carta de alforria, dizendo à população, pelo menos no meu Estado: “Estamos aqui, prontos a atender a

população até em praça pública”. Foi imensa a quantidade de pessoas que foram tratar de divórcio, de guarda de filhos, de pensões alimentícias, de questões a serem resolvidas na Vara de Família, todos os tipos de assuntos.

Queria saber, aliás, como é que o Defensor Público se sentiu diante de gama tão grande de interesses da sociedade. As pessoas não queriam saber, sabiam que a Justiça estava ali e, se era a Justiça, era hora de desabafar, pedir conselho, pedir auxílio para resolver qualquer problema que tivessem.

Quero cumprimentar aqui a Anadep, André, pela data comemorativa do lançamento da campanha “Cidadania começa em casa. Defensores Públicos pelo direito à moradia”. Eu vi os livretos que estão sendo lançados para informar e orientar a população quanto ao direito à moradia, quanto ao direito que todos têm de ter um lar, um teto onde possam abrigar a sua família, criar os seus filhos. A casa, o lar, é a garantia que a família tem da união, da unidade e, principalmente, da segurança. Fico feliz em saber que esse é um tema pelo qual a Anadep está lutando em todo o País.

Quero finalizar deixando as minhas congratulações ao André Luís Machado de Castro pelo trabalho que vem fazendo como Presidente Nacional dos Defensores Públicos; ao Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef), Dr. Luciano Borges dos Santos; e também a todos os Defensores Públicos deste País, aqui representados. Congratulome especialmente com os Defensores Públicos do meu Estado, Mato Grosso do Sul, representados pela Defensora Pública Geral de Mato Grosso do Sul, Dr^a Edna Regina Batista Nunes da Cunha – querida amiga que me recebeu no dia 19; fiz questão de fazer uma visita à Defensoria Pública do meu Estado –, e pelo Defensor Geral Adjunto, Dr. Elias Cesar Kesrouani.

Deixo aqui a minha certeza de que a Defensoria Pública tem de se tornar prioridade no País para efetivar nossa democracia. Como eu disse, uma democracia madura, séria, efetiva neste País, orgulho de todos os brasileiros, vai dever muito ao trabalho de todos os senhores e senhoras. Quero cumprimentá-los, cumprimentar todos da Mesa e dizer da minha alegria de poder estar aqui parabenizando, cumprimentando todos os Defensores Públicos do meu País.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos a usar da palavra a próxima oradora inscrita, que, coincidentemente, também é professora, Senadora Ideli Salvatti. Ela representa Santa Catarina e é Líder do Partido dos Trabalhadores.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Muito grata, Sr. Presidente. Na sequência, teremos outra professora: a Senadora Fátima Cleide também está inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está no meu coração, mas não está inscrita, não.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ela me disse que está inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Confiou que estava no meu coração, mas não está formalmente inscrita, não.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, ela vai se inscrever, Sr. Presidente.

Quero, inicialmente, cumprimentar o Exm^o Senador Mão Santa, que preside esta sessão; também o Senador Antonio Carlos Valadares, que é o primeiro signatário do requerimento que nos traz a esta sessão especial; o Deputado Federal Mauro Benevides; o Defensor Público Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Exm^o Sr. José Rômulo Plácido Sales; o Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Exm^o Sr. Belivaldo Chagas; a Defensora Pública Geral do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), Exm^a Sr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira; o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, nosso querido André Luís Machado de Castro, Presidente da Anadep, que, inclusive, segundo informação que tenho, estará em Chapecó dia 7 de junho em um evento que estamos organizando e do qual vamos participar lá em nosso Estado. Cumprimento também o Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges. Quero cumprimentar também, de forma muito afetiva, todos os demais membros dessa instituição tão importante que é a Defensoria Pública, que, no Brasil, organizou-se e tem no dia 19 de maio o seu dia nacional.

Tivemos a oportunidade de participar de todo o debate que se travou para o fortalecimento dessa instituição. Inclusive de, na Reforma do Judiciário, debatermos sobre o papel absolutamente imprescindível da Defensoria: se nós não democratizarmos o acesso à Justiça, nós não poderemos dizer que temos justiça em nosso País. Se a população, independentemente de sua condição social, de sua condição de renda, não puder acionar os seus direitos através das instituições judiciais, ou seja, se ela não tiver quem, independentemente de sua renda, possa fazer a sua defesa, possa representá-la, possa acionar quem de direito é necessário acionar para que se possa estabelecer o processo na Justiça, nós não poderemos dizer que há justiça no Brasil.

Da mesma forma, quando aqui também tivemos a oportunidade de trabalhar numa força-tarefa que permitiu a aprovação de várias matérias destinadas a aperfeiçoar o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal, também dizíamos, à época, que, se a Justiça tardar, ela já falhou, ela já deixou de ser justa o necessário e o suficiente.

Então, para nós, a Defensoria Pública é exatamente essa abertura de oportunidade para que qualquer cidadão, qualquer cidadã brasileira, em qualquer canto deste País, possa ter uma representação, possa acionar o processo judicial, e possa fazê-lo de forma clara, transparente e acessível em qualquer situação.

Assim, quando eu digo que só vamos ter essa justiça quando democratizarmos esse acesso, ficamos muito angustiados, porque temos alguns Estados, dentre eles o meu, onde ainda não há Defensoria Pública.

Senador Mão Santa, sei que V. Ex^a fez referências aqui no plenário. O Senador Antonio Carlos Valadares até perguntou onde estavam os Senadores de Santa Catarina. Talvez tenha perguntado dos outros Estados também. E eu fiz questão absoluta de dizer que em Santa Catarina... Não sei da posição dos outros dois, mas a nossa posição é uma posição clara, inclusive a da bancada do Partido dos Trabalhadores na Assembléia Legislativa. Quero aqui fazer o registro de que, inclusive, o Deputado Pedro Uczai tem sido um batalhador, um defensor da Defensoria Pública no nosso Estado. Temos, sim, um compromisso: Santa Catarina não vai ficar fora, os catarinenses não vão ficar fora! (*Palmas.*)

Para nós, isso é algo muito importante.

Estamos agora na época das pré-candidaturas e não podemos... Podemos, acho, só pedir pré-votos. É isso que a gente pode fazer, não é? Mas o que a gente está fazendo também é pré-programa. Está tudo nos prés! Mas já temos uma definição clara de que será uma das prioridades.

Santa Catarina tem uma situação que até vale a pena fazer um registro: não significa que não há assistência judiciária gratuita. Temos um convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, existe a Defensoria Dativa, há repasses do Estado para custear esse sistema. Mas não é justo, não é correto, não é adequado que, havendo uma instituição criada para funcionar em todos os Estados brasileiros, inclusive com um corpo profissional competente, como são os Defensores Públicos em todos os Estados onde isso já está implementado, que um ou dois Estados tenham uma maneira de operar diferenciada. Até porque, nesse tipo de situação, a instituição acaba se fortalecendo quando é executada uma política pública em todo o

território nacional, da mesma forma, com os mesmos direitos, com a mesma maneira de ser acessada e de ser fiscalizada, porque todos nós temos a obrigação da fiscalização para que tudo funcione corretamente.

Então, eu não poderia me furtar de estar aqui parabenizando os Defensores Públicos do Brasil, os que atuam, os que estão na linha de frente, os que estão fazendo da democratização do acesso à Justiça algo tão importante para que possamos dizer, finalmente, algum dia, que este País é justo o suficiente para que nenhum cidadão, nenhuma pessoa, em qualquer canto do nosso País, deixe de ter seus direitos respeitados.

Queria parabenizar e espero... No ano que vem, não estarei mais aqui como Senadora, mas, se tivermos uma sessão como esta – Senador Antonio Carlos Valadares, não sei se V. Ex^a estará, espero que esteja, porque é um excelente Senador –, provavelmente teremos outra sessão como esta, então já quero me comprometer de estar presente e espero poder comemorar o fato de Santa Catarina não estar incluída fora desta, mas, sim, incluída nesta que é uma das grandes instituições: a Defensoria Pública no Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex^a representa Rondônia e também a beleza da professora do Brasil.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Senador Antonio Carlos Valadares; também quero cumprimentar todas as autoridades da Mesa e todos os Defensores presentes nesta sessão solene dedicada a celebrar o Dia Nacional do Defensor Público.

Gostaria de iniciar meu pronunciamento, Sr. Presidente, parabenizando os Defensores do Brasil pela campanha Cidadania Começa em Casa: Defensores Públicos pelo Direito à Moradia. Essa é uma iniciativa muito importante para a população brasileira, principalmente para aqueles que ainda não têm a sua casa própria, que ainda não têm o sagrado direito da moradia afirmado, ou concretizado.

Durante toda a semana de homenagens ao Defensor Público, houve uma série de palestras e mutirões de atendimento destinados à população em geral, no intuito de divulgar as atividades das Defensorias e incrementar as formas de interação entre os cidadãos e os órgãos públicos de defesa dos seus direitos. Isso só mostra à população a importância que tem esse tão imprescindível órgão.

Quero aqui, neste momento de celebração, deixar uma mensagem de amplo e irrestrito apoio às atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos, notadamente em relação a iniciativas como essa da campanha.

Tenho certeza de que milhares de pessoas de todo o País puderam tirar suas dúvidas e conhecer melhor os mecanismos legais para obtenção deste que é um dos principais direitos, como já disse, consagrados em nossa Constituição: o direito à moradia.

Ao fazê-lo, Sr. Presidente, as Defensorias Públicas demonstraram, mais uma vez, a fundamental importância institucional de sua existência. Sem elas, teríamos uma sociedade desequilibrada, como já foi dito aqui, onde um grande contingente de brasileiros não teria acesso à Justiça ou à prestação jurisdicional quando tivesse algum dos seus direitos obstruídos ou negligenciados.

Dirijo-me aqui, especialmente, aos colegas da bancada de Santa Catarina e à Senadora Ideli Salvatti, que aqui acabou de nos dizer da não criação, da não implementação da Defensoria Pública no belo Estado de Santa Catarina. Quero aqui associar-me ao movimento pela criação da Defensoria Pública naquele Estado, cuja população ainda carece de um órgão constituído voltado essencialmente para a prestação de orientação jurídica e representação judicial aos menos abastados.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, na trincheira deste Parlamento, comprometo-me a lutar por uma Defensoria Pública cada vez mais forte, valorizada e bem aparelhada. Sei que esta é uma bandeira por muitos aqui compartilhada, e por isso tenho convicção de que todos os senhores e senhoras, Senadores e Senadoras, cerrarão fileiras nessa batalha.

Ao valorizar a instituição da Defensoria Pública, principalmente na figura dos honrados e destemidos Defensores Públicos, estaremos fortalecendo, sobretudo, a democracia representativa de nosso País. São esses profissionais que, em sua labuta diária e cotidiana, fazem valer as leis que aqui construímos. Sem eles, de que adiantaria a nossa produção legislativa, e o grande arcabouço jurídico de direitos e garantias por ela conferido, se a maior parte da população não pudesse conhecê-los, reclamá-los e arguí-los em juízo?

Portanto, Sr. Presidente, reitero aqui o meu apoio incondicional e a minha profunda admiração pelo trabalho desenvolvido pelas Sr^{as} e pelos Srs. Defensores Públicos de nosso País.

Graças a todos vocês, milhões de brasileiros e brasileiras conquistam, no dia a dia, a sua cidadania e percebem que podem contar com o apoio e segurança dos órgãos de proteção aos seus direitos.

Como verdadeiros pontas-de-lança da democracia, desejo profundamente que saibamos preservar e cuidar para que as Defensorias Públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal – e aí digo todos os Estados, incluindo Santa Catarina – tenham vida longa e

possam continuar prestando os serviços inestimáveis previstos em sua razão funcional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada e meus parabéns não apenas pelo Dia do Defensor Público, mas pelo trabalho que cada um e cada uma desenvolve no seu dia a dia! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Atendendo a um apelo do Senador que fez o requerimento para celebrarmos o Dia Nacional da Defensoria Pública, concedemos a tribuna do Senado da República ao Dr. Luciano Borges, Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, representando a classe.

O SR. LUCIANO BORGES – Boa tarde a todos!

Senador Mão Santa, agradecemos a V. Ex^a a oportunidade.

Cumprimento o Exm^o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, que sempre colaborou com a Defensoria Pública no País. Agradecemos também as palavras ao Deputado Mauro Benevides, que foi um brilhante defensor do nosso projeto.

Saúdo o Sr. Vice-Governador de Sergipe, Dr. Rômulo Plácido, Defensor Público-Geral Federal; a Dr^a Tereza Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege); o meu amigo André Castro, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep).

Queremos registrar também a presença do Dr. Favreto, Secretário de Reforma do Judiciário, que sempre trabalhou muito pelo fortalecimento da Defensoria; do Sr. Elber Batalha Filho, Vereador em Aracaju; dos meus colegas Defensores Públicos da União e Defensores Públicos do Estado.

Democracia no País se faz não apenas com alternância dos mandatos eletivos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, mas se faz, sobretudo, quando existem mecanismos que permitem que toda a população, os grupos vulneráveis, as pessoas desafortunadas possam se socorrer do Poder Judiciário.

A Constituição Federal, preocupada com uma política nacional de acesso a direitos, estabeleceu a Defensoria Pública como um instrumento de cidadania, como um instrumento que permite que qualquer pessoa possa se socorrer do Poder Judiciário. A Defensoria Pública é esse instrumento. Contudo, passados mais de vinte anos da promulgação da Constituição Federal, percebemos que Defensoria Pública ainda não é prioridade no País. A exemplo do que ocorre no meu Estado, o Paraná, onde não existe sequer a Defensoria Pública Estadual, a mesma realidade ocorre em Santa

Catarina e em Goiás, onde não há Defensoria Pública devidamente estruturada.

No âmbito federal, a questão não é muito diferente. Somos apenas 350 Defensores Públicos Federais em todo o território nacional. Somos 350 Defensores Públicos para atender localidades onde há mais de 1,5 mil juízes federais. Digo isso, sem contar a lei de agosto de 2009, que criou mais 230 Varas.

A Justiça Federal precisa se interiorizar e se fortalecer? Sim. Mas a pergunta que faço é esta: de que adianta levarmos à população a Justiça Federal, se não criarmos também um instrumento para que a população carente tenha acesso à cidadania plena?

Como Defensores Públicos Federais, também temos a atribuição de atuar na Justiça do Trabalho, onde há mais de três mil juízes trabalhistas. São 350 defensores públicos federais para atender localidades onde há 1,5 mil juízes federais, três mil juízes trabalhistas, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Superiores, Justiça Militar da União. Enfim, será que há cidadania e democracia plenas quando o pobre não tem como bater às portas do Poder Judiciário? Isso reflete uma política que precisa ser mudada. É preciso estabelecermos a Defensoria Pública como prioridade.

Este é o momento, principalmente porque estamos em período eleitoral, de os candidatos a Presidente da República fazerem uma reflexão no sentido de se comprometerem efetivamente com a Defensoria Pública no País, com a Defensoria Pública da União, que não é prioridade. Somos 350 defensores públicos. O Senado teve oportunidade de aprovar a autonomia para Defensoria Pública da União, e essa PEC está tramitando na Câmara dos Deputados. Esperamos que a Câmara dos Deputados reverta a situação e conceda à Defensoria Pública da União autonomia administrativa e funcional nos mesmos moldes hoje existentes para a Defensoria Pública dos Estados e para a Defensoria Pública do Distrito Federal, que, salvo melhor juízo, conquistou esse benefício em prol da população no mês passado.

Agradecemos a todos a presença. Queremos dizer que este é um dia de festa, mas também é o momento de pensarmos que país queremos para o futuro.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da tribuna o Dr. André Luís Machado de Castro, Presidente da Associação dos Defensores Públicos dos Estados.

O SR. ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO – Exmº Sr. Presidente desta solenidade, Senador Mão Santa; Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, autor do requerimento desta solenidade; Exmªs Srªs Senadoras e Srs. Senadores da República; Exmª Srª

Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Cadege) e Defensora Pública-Geral da Bahia, Tereza Cristina Almeida; Exmº Sr. Vice-Governador do Estado de Sergipe, nosso colega Belivaldo Chagas; Exmº Sr. Defensor Público-Geral da União; Exmº Sr. Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadep); meus caros colegas, Defensores e Defensoras Públicas, e demais autoridades presentes, antes de tudo, quero cumprimentar, pela presença aqui, Presidentes de Associações e Defensores Públicos-Gerais de diversos Estados da Federação, uma bancada grande do Estado de Sergipe – que, certamente, está prestigiando nosso querido Senador Antonio Carlos Valadares –, Presidentes de Associações e Defensores Públicos-Gerais do Estado de São Paulo, de Tocantins, do Rio Grande do Sul, do Ceará, de Minas Gerais, do meu Estado, Rio de Janeiro, do Distrito Federal e de muitos outros Estados que aqui se fazem presentes e que vejo neste momento.

É uma grande satisfação e uma enorme honra para os Defensores Públicos receber esta homenagem do Senado Federal, em mais uma iniciativa do nosso querido Senador Antonio Carlos Valadares.

Sem sombra de dúvida, o dia 19 de maio, data comemorativa instituída por lei pelo Congresso Nacional para marcar o Dia Nacional da Defensoria Pública, é uma data de grande importância não só para os Defensores Públicos, mas também para toda a sociedade brasileira, principalmente para aquela grande parcela da sociedade brasileira que é destinatária dos serviços da Defensoria Pública.

Para marcar essa data, Srªs e Srs. Senadores, os Defensores Públicos de todo o País se organizaram para fazer uma grande mobilização, a qual já foi referenciada aqui em discursos anteriores, que foi a Campanha Nacional pelo Direito à Moradia com o título Cidadania Começa em Casa. Essa Campanha só foi possível graças aos esforços da Associação Nacional de Defensores Públicos, coordenados com os esforços do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, da nossa querida colega Tereza Cristina, e com a participação decisiva das Associações e Defensorias Públicas-Gerais de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal.

Nesse dia, com mais de cem mil atendimentos, pudemos divulgar e informar à população sobre os múltiplos aspectos do direito à moradia, inclusive distribuindo uma cartilha, elaborada em parceria com o Ministério das Cidades – foram feitos cinquenta mil exemplares de uma cartilha que também foi referenciada –, que aborda múltiplos aspectos, seja a questão da regularização fundiária, seja a questão dos direitos

possessórios, do usucapião e do direito daquelas pessoas que alugam, financiam ou compram um imóvel. São muitos os aspectos relacionados a esse importante direito, que é o direito à moradia.

A ideia, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a de comemorar o Dia da Defensoria Pública com os destinatários dos serviços da instituição à qual pertencemos, foi a de comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública trabalhando em favor daqueles que merecem um serviço de qualidade, que merecem assistência jurídica integral e gratuita, que é o que a nossa Constituição Federal determina que seja prestado à população que não tem condições de pagar advogado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que voltamos ao Senado Federal, onde, há pouco tempo, acompanhamos importantes projetos de lei que moldaram a face da Defensoria Pública tal como a conhecemos hoje. Eu poderia fazer referência, por exemplo, a um projeto aprovado no final do ano de 2006 que permitiu à Defensoria Pública defender coletivamente seus assistidos. Eu poderia fazer referência também a um projeto, aprovado na mesma época, que determinou que a autoridade policial, toda vez que ocorresse uma prisão em flagrante, comunicasse imediatamente ao Defensor Público essa prisão. Desse modo, pessoas não ficam mais na prisão presas em flagrante por dias, por semanas, às vezes por meses, sem que a Justiça tome conhecimento disso ou que uma defesa adequada seja feita em seu favor. Estivemos aqui também na aprovação da lei que reformulou por completo a Defensoria Pública, a organização da Defensoria Pública no País. Houve a reformulação da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, a Lei Complementar nº 132, de 2009.

É uma enorme felicidade que, nesta solenidade, esteja o Deputado Mauro Benevides, que foi Relator da proposição na Câmara dos Deputados – na época, era o PLP nº 28, de 2007 –, e o nosso grande e querido Senador Antonio Carlos Valadares, que foi o Relator da proposição no Senado Federal, na época o PLC nº 137, de 2009.

Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, não poderíamos deixar, em nome de todos os Defensores Públicos, mais uma vez, de lhe agradecer o seu empenho. O Projeto de Lei Complementar chegou ao Senado Federal por volta de junho, no início de julho de 2009, e, em meados de setembro de 2009 – portanto, menos de quatro meses depois –, já estava aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, por quase unanimidade, no plenário desta Casa, uma vez que lei complementar exige quórum qualificado.

Assim, portanto, terminando, aproveitando esta oportunidade honrosa que temos de falar no plenário do Senado Federal, quero apenas dizer que a Defensoria Pública tem avançado muito. Dados do diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, elaborado pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça – inclusive, estava aqui presente o Secretário de Reforma do Judiciário, Dr. Rogério Favreto –, indicam que, de 2003 para 2009, o número de atendimentos da Defensoria Pública aumentou em 113%, portanto, mais do que dobrou. Ampliamos também o número de Comarcas atendidas pela Defensoria Pública, e o número de Defensores Públicos, em todo o País, aumentou em quase 50%.

Portanto, a Defensoria Pública no Brasil avança a passos firmes para ampliar o atendimento jurídico à população que precisa, mas ainda há passos que faltam ser dados. Como bem destacou o Senador Antonio Carlos Valadares e também outros Senadores que passaram pela tribuna, a Defensoria Pública só atende ainda a 42,7% das cidades brasileiras – na verdade, são Comarcas, mas, simplificando, digo que são cidades brasileiras. Assim, precisamos avançar para alcançar a totalidade das cidades do nosso País.

O orçamento da Defensoria Pública também é bastante inferior ao das demais instituições do sistema de Justiça. Se a Justiça é simbolizada por uma balança e se o equilíbrio da balança significa a igualdade, dentro do próprio sistema de Justiça há um desequilíbrio nessa balança. Vejam, por exemplo, que o bolo orçamentário destinado ao sistema de Justiça se reparte da seguinte forma: de cada R\$100,00 que os Estados investem no sistema de Justiça, R\$69,00 são destinados para o Poder Judiciário, R\$26,00 vão para o Ministério Público, e apenas R\$5,00, Sr^{as} e Srs. Senadores, vão para a Defensoria Pública. Portanto, ainda falta darmos passos para a implementação da Defensoria Pública com estruturação adequada para atender ao conjunto de toda a população que necessita desse importante serviço.

Para concluir, Sr. Presidente Mão Santa, gostaria de quebrar, rapidamente, o protocolo. É que, aqui, tenho uma placa que me foi dada pela Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe. Gostaria de convidar todos os colegas... Está aqui o Presidente da Associação, nosso caro amigo Jesus Lacerda; o Vice-Presidente, Edgar; e meu estimado amigo Elber Filho. Cumprimento também seu pai. É uma pena que ele, que esteve conosco em muitas lutas, não esteja presente aqui. Eu e todos os colegas de Sergipe gostaríamos de fazer a entrega desta placa ao Senador Antonio Carlos Valadares, em reconhecimento a todo

o seu empenho e à defesa que faz da Defensoria Pública no Senado Federal e em todo o Brasil.

Antes, porém, trato apenas de um ponto importante do qual deixei de falar: a falta da Defensoria Pública em três Estados. Gostaria muitíssimo de fazer minhas as palavras dos Senadores que falaram há pouco sobre a importância da criação da Defensoria Pública em Santa Catarina. São três os Estados, como já foi destacado, que não têm Defensoria Pública: Santa Catarina, Goiás e Paraná. Mas esses Estados não são iguais e não estão na mesma situação. Por quê?

No ano passado, na semana do Dia Nacional do Defensor Público, estivemos no Estado de Goiás, participando de uma solenidade com o Governador do Estado de Goiás, com o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Gilmar Mendes, e com o Senador Demóstenes Torres, Senador pelo Estado de Goiás, onde foi anunciado e assinado um decreto, um ato normativo, que criava a comissão que elaboraria o edital do primeiro concurso para Defensor Público do Estado de Goiás. Foi assinado um prazo de 60 dias para a instauração dessa comissão. Isso ocorreu há um ano. Passaram-se os sessenta dias, e ainda não foi publicado o edital, mas temos a enorme confiança de que esse edital será publicado o mais rapidamente possível. Essa é a situação do Estado de Goiás.

Diz-se que há uma Defensoria Pública no Estado do Paraná. Há um serviço prestado por valorosos profissionais, mas não reconhecemos ser essa uma Defensoria Pública por que ela não está organizada, Senador Mão Santa, na forma da Lei nº 80, de 1994. Mas, com enorme felicidade, o novo Governador, o Vice-Governador que assumiu o Governo do Estado do Paraná, Dr. Orlando Pessuti, anunciou, na semana passada, num grande evento, o 9º Simpósio Nacional de Direito do Consumidor, o compromisso público de criar a Defensoria Pública do Estado do Paraná ainda este ano.

Falta, portanto, esse anúncio por parte do Estado de Santa Catarina. Sabendo do apoio dos Senadores catarinenses, acreditamos que, este ano ainda, será implantada a Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina.

Com isso, portanto, Sr. Presidente, se me permitir V. Ex^a, vou chamar os colegas para fazer a entrega da placa ao Senador Antonio Carlos Valadares. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É uma honra!

Na Presidência do Senado, eu confesso que inveja existe. Mas eu tenho inveja é do Erasmo Carlos, que fez aquela música, “amigo de fé, meu irmão camarada”. Eu queria fazê-la para o Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos, para usar a tribuna, o Dr. José Rômulo Plácido Sales, Defensor Público-Geral Federal. Mas o maior título dele é ser cidadão do Piauí.

Eu aproveitaria a oportunidade para homenagear a Defensoria Pública do Piauí na pessoa do Defensor Público-Geral Dr. Nelson Nery Costa; da Subdefensora Pública-Geral Norma Brandão de Machado Dantas; e da Corregedora-Geral do Piauí, Myrtes Maria de Freitas e Silva.

O SR. JOSÉ RÔMULO PLÁCIDO SALES – Senador Mão Santa, Presidente desta sessão, piauiense como eu, apaixonado pelo Piauí também; Sr^{as} e Srs. Senadores, em especial Senador Valadares, grande defensor da Defensoria Pública, que merece todas as homenagens pelo esforço, pelo trabalho hercúleo que tem desempenhado neste Parlamento em prol da causa dos mais necessitados deste País; colegas defensores-gerais; colegas defensores; senhoras e senhores, na última quarta-feira, dia 19 de maio, foi comemorado – e perduram ainda essas comemorações – o Dia Nacional da Defensoria Pública, instituição dedicada com exclusividade à prestação de assistência jurídica aos necessitados deste País, àqueles que não têm condições de contratar os serviços profissionais de advogado para fazer valer os seus direitos.

Estima-se que 138 milhões de brasileiros não podem pagar os serviços de um advogado particular, o que torna os defensores públicos sobrecarregados de trabalho, tendo em vista o pequeno número desses profissionais. Mas, apesar dessa elevadíssima sobrecarga de trabalho, a sociedade pode confiar que o defensor público é um profissional do mais alto gabarito, é um técnico apaixonado pela profissão que abraçou.

A Defensoria Pública da União conta, atualmente, com apenas 335 abnegados defensores, concentrando as suas atividades sobretudo nas capitais dos Estados membros da Federação. Contudo, a sociedade exige a presença da instituição também nas demais cidades em que se encontram instalados órgãos da Justiça Federal.

De que adianta um juiz se não há quem provoque a atuação da justiça em favor dos mais humildes? De que vale a cidadania plena? De que vale para a cidadania plena a simples expansão de Varas federais, apenas em favor da Fazenda Pública e daqueles que podem custear o serviço de bons advogados, se não há também a presença de um defensor para atender a população carente?

Ainda assim, apesar desse contexto, seríamos injustos se não reconhecêssemos que houve avanços

e que, portanto, há motivos para comemoração, pois, nos últimos cinco anos, a Defensoria Pública brasileira experimentou diversos melhoramentos. Contudo, igualmente, não há como negar que muito há por ser feito, haja vista que ainda é muito grande o número de comarcas que não contam com a Defensoria Pública.

Concluindo, Sr. Presidente, posso afirmar com segurança que somente teremos um verdadeiro Estado democrático de direito quando, efetivamente, for proporcionado acesso à Justiça a todos, sem distinção de classe social, isto é, quando o parâmetro para se chegar ao Poder Judiciário e se conseguir obter uma prestação jurisdicional favorável não for medido apenas pelos valores mantidos na conta bancária do cidadão. Esse objetivo somente será alcançado quando se tiver uma Defensoria tão bem aparelhada quanto o Ministério Público e o Poder Judiciário. A cidadania exige uma Defensoria forte e é isso o que se busca construir ao longo dos anos.

Srs. Senadores, conclamo a todos que apoiem essas iniciativas em prol da Defensoria Pública deste País, porque os mais humildes, embora contando já com a assistência desse importante órgão, ainda precisam de um serviço de extrema qualidade. Os pobres deste País precisam de um serviço de assistência jurídica eficiente.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela oportunidade. Muito obrigado aos Srs. Senadores, parabéns a todos os defensores públicos deste País e, principalmente, parabéns ao cidadão carente, que precisa desse órgão e que terá, sempre, na Defensoria Pública um braço forte em defesa de seus direitos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O respeito é tão grande, da classe pelos Senadores e Senadoras da República, que aumentou o número de inscritos.

Falará agora, em nome de Mato Grosso, do Partido dos Trabalhadores e das professoras do nosso Brasil, Serys Slhessarenko, que também é da Mesa Diretora do Senado.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Saúdo todos os Srs. Defensores e demais autoridades aqui presentes no plenário. Uma saudação muito especial às mulheres Defensoras Públicas – muito especial. (*Palmas.*)

Sem discriminação, é claro. Sem discriminação nenhuma, mas acontece que nós, mulheres, sempre somos minoria, então, a gente tem de dar uma valorizada.

Bom, Sr. Presidente, Sr. Senador Mão Santa, que preside a Mesa do nosso Senado neste momento; nosso querido Senador Antonio Carlos Valadares, requerente desta sessão; o Deputado Mauro Benevides não está mais à mesa; Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Exmº Sr. José Rômulo Plácido Sales, eu vou ler a nominata. Eu peço desculpas, inclusive, por ter chegado só agora, mas eu tive de ir a Belo Horizonte, hoje, para fazer a abertura do Fórum Verde das Américas, e acabei de chegar – mas cheguei em tempo, porque eu não queria perder este evento de jeito nenhum.

Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Sr. Belivaldo Chagas; Defensora Pública – somos poucas mulheres até nas Mesas constituídas – do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, Exmª Srª Tereza Cristina Almeida Ferreira; Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), Sr. André Luís Machado de Castro; Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges; Srªs e Srs. Senadores; senhoras e senhores aqui presentes, no dia 19 de maio, foi celebrado o Dia Nacional da Defensoria Pública e, hoje, o Senado Federal faz esta sessão solene para comemorar essa conquista, ressaltar seus relevantes serviços e refletir sobre nossa responsabilidade de torná-lo, sim, um serviço efetivo, cada vez mais.

Felicitto o Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, o requerente da realização deste evento. Parabéns, Senador!

Nosso País, Sr. Presidente, é vanguarda mundial na criação da Defensoria. É o único a dar tratamento constitucional ao direito de acesso dos insuficientes de recursos à Justiça. De acordo com o art. 5º, inciso 74 da nossa Constituição, todo indivíduo, brasileiro ou estrangeiro, tem o direito fundamental de acesso à Justiça, ainda que esteja sem condições financeiras para pagar advogado particular. Nesse caso, o Estado tem o dever de garantir assistência jurídica ampla e gratuita, por meio da Defensoria Pública.

Vejam, senhoras e senhores, a importância que tem o serviço das Defensorias para os cidadãos que delas necessitam.

Nesse sentido, digo que, infelizmente, ainda não conseguimos sua estruturação em cada cantinho deste País, apesar de já termos alcançado, claro, grandes conquistas. É preciso, sim, concursos públicos para as Defensorias e que se abram novas vagas, com boas remunerações.

Entendo, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, defensoras e defensores aqui presentes, que a defesa dos direitos de cada um e de cada uma,

de forma digna e na hora certa, é que representará, efetivamente, o grau de evolução da nossa democracia.

De nada serve o acúmulo de riqueza se não conseguirmos prestar ao cidadão que precisa assistência e consultoria jurídica, se não conseguirmos garantir acesso efetivo à Justiça aos brasileiros que recebem até dois salários mínimos, como preconiza nossa Constituição.

A Defensoria, como já disse, é uma conquista, pois, com seus serviços, garante a democratização do acesso ao Poder Judiciário, além de cidadania e inclusão social e jurídica aos mais carentes, permitindo que conheçam os seus direitos mais básicos.

No Estado de Mato Grosso – sou Senadora por Mato Grosso –, a Defensoria Pública foi instalada a partir do Decreto nº 2.262, de 13 de maio de 1998, assinado pelo então Governador Dante Martins de Oliveira, porém somente começou a funcionar, efetivamente, em fevereiro de 1999, com 24 defensores.

Essa instalação foi fruto de uma atuação muito dura da nossa parte, uma atuação para garantir o respeito ao direito dos mais pobres de ter acesso à Justiça. Movimentamos o Judiciário, o Legislativo e o Executivo para garantir a apresentação do decreto, depois, a instalação e a realização de concurso público e, por último, a nomeação dos defensores. Tivemos, literalmente, de “pegar o boi pelo chifre”, como a gente diz na minha terra, batalhando em cada fase para o funcionamento da Defensoria em Mato Grosso.

Sinto muito orgulho por ver que todo esse trabalho não foi em vão e que os mais pobres estão começando a ter justiça, sim. Digo isso porque, como relatarei a seguir, ainda há muito o que se fazer e estruturar lá no meu Mato Grosso, que conheço.

Li na cartilha da Defensoria Pública da União que ela possui 461 cargos de Defensores Públicos Federais, distribuídos por todo País, sendo 335 em exercício e os 126 restantes tomarão posse nos próximos meses.

É assim? *(Pausa.)* Então, tá.

Hoje, atuam em Mato Grosso mais de 117 defensores públicos, atendendo a 67 comarcas. É pouco para um Estado com dimensões tão grandes e com tamanha carência por justiça.

Cumprimento todos os Defensores e Defensoras do meu Estado de Mato Grosso, saudando o Sr. Defensor Público Geral de Mato Grosso, que foi eleito para o biênio 2009/2010, Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior, que tem como sub-Defensor Geral o Dr. Sílvio Jeferson de Santana.

Os dados por si só apontam que o Estado brasileiro ainda não conseguiu estruturar suficientemente bem a carreira do Defensor, justificando a luta perma-

nente para que a Defensoria Pública da União possua carreira de apoio, com escalões que não sejam penduricalhos ou favores, pois sabemos que hoje ela recebe auxílio apenas dos estagiários, terceirizados e servidores requisitados. É isso? *(Pausa.)*

É que, às vezes, eu fico em dúvida, porque é serviço tão importante! Quando a minha assessoria me disse isso, eu fiquei em dúvida. Mas, se os senhores estão dizendo, com certeza, é isso mesmo.

Existe, sim, senhoras e senhores, Sr. Presidente, um desequilíbrio flagrante que precisa ser visto e revisto. Existem no Brasil mais de 5.500 juízes da União; 3.500 Juízes do Trabalho; 2.000 Juízes Federais. Existem no Brasil cerca de 2.000 membros do Ministério Público da União; existem, no Brasil, mais de 8.000 advogados para defender a União, entre Advogados da União e Procuradores Federais e da Fazenda Nacional; o Orçamento total da Defensoria Pública da União, que é o Estado Defensor, para o ano de 2009, foi de aproximadamente 158 milhões. Só? *(Pausa.)*

O Orçamento total do Ministério Público da União, que é o Estado Acusador, para o ano de 2009, foi de mais de 3 bilhões. O Poder Judiciário da União está em um processo de interiorização da Justiça Federal, mas a assistência jurídica aos mais humildes não tem ocorrido na mesma proporção.

Investir na estruturação da Defensoria Pública é também economizar recursos públicos, tendo em vista que seus serviços não se limitam a ajuizar ações judiciais, mas principalmente em tentar resolver conflitos fora do Poder Judiciário, reduzindo o número de demandas nos tribunais e possibilitando a pacificação de interesses antagônicos.

Penso, senhoras e senhores, que deveremos, diante dessas distorções, buscar soluções efetivas. A Constituição Federal concedeu autonomia funcional, administrativa e orçamentária para a Defensoria Pública dos Estados. Porém, a Defensoria Pública da União não recebeu o mesmo tratamento. Precisamos, a partir dos dados, nos debruçarmos sobre esta matéria para encontrar solução orçamentária e principalmente solução pela estruturação da carreira do Defensor e da Defensora Pública.

Srs. Defensores, Sr^{as}. Defensoras, o trabalho dos senhores e das senhoras é da maior grandeza; é aquele que realmente defende o despossuído neste país. Aquele que, muitas vezes, a gente diz: é imprescindível a cesta básica, o salário família, etc. Tudo bem. É imprescindível, sim, com certeza, e muito.

E eu defendo que, enquanto não tivermos condições de todos terem trabalho com a dignidade de que precisam e que merecem, precisa-se dessas políticas compensatórias.

Agora, Defensoria Pública não é política compensatória. É necessidade daquilo que é mais essencial na vida do ser humano, que é a justiça, que é a justiça ao alcance de homens e mulheres neste País, que, infelizmente, na maioria das vezes, veem-se totalmente tolhidos, discriminados, massacrados, porque não têm direito à justiça. E os senhores e as senhoras são os que fazem esse direito acontecer!

Parabéns a cada um e a cada uma! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

Está inscrito o Senador Osmar Dias. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador José Nery, que representa o Estado do Pará e o PSOL, Partido liderado pela extraordinária mulher Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Antonio Carlos Valadares, que representa o Estado de Sergipe e autor do requerimento para esta sessão especial para celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento e saudar os demais membros da Mesa, dizer a todos os presentes, inclusive ao Presidente Sarney, que se encontra na Casa, que, neste momento, temos a honra de receber aqui, no plenário do Senado Federal, uma delegação do Parlamento Europeu, composta de uma comissão que trata das relações com os países do Mercosul, composto pelo Deputado **Luis Yañez-Barnuevo**, Presidente da delegação, a Deputada Edite Estrela, Deputada Ilda Figueiredo, Deputada Nathálie Griesbeck e Deputada Liliana Ivanova, dizendo, Sr. Presidente, que há pouco, a comissão de parlamentares do parlamento europeu foi recebida pela representação brasileira no Mercosul e quando se dirigiu à Câmara dos Deputados para se encontrar com o Deputado Michel Temer. Enquanto aguarda aquela reunião, se dirige aqui ao Plenário do Senado Federal, via Presidente Sarney, o Presidente da Casa, que está na última bancada. Eu poderia, então, também cumprimentar, em nome de todos nós, do Senado Federal, essa importante delegação de parlamentares, que veio com o intuito de estreitar relações com os países do Mercosul num momento crucial em que nós tentamos estabelecer relações comerciais mais transparentes e mais produtivas para ambas as partes, entre os dois blocos econômicos.

Ao fazer esse registro, Sr. Presidente, também peço licença para assim o proceder, tendo em vista que, no momento, realiza-se aqui no Senado Federal esta sessão especial destinada a comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Mas, diante de visita tão importante, senhoras e senhores; ilustres convidados; Sr. Defensor Público-Geral da União, Ex^{mo} Sr. José Rômulo Plácido Sales; Ex^{mo} Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Sr. Belivaldo Chagas; Defensora Pública-Geral da Bahia e Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Ex^{ma} Sr^a Tereza Cristina Almeida Ferreira; Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Anadep, Sr. André Luís Machado de Castro; e o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, defensores e defensoras públicos dos diversos Estados brasileiros que comparecem ao Plenário do Senado Federal para esta justa homenagem, a qual me somo em nome do Partido Socialismo e Liberdade, defensores que aqui comparecem e que representam as diversas entidades de classe e as associações representativas da categoria em todos os Estados brasileiros, a Defensoria Pública cumpre um papel fundamental para a manutenção do Estado democrático de direito e a busca da justiça em nosso País ao garantir a defesa daqueles que não podem arcar com as despesas de um advogado particular.

Seus membros, defensores e defensoras públicos, assistem ainda os acusados em processos criminais que, mesmo tendo condições financeiras, não constituem advogado para defendê-los.

Ademais, a Defensoria Pública pode ingressar com ações civis públicas para proteger interesses difusos e coletivos em prol de um interesse predominantemente de pessoas hipossuficientes. A Defensoria Pública integra o Poder Executivo, muito embora guarde autonomia funcional e administrativa, e representa o compromisso do Governo, em qualquer das esferas, estadual ou federal, de permitir que todos, inclusive os mais pobres, tenham acesso à Justiça.

Além disso, cabe registrar o papel da Defensoria Pública na prestação de consultoria jurídica, ou seja, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das pessoas que recebem sua assistência. É com base na resposta à consulta que o assistido pela Defensoria Pública pode decidir melhor como agir em relação ao problema apresentado ao defensor público.

A Defensoria Pública, com sua missão constitucional de garantir os princípios constitucionais de acesso à Justiça e igualdade entre as partes e o direito à efetivação de direitos e liberdades fundamentais, o direito, na verdade, de ter direitos, desponta no cenário nacional e internacional como uma das mais relevantes instituições públicas, essencialmente comprometidas

da com a democracia, a igualdade e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Neste aspecto, inclusive, quero registrar e agradecer, em nome da Frente Parlamentar pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, a manifestação que recebi da Anadep, Associação Nacional dos Defensores Públicos, hipotecando total e irrestrita solidariedade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador José Nery, desculpe-me importuná-lo, mas é porque adentra o plenário o nosso Presidente José Sarney, significando a grandeza da Defensoria Pública.

S. Ex^a está aqui para homenageá-la e nós temos que retribuir, porque tudo isso aconteceu devido à Constituinte, aquela que, em 5 de outubro de 1988, Ulysses Guimarães beijou e chamou de Constituinte Cidadã. E quem permitiu nascer a Constituinte foi o nosso Presidente.

Então, é uma homenagem à Defensoria e ao José Nery, que vai ser ouvido pelo Presidente. *(Palmas.)*

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço desculpas pelo meu atraso em chegar a esta sessão, porque eu estava viajando, mas tive a felicidade de chegar a tempo e ouvir V. Ex^a, agradecendo ao Senador Mão Santa por ter presidido os nossos trabalhos até agora.

Muito obrigado.

Continua com a palavra o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente José Sarney, V. Ex^a vem chegando de viagem e, ao adentrar o plenário, teve oportunidade logo de cumprimentar a delegação de parlamentares do Parlamento Europeu que visita o Senado e o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eu me referia à manifestação da Anadep, com uma nota pública assinada pelo seu Presidente, Dr. André Luís Machado de Castro, que hipoteca total e absoluta solidariedade

A luta pela aprovação da chamada PEC do Trabalho Escravo, que estabelece o perdimento da gleba onde for constatada a exploração de trabalho escravo, revertendo a área ao assentamento dos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba, irá consolidar o compromisso do Estado brasileiro com a erradicação de odiosa prática ainda presente no País e atuar decisivamente na concretização dos fundamentos da República voltados para a primazia da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Assim se manifesta, em sua nota, o Dr. André Luís:

Os defensores públicos, unidos nacionalmente, permanecem firmes no cumprimento dos objetivos institucionais de contribuir para a afirmação do Estado Democrático de Direito, a redução das desigualdades sociais, a prevalência e a efetividade dos direitos humanos. Especificamente como forma de auxiliar no combate à violência rural e fixar a presença em regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional, a votação de alteração constitucional, de tamanha importância para o nosso País, não deve mais esperar. E assim, como forma de expressar o seu apoio, a Anadep solicita ao Exm^o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a inclusão, na Ordem do Dia, para a devida votação, da PEC nº 438, de 2001.

Há pouco, tive a oportunidade de convidar o Dr. André Luís para se fazer presente, amanhã, junto com as demais entidades da sociedade civil brasileira, como a OAB, a CNBB, entidades sindicais, organizações não governamentais, e o expressivo contingente parlamentar de todos os Partidos, à entrega, ao Presidente Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, de um abaixo-assinado com quase trezentas mil assinaturas de brasileiras e brasileiros que exigem a imediata e rápida aprovação da PEC nº 438, que prevê a expropriação de áreas, rurais ou urbanas, em que for comprovado o crime odioso de trabalho escravo contemporâneo.

Então, essa manifestação da Anadep, que chegou hoje a nossas mãos, consolidará a presença dos defensores públicos do Brasil na luta contra o trabalho escravo, amanhã, somando-se a esse ato, a essa petição, a essa reivindicação, a essa conclamação à Câmara dos Deputados, que não pode continuar engavetando uma PEC que espera por votação há exatos seis anos e que não tem sido votada por capricho de alguns que acham que podem, ao sabor do poder econômico e de toda injustiça que cometem contra o povo trabalhador, em nome do lucro fácil, que podem continuar ignorando a necessidade e a exigência da adoção de uma medida tão necessária ao combate do trabalho escravo contemporâneo em nosso País.

Nos últimos quinze anos, nessa luta, sobretudo pelo trabalho realizado pelo Ministério do Trabalho, juntamente com a presença da Polícia Federal e do Ministério Público do Trabalho, foram libertados da condição análoga à de escravo, 38 mil brasileiros. Mas isso parece não sensibilizar, não comover os que têm,

agora, a responsabilidade de decidir os rumos desse projeto de emenda constitucional.

Portanto, nosso agradecimento, em nome da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, por essa manifestação clara, contundente, que se soma à voz dos defensores dos direitos humanos para exigir a aprovação dessa importante medida legislativa.

Quero também, Sr. Presidente, homenagear a Defensoria Pública da União no Estado do Pará, Estado que represento aqui no Senado Federal. A Defensoria Pública no Pará é coordenada pelo Defensor Público Chefe da representação no nosso Estado, Dr. Anginaldo Oliveira Vieira, e tem como Defensora Pública Chefe Substituta a Dr^a Michelle Leite de Souza Santos.

Registro, entre outras iniciativas da Defensoria Pública da União, o trabalho que vem fazendo no Estado do Pará, especialmente na região tão bela e tão pobre do meu querido Marajó. São 16 Municípios, quinhentos mil habitantes, a maior ilha fluvial do mundo, mas é também onde se concentram os maiores índices de pobreza e miséria, crimes contra infância, violação dos direitos humanos, com tráfico de pessoas para outros países.

A Defensoria Pública da União tem liderado, com um conjunto de entidades da sociedade civil, na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil no Pará, a Regional Norte 2, ao lado de entidades sindicais, notabilizando-se no último período por trabalhar na implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Marajó. Este é um exemplo, ao lado de tantos outros, pelo qual a Defensoria Pública da União merece o nosso reconhecimento por sua vinculação com causas e lutas sociais.

Faço questão de dizer do nosso empenho, junto com a bancada Federal no Congresso Nacional, para atender a um pleito da Defensoria da União, que requer recursos do Orçamento da União para a construção de sua sede própria, motivo de debate na bancada Federal do Pará como parte do apoio à estruturação e ao serviço da Defensoria Pública.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que é necessária e urgente a realização de concurso público para a Defensoria Pública da União, porque o Pará terá, com as novas Varas Federais que serão instaladas em todo o País, dez novas Varas Federais. Portanto, é preciso Defensores Públicos para instalar serviço nas camadas excluídas e mais carentes da nossa população.

Também quero homenagear a Defensoria Pública do Estado do Pará, na pessoa do seu Defensor Público Geral, Dr. Antonio Roberto de Figueiredo Cardoso, eleito em pleito direto; sua equipe de 239 Defensores Públicos, 100 dos quais tendo assumido seus cargos

no último período, quando da gestão do Dr. Antonio Cardoso à frente da Defensoria; homenagear a Coordenação de todas as regiões, em especial do Baixo Tocantins, com sede no Município de Abaetetuba; o Dr. Arthur Corrêa da Silva Neto e toda a equipe que trabalha na região ribeirinha dos Municípios do Baixo Tocantins.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta homenagem é mais do que justa porque representa também, além do reconhecimento, o estímulo para que os senhores e senhoras com esta importante missão funcional, constitucional, legal e legítima sejam, em cada uma das comunidades, a voz dos que não têm defesa, a voz daqueles que são excluídos e violentados em seus direitos fundamentais.

Sabemos que há muito que caminhar para ver efetivada a verdadeira justiça em nosso País. Muito temos de lutar para alcançar a tão desejada igualdade entre os indivíduos, que não se efetiva apenas no campo político ou jurídico, mas sobretudo no campo econômico, no qual o Brasil, infelizmente, ainda dá inúmeras lições de desigualdade.

A plena efetivação do acesso à Justiça, que em última instância é a própria garantia do acesso aos direitos fundamentais de todo e qualquer indivíduo, só se alcançará quando o poder econômico, que condena os pobres à prisão e ao abandono, for totalmente abolido.

Até lá, os defensores públicos seguirão tendo um papel indispensável: o de garantir o acesso à Justiça àqueles que mais necessitam, tornando um pouco mais isonômica a condição dos pobres diante da lei e da efetivação dos seus direitos.

Parabéns pelo trabalho que realizam em prol do povo brasileiro!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

Eu pediria aos Srs. Senadores atenção ao tempo, porque nesta sessão a Hora do Expediente foi dedicada a homenagem, e temos ainda algumas matérias para votar, na segunda parte da sessão, da Ordem do Dia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney – comprometo-me com V. Ex^a em ser bastante breve para colaborar com os trabalhos da Casa –, eu não poderia deixar de registrar a palavra do Tocantins, ainda que breve, a este dia importante, em que o Senado dedica o período inicial da sessão, o do Expediente, à comemoração do Dia Nacional da Defensoria Pública.

Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, que, em boa hora, apresenta o requerimento da presente sessão, do qual é o primeiro signatário; Ilmº Sr. Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Sr. José Rômulo Plácido Sales; Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Exmº Sr. Belivaldo Chagas; Defensora Pública do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), Exmª Srª Tereza Cristina Almeida Ferreira; Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Sr. André Luís Machado de Castro; Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Sr. Luciano Borges; e, de forma muito especial, eu cumprimento a Ilmª Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, Drª Estellamaris Postal, em nome de quem quero estender os meus cumprimentos aos ilustríssimos e valorosos defensores públicos do nosso Estado.

A Constituição Federal de 1988, dentre tantas ações e decisões importantes, adotou duas que eu gostaria de destacar neste momento, Sr. Presidente. A primeira foi a criação do Estado do Tocantins, que tenho a honra de representar nesta Casa, o que representou um marco diferencial de desenvolvimento no coração do Brasil. Seguramente, das seis regiões limítrofes com o Tocantins, nós podemos observar que a região que é hoje o Estado do Tocantins,

graças à sua criação pela Constituinte de 1988, destacou-se não só no desenvolvimento econômico, mas na promoção social de sua população. E a outra decisão importante a que me refiro foi o fato de instituir a Defensoria Pública.

Pude notar, pelas manifestações que me antecederam, que a Defensoria Pública no Brasil avançou muito, avançou bastante, mas não está pronta, não está completa e nem totalmente aparelhada. Nota-se, ainda, a inexistência desse importante instrumento da democracia em alguns Estados brasileiros. Nota-se que a própria União ainda tem um número muito restrito, muito aquém da necessidade deste País, de membros dessa importante instituição para fazer valer a cidadania, para fazer valer a justiça.

No próprio Tocantins, apesar de ter sido instalada junto com o Estado, a Defensoria teve os seus percalços e as suas dificuldades iniciais, no entanto começou a exercer as suas funções. E começou ligada a outras pastas do Poder Executivo. Desde que foi criada, a Defensoria Pública do Estado esteve vinculada a diversos órgãos do Poder Executivo, dentre eles a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria do Interior de Justiça, ultimando com a Secretaria de Cidadania

e Justiça. Ela foi regulamentada em 2004, em lei sancionada pelo Governador Marcelo Miranda. Essa lei vigorou a partir de março de 2005.

Hoje, a Defensoria Pública do Tocantins vive um período importante para a consolidação da sua missão, que é assegurar aos necessitados o exercício dos direitos e garantias individuais, através da orientação jurídica e da assistência judicial e extrajudicial gratuita, em qualquer juízo ou instância.

A importância da Defensoria Pública do Estado é reconhecida pelos cidadãos tocaninenses que procuram pelo serviço de um Defensor Público. Com o crescimento de sua demanda e aumento do grau de confiança na instituição, a Defensoria Pública do Tocantins realizou seu último concurso público em 2006, para o preenchimento de 50 vagas a serem distribuídas em todo o Estado.

Com a ampliação dos atendimentos, ela conta atualmente com 95 Defensores Públicos.

Nos dois últimos anos, a Defensoria Pública do Tocantins se destacou não só em número de atendimentos, como no desempenho de seus membros, que está presente em todas as comarcas que são hoje em número de 42, e tem a proporção de um Defensor Público para cada 10 mil habitantes.

Então, é com satisfação, Sr. Presidente, ilustres Defensores Públicos, que nós registramos o esforço que o Estado do Tocantins tem, via de sua Defensoria Pública, de fazer valer a justiça para aquele mais pobre, para o mais necessitado, para o substrato social.

É na ação e na voz do Defensor Público que o cidadão tocaninense, de resto o cidadão brasileiro, pode ter ainda a esperança de ver os seus direitos respeitados, de ver a defesa dos seus interesses assegurada.

Por isso, eu renovo os meus cumprimentos aos Senador Valadares, pela oportunidade da homenagem prestada e estender aos ilustres defensores públicos do meu País, particularmente os do meu Estado, o respeito e admiração pela sua dedicação, pela força do seu trabalho, pelo significado e pela importância da representação que a ação de cada um tem, de fazer valer a voz do pequeno, do fraco, do necessitado, em um momento tão importante, quando os seus interesses estão em julgamento.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Leomar Quintanilha, V. Exª me permite?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Senador Romeu Tuma, com a deferência da Mesa, ouço, com muito prazer V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O microfone de V. Exª está sem som porque, pelo

Regimento, em Sessão Solene não há aparte. Mas o orador, naturalmente, permitirá V. Ex^a apartear-lo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Obrigado, Presidente, pela gentileza. É que eu estava na Comissão de Relações Exteriores e não houve tempo para me inscrever para poder saudar a Defensoria Pública da União e a dos Estados também. Sabemos da sua importância. Tivemos algumas audiências públicas no debate sobre ações coletivas ou individuais para que o Defensor Público possa ter um espaço maior, em contraponto ao que o Ministério Público, às vezes, deseja. Então, o trabalho da Defensoria Pública tem uma razão sócio-humana profunda, porque, se V. Ex^a olhar os presos nas cadeias públicas que não têm assistência, não sabem os direitos, não sabem se os prazos foram vencidos, só o Defensor Público pode fazer... Hoje, eu apresentei um projeto. Acho que deveria subordinar os alunos do último ano do direito como solicitadores acadêmicos para colaborar com a Defensoria Pública na busca de informações e, assim, chegar a uma conclusão mais rápida para que se exerçam os direitos humanos. Aqueles que estão na cadeia, às vezes indevidamente, passando o prazo de prisão, tendo outros direitos que, infelizmente, por falta da assistência jurídica, não têm dinheiro, não têm meios de custear um advogado, dependem da Defensoria Pública que tem de crescer muito. Acho que a Defensoria Pública está magnetizada em um número muito pequeno. O Brasil é grande e a assistência jurídica aos mais carentes é muito necessária hoje, principalmente pelos momentos que passam, com dificuldades econômico-financeiras, com estelionatos, venda de casas, e tantas coisas que acontecem, e a polícia não tem a capacidade de dar conta de tudo, o Ministério Público tem dificuldade e a Defensoria Pública tem de funcionar como assistente, em defesa dos interesses dos menos favorecidos. Então, cumprimento e desejo boa sorte. Cumprimento o Senador Valadares e V. Ex^a por ter-me dado a oportunidade. Obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Incorporo as apropriadas observações de V. Ex^a. (*Palmas.*)

E vou procurar manter o compromisso assumido com a Presidência dos trabalhos em ser breve, encerrando aqui os meus registros, renovando os meus cumprimentos, a minha admiração e o meu respeito aos Defensores Públicos do meu Estado e do meu País, pelo relevante serviço que prestam à democracia e à Justiça brasileira.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pela sua colaboração com a Mesa.

Com a palavra, o Senador Paulo Duque.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Membros da Mesa, não sei se a Bancada do Rio de Janeiro dos defensores públicos estão presentes aqui... estão presentes, sim. Que bom! Meus cumprimentos à Bancada do Rio de Janeiro e à Bancada de todos os Estados brasileiros!

Este é um ano em que se rememoram, se reverenciam os 350 anos da tortura e morte de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. Ele e mais 29 réus foram processados de acordo com a legislação portuguesa vigente no Brasil, as Ordenações Filipinas, que eram uma espécie de código criminal de Portugal, com vigor aqui, é natural. Mas um código criminal terrível, que permitia o enforcamento, a decapitação, o esquartejamento, todo tipo de pena que os senhores podem imaginar.

O Senado reverenciou a memória de Tiradentes, que teve, também, um defensor. Eu acho que ele foi o primeiro defensor público do Brasil. Este que vou citar agora, talvez os senhores não se lembrem do nome dele: o Dr. José de Oliveira Fagundes, defensor público, formado em Coimbra, em 1778, pago pela Santa Casa da Misericórdia. Até hoje, o Dr. Dahas Zarur, provedor, possui lá guardado o recibo assinado por esse advogado. Essa é a lembrança que quero trazer aqui hoje, e dizer que a classe de defensor público é fundamental para a Justiça brasileira.

Quando eu me formei, em 1954, no Rio de Janeiro, quantas e quantas vezes fui convidado por juiz para ocupar, porque o réu não tinha defensor: “O senhor quer fazer o favor de exercer aqui o cargo para defender esse réu, coitado, que não tem defensor.” Eu nem sabia que processo era, não estava por dentro de nada, mas tinha que ter um defensor. E agora? Calculo que isso deve ter ocorrido com os senhores todos.

Mas, hoje, a Defensoria Pública é bem organizada. Apenas, sem demagogia – porque aqui estão apenas dois ou três representantes do Rio de Janeiro –, a Defensoria Pública tem que ser olhada com mais cuidado, com mais carinho, com mais justiça, e não pode, de jeito nenhum, ficar penando com os seus salários. De jeito nenhum! Por quê? Porque, quando ela recebe uma missão de defender um preso que não tem nada, que não possui recurso nenhum, o defensor recebe uma preocupação terrível, porque é obrigado a desempenhar, e bem, o seu papel, sobretudo no Tribunal do Júri. Imaginem os senhores a Cidade do Rio de Janeiro com quatro Tribunais do Júri! Quando

eu comecei, havia um. Hoje, há quatro especializados no julgamento, como os senhores sabem, dos crimes dolosos contra a vida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Paulo Duque...

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Tenho um respeito enorme...

Já vou terminar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, não. Eu o estou interrompendo apenas para ressaltar e consignar em Ata a presença em nosso plenário da Dr^a Mariana Lobo, Vice-Presidente da Associação dos Defensores Públicos no Brasil. *(Palmas.)*

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – D. Mariana Lobo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Parece que, na nominata inicial, não foi anunciada a presença dela. Ela é uma das mulheres mais atuantes.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – D. Mariana Lobo, os meus respeitos, as minhas saudações.

Estou terminando, Sr. Presidente. Sei que V. Ex^a está ansioso para começar a Ordem do Dia e prometo não tomar mais o tempo de V. Ex^a.

Mas, quero dizer o seguinte: o Defensor Público Estadual e Federal têm de ser reconhecido. Hoje, parece que a homenagem é só aos federais, mas também os estaduais têm de ser reconhecidos dignamente na sua remuneração, porque, quando recebem o processo de um réu que não tem um tostão para pagar, recebem milhões de preocupações nos seus sentimentos, nas suas cabeças e em seus corações.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelas referências.

Srs. Defensores, podem estar certos de que o Senado é sensível às suas reivindicações. Contem comigo. Quero crer que contam com todo o Senado. *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. Paulo Duque, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Peço som, porque regimentalmente estas sessões se cortam, mas V. Ex^a não pode ficar sem voz.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. São apenas 30 segundos. Foi feita uma referência à Dr^a Mariana Lobo, representante e Vice-Presidente da Associação dos Defensores Públicos. Eu queria fazer esta menção também. Ela é cearense, uma das mais aguerridas, brilhantes e atuantes Defensoras Públicas

deste País, que hoje está aqui à frente ou junto desse grupo de Defensores Públicos presentes nesta sessão. E, como não poderia deixar de ser, como sempre, a cearense é a mais bonita da delegação também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultando a lista de oradores, ainda tem a inscrição da Senadora Rosalba Ciarlini.

Ela está no plenário?

Ah, tem o Senador Flávio Arns também?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não estando a Rosalba Ciarlini, é Flávio Arns.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um comunicado, se V. Ex^a me permite interromper. Primeiro, saudar todos os defensores públicos do Brasil, como o representante de Minas Gerais e todos os que estão aqui. Mas quero também salientar a presença, entre nós, de uma delegação de parlamentares da Polônia, com o Deputado Tomasz Piotr Nowak como presidente do grupo e os demais deputados que aqui estão presentes.

Quero saudá-los neste dia. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sejam bem-vindos ao Brasil, que foi abençoado pelo Papa da Polônia, João Paulo II. E eu, pessoalmente, também.

Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar já do adiantado da hora e tantos colegas Senadores e Senadoras terem usado a tribuna a respeito do tema tão importante para a sociedade que é a Defensoria Pública, e particularmente hoje que celebramos, no plenário, o Dia Nacional da Defensoria Pública, eu só quero destacar também a necessidade desse trabalho em nossa sociedade e dizer para todo o povo brasileiro que, na verdade, o que almejamos é a valorização do ser humano, a paz na sociedade.

E paz significa justiça. Não há paz sem haver justiça. Se nós pegarmos a situação de uma família constituída com seus filhos, as preocupações de qualquer família têm que ser as nossas preocupações. O que nós mais almejamos como família, entre outras coisas? Termos uma casa. Queremos uma casa. Temos que ter o lar; temos que ter a residência, morarmos em uma casa digna, decente. Se nós perguntarmos para os pais, para as mães, eles vão dizer que o que mais querem é a felicidade da família. E felicidade dos filhos, a gente pode perguntar para o pai e para a mãe, e eles vão dizer: eu quero que o meu filho vá para a escola, vá para uma boa escola, e que essa escola faça dele

uma pessoa que tenha chances e oportunidades na vida. Se nós falarmos com a família, a família vai estar preocupada com o filho ou a filha, ou com o próprio pai e a mãe quando ficam doentes. Querem ter hospital, querem ter remédio, querem ter acesso à medicação. Quantas famílias cujo pai, muitas vezes, diz: eu não vou voltar para casa porque não tenho trabalho. Meus filhos estão com fome em casa – eu já vi esse depoimento –, não vou para casa, porque o meu filho está com fome, e eu não consigo encarar os meus filhos que estão com fome lá em casa. E eu preciso de trabalho, quero trabalhar. A pessoa não teve acesso à educação, à qualificação.

Quantos de nós que temos filhos jovens dizemos: olha, os nossos filhos não podem ficar com o tempo ocioso porque, se tiverem tempo ocioso, vão colocar minhoca na cabeça. Eles têm que fazer esporte, têm que fazer dança, têm que fazer teatro, música, o que for necessário.

Quantas famílias pelo Brasil estão aí dizendo: meu filho, minha filha, agora são dependentes químicos e não têm onde ser atendidos. E o pai, a mãe, num gesto de amor, acabam amarrando a criança em casa, trancando-a, não por desamor, mas por falta de organização da sociedade em relação à necessidade do filho.

Daí, poderíamos levantar tantas coisas e o que mais desejamos é que essas famílias tenham paz, sejam felizes, tenham o que precisam. E isso significa políticas públicas bem definidas a favor do ser humano, políticas bem definidas em que a pessoa não precise pedir favor para Vereador, para Deputado, para Senador ou para Prefeito, mas que a pessoa saiba: é meu direito, eu sou cidadão, isso significa uma vida digna, significa cidadania, chances e oportunidades.

Quem é que vai defender isso tudo que foi mencionado e que tantas vezes falta para as pessoas?

É o Defensor Público, a Defensora Pública, é o advogado nessa situação, o advogado do povo. (*Palmas*.) Nós temos que ter acesso à justiça. Justiça significa paz. Justiça significa dignidade. Justiça significa oportunidades. E o povo não tem acesso à justiça, não consegue pagar advogado nem advogada. Por isso, está aí o defensor, a defensora do povo, do cidadão, da pessoa.

Que a gente possa, neste dia nacional, dizer que é fundamental isso, essencial para que nos consideremos um país que pretende ser desenvolvido, e país desenvolvido respeita os direitos de seus cidadãos na caminhada pela vida.

Então, que bom que a gente esteja sentado, em pé, aqui, fora do plenário, refletindo sobre essa realidade. Mas, ao mesmo tempo, temos que assumir um

compromisso, porque ainda há muita falta, muita carência, muita lacuna, muita incompreensão. Por que o defensor público? O que o defensor público faz? Por que é necessário? Para que ultrapassemos esse estágio e podermos dizer que o Brasil é um país justo, um país que constrói a paz, porque o seu povo tem acesso à justiça.

Então, esse é o nosso desafio. Parabéns, vamos em frente e façamos deste dia a alavanca para novas transformações, para que possamos ter um Brasil sempre melhor para todos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a pediu a inscrição para este expediente em que estamos homenageando a Defensoria Pública ou para sessão subsequente? Para agora? Então, passo a palavra para V. Ex^a, que é o último orador inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Arthur se dirige à tribuna, queria apenas fazer um breve depoimento também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sobre a Defensoria Pública, um minuto. Eu poderia até ocupar a tribuna e demorar cinco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas pode.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pode?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É uma satisfação. O Arthur Virgílio da tribuna.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ele vai falar mais tempo que eu, então posso falar em menos de um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, é uma homenagem à Defensoria Pública a que V. Ex^a não poderia faltar. E Flávio Arns sintetizou: São Francisco andava com a bandeira “Paz e Bem”. Ele levou o cristianismo aos povos.

E agora vamos acrescentar, segundo Flávio Arns, viu Pedro Simon, V. Ex^a que é franciscano, justiça, paz e bem?

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Arthur está concedendo que eu fale.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está inscrito em seguida.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Em seguida?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele já está na tribuna.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ok.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª foi chamada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Embora seja notório que o Senador Flávio costuma falar mais do que eu.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Fora do microfone.) – Então, serei a última.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os últimos serão os primeiros. É a primeira no meu coração.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Agradeço à Senadora Rosalba, ao Senador Valdir Raupp.

Sr. Presidente Mão Santa; Srªs e Srs. Senadores; senhores e senhores convidados; ilustre primeiro signatário do requerimento da presente sessão, prezado colega Senador Antonio Carlos Valadares; não estou vendo aqui o Presidente Mauro Benevides – já esteve –; Sr. Defensor Público-Geral da União e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. José Rômulo Plácido Sales; Sr. Vice-Governador do Estado de Sergipe e Defensor Público Estadual, Dr. Belivaldo Chagas; Srª Defensora Pública Geral do Estado da Bahia e Presidenta do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – Condege –, Srª Tereza Cristina Almeida Ferreira; Sr. Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos – Anadep –, Dr. André Luís Machado de Castro; Sr. Presidente da Associação dos Defensores Públicos da União, Dr. Luciano Borges; registro ainda a presença da Drª Mariana Lobo, que é Vice-Presidenta da Associação dos Defensores Públicos; senhores e senhores, de maneira bastante breve, mas procurando marcar o que é a minha posição e a posição do meu partido, que se deve ter feito representar por outros Senadores e Senadoras, não daria para não falar nesta sessão, porque considero a Defensoria Pública tão essencial para se confeccionar uma verdadeira cidadania no País que registro, com muito orgulho, ter sido um dos momentos mais brilhantes desta legislatura em todos os seus sete anos, quase oito anos de duração, a aprovação nesta Casa da nova Lei que rege os destinos da Defensoria: autonomia financeira, independência, critérios que garantem peso maior à Defensoria Pública e meios para exercer seu papel tão nobre, tão essencial, repito, à própria cidadania brasileira.

Tivemos diversas sessões na Comissão de Justiça muito bonitas porque muito discutidas, com opiniões de diversos segmentos da sociedade brasileira. E certa vez alguém – não importa quem – disse a mim

e a alguns Senadores: “Vocês estão querendo criar um novo Ministério Público?” Eu pensei e disse: “É, é isso mesmo. Eu estou precisamente querendo criar um novo Ministério Público”. Se se fala de independência, se se fala de distância em relação ao poder, se se fala de autonomia financeira, pensando bem, não tinha me ocorrido essa ideia, mas é o que eu estou querendo mesmo. É precisamente isso.

Não estou nem um pouco arrependido de ver o Ministério Público como ele é. Tem equívocos? Tem. Eu tenho, todo mundo tem. Mas tem acertos inúmeros. Tem exageros? Tem. Mas não dá para desconhecer que o Ministério Público, desde que começou a viver essa sua nova fase, também adquiriu cabelos grisalhos. E o Ministério Público, hoje, é uma instituição, eu diria, sempre útil, sempre independente mas muito mais equilibrada do que num passado recente, num passado de dez anos atrás.

Havia um suposto choque entre Defensoria Pública e Ministério Público. Também me convenci de que não havia. Ministério Público pode propor as ações civis públicas que lhe cabem, e à Defensoria Pública cabe propor as ações civis públicas em defesa dos hipossuficientes. Não vejo choque nenhum. Eu vejo interação e jamais choque de atribuições. Não vejo superposição de poderes jamais.

O que eu tenho de real – e aí lá vem o velho Tolstoi: “Quando quero ser universal, eu termino mesmo cantando a minha aldeia” –, de verdadeiro é que, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e convidados, no meu Estado, funcionam cinco, talvez não funcionem seis Defensorias Públicas em 1 milhão e 500 mil Km² e apenas 61 Municípios, mas 1 milhão e 500 mil km², praticamente o tamanho da Argentina, ou quase a Argentina. Dessas cinco ou seis, não sei bem – não sei se tem alguém do Amazonas aqui –, nós temos todas do interior funcionando de maneira precaríssima e temos a de Manaus, evidentemente que não em compensação, funcionando de maneira heroica, valente, mas precária também. Manaus, Senador Flávio Arns, está longe de oferecer um serviço de defensoria pública à altura do que o povo humilde requer. E no interior nem se fala.

Quando votávamos aqui a matéria, eu fiz um relato – para mim é muito tocante – de determinado defensor público, filho de um Município, que retornou para umas férias, ou Natal – não sei o que foi –, mas retornou a sua terra. Terra pequena, muro baixíssimo. Ele soube que havia um preso condenado a alguma coisa perto de 1 ano de prisão e que já estava há 5 anos cumprindo pena. Ele já havia pago 5 vezes, pelo menos, pelo tal delito ou suposto delito cometido. Ele, que é advogado, disse: “Eu vou tirar você daqui.” E oficiou a um juiz, ao

mesmo juiz que havia, por acaso – não sei bem, eu sou bacharel e entendo muito pouco disto – mas ao mesmo juiz que, não sei se acaso, havia condenado esse cidadão. Oficiou a esse juiz. E o defensor público disse: “Eu tenho certeza de que você estará livre dentro de momentos. É o tempo de chegar às mãos dele, e ele vai compreender que você está sendo vítima de uma iniquidade, que o que estão fazendo com você se faz apenas porque você é pobre. Não fariam se você fosse rico”. E qual não foi a surpresa, a terrível surpresa, de ter vindo a negativa. Por quaisquer razões – e eu tenho horror quando uma autoridade se arvora em majestade, seja ela presidente da República ou diretor da sessão tal, eu tenho horror; aliás, eu sou republicano mesmo, daí eu não gostar tanto de majestades. Quando veio a negativa, o defensor público ficou perplexo – o advogado da parte. E a parte, desesperada, estava até acomodada com os 5 anos lá; estava naquela prisão, de vez em quando saía para ver o jogo fora, para visitar a esposa, enfim... A parte desesperada, falou: “Não, querem me manter aqui a vida toda”. Ou seja, o defensor público deu o gostinho de liberdade em potencial para aquele cidadão e, de repente, vem o juiz e diz: “Não, não, não. Ele tem que ficar preso”. Ficar preso por quê?

Aí eu faço a indagação: num País em que não se prende ninguém; num País onde basta roubar muito para não ser preso; num País onde nós sabemos de todos os recursos à disposição de quem rouba muito, de repente, por um delito – não sei qual foi, mas qualquer que tenha sido – recebe-se pena de um ano de prisão, é transformado em cinco, e o juiz acha que não é para soltar o cidadão, não é para relaxar aquela prisão? Não é nem relaxar, é soltar mesmo, porque pagou cinco vezes e ele teria o direito de receber uma grossa indenização da União, ou do Estado do Amazonas, o que fosse. Fugiu. Aí o juiz manda então expedir uma ordem de prisão, porque, supostamente, a Justiça do meu Estado estaria diante de um fugitivo.

E eu me ponho a pensar sobre como é fácil, no interior do Estado do Amazonas, tomar a terra de alguém, passar por cima do direito de uma pessoa se ela for pobre. Primeiro, ela não tem conhecimento, não tem ciência dos direitos da sua cidadania. Segundo, se ela tiver, pior para ela, porque ela fica até violentada duas vezes.

E quando aqui votei, eu votei pensando que o meu Estado não é diferente de tantos outros da Região Norte, do Nordeste; não é tão diferente. Eu votei pensando que seria um absurdo se houvesse precariedade apenas no meu Estado. Não é. Tem muito mais do que nos limites do Amazonas. É algo que, talvez, atinja o

Brasil na sua maior parte, na sua maioria. Essa coisa para mim traz até marcas familiares.

Eu, certa vez – e foi naquele mesmo dia –, relatei aqui um episódio. O meu avô era juiz em determinada comarca, e era muito querido lá, até esse momento. Depois voltou a sê-lo, meses depois.

Um cidadão estupra uma moça – o chamado estupro seguido de morte –, e a comunidade se dirige, pelos seus líderes, ao meu avô e diz: “Doutor, queremos a imediata condenação deste cidadão.” E meu avô disse que ele teria de ser julgado, que teria defesa. “Mas ele é monstro!” A isso ele respondeu: “Sim, é um monstro. Mas um monstro tem de ter defesa também. É um princípio geral do Direito e é assim que se constrói o próprio Direito”. Eles não compreenderam. Isso ocorreu lá no tempo do meu avô, lá atrás. E disseram: “Nós vamos invadir a cadeia pública e vamos matá-lo”. Meu avô então disse: “Vocês terão de me matar”. Ele, então, pegou o cidadão pelo braço – meu avô era um negro baixinho – e o levou para a casa dele, do meu avô. E ele fez um discurso para fora. Disse ele ao pessoal: “Olha, é bem simples. A minha porta está aberta. Eu não vou trancar. Vou começar a despachar daqui. Eu não vou mais sair daqui até chegar alguém que defenda esse cidadão. Não vou mais despachar fora. A porta está aberta. Só vou fechá-la por causa do vento. Mas, se quiserem abrir... Ninguém precisa arrombá-la, basta abri-la. E vocês, para fazerem alguma violência com esse cidadão, terão de fazê-la comigo primeiro”.

Eles ficaram lá desesperados, e o desgaste para o meu avô foi muito grande. Ele não era candidato a nada, felizmente para ele, portanto, não tinha de temer desgaste algum. E fez o pedido – não sei se, na época, era telegrama, cabograma ou que tipo de “grama”.

O fato é que ele se dirigiu à capital pedindo que mandassem alguém para defender aquele cidadão.

Meses depois, aparece a pessoa. Meu avô avisou ao criminoso: olha, aqui eu tenho filhas e tenho meus filhos. Você vai dormir no quarto ali com os meus filhos. Se você se portar mal aqui, na minha casa, quem vai ser julgado serei eu, porque eu vou te matar e aí eu vou ser julgado por alguém. Você vai estar na minha casa aqui, com toda a responsabilidade. E minha avó, que não era de brincadeira, passou a dar ordem ao sujeito. Depois que eles almoçavam e jantavam, tinha de todo mundo lavar um pouco da louça. Ele também passou a se enquadrar, passou a limpar louça, passou a fazer o papel dele bonitinho. O meu avô disse: “Olha, se comporte. Se você quiser fugir, a porta está aberta, tanto para eles entrarem para te pegar, quanto está aberta para você sair. E se você sair, você vai ser lin-

chado por eles ou não. É uma escolha sua, muito sua. Eu não vou fechar a porta da minha casa”.

Meses depois, chega o tal advogado, ou rábula, sei lá o que mandaram na época, para defender o cidadão. Ele foi condenado, e o meu avô aplicou nele a pena máxima que cabia, por entender que ele tinha cometido um crime com toda a qualificação da perversidade, com todos os requintes de maldade, enfim. E foi um gesto que levou a uma grande politização daquela sociedade porque perceberam, na prática, que o juiz não estava acobertando um criminoso, o juiz se arriscou para cumprir a lei e para defender o Direito. E faltava a figura do defensor. Ou seja, para mim, é um descalabro que não tenha defensor público em cada Município do meu Estado. É um descalabro que não tenha defensoria pública bem equipada em cada Município do País. Significa dizer que tem brasileiros de primeiríssima classe, aqueles que podem pagar os melhores advogados, e tem brasileiros que não são de classe nenhuma, porque não podem sequer contar com a Defensoria Pública para defendê-los em seus mais mezinhos direitos.

Acho que este Senado poucas vezes votou com tanto gosto uma matéria, porque ficou muito claro para todo o mundo, ficou muito claro, muito nítido que nós estávamos, sim, esboçando o desenho de uma estrutura que haveria de ser muito boa para as pessoas mais humildes do País. E foi muito bem debatido tudo, foi muito bem estudado tudo. E, naquele dia, eu percebi a felicidade dos defensores e dos meus colegas, enfim, todos nós votando com muita consciência algo que foi muito bem debatido.

Portanto, eu não me alongo, Presidente Mão Santa. Tem ainda a Senadora Rosalba, o Senador Valdir Raupp. Eu não me alongo. Apenas registro que, no Dia Nacional da Defensoria Pública, eu quero louvar o gesto do Senador Valadares de ter sido, como sempre, atento e ter se lembrado desse episódio, dessa data tão significativo – repito – para os mais humildes deste País. Eu gostaria de marcar aqui minha posição pessoal.

A democracia brasileira não se completa sem ter um Ministério Público forte, como ele é. Os exageros, Senador Agripino, para mim, são cada vez menores no Ministério Público. Cada vez mais o Ministério Público está mostrando amadurecimento. Eu sempre disse que preferia até o exagero do Ministério Público que a Justiça pode corrigir, a não ter Ministério Público nenhum. É sempre melhor o exagero do que não ter nada. Depois o tempo vai amadurecendo as pessoas e a própria instituição vai criando uma cultura de amadurecimento, de responsabilidade, assim como a Defensoria Pública, pujante, independente, esta do futuro próximo que

eu espero seja futuro próximo, essa que acaba com a história de virar uma dependência a mais dos governos estaduais, virar um anexo. Ao contrário, tem que ser independente, tem que ter autonomia, começando pela autonomia financeira, sem a qual as outras não se realizam, e terminando na autonomia profissional, operacional. Tem que fazer aquilo que é para fazer mesmo. Eu percebo que não se completa a democracia sem que o Ministério Público aponte os desvios em relação à lei. Ela não se completa se nós não dermos aos brasileiros mais pobres, menos afortunados financeiramente, aos menos afortunados, se não lhe dermos o direito de se defenderem, porque considero a suprema manifestação de injustiça da sociedade a existência de milhões e milhões de brasileiros que não podem peticionar, que não podem requerer, que não podem demandar direitos, que não têm os seus direitos reconhecidos, até porque não têm a ciência e a possibilidade de peticionar. São brasileiros de mãos calosas, brasileiros de lordoses pelo que carregam nas costas no seu trabalho braçal, são brasileiros que não dispõem de perspectiva de aposentadorias decentes, são brasileiros sofridos. Portanto, como nós sabemos que pouca atividade pode ser mais nobre do que defender esses cidadãos, eu saúdo, em meu nome e, embora saiba que pessoas do PSDB aqui falaram, em nome de toda a minha Bancada, o Dia Nacional da Defensoria Pública e, sobretudo, da luz que se abriu, porque eu não gostaria de comemorar outro e outro e outro ano do Dia Nacional da Defensoria Pública, nos próximos anos, sem ter a certeza de que aquilo que a gente votou aqui virou realidade e passaram as senhoras e os senhores a serem dotados de instrumentos para enfrentar a injustiça e para defender os injustiçados.

A Defensoria se sente impotente, na medida em que ela não pode agir. E, se ela se sente impotente, eu diria que isso é um verdadeiro estupro cívico que se comete contra o cidadão mais pobre não ter ele quem o defenda. Isso leva à frustração ambas as partes: o defensor que quer defender e não pode; e o cidadão que não consegue ver o seu direito minimamente reconhecido.

Portanto, parabéns às senhoras e aos senhores defensores públicos, ao Presidente Mão Santa, ao meu prezado Senador Valadares! Parabéns a todos!

Que nós saibamos mesmo construir no Brasil essa expressiva luz de cidadania, de liberdade e de justiça para os cidadãos despossuídos deste País que falam em juízo, se tiverem Defensoria Pública hábil e pronta, e que não falam, que se calam, são calados, são silenciados, se não tiverem a Defensoria Pública a defendê-los.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Rosalba Ciarlini, próxima oradora inscrita.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Só um brevíssimo registro...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Na tribuna, Rosalba Ciarlini, que representa o DEM e o Rio Grande do Norte.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Se me permite, Sr. Presidente, só para saudar todos os defensores públicos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Inscreva-se aqui.

A Senadora Rosalba já está na tribuna.

V. Ex^a está inscrito.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar o Senador Valadares, que, com a sua proposição, nos deu esta oportunidade de, neste dia, estar aqui reverenciando, homenageando e apoiando esse trabalho magnífico realizado pelas Defensorias Públicas no Brasil.

Quero cumprimentar o Exm^o Sr. Defensor Público-Geral da União, Exm^o Sr. José Rômulo Plácido Sales; o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Dr. André Luís Machado de Castro, e, em seus nomes, todos os que compõem a Mesa sem esquecer a presença da Dr^a Mariana Lobo, Vice-Presidente da Associação dos Defensores Públicos. Não podemos esquecer a presença nessa atividade da mulher, que, com certeza, vem com muita garra e disposição, mas sem nunca perder a ternura.

São poucas palavras. Na realidade, muitos oradores que me antecederam já disseram o quanto é importante essa atividade para a cidadania, para os mais carentes, para os mais pobres, a fim de que possamos fazer crescer realmente o direito do cidadão, consciente dos seus deveres, e, mais do que isso, o respeito aos seus direitos humanos.

Com estas poucas palavras, quero parabenizá-los e dizer que a Defensoria Pública significa democracia, cidadania, liberdade e muito mais: o sentido de que não estão abandonados aqueles que têm também direito à Justiça, mas não tinham quem os socorresse. Vocês fazem esse papel.

O que precisamos é crescer cada vez mais. Que haja mais concursos, e que os governos, na esfera federal e na estadual, entendam que é preciso haver em cada recanto deste País, em todos os municípios, defensores públicos na quantidade necessária para

atender a toda a demanda da sociedade, que precisa desse apoio para resolver questões vitais para cada um deles.

Então, queria aqui, com os nossos cumprimentos, dizer a todos vocês que o trabalho que vêm desenvolvendo fortalece em cada um de nós a certeza de que este Brasil pode ser forte; sim, forte pelo direito do cidadão, forte pelo direito à sua cidadania e à Justiça.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini.

O Senador Valdir Raupp tinha pedido inscrição.

Senador Valdir Raupp.

Eduardo Suplicy não está...

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Fora do microfone.) – Estou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não. Franqueada a palavra a Eduardo Suplicy, que representa o PT do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar todos os Defensores Públicos brasileiros dos mais diversos Estados. Quero também assinalar a presença da Sr^a Daniela Solberger Cembranelli, que nos próximos dias assumirá a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como a do representante da Defensoria de São Paulo, Rafael Ramia Muneratti.

Gostaria de dizer o quão importante é que nós apoiemos o trabalho dos Defensores Públicos que, sobretudo, junto à população carente, tantas vezes têm dificuldades. Há pouco, a Sr^a Daniela Solberger Cembranelli aqui me falava dos problemas dos moradores de rua, que, às vezes, são vítimas da violência; como há duas semanas, aconteceu em São Paulo, no Jaçanã, quando cinco moradores de rua acabaram sendo mortos por pessoas ainda não identificadas. E digo isso como símbolo das necessidades prementes de tantas pessoas que precisam ter seus direitos assegurados.

E gostaria aqui de recomendar aos defensores públicos de todo o Brasil: tenham consciência, coloquem-se com o conhecimento de que, em breve neste País, poderá haver uma renda básica de cidadania para a população, que será um avanço na direção de poder toda a população ter os seus direitos mais bem assegurados.

Meus cumprimentos a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa alusivo ao presente evento para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs.

Senadores, quando seus representantes promulgaram, no dia 5 de outubro de 1988, a nova Constituição da República, o povo brasileiro estava formalizando, na norma de mais elevada hierarquia do seu ordenamento jurídico, sua opção de constituir esta Nação em Estado democrático de Direito.

Essa opção pela democracia e pelo Estado de Direito desdobra-se de modo coerente ao longo de todo o texto de nossa Carta Magna, encontrando algumas de suas expressões mais cristalinas na definição da cidadania como um dos princípios fundamentais da República e no acolhimento da noção da igualdade de todos perante a lei já na abertura do Título concernente aos “Direitos e Garantias Fundamentais”.

Um dos corolários desses princípios gerais é o mandamento de que será sempre facultado ao cidadão submeter à apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ou ameaça a direito seu. Temos, nesse dispositivo, o reconhecimento formal do direito de acesso à Justiça, preceito que, aliás, já era da tradição do nosso Direito Constitucional.

O Constituinte de 1987/1988, contudo, cuidou de ir além. Teve a clareza de que não bastava o reconhecimento formal do direito de acesso à Justiça. Impendia, outrossim, assegurar os meios para que esse acesso pudesse ocorrer e para que ocorresse com plenitude e eficácia. Por isso, determinou que o Estado preste assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Esse o fundamento, Sr^{as} e Srs. Senadores, para a instituição da Defensoria Pública, cujo Dia Nacional, transcorrido a 19 de maio, hoje comemoramos.

Apenas pelo já exposto, podemos perceber claramente a extraordinária relevância dessa entidade, cuja existência e atuação estão intrinsecamente vinculadas ao sagrado direito de acesso à Justiça e, por via de consequência, a esses princípios fundamentais da democracia e do Estado de Direito que são a cidadania e a igualdade de todos perante a lei. Se todos os brasileiros – e mesmo todos os estrangeiros residentes no Brasil – são reconhecidos como cidadãos; se todos são iguais perante a lei; então ninguém pode ser privado da possibilidade de reclamar seus direitos perante os tribunais, mesmo que não disponha dos meios financeiros para contratar um advogado.

Sr. Presidente:

Nobilíssima é a missão do advogado. Paladino do Direito, buscador da justiça, defensor dos perseguidos e espoliados. Que dizer, então, da missão do defensor público, que nada mais é senão o advogado dos mais fracos, dos hipossuficientes, dos destituídos pela fortuna, dos marginalizados pelo *establishment*? Imensos são o respeito e a admiração que nutro pelo

labor dos advogados. Maior ainda minha reverência pelo sacerdócio daqueles que optaram pela advocacia em favor dos mais humildes.

Dentro desse entendimento da missão dos defensores públicos, não se poderia afigurar mais oportuna e adequada a escolha do dia 19 de maio como data comemorativa da categoria. Andou bem o legislador ao elaborar a Lei nº 10.448, de 2002, definindo o Dia de Santo Ivo como Dia Nacional da Defensoria Pública.

Falecido em 19 de maio de 1303, o Padre Ivo, francês, doutor em Teologia e Direito, notabilizou-se na defesa dos pobres e necessitados, sendo por isso escolhido patrono dos advogados. Numa época em que muito poucos se dispunham a advogar em defesa daqueles que eram perseguidos pelos monarcas, pelos tiranos que reinavam na Europa, Ivo costumava dizer aos acusados que o procuravam: “Se eu me convencer da sua inocência, vou defendê-lo.”

Sendo hoje o defensor público, em virtude dos dispositivos constitucionais e legais, oficialmente designado como o advogado dos pobres, daqueles que não dispõem de recursos próprios para contratar um causídico, revela-se muito apropriada a escolha do Dia de Santo Ivo como Dia Nacional da Defensoria Pública.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Constituinte estabeleceu a obrigação estatal de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

O Legislador federal instituiu a Defensoria Pública, definiu-a como função essencial à Justiça e incumbiu-lhe da nobre missão de prestar assistência jurídica integral e gratuita – garantia fundamental estabelecida na Carta Magna – aos cidadãos desprovidos de recursos. Estabeleceu, também, entre suas muitas funções institucionais a de promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico junto àqueles que, conquanto maioria da população brasileira, vivem à margem da rede de proteção social, desconhecem seus mais básicos direitos e têm a justiça como valor intangível.

Portanto, compete ao Poder Público, tanto no nível federal como no dos Estados, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais, dar o devido aparelhamento às defensorias públicas, reconhecendo seu papel como valioso instrumento de concretização do direito dos necessitados.

Nessa medida, é lamentável que o Poder Público, em muitos casos, ainda deixe de cumprir seu dever de conferir expressão concreta ao direito dos pobres e necessitados à orientação jurídica e à assistência judiciária gratuita. Com efeito, mais do que lamentá-

vel, essa é uma conduta que só pode ser qualificada como inaceitável.

São já transcorridos mais de 21 anos desde a promulgação da Constituição Federal, tão bem denominada de “Carta Cidadã” pelo inesquecível Ulysses Guimarães. É inadmissível, portanto, que as defensorias públicas não estejam, até hoje, devidamente estruturadas nos Estados.

É urgente dar efetividade às regras que impõem ao Poder Público o aparelhamento adequado das Defensorias Públicas, de modo a assegurar proteção jurisdicional a todos aqueles que a ela têm direito. É preciso ter bem claro que a assistência jurídica é garantia dos desamparados que anseiam pela justa realização de seus direitos. Para que nossa Constituição faça jus à qualificação de “Carta Cidadã”; para que sejamos coerentes com a definição constitucional de que a cidadania é um dos fundamentos desta República; cumpre que fortaleçamos as defensorias públicas em todo o território nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na ocasião em que o Senado Federal comemora mais um Dia Nacional da Defensoria Pública, mostra-se oportuno resgatar o ensinamento do grande Nabuco de Araújo: Justiça apartada do povo não é Justiça.

E esta tem sido a labuta diuturna dos defensores públicos de todo o Brasil: levar justiça aos segmentos mais vulneráveis da população. Fazem-no não apenas em juízo, promovendo a defesa de réus ou ajuizando processos em busca do reconhecimento de direitos. Atuam, também, dentro das comunidades carentes, na transmissão de informações fundamentais ao exercício da cidadania plena e na educação em direitos.

Inovando corajosamente no cumprimento de sua missão institucional, os defensores públicos não hesitam, hoje, em deslocar-se, juntamente com equipe e estrutura de apoio, a comunidades carentes, desprovidas dos serviços e da atenção do Estado de uma forma geral, a fim de difundir os direitos fundamentais e sociais e a forma de exercê-los. Atuam na prestação de informação, orientação e assistência jurídica a essas comunidades, articulando as medidas pertinentes a garantir os direitos dos cidadãos de baixa renda, promovendo a cidadania e o acesso à Justiça.

Por conta do magnífico trabalho que desenvolvem, do mais profundo alcance político e social, merecem os defensores públicos de todo o Brasil a homenagem do Senado Federal pelo transcurso do 19 de maio, Dia Nacional da Defensoria Pública.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência agradece às personalidades que nos

honraram com o seu comparecimento, inclusive ao Presidente do DEM, Deputado Rodrigo Maia, que aqui se encontra prestigiando a Defensoria Pública, acompanhado do Líder do seu Partido na Casa, José Agripino Maia, e suspende a sessão por cinco minutos para os cumprimentos.

(Suspensa a sessão às 17 horas e 49 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 59 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está reaberta a sessão de 25 de maio de 2010.

Estamos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Na primeira parte, celebramos o Dia Nacional da Defensoria Pública.

A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 26 do corrente, será destinado a reverenciar a memória do Senador Jefferson Péres, pelo segundo ano de seu falecimento, ocorrido em 23 de maio de 2008, nos termos do **Requerimento nº 109, de 2010**.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

A Presidência comunica, ainda, que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, dia 27 do corrente, será destinado a comemorar o Dia do Contabilista, nos termos do **Requerimento nº 374, de 2010**.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento de Francisco Roberto André Gros, ocorrido dia 20 de maio do corrente, na cidade de São Paulo:

I. inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. apresentação de condolências:

a) à Maria Isabel, viúva, e aos seus familiares;

b) ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, do qual foi Presidente;

c) a Petrobras, do qual foi Presidente;

d) ao Banco Central do Brasil, do qual foi Presidente, em duas gestões;

e) à Comissão de Valores Mobiliários, da qual foi Diretor;

f) à Fosfertil, da qual foi Presidente;

g) à Aracruz Celulose, da qual foi Presidente;

h) à OGX, da qual foi Presidente e era membro do Conselho de Administração.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010. – Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento de Máguia Maria Godoy Urquiza, ocorrido na cidade do Recife, estado de Pernambuco:

inserção em ata de voto de profundo pesar;

apresentação de condolências aos seus familiares, especialmente à sua mãe a Deputada Estadual Jacilda Urquiza e a seu pai Dr. Hélio Urquiza;

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010. – Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao povo de Maués/AM, pelo transcurso, no dia 24 de maio, do aniversário do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de Maués, no Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação, no dia 24 de maio.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o Prefeito Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva e por seu intermédio, o Vice-Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, Srs. Deny Dorzane Martins e Miguel Antonio Gonçalves.

Justificação

Localizada à margem direita do Rio Maués-Açu, a cidade de Maués foi fundada em 1798, por Luiz Pereira da Cruz e José Rodrigues Preto. Atualmente, é considerada uma das mais belas do Amazonas, distando de Manaus 268 km, em linha reta, e 356 km por via fluvial.

Inicialmente, denominada Luseia, com o tempo transformou-se em missão carmelita, com nome de Maués. O líder, nessa época, era o Frei Joaquim de Santa Luzia.

Por decreto de 25 de junho de 1833, a missão foi considerada vila, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Luseia.

Em 1853, pela lei nº 25 de 3 de dezembro, de iniciativa do Deputado Marcos Antônio Rodrigues de Souza, a vila tornou-se cidade, com o nome de São

Marcos de Mundurucânia. Já na República, em 1895, pela Lei nº 133 de 5 de outubro, a localidade tornou-se Comarca. E em 4 de maio de 1896 é considerada município pelo novo regime jurídico, com o nome de Maués, pela Lei nº 137.

A cidade tornou-se famosa no País por ser grande produtora de guaraná, o que lhe valeu o cognome de Capital do Guaraná.

Com quase 40 mil habitantes, Maués é conduzida com acerto pelo Prefeito Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva.

O voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a esse próspero município amazense.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 319, de 2009, volte a tramitar independentemente, por versar sobre matéria específica em relação à dos PLS nº 91/2003 e PLS nº 271/2008.

Justificação

O PLC nº 319/2009, de autoria do Deputado Tarcisio Zimmermann, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. Como se trata de um tema específico, que toca diretamente na categoria profissional, avalio – atendendo ao pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres – que o PLC nº 319/2009 deva ter curso próprio e independente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010 – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2010

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de homenagem no período do expediente da Sessão do

dia 9 de setembro de 2010, às 14:00 h, destinada a comemorar os quarenta e cinco anos de criação da profissão do Administrador.

Justificação

Em 9 de setembro do corrente ano a profissão de administrador, que foi criada pela Lei nº 4.769, de 1965, completará quarenta e cinco anos. Atualmente, a profissão é exercida por pessoas com graduação nesse curso, que tenham a devida habilitação pelo Conselho Regional de Administração, que fiscaliza o exercício da profissão.

A profissão de Administrador tem se tornado ao longo dos anos uma profissão que atua e decide o destino de milhares de organizações públicas e privadas. Afinal, o administrador é a pessoa responsável pelo gerenciamento de recursos humanos, tecnológicos, materiais, financeiros, visando soluções e resultados eficazes para as organizações com as quais estão comprometidos.

Assim objetivando conferir o merecido reconhecimento aos profissionais de administração e destacar a importância desta profissão no desenvolvimento do país, propomos o presente requerimento de sessão especial a ser realizada no dia 9 de setembro de 2010.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010. – Senador **Marconi Perillo** – Senador **Demóstenes Torres** – Senador **Gariabaldi Alves Filho** – Senador **Jefferson Praia** – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Há aqui uma solicitação de liderança. Então, nós chamamos, regimentalmente, um orador inscrito e um líder. Vamos chamar um líder inscrito e, depois, um orador inscrito.

O Líder inscrito é... Francisco Dornelles não está presente? (*Pausa.*) Agorinha estava.

Tem a palavra o Senador Alfredo Nascimento. V. Ex^a está inscrito e eu cedo a tribuna do Senado a V. Ex^a, como Líder do PR, representando o Amazonas, e traduz a grandeza do Senado da República quando o Poder Legislativo o emprestou ao Executivo para, exitosamente, dirigir um dos Ministérios mais importantes deste País, o Ministério dos Transportes.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela liderança. Sem revisão do orador) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para chamar a atenção sobre os graves problemas da

saúde pública do Amazonas. Quem me dera tratar de um assunto mais ameno, quem me dera a valorosa oportunidade de comentar com V. Ex^{as} os avanços sociais registrados em meu Estado.

Hoje, recorro ao microfone desta Casa para fazer coro ao cidadão amazonense que tem buscado, em vão, atendimento médico na saúde pública do meu Estado. Venho externar, Sr. Presidente, a preocupação e a indignação que afligem aqueles que, precisando da atenção mínima ou dos procedimentos mais sofisticados, encontram apenas abandono, filas e superlotação; as faces mais visíveis do verdadeiro colapso por que passa a saúde pública do meu Estado.

O alerta vem da capital, a minha querida Manaus, que tem sido palco da inação do poder público municipal e estadual. A despeito de sua pujança, do seu desenvolvimento, Manaus tem negado a seus cidadãos o cuidado mais básico à saúde; tem negado às suas crianças atendimento digno e eficiente nos hospitais públicos, distorção que tem ilustrado as páginas dos jornais, diariamente, numa saraivada sistemática de denúncias, cujo teor beira o folhetim.

Graças à atuação da imprensa, soubemos que, dias atrás, dezenas de crianças levadas ao atendimento de emergência do Pronto-Socorro Infantil João Lúcio, o Hospital Joãozinho, encontraram um dos maiores e mais importantes estabelecimentos de saúde pública da zona leste da cidade de Manaus superlotado.

Não puderam receber nenhuma ajuda e foram transferidas às pressas para outras unidades – hospitais particulares é claro –, independente da gravidade de sua situação.

O Hospital Joãozinho virou caso de polícia e o Ministério Público estadual decidiu investigar por que as crianças são atendidas nos corredores, por que são acomodadas em macas e cadeiras, por que o atendimento é encerrado às 17h todos os dias.

Qual é o problema ali? Falta de recursos? Má gestão? Falta de planejamento?

A população de Manaus quer saber o que está acontecendo. Eu quero saber o que está acontecendo. Por isso, decidi questionar o Ministério da Saúde acerca do volume e da destinação dos recursos federais destinados ao Estado do Amazonas e ao Município de Manaus.

O caos da saúde, em Manaus, atinge também a população adulta. São 300 cidadãos na fila por uma cirurgia há seis meses. Eu repito: seis meses por uma cirurgia em um dos hospitais de Manaus! Será que esses pacientes podem esperar tanto? A rede pública não está preparada para o aumento da demanda

em algumas especialidades, impondo ao cidadão um risco de mal súbito, não porque tem problemas, mas porque não foi atendido.

Sr. Presidente, para que V.Ex^a tenha uma ideia pesquisa recente produzida por um instituto do meu Estado demonstra que é cada vez mais alto o nível de insatisfação da população de Manaus com a saúde. Foram ouvidas 2.500 pessoas, entre o final de janeiro e os primeiros dias de março deste ano: 61% por cento dos entrevistados declararam estarem totalmente insatisfeitos com o tempo necessário para a marcação de consultas, exames e outros procedimentos na rede pública; 64% por cento dos entrevistados informaram estar totalmente insatisfeitos com o tempo médio transcorrido entre a marcação e a coleta de exames na rede pública; 62% por cento declararam estarem totalmente insatisfeitos com o tempo médio decorrido entre a marcação e a consulta com um médico da rede pública.

O descaso com a saúde é tanto que nenhuma autoridade até esse momento ofereceu uma explicação sequer. O cidadão tem de conviver com a falta ou a precariedade do atendimento e o silêncio, o absoluto silêncio do poder público.

Cabe a mim, representante do povo do Amazonas e do cidadão de Manaus, erguer a voz e cobrar soluções. Soluções que tornem o atendimento mais digno e eficiente. Soluções que resgatem a credibilidade do poder público. Soluções que ofereçam ao cidadão um atendimento humano.

Os principais jornais do meu Estado publicaram as seguintes manchetes:

Hospital é obrigado a transferir crianças. Por causa da falta de leitos no Pronto-Socorro Infantil João Lúcio, crianças tiveram que ser transferidas para outras unidades da rede pública de saúde e para hospitais particulares.

Um outro jornal publica: "O Amazonas tem 300 pessoas na fila para uma cirurgia, tendo de aguardar pelo menos seis meses".

O contraponto, Sr. Presidente, é que esse mesmo jornal publica no mesmo dia que o Estado do Amazonas é o quinto em gasto com propaganda por habitante.

Dados publicados pelo Jornal *Folha de S.Paulo* mostram que o Amazonas é o quinto do país que mais gastou com publicidade por habitante no ano passado. Enquanto isso, Sr. Presidente, as crianças estão abandonadas, jogadas em macas e cadeiras no Hospital Infantil João Lúcio.

Estou enviando, neste momento, ao Sr. Ministro da Saúde, ofício em que pergunto mais ou menos o seguinte: o volume e a destinação de recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado do Ama-

zonas e à Prefeitura de Manaus; quais as instituições que têm sido contempladas e com quanto; o volume de recursos destinado às modalidades de atendimento, quais sejam os procedimentos de média e alta complexidade, convênios e projetos; os indicadores de saúde mais recentes, no que tange à mortalidade infantil, mortalidade materna, mortalidade em decorrência de violência, etc.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento para alertar as autoridades do meu Estado, solicitando providências. E faço também o envio desse ofício ao Ministro da Saúde para obter as informações e logo volto a esta tribuna para esclarecer os recursos que estão sendo enviados ao Estado e como estão sendo aplicados.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Alfredo Nascimento, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Pois não.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Acabei de chegar. Estávamos, em uma reunião na Comissão de Meio Ambiente, tratando sobre energia. Eu peguei uma parte do pronunciamento de V. Ex^a e queria parabenizá-lo por destacar um dos pontos importantes do nosso Estado: a questão da saúde. Estivemos, há algum tempo, eu e o Senador Arthur Virgílio, em uma reunião importantíssima, sobre a questão da saúde no Estado do Amazonas, no Conselho Regional de Medicina do nosso Estado. E lá, todos os conselheiros destacaram sua preocupação com relação a diversos índices relacionados à saúde do Estado do Amazonas. E ali percebemos que temos que avançar no sentido de que as políticas públicas nessa área sejam realmente canalizadas de forma que a nossa população tenha bons resultados, uma saúde adequada, bom tratamento nos hospitais, disponibilidade de medicamentos, bom atendimento, médico disponível, que tudo isso possa acontecer no Estado do Amazonas, especialmente no interior do nosso Amazonas. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a pela abordagem relevante que faz deste tema de grande preocupação não só, acredito, no Estado do Amazonas, mas na Amazônia. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Senador, quero me juntar a V. Ex^a e ao Senador Arthur Virgílio. Logo que eu receber as informações do Ministério da Saúde, vamos juntos discutir, com o Sindicato dos Médicos, com o Conselho Regional de Medicina, as soluções para a saúde pública do nosso Estado, que carece, urgentemente, de providências.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Alfredo Nascimento, do Amazonas,

denunciando a falácia do sistema de saúde pública no seu Estado.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu enviei à Mesa requerimento pedindo, nos termos do Regimento, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Amazonas Brasil, bem como o encaminhamento, pela Mesa do Senado, de condolências à família.

Eu quero aqui ressaltar, numa breve justificação, que o Sr. Amazonas Brasil, além de filho de uma tradicional família pioneira do Estado, foi Vereador pelo Município de Boa Vista, membro do Tribunal de Contas, do qual foi Presidente por duas vezes, historiador, escritor, jornalista, membro da Academia Roraimense de Letras e responsável por uma coletânea de obras que registram a história do Estado de Roraima e perpetuam os traços da cultura roraimense.

Ele faleceu esta madrugada, em Brasília.

Eu e o Senador Augusto Botelho assinamos o requerimento que acabei de ler.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Mão Santa. PSC – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti, já está na minha mão o Requerimento nº 558.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Amazonas Brasil, bem como o encaminhamento, pela Mesa do Senado Federal, de condolências à família.

Justificação

Amazonas Brasil foi vereador pelo Município de Boa Vista/RR, e Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima por duas vezes. Historiador, escritor, jornalista e membro da Academia Roraimense de Letras, Amazonas Brasil foi responsável por uma coletânea de obras que registram a história do Estado de Roraima e perpetuam os traços da cultura roraimense.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010. – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE(Mão Santa. PSC – PI) – Há justificção.

Seguem as assinaturas de Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Senado Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE(Mão Santa. PSC – PI) – Chamo o Dr. João Pedro para dar atendimento ao requerimento de voto de pesar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Eu gostaria só de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE(Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª vai encaminhar o requerimento?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE(Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª pode encaminhar o requerimento, que já está sendo encaminhado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Amazonas Brasil é um roraimense que lutou muito. Inclusive, na época da Revolução, ele teve que desaparecer. Depois, voltou para Roraima e sempre foi engajado na política. Era um historiador que coletou as histórias, que conviveu dentro das comunidades e que escreveu, inclusive, alguns livros sobre a Raposa Serra do Sol, livros que refletiam o sentimento das pessoas que viviam naquelas regiões.

Infelizmente, ele foi atingido por uma doença que o deixou... Estava há quase dois anos se tratando aqui em Brasília e foi vencido pela doença ontem.

A Família Brasil é uma das famílias fundadoras do nosso Estado. A maioria das ruas principais da parte antiga da cidade tem o nome do avô dele, do pai dele e das pessoas de lá. Além disso, foi membro e Presidente, por duas vezes, do Tribunal de Contas do Estado e também membro da Academia de Letras de Roraima.

Para nós, é uma grande perda, porque ele era uma pessoa muito ligada aos costumes, à nossa gente de Roraima. Ele, inclusive, é meu parente, porque a mãe dele era minha parenta, a Tia Terezinha.

Ele deixa um buraco na cultura de Roraima por ser, inclusive, um desses roraimenses assim ranzinzas, um defensor dos costumes, que gostava de comer tartaruga, uma coisa considerada crime, mas um hábito da nossa região. A tartaruga é um prato típico do meu Estado. O pai dele, antigamente, era um grande pescador, e ele defendia os costumes da nossa terra.

Para nós, é uma grande perda, mas tenho certeza de que ele irá para um lugar bom na outra dimensão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exªs serão atendidos de acordo com o Regimento.

O voto de pesar já está sendo encaminhado pela Mesa Diretora e pelo Secretário Executivo, João Pedro.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa, nos termos do art. 140 do Regimento Interno, o Senador Romero Jucá para Relator do **Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010**, em substituição ao Senador Edison Lobão.

À Dr^a Claudia Lyra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, um orador inscrito. O orador inscrito que está na vez é o Senador Paulo Paim, que representa o Rio Grande do Sul e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu queria, no início da minha fala, cumprimentar meus amigos de Brasília que vieram hoje ao Senado somente agradecer aos Senadores e Deputados por sua votação tanto na questão do fator como na questão dos reajustes dos aposentados.

Sei que vocês estão procurando os gabinetes e conversando com cada Senador e Deputado dentro do possível e agradecendo. Parabéns pelo trabalho que vocês fizeram, principalmente em Brasília, onde houve tantas vigílias. Os senhores estão de parabéns.

Não é porque vocês estão aqui, pois sabem que falo deste tema pelo menos uma vez por semana, que hoje pretendo fazer uma reflexão sobre a votação desses dois temas da semana passada: do fim do fator e do reajuste do aposentado.

Sr. Presidente, quanto a esses assuntos, o fim do fator e o reajuste de 7,7% aos aposentados, tomo a liberdade de dizer que é um assunto que vem sendo discutido, no mínimo, por um em cada dois brasileiros. Eu diria que, dos 192 milhões, mais de 96 milhões de brasileiros, quase 100 milhões de brasileiros estão a debater esse tema, com certeza absoluta.

Os jornais de hoje, Sr. Presidente, trazem em suas principais manchetes que setores do Governo pedem ao Presidente Lula que vete tanto o fim do fator como também o reajuste de 7,7% dado aos aposentados.

Eu quero fazer esta reflexão – sei da audiência da TV Senado por grande parte do povo brasileiro – dizendo que é inadmissível pensar no veto aos 7,7%, porque o nosso Governo já concedeu, em janeiro, 6,14%, que causou um impacto de, mais ou menos, R\$8 bilhões.

Ora, também o nosso Governo, na reunião de que participei, com as lideranças dos aposentados, estava disposto a chegar a 7%. A única divergência foi no 0,72%. Se a divergência é no 0,72%, é uma divergência de em torno de R\$600 milhões. Então, não quebrará a Previdência você atender uma demanda que dá um investimento, porque não é gasto, de R\$8

bilhões, mas quebraria a Previdência se você pagasse o 0,7%, que é R\$600 milhões.

Fico até triste de ver alguns especialistas levantarem esse tipo de argumento. Às vezes, eu acho que eles querem contar uma piada para que as pessoas possam sorrir um pouco. Mas contar piada com a desgraça dos outros eu acho que não é uma boa idéia; pelo contrário, é uma piada daquelas macabras, em que a pessoa, em vez de sorrir, se assusta e até chora.

Vamos a outro fato. De acordo com a Secretaria de Política da Previdência Social, desde a sua criação, em 1999, o fator previdenciário proporcionou uma economia, segundo eles, de mais ou menos 10 bi. Ou seja, o gasto com o corte, a queda do fator, seria de 1 bi por ano. Alguns jornais fazem confusão e botam 10 bi por ano. Ora, confundem 1 bi por ano com 10 bi por ano, como eu vi hoje num jornal aqui de Brasília. Esses dados são oficiais, eu não estou inventando os números. Com a queda do fator, o investimento pró-trabalhador é de 1 bi por ano, e não 10 bi por ano.

Quero dar mais um dado: 1 bi por ano é um valor muito pequeno, comparado aos 211 bilhões referentes aos gastos totais com o pagamento dos benefícios do regime geral em 2009. A receita, por sua vez, foi 273 bilhões. Pagamos 211 – somos nós que pagamos, porque nós que contribuimos para a Previdência –, pagamos pelos benefícios 211; a receita foi 273 bilhões. Claro que há aí outras coisas que são pagas, mas são na linha da assistência social, e quem está pagando essa assistência é só o assalariado brasileiro.

O impacto da extinção do fator previdenciário nas contas do Governo, em 2011, será no máximo em torno de 1 bi, 1,2 bi. Por isso que eu não consigo aceitar. Não é nem entender, é aceitar, pois estamos vivendo, como se diz, um momento mágico na economia brasileira. Todo o panorama macroeconômico brasileiro aponta para um crescimento acima do previsto pelos especialistas. Os altos níveis de arrecadação do mês de abril bateram todos os recordes, atingindo 70,9 bilhões. Isso representa um aumento real de 16,7% em relação a abril de 2009 – dados do jornal *Valor Econômico*, *O Estado de S. Paulo*, *O Globo*, ainda deste mês de maio. Ou seja, 16,7% a mais.

No primeiro trimestre deste ano, a economia cresceu 9,85% – bem acima dos 8% projetados inclusive pelos mais otimistas. Ou seja, quanto mais há crescimento, mais a Receita arrecada e, conseqüentemente, a Previdência. No País, foram criados 962 mil empregos com carteira assinada de janeiro a abril deste ano. Isso significa o quê? Mais arrecadação da Previdência. Ora, se gerei 962 mil empregos com carteira assinada de janeiro a abril, a Previdência arrecadou também mais.

O aumento esperado do PIB passou de 5,5% para 6%, e hoje já se fala em um PIB de 7% a 8%.

Quero destacar aqui o que dizem os próprios jornais. *O Globo* de hoje noticia que o Governo anunciou que o Brasil se aproxima do pleno emprego. Para ele, a situação está cada vez mais confortável e será crucial para o crescimento da economia.

Eu só vou citar um dado. Senador Nascimento, Senador Arthur Virgílio, esse dado acho interessante. Tenho um escritório em Canoas – e nas obras do PAC V. Ex^a foi fundamental, nas obras de Canoas, rodovia do PAC e tantas outras. Um empresário me procurou em Canoas e disse: “Paim, consiga-me 500 empregados, e aloco todos”. Só para trabalhar ali nas obras que estão vindo lá de São Leopoldo a Porto Alegre. Quinhentos empregados!

Mas por que dou esses dados, elogiando o nosso Governo? Porque isso significa que estamos bem, a economia está bem; com uma política de quase pleno emprego; como disse inclusive o Presidente, significa que a Previdência arrecada muito, muito mais. Aí repito: ora, pleno emprego significa o quê? Mais arrecadação para o caixa da Previdência, principalmente no que corresponde à contribuição de empregado e empregador, PIS/Pasep, contribuição sobre o lucro, faturamento, enfim, Cofins. E aí, o trabalhador recebendo mais, até os jogos lotéricos aumentam, e, conseqüentemente, contribuem mais também para a Previdência.

Enfim, Senadores e Senadoras, a economia vai muito bem, obrigado. Não existe motivo algum para não pagar o reajuste dos aposentados e aprovar o fim do fator.

Sr. Presidente, é a hora e a vez de acabarmos, de uma vez por todas, com o chamado redutor das aposentadorias dos mais pobres. Precisamos acabar com o fator. Repito: mais pobres, sim. Só para vocês terem uma idéia, 69% do regime geral da Previdência ganham 1 salário mínimo da Previdência; 13% ganham de 2 a 4; 5% ganham de 4 a 5.

Então, estamos falando que quem pega o fator são aqueles que ganham cinco salários mínimos para menos. Esses é que pegam o fator, porque os que ganham altos salários, seja na área pública ou privada, não pegam o fator. Daí o teto da área pública é de R\$27 mil...

(Interrupção do som.)

O SR PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, estamos falando desse universo. E, como aqui eu insistia, mesmo na área privada: se o cidadão ganha R\$30 mil por mês, até R\$3.465 ele pega o fator, mas, acima disso, ele vai para onde? Vai para a previdência privada. E na previdência privada também não

tem fator. Então, ele se aposenta com uma bela aposentadoria na área privada, porque nem a previdência privada teve a maldade de querer adotar o fator.

Não há argumento algum que me convença. Posso até pegar alguns argumentos. José Pastore, professor da USP e que tem uma visão empresarial, diz: “Toda vez que o Brasil cresce 4,5% ou mais, falta mão de obra qualificada”. Conforme o professor, o mercado prevê um crescimento de mais de 6%, como eu dizia antes, que pode chegar a 7%, 8%. “O déficit de trabalhadores qualificados” – diz ele – “chega a ser preocupante, na construção civil, no agronegócio, na saúde, hotéis, enfim, em todos os ramos da indústria.”

Mas isso é bom. É bom! Estamos com uma política quase de pleno emprego, e a Previdência nunca arrecadou tanto, Senador Papaléo, como está arrecadando agora.

Vou pedir uma tolerância do Senador Mão Santa, porque esses dados são importantes. Vejo alguns tecnocratas dizerem que vamos quebrar a Previdência com esse reajustezinho de zero *cent* a mais; ou que se aplique a média das 80 maiores contribuições de 1994 para cá, como fazem para os servidores, mas não apliquem o redutor, que só aplicam para o trabalhador do regime geral da Previdência.

Deixe-me pegar um dado da LDO deste ano. O Senador Tião Viana, Relator, diz o seguinte: “É previsto, no primeiro bimestre, um aumento superior a 15,8% sobre a receita de 2009. Aplicando 15,8% poderíamos projetar um crescimento – agora, em 2010 – de 42,6 bilhões na receita de 2010. As projeções, avanço mais, poderemos chegar este ano a 300 bilhões”.

(Interrupção do som)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, quero ainda lembrar que, quando aprovamos, aqui, o fim do fator, eles disseram que tínhamos adotado a média curta e que a média curta não dá, porque são as últimas 36. Lá, na Câmara, acordamos e ficamos as 80 maiores contribuições. Daí, ficou uma média longa. Não há mais motivo, agora, para dizerem que não aceitam o fim do fator.

Na questão do reajuste do aposentado, a mesma coisa. Tínhamos aprovado aqui 100% do PIB, mas, no acordo – e cumprimos o acordo, o Senador Papaléo esteve comigo lá –, fomos para 80% do PIB, que deu 7,72%.

Senador Mão Santa, vou concluir: eu só chego a uma conclusão aqui. Há inúmeros dados que vou deixar à disposição dos Senadores que tiverem dúvida sobre esse tema, mas só vou dizer isto: estou convencido de que alguns tecnocratas não estão aceitando os 7,72% e o fim do fator sabe por quê, na minha avaliação? É

porque eles não perceberam que dava para acabar com o fator e dava para dar o reajuste aos aposentados. Como eles não perceberam isso e o Congresso saiu na frente – a bola estava no pênalti, o Congresso veio e fez o gol, – eles pensaram: “Aí não; anulem o gol, porque não vale. Esse pênalti que os congressistas bateram tem de ser anulado!” Isso porque eles não alertaram o Governo que era o momento de acabar com o fator e de também dar um reajuste mais decente – só mais decente, não aquilo que gostaríamos – para o aposentado.

Eu vou terminar, Senador Mão Santa, com essa reflexão. Não há outro argumento. Estão aqui todos os dados. Todos os dias, peço a técnicos – não pensem que invento números – e mando levantar na LDO, mando entrar no Siafi, mando entrar nas contas da Previdência, para dados e números. Fizemos as projeções e se comprova: R\$1,6 bilhão, R\$1,8 bilhão no máximo. Eu sou obrigado a repetir isso. O que já ouvi, meus amigos de Brasília: de R\$175 milhões a R\$4 bilhões, a R\$6 bilhões. Um absurdo que não tem o mínimo de lógica! E, quando eu começo a colocar essas verdades, os números começam a cair: “Não, acho que não é bem isso mesmo, acho que são R\$2 bilhões; acho que são R\$2,5 bilhões.” Daqui a pouco, chegam no R\$1,6 bilhão.

Mas a impressão que me dá é esta: o Congresso, corretamente, dizer a hora de terminar com o fator. Olha o que eu ouvi esses dias. Esta eu vou ter de contar, Senador Mão Santa, e daí termino, prometo a V. Ex^a que termino: “Não, se cair o fator, vai se permitir que o cidadão se aposente com 40 anos.”

Daí eu disse o seguinte – aí tem que rir, não é?: “Vai ver que o cidadão, homem ou mulher, começou a trabalhar com cinco anos, e essa pessoa que falou isso deve ter assinado a carteira dele”. Eu vi em um programa de televisão: “Não, com 40 anos, 42 anos”. Meu Deus do céu! Se tu és obrigado a contribuir por 35 anos, só se tu começaste a trabalhar com 5 anos. Ao natural, são 51 anos, meus amigos! Nem que eu não quisesse, são 51 anos, porque você começa a trabalhar com 16 - eu fui constituinte -, como manda a Carta Magna, com mais 35 de contribuição são 51 anos. E, mesmo a mulher, que são cinco anos a menos, se aposentaria com 46 anos. Mas, como nós sabemos que ninguém consegue, corrido, complementar os 35 anos, a média hoje são 53 anos. Se me dissessem “as pessoas estão se aposentando com 50 anos, com 53 anos, com 55 anos”, aí tem uma lógica...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu peço permissão para interrompê-lo e prorrogar a sessão por mais duas horas, para que todos os oradores que queiram usar da palavra tenham direito.

V. Ex^a pode continuar na tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas quero convencer o povo brasileiro de que a queda do fator vai permitir que as pessoas se aposentem com 40 anos, com 42 anos, provem-me um caso. Aí o camarada que fez isso cometeu um crime, porque ele pegou uma criança com 5 anos, assinou a carteira e pagou a previdência dela. Mas é meio difícil provar isso. Se me provarem um caso de alguém que está com carteira assinada aos 5 anos de idade, porque só assim que vai dar os 40 anos.

Eu quero mostrar o nível de debate a que chegaram criando aquilo que eu chamo de um terrorismo absurdo para não aceitarem o fim do fator e o reajuste do aposentado, acompanhando nem os 100% do PIB, mas os 80% do PIB. Mas, como são alguns tecnocratas – eu sei que o Presidente Lula não deve estar comungando com essa visão –, eu estou muito tranquilo e quero dizer que todos os números que levanto aqui estão à disposição. Porque, depois que eu termino de falar, eu deixo registrado aqui nos Anais da Casa. Peguem os meus números e vejam se estão ou não errados.

Então, não procede a tal de aposentadoria precoce com 41, 42 ou 44 anos. Repito: são 16. Só se não sabem fazer contas. Eu só posso começar a trabalhar com 16 anos e, com mais 35 de contribuição, deu no mínimo 51 anos. Estou repetindo tanto que é para alguns entenderem que não tem fundamento. Por isso, eu ainda estou animado na linha de que os 7,7% não vão ser vetados, e nós avançaremos, de uma vez por todas, para que o fator não continue mais a confiscar metade do salário do trabalhador. E repito: só para quem ganha menos que R\$3.000,00. Porque ninguém ganha o teto. Você pegou o fator, baixa-o para R\$2.300,00. Então, estamos falando de R\$2.300,00 para baixo. O alto salário, infelizmente ou felizmente – porque eu não quero o fator para ninguém –, nunca pegou e não vai pegar o fator.

(O Senhor Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Paulo Paim, a posição que adotei, desde o primeiro momento, junto com V. Ex^a - que defende, como eu defendo, o reajuste aos aposentados –, foi que o percentual concedido ao salário mínimo fosse transposto para aqueles que ganham mais do que um salário mínimo na aposentadoria. Nós não conquistamos os

100%, mas conquistamos 80%, que deu os 7,72%. Já foi uma conquista. Quando as pessoas argumentam que nós estaríamos defendendo uma coisa indefensável, tendo em vista que o Brasil quebraria, que a Previdência quebraria, eu não tenho nem ao menos argumentado que o Brasil tem batido recordes sucessivos de arrecadação e o Brasil tem exibido números altamente positivos e favoráveis de geração de emprego, o que reproduz imediatamente em fator positivo para Previdência, porque, quanto maior o número de pessoas empregadas com carteira assinada, maior a arrecadação da Previdência e, evidentemente, menos pressão sobre o caixa da Previdência. Esses são os dados que a imprensa divulga todos os dias. E outra coisa: não passa pela minha cabeça que um Senador do PT, como é V. Ex^a, *expert* no assunto, não tenha conversado com a área econômica ou com uma assessoria competente para ver que esses números apenas fazem justiça ao aposentado; não quebram coisa nenhuma, eles fazem justiça ao aposentado, tanto o reajuste como o fim do fator previdenciário. Com um detalhe: quando nós votamos o fator previdenciário aqui - votamos de novo de volta da Câmara -, ninguém nos apresentou alternativa nenhuma, ninguém falou sobre a questão de idade mínima de aposentadoria, ninguém falou em regra de transição, ninguém propôs nada em contrário; nada. Ou seja, a situação proposta, pelo que veio da Câmara, deve ser, evidentemente, uma situação aceitável, porque não nos propuseram nenhuma alternativa para que pudéssemos escolher e estabelecer um debate. Nada. Então, não passa pela minha cabeça que, tendo essa matéria passado pela Câmara dos Deputados, onde o Governo tem ampla maioria, tendo sido debatida e discutida no Senado, como o foi, e tendo sido aprovada por unanimidade, como o foi, sem a necessidade de estabelecimento de alternativa para o fator previdenciário, que se venha a vetar esse fato, pura e simplesmente. Eu quero me manifestar, mais uma vez, favorável à tese que esposamos, e manifestar a minha solidariedade à sua luta, que eu homenageio e reconheço como uma luta permanente, autêntica e corajosa em favor do aposentado do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador.

Concluo, Senador Mão Santa, dizendo que essa caminhada para garantir o aumento real e o fim do fator não é uma caminhada de agora. O Senado aprovou há mais de dois anos. Então, que ninguém venha me dizer que estamos discutindo esse tema neste ano. O Senado discutiu esse tema um ano antes, votou-o há dois anos e o remeteu para a Câmara. A Câmara dos Deputados entendeu que devia pegar os dois proje-

tos, fazer uma mudança, e colocou na MP. Mandou para cá e nós votamos. Nós fomos coerentes. Inclusive, concordamos com uma pequena redução. Isso foi muito bem colocado aqui. Eram 100%, mas, por acordo, fomos para 80%. O nosso original era média curta. Concordamos com a média longa das 80 maiores contribuições.

Então, não há motivo algum para que essa matéria não seja, de uma vez por todas, sancionada, e a gente possa atender a uma demanda que é de milhões de brasileiros, embora alguns me digam que o fator atende a apenas 6% dos assalariados, que ganham na faixa de 2, 3, 4 salários mínimos. Se isso é verdadeiro, é mais um motivo para não haver problema em sancionar. O impacto será quase zero, então. Eu penso que será mais, mas os dados oficiais que eu recebo...

Quando me perguntam por que eu insisto tanto em terminar com o fator, se isso vai beneficiar apenas 6% dos assalariados, eu digo: se isso é verdadeiro, vamos, de uma vez por todas, sancionar. O impacto não é sequer de R\$1 bilhão, como estou dizendo aqui. Seria bem menor.

Senador Mão Santa, muito obrigado. Agradeço a todos os Senadores pela confiança que depositaram naqueles que, num primeiro momento, levantaram esse debate. Todos os Senadores nos acompanharam. Não houve um Senador que não nos acompanhou, porque sabem... Como disse um especialista, Senador Renan Calheiros, um dos criadores do fator, sabe o que ele disse? Ele disse o seguinte: o fator já cometeu todas as maldades que podia cometer. Então, é o momento, de fato, de revogar o fator. Foi um dos criadores do fator previdenciário que usou esse termo. Ele já fez todas as maldades. É a hora de revogá-lo.

Era isso. Obrigado. Um abraço aos companheiros de Brasília. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2010

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento na terça-feira passada, 18/5/2010, no Hospital Sírio Libanês de São Paulo do empresário paulista Alberto Srur, de origem libanesa e membro da Comunidade Israelita de São Paulo.

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção nos anais desta Casa de Votos de Pesar pelo falecimento do empresário Alberto Srur, de origem libanesa, membro da Comunidade Israelita de São Paulo, grande empreendedor do Estado de São Paulo, cujo

falecimento, infelizmente, aconteceu na terça-feira passada, 18/5/2010, no Hospital Sírio-Libanês.

Justificação

O empresário Alberto Srur era um empreendedor. Nasceu em São Paulo/SP mas sua descendência era Libanesa.

Em membro da Comunidade Israelita de São Paulo e foi um dos responsáveis pela fundação da 2ª sinagoga do Estado que recebeu o nome de “Sociedade União Israelita Paulista”, cuja pedra fundamental foi assentada 17/7/1935, sendo que – logo em seguida – Srur tornou-se o tesoureiro desta nova sinagoga.

Foi presidente do Clube Atlético Monte Líbano de 1970 – 1972 e atualmente presidia, com bastante competência e dedicação, seus empreendimentos, tendo as empresas, Bradelcar e Surelan Empreendimentos à frente de seu grupo empresarial.

Foi o empreendedor arrojado que também atuou na área de construção civil, onde ergueu e era proprietário do Shopping SP MARKET, centro comercial localizado no Município de São Paulo, capital do estado brasileiro homônimo na Avenida das Nações, que possui mais de 330 lojas.

Trata-se de uma homenagem ao meu amigo Alberto Srur e a família dele, razão pela qual solicito a meus ilustres pares do Senado da República a aprovação deste requerimento.

Requeiro também que esta justa homenagem seja levada ao conhecimento da esposa Aida Lutfalla Srur e os filhos Luiz Alberto Srur, Renato Luftalla e Mônica Rosales, Avenida Indianópolis 673 – Moema – CEP 04063-000 – São Paulo – SP.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MSF Nº 138, DE 2010

MENSAGEM Nº 257

Senhores Membros do Senado Federal

Informo a Vossa Excelências que me ausentarei do País no dia 25 de maio próximo, para realizar visita oficial a Buenos Aires, Argentina.

Brasília, 24 de maio de 2010. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 318-C. Civil

Em 24 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 25 de maio próximo, para realizar visita oficial a Buenos Aires, Argentina.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação e será anexada ao processado da Mensagem nº 58, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2009**, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a liberação de recursos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o pagamento de prestações, amortizações extraordinárias ou liquidação de saldo devedor decorrentes de financiamento habitacional de filhos do trabalhador que sejam maiores de 21 (vinte e um) anos, tenham vínculo matrimonial ou união estável e não possuam imóvel próprio.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência, tendo em vista a aprovação do **Requerimento nº 266, de 2007**, de audiência da Comissão de Educação para o **Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2007**, encaminha a referida matéria, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2006, com o qual tramita em conjunto, à Comissão de Educação e, posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 187, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, do **Aviso nº 26, de 2010**.

É o seguinte Ofício:

Of.187/2010/CAE

Brasília, 6 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 13ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 4 de maio, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 26 de 2010 (nº 428-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 7 de abril de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-029.603/2009-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 7-4-2010. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio de Resolução nº 55 de 2009 desta Casa.

O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão, por meio do OF. CAE nº 15/2010-Circular.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2010** (nº 2.074/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.*

É o seguinte o projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2010
(nº 2.074/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI PARA A CRIAÇÃO DE
ESCOLAS E/OU INSTITUTOS BINACIONAIS FRONTEIRIÇOS PROFISSIONAIS
E/OU TÉCNICOS E PARA O CREDENCIAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS
BINACIONAIS FRONTEIRIÇOS**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

**O Governo da República Oriental do Uruguai
(doravante denominados “Partes”),**

Tendo em conta o Estatuto Jurídico da Fronteira entre Brasil e Uruguai firmado em 20 de dezembro de 1933, o Ajuste Complementar de tal Estatuto, firmado em 06 de maio de 1997, bem como o Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, assinado em 21 de agosto de 2002,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO I
Das Autoridades Centrais**

As escolas e/ou institutos que se criarem estarão sob a supervisão da Secretaria de Estado da Educação, do Rio Grande do Sul, por meio da Superintendência da Educação Profissional – SUEPRO, pelo Brasil, e da Administração Nacional de Educação Pública – ANEP, pelo Uruguai.

Cada Parte se compromete a informar periodicamente as ações desenvolvidas aos respectivos Ministérios de Relações Exteriores e de Educação.

ARTIGO II

Das Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, por meio do presente Acordo, decidem autorizar o estabelecimento de escolas e/ou institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos na zona de fronteira comum a ambos os países, definida pelo Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios.

ARTIGO III

Dos Objetivos das Escolas e/ou Institutos

As escolas e/ou institutos terão como objetivo promover a qualificação e a formação profissional, permitindo a inclusão social da população fronteiriça, tendo na educação um elemento de fortalecimento do processo de integração.

ARTIGO IV

Dos Locais, Móveis e Equipamentos

A SUEPRO e a ANEP escolherão consensualmente os centros considerados fronteiriços, onde serão implantadas as escolas e/ou institutos, atendendo a legislação vigente em cada país, de acordo com as possibilidades e condições de infra-estrutura que eles oferecerem.

Os locais, móveis e equipamentos necessários para cada escola e/ou instituto serão providos em igual proporção pelos gestores públicos da educação.

ARTIGO V

Da Regulamentação e do Funcionamento dos Cursos

As autoridades superiores da SUEPRO e da ANEP selecionarão, mediante consenso, os cursos a serem ministrados em cada escola e/ou instituto, levando em conta as características específicas de cada zona de fronteira, as principais demandas de seu mercado de trabalho e as necessidades educacionais de sua população.

As autoridades superiores da SUEPRO e da ANEP estabelecerão de comum acordo o regulamento e o funcionamento das escolas e/ou institutos.

Os cursos a serem oferecidos, pelas escolas e/ou institutos deverão observar as resoluções e as recomendações do Setor Educacional do Mercosul-SEM, bem como as diretrizes curriculares estabelecidas por cada uma das Partes.

ARTIGO VI

Do Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Cursos Técnicos

O credenciamento e autorização de funcionamento dos cursos técnicos será de competência dos Conselhos de Educação, de acordo com a legislação de cada país.

ARTIGO VII

Das Vagas

Em cada um dos cursos, os postulantes de cada Parte terão direito a cinquenta por cento (50%) do total de vagas.

Caso uma das Partes não preencha a totalidade das vagas a ela destinada, deverá disponibilizá-las à outra Parte.

Quando o número de candidatos exceder ao número de vagas oferecidas pelas Partes, adotar-se-á o critério de seleção estabelecido no Artigo VIII.

ARTIGO VIII

Do Processo Seletivo de Ingresso

Para o ingresso nos Cursos Técnicos, os candidatos deverão comprovar estar cursando ou haver concluído o Ensino Médio, no Uruguai, ou a Educação Média, no Brasil.

Os demais critérios deverão ser estabelecidos em documentos próprios das escolas e/ou institutos que oferecerem os cursos.

O processo seletivo será realizado pelas escolas e/ou institutos sob a coordenação das Coordenadorias Regionais de Educação do Rio Grande do Sul, no Brasil, e da ANEP, no Uruguai.

ARTIGO IX

Dos Cursos Bilingües

Os cursos serão ministrados na língua materna dos professores.

Poderão ser oferecidos aos alunos programas de ensino de outros idiomas, bem como reforço de aprendizagem em português e espanhol.

ARTIGO X

Do Intercâmbio de Publicações

Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do presente Acordo serão de propriedade das Partes.

A versão oficial dos documentos de trabalho será elaborada no idioma de origem e, em caso de publicação, obedecerá às normas pertinentes, vigentes em cada país.

ARTIGO XI

Dos Diretores, Docentes e Funcionários

Os diretores, docentes e funcionários das escolas e/ou institutos considerados nacionais de uma das Partes e residentes nas localidades de fronteira deverão observar os dispositivos previstos no Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços brasileiros e uruguaios.

ARTIGO XII

Dos Acordos com Universidades

As escolas e/ou institutos desenvolverão programas conjuntos com universidades públicas e/ou privadas considerando as necessidades educacionais da zona de fronteira na qual estão localizadas.

ARTIGO XIII

Dos Certificados e Diplomas

Os Certificados serão considerados de qualificação profissional em caso de terminalidade parcial.

Os Diplomas expedidos serão considerados de Formação Profissional de Técnico, na área do curso ofertado, tendo validade no âmbito curricular e no âmbito laboral.

Deberán ser observadas las leyes y reglamentos de cada Parte, así como las directrices establecidas en el Protocolo de Integración Educacional y Revalidación de Diplomas, Certificados, Títulos y de Reconocimiento de Estudios de Nivel Medio Técnico, firmado el 05 de agosto de 1995.

ARTICULO XIV

De la Entrada en Vigor de este Acuerdo

El presente Acuerdo entrará en vigor en la fecha de recibo de la segunda notificación en que una de las Partes comunique el cumplimiento de sus respectivos requisitos internos de aprobación y tendrá vigencia por tiempo indeterminado.

ARTICULO XV

De la Denuncia de este Acuerdo

Cualquiera de las Partes podrá denunciar el presente Acuerdo notificando por escrito a la otra Parte, por la vía diplomática, su intención de terminarlo. La denuncia surtirá efecto seis meses después de la notificación.

La denuncia del presente Acuerdo no afectará las actividades que se encontraran en ejecución, salvo cuando las Partes establecieran otro criterio.

Cualquier duda relacionada a la aplicación de este Acuerdo será solucionada por la vía diplomática.

Hecho en Brasilia, a 1º de abril de 2005, en dos ejemplares originales, en los idiomas portugués y español, siendo ambos textos igualmente auténticos.



POR EL GOBIERNO DE LA REPUBLICA
FEDERATIVA DEL BRASIL
CELSO AMORIM
Ministro de Relaciones Exteriores



POR EL GOBIERNO DE LA REPUBLICA
ORIENTAL DEL URUGUAY
REINALDO GARGANO
Ministro de Relaciones Exteriores

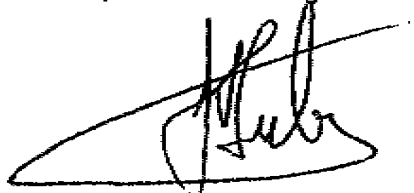
Mensagem nº 622, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 00058 MRE - PAIN-BRAS-URUG

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços", assinado em Brasília, em 1º de abril de 2005, por ocasião da visita do Presidente Tabaré Vazquez ao Brasil.

2. O Acordo em apreço tem por objetivo promover a qualificação e a formação profissional da população fronteiriça, mediante a criação de escolas binacionais e a oferta de cursos na região de fronteira entre os dois países, levando-se em conta as características específicas de cada zona de fronteira e as demandas de trabalho e educação de sua população. Para tanto, estabelece os parâmetros necessários à regulamentação e funcionamento dos cursos pelas autoridades superiores de cada país; define o processo seletivo de ingresso nos referidos cursos; e disciplina outros aspectos da iniciativa necessários à sua implementação.

3. O projeto contemplado no Acordo insere-se no contexto do aprofundamento da cooperação fronteiriça com o Uruguai, a exemplo do recente Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, assinado em agosto de 2002 e atualmente em vigor. Faz parte também da prioridade atribuída por Vossa Excelência às iniciativas que promovam a integração sul-americana.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria,

prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 2010

Susta o Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, que “aprova o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, e dá outras providências”, em seu efeito autorizativo de licenciamento de aprovados em concursos públicos de admissão ao CESD - Curso de Especialização de Soldados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º Fica sustado o Capítulo V – Do Tempo de Permanência no Serviço Militar – do Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, que “aprova o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, e dá outras providências”, em seu efeito autorizativo de licenciamento de aprovados em concursos públicos de admissão ao CESD - Curso de Especialização de Soldados.

Parágrafo único. A proibição de que trata o **caput** estende-se aos concursos públicos de admissão ao CESD, realizados nos anos de 1994 a 2001, na vigência do Decreto nº 880, de 23 de julho de 1993.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O parlamento, por determinação constitucional, não pode ficar inerte quando vê a sua mais importante missão, que é legislar, ser invadida.

A despeito de não haver norma legal que autorize o licenciamento de militares concursados, sem justo motivo, a Aeronáutica, assim procedeu por meio de ato regulamentar excrescente de legalidade.

A partir do segundo semestre de 1994, o Comando da Aeronáutica levou a público um concurso para o curso de especialização de soldados. O curso, realizado semestralmente, denominado “CESD”, tinha o objetivo de formar soldados com especialização específica para executar diversos cargos dentro da Instituição.

Contudo, após seis anos de valorosos serviços prestados à pátria, doze mil jovens em todo o Brasil foram injustamente licenciados do serviço ativo, sendo tratados como soldados não especializados, como se não concursados e oriundos do serviço inicial obrigatório fossem.

A Revista Aerovisão, da própria Aeronáutica, anunciou o concurso nos seguintes termos:

“SITUAÇÃO APÓS O CURSO: SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE (S1), ESPECIALIZADO, COM ACESSO ÀS DEMAIS GRADUAÇÕES ATÉ SUBOFICIAL, PODENDO CHEGAR AO OFICIALATO.”

Ademais disso, o Edital do concurso continha como condição para ingresso o candidato ser reservista das forças armadas, *devendo o interessado em inscrever-se apresentar “CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA”*.

Além disso, havia, ainda, um impedimento à inscrição no concurso, previsto na Portaria nº 710/GM/93, editada dentre outras para a instituição do concurso:

“ART. 14; PARÁGRAFO ÚNICO: NÃO PODERÃO INCREVER-SE PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO CESD... OS BRASILEIROS QUE NÃO ESTIVEREM EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR INICIAL.”

Como requerido no Edital e sob o risco do impedimento previsto na dita Portaria, milhares de candidatos já quites com o serviço militar inicial apresentaram a documentação exigida, inclusive de outras Forças (Exército e Marinha). Em dia com as exigências e após a aprovação no concurso e respectivo curso, formaram-se em todo o Brasil Soldados de Primeira Classe Especializados, não oriundos do serviço militar inicial, recebendo, inclusive, diploma que comprova referida qualificação.

Contudo, após seis anos de serviços prestados à pátria, o Comando da Aeronáutica “licenciou” – na verdade demitiu – milhares de jovens em todo o Brasil sob a justificativa absurda de que estavam prestando novamente o mesmo serviço militar inicial para o qual foi exigida comprovação de estarem quites, quando da inscrição no concurso, com base nos seguintes dispositivos do Decreto nº 880, de 1993, *verbis*:

“ART 5º. “O GRUPAMENTO DE SERVIÇO MILITAR DO QSD É CONSTITUÍDO POR MILITARES CONSIDERADOS NÃO ESPECIALIZADOS, INCORPORADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL”

“ART. 24 - PODERÁ SER CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE ENGAJAMENTO EM CONTINUAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL OU REENGAJAMENTO, POR MEIO DE REQUERIMENTO DO INTERESSADO À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL...”

Veja-se não haver aplicabilidade do comando normativo que fundamentou a demissão ao caso em questão, na medida em que não se refere à figura do Soldado de Primeira Classe Especializado.

A uma, porque o próprio decreto informa que é aplicável apenas a soldados não especializados e oriundos do SMI. A duas porque o próprio artigo que dava limite máximo de seis anos para as prorrogações indicava que estas eram para militares em continuação ao serviço militar inicial. Por último, porque a própria exigência editalícia, de que o candidato deveria estar quite com o SMI, descarta a aplicação da norma invocada.

Ora, se os candidatos apresentaram certificado de reservista antes do concurso, não poderiam estar se candidatando a novo SMI. Com isso, caberia ao Comando da Aeronáutica reconhecer-lhes militares de carreira, a contrário senso do que diz o próprio Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 1980, *verbis*:

“ART. 3º, § 1º - OS MILITARES ENCONTRAM-SE EM UMA DAS SEGUINTE SITUACES:

A) NA ATIVA

I – OS DE CARREIRA;

II – OS INCORPORADOS ÀS FORÇAS ARMADAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL, DURANTE OS PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO SERVIÇO MILITAR, OU DURANTE AS PRORROGAÇÕES DAQUELES PRAZOS.”

Pois bem. O Comando da Aeronáutica licenciou-os todos como se tivessem prestado o SMI que já haviam prestado anteriormente ao concurso. Com isso, esses soldados convivem hoje com a situação, no mínimo esdrúxula, de portadores de dois certificados de reservista.

O Poder Judiciário tem analisado a questão com a morosidade inerente ao devido processo legal brasileiro. Mas, veja-se o seguinte julgado, nos autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 2002.51.01.018131-9, do TRF 2ª Região, que demonstra a ilegalidade dos atos de licenciamentos promovidos pela Aeronáutica:

“Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL ROGERIO CARVALHO

Apelante: UNIAO FEDERAL

Apelado: ALESSANDRO PINTO OLIVEIRA

Origem: DÉCIMA QUARTA VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(200251010181319).

RELATÓRIO

Trata-se remessa necessária e de apelação em mandado de segurança interposta pela UNIÃO FEDERAL irresignada com a r. sentença de fls. 127/132, prolatada nos autos de *writ* em que foi declarada a procedência do pedido e concedida a segurança ao Impetrante que objetivava que a Autoridade coatora o reintegrasse às fileiras da Aeronáutica e se abstivesse da prática de qualquer ato que importasse no seu desligamento.

Gratuidade de justiça deferida às fls. 107.

Objetivando a reforma da sentença apelou a Impetrada, às fls. 138/162, alegando em síntese que “O Autor ingressou na Aeronáutica para cumprimento do Serviço Militar Inicial – SMI, sendo em 1994 aprovado em concurso público para ingresso no Curso de Especialização de Soldados – CESD (1.94), e com posterior aproveitamento no referido Curso, promovido a Soldado-Primeira- Classe, nos termos do Artigo 35 da Portaria DEPENS nº 133/DE2, de 10 de novembro de 1993, do Item 2.5 da Portaria DEPENS Nº 134/DE2, de 10 de novembro de 1993, do Artigo 24 da Portaria nº 710/GM3, de 08 de setembro de 1993 e do Art. 18, P. único do Dec. Nº 880, de 23 de julho de 1993 – RCPGAer, tendo sido desligado dos quadros da FAB decorridos 06 (seis) anos de tempo de efetivo exercício, de acordo com legislação abaixo transcrita: (...) O autor é reengajado, já tendo obtido todas as prorrogações de tempo de serviço ativo prevista no Regulamento do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica RCPGAer, permanecendo, assim no Quadro de Soldados da Aeronáutica – QSD, como S1 Especializado, pelo período máximo legalmente possível. Ocorre que o preferido período máximo previsto para a permanência no serviço ativo de Soldado-de-Primeira-Classe (S1), nos termos do Artigo 24, § 3º do RCPGAer, é de 06 (seis) anos, conforme será visto no decorrer das presentes informações. Dessa forma, esgotado o lapso temporal previsto, o autor foi encaminhado para a realização de Inspeção de Saúde, com o fim de desligamento da Aeronáutica. O autor, aduz, em síntese, que o seu licenciamento teria sido fruto de um ato ilegal, baseado no art. 24, § 3º do Dec. 880/93, imotivado e emanado de autoridade incompetente, além de não existir nas normas reguladoras do certame a previsão de temporariedade, razão pela qual pretende seja concedida a tutela antecipada garantindo sua recondução às fileiras da Força e a final a procedência total do pedido, com sua reintegração na FAB, sem prejuízo das promoções porventuras existentes e do pagamento de salários e vantagens referentes ao período em que afastado. Inicialmente, cumpre esclarecer que o

concurso realizado pelo autor teve a finalidade de admissão no Curso de Especialização de Soldados – CESD. Após o término do referido Curso, o aluno aprovado passa, então, a integrar o Quadro de Soldados – QSD como S1 Especializado, que pertence ao Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica CPGAer. (...) Não há um Quadro específico para os egressos do Curso de Especialização de Soldados da Aeronáutica – CESD fora do QSD. (...) O que se observa, é uma análise equivocada feita pelo autor do dispositivo legal (Art. 98, I, c), que se refere exclusivamente aos casos de transferência para a Reserva Remunerada, o que não é o caso, pois tal situação excepcionalmente ocorreria, como por exemplo, nos termos do Artigo 123 do Estatuto dos Militares, caso o licenciamento fosse suspenso e o militar permanecesse no serviço ativo por período superior ao previsto no RCPGAer (06 anos – Art. 24, § 3º), alcançando os 44 anos de idade. (...) A temporariedade prevista neste dispositivo, se refere à necessidade que a Administração Militar tem de constante renovação do pessoal do quadro de Soldados – QSD. É, portanto, uma regra que atinge igualmente a todos os Soldados, sem exceção, inclusive o autor, que é reengajado e, que tendo atingido o tempo máximo de permanência no serviço ativo, foi licenciado.

Sem contra-razões do apelado conforme certidão de fls. 167

Foram os autos recebidos nesta E. Corte (fls. 169 v), e remetidos ao representante do *Parquet* Federal para parecer, o qual às fls. 172/175, opinou pelo provimento do apelo.

Autos conclusos (fls. 176 v) pedi dia para julgamento.

É o relatório.

RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

ROGÉRIO VIEIRA DE CARVALHO

Desembargador Federal – Relator

VOTO

Cuida-se de *mandamus* impetrado por ALESSANDRO PINTO LIVEIRA pleiteando o direito de permanecer nas fileiras da FAB em razão de ter sido aprovado no concurso de admissão ao Curso de Especialização de Soldados – CESD-2º/96.

Como causa de pedir alegou que no ano de 1996 tendo sido aprovado em concurso público, ingressou no Curso de Especialização de Soldados – CESD-2º/96 e, quando de sua conclusão foi promovido à graduação de Soldado de Primeira Classe – S1. Todavia, após 06 (seis) anos de efetivo serviço foi informado pelo Comandante do III COMAR que seu licenciamento do serviço estava previsto para Julho/2002, o que de fato ocorreu. Aduziu, ainda, que a sua situação não se

confunde com as dos Soldados (S1 ou S2) não especializados - que ingressam na vida militar para prestação do Serviço Militar Obrigatório e, por isso, são considerados militares temporários -, já que o seu ingresso no serviço militar se deu por meio de aprovação em concurso público, não podendo a autoridade impetrada praticar qualquer ato que importasse no seu desligamento.

Tendo o MM. Juiz *a quo* declarado a procedência do pedido e concedido a segurança, a UNIÃO FEDERAL apelou, aduzindo que no Quadro de Soldados da Aeronáutica – QSD, seja qual for o modo de ingresso, a permanência se dá em caráter temporário. Que no caso específico dos Soldados oriundos do Curso de Especialização de Soldados – CESD, a permanência máxima no Quadro é de 06 (seis) anos consoante o art. 24, § 3º, do Decreto nº 880/93, sendo uma regra que atinge a todos os Soldados, sem exceção, inclusive o Impetrante, que, pelo fato de ter atingido o tempo máximo de permanência no serviço ativo, foi licenciado.

Como é cediço, o Serviço Militar Inicial – SMI estabelecido pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas que visam a defesa nacional e, destina-se, obrigatoriamente, a todos os brasileiros do sexo masculino que, no ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade devem se alistar que, ao serem convocados são submetidos a uma avaliação e, quando aptos são incorporados pelo prazo de 12 (doze) meses. Uma vez concluído esse tempo, poderão, desde que o requeiram, obter prorrogações desse tempo, uma ou mais vezes, como engajados ou reengajados, segundo as conveniências da Força Armada interessada (art. 33).

In casu, o Impetrante ingressou na carreira militar na graduação de Soldado Especializado, pois, foi aprovado em concurso público de provas para o CESD-2º/96 cujo certame, segundo o Edital de fls. 39/40, foi facultado aos brasileiros do sexo masculino que contassem com idade entre 18 e 24 anos de idade, Soldado de 1ª Classe não Especializado ou Soldado de 2ª Classe engajado da Aeronáutica ou fosse reservista das Forças Armadas com graduação inferior a Cabo ou estivesse alistado para o Serviço Militar Inicial e possuísem bom comportamento etc.

Destarte, há uma grande diferença entre as categorias de Soldado da Força Aérea Brasileira, uma vez que os Soldados de 2ª Classe são os que obtêm o engajamento depois de concluírem o tempo de 12 meses do Serviço Militar Inicial –

SMI e, os Soldados de 1ª Classe são os que obtêm a promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe quando conseguem o reengajamento. Já no caso dos militares de carreira, cabe ressaltar que estes possuem vitaliciedade assegurada ou presumida sendo que sua admissão não possui relação com o Serviço Militar Obrigatório porque é, também, facultada aos civis e implementada por meio de concurso público.

No tocante à distinção entre militar temporário e militar de carreira assim dispôs o art. 3º, da Lei nº 6.880/80, *in verbis*:

Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.

§ 1º Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) na ativa:

I - os de carreira;

II - os incorporados às Forças Armadas para prestação de serviço militar inicial, durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço militar, ou durante as prorrogações daqueles prazos;

(...)

§ 2º Os militares de carreira são os da ativa que, no desempenho voluntário e permanente do serviço militar, tenham vitaliciedade assegurada ou presumida.

Portanto, o que se extrai do dispositivo acima é que os militares temporários são aqueles militares incorporados para prestação do Serviço Militar Inicial – SMI, os quais, devem obedecer aos prazos previstos na Lei do Serviço Militar, enquanto que os militares de carreira são os que ingressam de forma voluntária, ou seja, tem como requisitos a prévia aprovação em concurso público e no respectivo Curso de Especialização cuja conclusão, consoante o § único, do art. 18, do Decreto nº 880/93 é requisito para a promoção, o que de fato foi preenchido pelo Impetrante, motivo pelo qual tornou-se militar de carreira.

Ora, o Impetrante ingressou no Curso de Especialização de Soldados – CESD de acordo com o art. 16, II, do Decreto nº 880, de 23 de julho de 1993, *verbis*:

Art. 16 – Os cursos de formação de especialização e aperfeiçoamento que constituem os cursos de carreira do CPGAer são os seguintes:

(...)

II – de Especialização de Soldados – CESD;

E, após ter concluído, com aproveitamento, o referido curso foi promovido à graduação de Soldado de 1ª Classe – S1, de acordo com o § único, do art. 18, do Decreto nº 880/93, ingressando no Quadro de Soldados do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, nos termos do art. 11, do mesmo diploma legal, *in verbis*:

Art. 11 – O ingresso no Quadro do CPGAer é feito após a conclusão de curso de formação ou mediante incorporação para o Serviço Militar Inicial, de acordo com os critérios estabelecidos em cada Quadro.

(...)

Art. 18 – No CESD, serão ministrados aos S2 engajados conhecimentos básicos e especializados, necessários ao exercício dos cargos e ao desempenho das funções inerentes ao Soldado-de-Primeira-Classe (S1).

Parágrafo único – A conclusão, com aproveitamento, do CESD, é requisito para a promoção a Soldado de Primeira-Classe (S1).

Portanto, sendo militar de carreira, o Impetrante possui direito líquido e certo de permanecer no serviço ativo da FAB já que seu direito nasceu com a aprovação no concurso de admissão ao CESD-2º/96.

Diferentemente, é o que ocorre com os militares temporários, aos quais é deferida a oportunidade de permanecerem nas Forças Armadas pelo período de 12 meses, pelo fato de prestarem serviço militar obrigatório, podendo o Comandante do Comando Aéreo Regional conceder-lhes prorrogação de tempo de serviço, mediante engajamento em continuação do Serviço Militar Inicial – SMI ou reengajamento, por meio de requerimento do interessado (art. 25, do Decreto nº 3.690/2000, que revogou o Decreto nº 880/93) sendo que a sua permanência no serviço ativo deverá obedecer ao limite máximo de 06 (seis) anos de serviço (§ 5º, do art. 25, do Decreto nº 3.690/2000).

ISTO POSTO:

NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

É COMO VOTO.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2007.

Rogério Vieira de Carvalho

Desembargador Federal – Relator

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MILITAR DE CARREIRA. INTELIGÊNCIA DO § 2º, DO ART. 3º, DA LEI Nº 6.880/80. INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS - CESD MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. ARTS. 16 II, C/C O ART. 18, PAR. ÚNICO, DO DECRETO Nº 880/93. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO.

1. Mandado de Segurança impetrado objetivando a concessão da ordem no sentido de reintegrar o Impetrante às fileiras da FAB assegurando-lhe a permanência no serviço ativo, já que seu ingresso na FAB se deu após aprovação em concurso público de provas destinado à admissão ao Curso de Especialização de Soldados – CESD-2ª/96 na carreira de Soldado Especializado.

2. Extrai-se do § 1º, alínea “a”, I e II e do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 6.880/80 que os militares temporários são aqueles militares incorporados para prestação do Serviço Militar Inicial – SMI, os quais, devem obedecer aos prazos previstos na Lei do Serviço Militar, enquanto que os militares de carreira são os que ingressam de forma voluntária, ou seja, tem como requisitos a prévia aprovação em concurso público e no respectivo Curso de Especialização cuja conclusão, consoante o § único, do art. 18, do Decreto nº 880/93 é requisito para a promoção, o que de fato foi preenchido pelo Impetrante, motivo pelo qual tornou-se militar de carreira.

3. Existência do direito líquido e certo do Impetrante de permanecer no serviço ativo da FAB que nasceu com a sua aprovação no concurso de admissão ao CESD-2º/96, nomeação ao ingressar na FAB e promoção à graduação de Soldado-de-Primeira-Classe – S1, em conformidade com o art. 16, II, do Decreto nº 880/93.

4. Diferentemente, é o que ocorre com os militares temporários, aos quais é deferida a oportunidade de permanecerem nas Forças Armadas pelo período de 12 meses, pelo fato de prestarem serviço militar obrigatório, podendo o Comandante do Comando Aéreo Regional conceder-lhes prorrogação de tempo de serviço, mediante engajamento em continuação do Serviço Militar Inicial – SMI ou reengajamento, por meio de requerimento do interessado (art. 25, do Decreto nº 3.690/2000, que revogou o Decreto nº 880/93) sendo que a sua permanência no serviço ativo deverá obedecer ao limite máximo de 06 (seis) anos de serviço (§ 5º, do art. 25, do Decreto nº 3.690/2000).

5. Apelação e remessa necessária improvidas.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os Membros da Egrégia Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional da Segunda Região, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em negar provimento à apelação e à remessa necessária.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2007.

Rogério Vieira de Carvalho

Desembargador Federal – Relator

Isto posto, e sendo da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem dos limites da delegação legislativa, bem como fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (incisos V e X, art. 49, CF), ao mesmo tempo que lhe cabe, também, a título de controle externo, apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta (III, art. 71, CF) e sustar a execução de atos desta natureza (X e §1º do art. 71, CF), conto com o apoio dos Pares na aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões,

SENADOR FLEXA RIBEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 3.690 DE 2000.

**CAPÍTULO V
DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO**

Art. 24. O tempo de serviço inicial da praça convocada ou voluntária para o SMI é o fixado na Lei do Serviço Militar.

Parágrafo único. A incorporação sob outra forma processar-se-á como disposto na IRQ.

Art. 25. Poderá ser concedida prorrogação do tempo de serviço, mediante engajamento em continuação do SMI ou reengajamento, por meio de requerimento do interessado à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), observado o seguinte:

- I - efetivo fixado, por Especialidade, em função da TDP;
- II - conveniência para a Aeronáutica;
- III - classificação, no mínimo, no bom comportamento militar;
- IV - aptidão física, de acordo com os padrões estabelecidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA) e aprovados pelo Comandante do COMGEP;
- V - aptidão física e mental, de acordo com os padrões estabelecidos nas Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde (IRIS); e

VI - parecer favorável da Comissão de Promoções de Graduados (CPG), para os componentes do QSS, do QTA e do QCB.

§ 1º A partir da data de promoção a Terceiro-Sargento, a praça engaja, obrigatoriamente, por cinco anos, exceto para os integrantes do QTA e do QESA.

§ 2º A partir da data de promoção a Taifeiro-de-Primeira-Classe, a praça engaja, obrigatoriamente, por dois anos.

§ 3º A partir da data de promoção a Cabo, a praça engaja, obrigatoriamente, por dois anos.

§ 4º A partir da data de promoção a S1, a praça engaja, obrigatoriamente, por dois anos.

§ 5º O Soldado-de-Primeira-Classe (S1) pode obter prorrogação do tempo de serviço, até o limite máximo de seis anos de efetivo serviço.

§ 6º O Soldado-de-Segunda-Classe (S2) pode obter prorrogação do tempo de serviço, até o limite máximo de quatro anos de efetivo serviço.

§ 7º Os períodos de engajamento e reengajamento serão contados a partir do dia imediato àquele em que terminar o período de serviço anterior.

§ 8º A prorrogação do tempo de serviço dos S2 e S1 poderá ser concedida pelo Comandante do Comando Aéreo Regional, levando-se em consideração o parecer do Comandante da Organização à qual o militar estiver subordinado, obedecidos os incisos I a V, deste artigo.

Art. 26. A prorrogação de tempo de serviço da praça será concedida por períodos sucessivos de dois anos, exceto a prorrogação que implique estabilidade ou ultrapassar o tempo máximo de efetivo serviço previsto para a graduação, quando então a concessão do período de dois anos poderá ser fracionada em meses, visando uma melhor avaliação da praça antes de adquirir estabilidade.

Decreto nº 880 de 1993

Aprova o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência, até o presente momento, não recebeu informação sobre acordo de Lideranças para a deliberação da pauta de hoje. Dessa forma, transfere as matérias constantes da pauta de hoje para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens da pauta, cuja apreciação fica sobrestada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Petro-Sal e dá outras providências.*

Relator: Senador Tasso Jereissati (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-4-2010)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura*

e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Relator: Senador Renan Calheiros (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Serviços de Infraestrutura; e
- de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobrás S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Relator: Senador Delcídio Amaral (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás*

natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)

Relator: Senador Edison Lobão (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009*.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010*.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de

autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010*.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos*.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 17, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de ori-

gem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a*

prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplexes do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russumanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arru-

da), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e
- de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Ado-*

lescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela),

que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Pau-

lo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abi-

calil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério*

do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

52

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Co-*

missões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art.*

2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313,

363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de

2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável,

com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de*

maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea c do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar,

tar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta,

com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

81

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 17, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

84

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciati-

va da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Volta-se à lista de oradores.

Falará agora um líder. Não está presente o Senador Francisco Dornelles e nem o Senador José Nery. Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho com muita satisfação a esta tribuna comunicar que foi aprovado hoje, pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, o Projeto de Lei nº 59, de 2010, que vai criar fontes estáveis para o financiamento dos microempreendedores individuais.

Foi muito importante, para a aprovação desta matéria hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, a sensibilidade e a liderança da Senadora Rosalba Ciarlini, Presidente daquela Comissão, que avocou para si a relatoria da matéria, o que ampliou ainda mais a legitimidade política e técnica do texto.

O projeto agora será apreciado na CAE, Comissão de Assuntos Econômicos.

Estamos, Sr. Presidente, com esse projeto de lei, propondo linhas de crédito permanentes, estáveis, para milhares de pequenos empreendedores do Brasil, como os açougueiros, alfaiates, costureiras, barbeiros, mecânicos, borracheiros, carpinteiros, doceiras, eletricitas, jardineiros, jornaleiros, lavadores de carro, manicures, padeiros, pescadores, relojoeiros, sapateiros, verdureiros e outros.

Atualmente, considera-se empreendedor individual o empresário individual que tem uma receita bruta anual de até R\$36 mil e que seja optante pelo Simples Nacional. A figura do empreendedor individual está prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

No Brasil, Sr. Presidente, esses profissionais, em sua grande maioria, atuam na informalidade, o que não lhes permite acesso a benefícios tributários, previdenciários e creditícios. São, portanto, trabalhadores sem nenhum apoio do Poder Público.

Pois bem, com o advento da Legislação do Microempreendedor Individual (Leis Complementares

nºs 123 e 128), abriu-se a possibilidade para que essas pessoas possam desenvolver suas atividades de maneira legal.

Com isso, podem obter benefícios como a cobertura previdenciária para o empreendedor e sua família (auxílio doença, aposentadoria por idade após carência, salário maternidade, pensão e auxílio reclusão), com contribuição mensal reduzida – 11% do salário mínimo.

Para simplificar e desburocratizar o processo de formalização desses trabalhadores, a lei agora permite a isenção de taxa do registro da empresa e concessão de alvará para funcionamento, de maneira que o empreendedor se formaliza sem gastar um centavo.

A legislação, Sr. Presidente, prevê igualmente a ausência de burocracia para se manter formal, fazendo uma única declaração por ano sobre o seu faturamento, que deve ser controlado mês a mês para, ao final do ano, estar devidamente organizado.

No campo tributário, também, o microempreendedor individual pagará imposto zero para o Governo Federal e apenas valores simbólicos para os Municípios e para os Estados.

Temos, portanto, um conjunto de benefícios legais trazidos para os microempreendedores individuais.

Precisamos, entretanto, avançar. Chegou a hora de criarmos fontes estáveis de financiamento para os microempreendedores individuais. E é justamente isso que o nosso projeto de lei prevê.

De fato, Sr. Presidente, segundo os dados do IBGE, obtidos do trabalho denominado *Economia Informal Urbana*, o número de empresas informais no Brasil em 2003 era de aproximadamente R\$11 milhões. Isso equivale à ocupação de cerca de 14 milhões de pessoas.

Desse total, Sr. Presidente, Srs. Senadores – já estou encerrando –, os dados do IBGE revelaram que, nos três meses que antecederam à pesquisa, 94% das empresas do setor informal não utilizaram qualquer espécie de crédito para o desenvolvimento de suas atividades.

Assim, torna-se verdadeiramente fundamental para o microempreendedorismo individual, além dos benefícios tributários e de simplificação de procedimentos, o estímulo ao crescimento e fortalecimento de suas atividades pela via creditícia.

E esse estímulo, de acordo com o Projeto de Lei nº 59, de 2010, de minha autoria, se dará pela possibilidade de empréstimos dos bancos e dos fundos públicos aos microempreendedores individuais.

Nesse contexto, estamos propondo a previsão explícita dos microempreendedores individuais no conjunto de beneficiários do Programa Nacional de

Microcrédito Produtivo Orientado, que tem por objetivo central incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

Para que os senhores tenham ideia da importância desse Programa, dados do Ministério do Trabalho e Emprego indicam que o PNMPO concedeu, em 2009, R\$2,2 bilhões para microempreendedores.

Desde sua criação, em 2005, o PNMPO já liberou R\$6,6 bilhões. O volume de crédito concedido no ano passado teve um aumento de 26,60% em relação a 2008, quando foi liberado R\$1,8 bilhão.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos incluindo os microempreendedores individuais no rol de beneficiários dos financiamentos realizados com recursos dos fundos constitucionais, o que é compatível com a sua finalidade de desenvolvimento regional.

Para 2010, por exemplo, o FCO contará com disponibilidades da ordem de R\$4,15 bilhões. Já o FNO estima que terá R\$8 bilhões disponíveis para aplicar em 2010.

Portanto, Sr. Presidente, era essa a informação que eu gostaria de trazer ao Senado Federal e ao País.

Hoje, a Comissão de Assuntos Sociais – agradeço mais uma vez à Senadora Rosalba Ciarlini, que avocou para si a relatoria do projeto – aprovou esse projeto que concede incentivos pela via creditícia aos microempreendedores individuais.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Renan Calheiros, que falou como Líder do PMDB, com sua atuação brilhante em defesa do Brasil.

Agora, o orador inscrito é Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Marco Maciel.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, deixe-me, então, colocar a minha posição: o Senador Pedro Simon inverteu comigo. Ainda há pouco, conversei com o Senador Pedro Simon, que disse que o lugar dele está vago. Minha proposta é: o Senador Marco Maciel fala agora em meu lugar; e eu falo no lugar do Senador Pedro Simon, no quarto lugar.

O senhor poderia fazer essa inscrição aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Jayme Campos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agora, eu sou o segundo. Veja que sou o segundo. Fica o Senador Marco Maciel; e eu vou falar em quarto, no lugar do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de ver a ordem de inscrição. Após a permuta que fez o Senador Papaléo com o Senador Marco Maciel, na ordem de inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Adelmir Santana, nós ficamos aqui...

Vamos fazer o seguinte...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Como ficaria a ordem de inscrição, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – No coração, V. Ex^a está em primeiro lugar, Jayme Campos, o Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Eu queria saber só para me situar dentro da minha agenda.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é, é o seguinte...

Atentai bem, vai dar tudo certo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Estou bem atento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vai dar tudo certo. V. Ex^a tem compromisso marcado?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Eu queria saber só a ordem e como ficaria. Qual a ordem dos oradores? Como ficaria a lista de inscrição? É só isso que eu queria saber.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sim, então é o seguinte: Papaléo cedeu ao Marco Maciel. O Pedro Simon passou aqui e disse que não ia falar, aí eu coloquei o nome de Jayme Campos aqui.

Então vai falar todo mundo. Você está com compromisso marcado?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Não, eu só quero ver depois de quem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos dar andamento.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Até porque a minha fala é muito curta, Sr. Presidente. Seria por dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos usar aqui o bom senso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – O meu é três minutos só. Vou aguardar aqui as palavras do Senador Marco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Marco Maciel e, em seguida, V. Ex^a. Pronto, vai dar tudo certo.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Eu aguardo na fila, então.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto.

Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna referir-me a evento de caráter religioso muito importante que acaba de ocorrer em Brasília. Trata-se do XVI Congresso Eucarístico Nacional, realizado entre 13 e 16 de maio corrente.

Devo mencionar que o Congresso Eucarístico teve enorme repercussão, não somente em Brasília, mas em todo o País. Gostaria de, em rápidas palavras, mencionar a presença entre nós do Cardeal Cláudio Hummes, que representou Sua Santidade o Papa Bento XVI no XVI Congresso Eucarístico Nacional a que estou me referindo. Como se sabe, Dom Cláudio Hummes é brasileiro, do Rio Grande do Sul, e hoje é prefeito da Confederação do Clero, alto cargo na Santa Sé.

Desejo, Sr. Presidente, dizer que nossas Casas – Câmara dos Deputados e Senado Federal –, em sessão solene, dia 14 último, celebraram o Jubileu de Ouro da Arquidiocese de Brasília e o XVI Congresso Eucarístico Nacional.

O XVI Congresso Eucarístico Nacional, organizado por Sua Excelência Reverendíssima Dom João Braz de Aviz, Arcebispo de Brasília, expressou, mais uma vez, conforme vem pregando Sua Santidade o Papa, que a eucaristia é fonte e centro da vida da Igreja e de cada cristão.

Concomitantemente ao congresso, [disse Dom Cláudio Hummes em sua homilia de abertura do XVI Congresso Eucarístico Nacional] esta bela e moderna cidade de Brasília, capital do País, celebra seus cinquenta anos de fundação e a arquidiocese de Brasília, seus cinquenta anos de criação. Todos nós, aqui reunidos, queremos dar à cidade de Brasília e à Arquidiocese nossos mais calorosos cumprimentos e augurar-lhes as melhores benções de Deus.

Com o congresso eucarístico, Brasília se transformará em altar, junto ao qual o povo católico brasileiro se reúne nestes dias e celebra a sua fé. A partir deste altar, Jesus Eucarístico resplende e ilumina o Brasil inteiro, até os rincões mais distantes, convidando todos a sentarem-se à sua mesa, onde Ele, Jesus Cristo, se nos dá como Pão da Vida. Ele mesmo é o Pão da Unidade dos discípulos e missionários. A este convite é, sem dúvida, sensível a maioria da população brasileira, o mais numeroso povo católico do mundo. De fato, o bem maior que os colonizadores portugueses trouxeram ao Brasil foi a fé católica, que se encarnou em nossa cultura e em nossa história”.

[...]

Por fim, convido a todos, irmãos e irmãs, a fazer deste congresso um intenso acontecimento eucarístico. Faça cada um sua parte [...].

E aos católicos de Norte a Sul do Brasil convido a participar deste congresso também a distância, unindo-se conosco aqui através da oração e da reflexão seja em particular, seja na família, seja nas celebrações de sua comunidade local. Todos nós queremos nestes dias renovar nossa adesão a Jesus Cristo. Sabemos que muito nos ajudaria se, para isso, fizéssemos um encontro forte e pessoal com Cristo, seja por uma boa confissão, seja participando da Santa Missa, seja na adoração eucarística fora da Missa, seja na leitura orante do Evangelho, seja na solidariedade para com os pobres. Devemos ser mais profundamente discípulos dele, para então sermos mais missionários.

E agora, irmãos e irmãs, continuemos nossa Eucaristia com grande amor e devoção, com cantos de louvor e com a certeza de que Deus nos ama e não nos quer perder. Amém.

No discurso de encerramento do Congresso Eucarístico Nacional, Dom Cláudio Hummes também se manifestou a respeito da importância do evento. Disse ele:

Nestes dias, ao participar da Eucaristia e da adoração eucarística, de modo mais intenso, pedimos a Cristo que desenvolvesse, em cada um de nós, a consciência de sermos seus discípulos para sermos também seus missionários. De fato, a Eucaristia é força do discípulo e nossa atuação na sociedade humana.

O Papa Bento XVI lembra-nos, então, que a Eucaristia tem tudo a ver com o domingo, o Dia do Senhor, e que os fiéis, portanto, não deixem de participar fervorosamente da Missa aos domingos. Realmente, no centro do domingo está sempre a Santa Missa, a eucaristia. Um domingo sem Missa não é um domingo completo. É preciso renovar nos fiéis a consciência da observância deste dia santificado, que inclui a participação na Missa.

Ao concluir, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize sejam publicadas na íntegra as Homilias do Cardeal Dom Cláudio Hummes, nas Missas dos dias 13 e 16 de maio, como representante do Papa Bento XVI no XVI Congresso Eucarístico Nacional, para que constem dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Homilia 13 de maio 2010

**HOMILIA DO CARDEAL CLÁUDIO HUMMES NA
MISSA DE ABERTURA DO XVI CONGRESSO EU-
CARÍSTICO NACIONAL**

Brasília, 13 de maio de 2010

Caríssimos irmãos e irmãs,

Esta Solene Santa Missa abre o XVI Congresso Eucarístico Nacional, a celebrar-se aqui em Brasília. É justo que eu diga imediatamente que nosso amado Papa Bento XVI envia a todos os participantes do congresso sua paterna e amorosa saudação e sua bênção apostólica. Lá de Roma, ou melhor, de Fátima, ele nos acompanha e se faz presente espiritualmente no meio de nós. E nós, daqui, nos unimos a ele em intensa comunhão, agradecendo seu carinho e seu admirável pastoreio universal da Igreja.

Concomitante ao congresso, esta bela e moderna cidade de Brasília, capital do País, celebra seus 50 anos de fundação e a arquidiocese de Brasília, seus 50 anos de criação. Todos nós, aqui reunidos, queremos dar a cidade de Brasília e à Arquidiocese nossos mais calorosos cumprimentos e augurar-lhes as melhores bênçãos de Deus.

Com o Congresso Eucarístico, Brasília se transforma em altar, junto ao qual o povo católico brasileiro se reúne nestes dias e celebra sua fé. A partir deste altar Jesus eucarístico resplende e ilumina o Brasil inteiro, até os rincões mais distantes, convidando todos a sentarem-se à sua mesa, onde Ele, Jesus Cristo, se nos dá como Pão da Unidade. Ele mesmo é o Pão da Unidade dos discípulos e missionários. A este convite é, sem dúvida, sensível a imensa maioria da população brasileira, o mais numeroso povo católico do mundo. De fato, o bem maior que os colonizadores portugueses trouxeram ao Brasil foi a fé católica, que se incarnou em nossa cultura e em nossa história. Nós, os católicos brasileiros de hoje, acolhemos esta herança com plena adesão e com a irrenunciável responsabilidade de transmiti-la as gerações futuras. Por esta razão, o presente congresso nos quer lembrar que pela fé e pelo Batismo o Espírito Santo nos transformou em discípulos e discípulas de Jesus Cristo e, conseqüentemente, em seus missionários. Daí, o tema do congresso “Eucaristia, Pão da Unidade dos Discípulos Missionários.”

O congresso eucarístico quer fazer-nos experimentar de novo intensamente a maravilha da Eucaristia,

fonte e centro da vida cristã, que contém em síntese o próprio núcleo do mistério da Igreja. De fato, na Eucaristia faz-se presente, sempre de novo, através dos séculos, na forma sacramental de pão e vinho, a pessoa de Jesus Cristo, morto e ressuscitado. Toda a força salvadora da sua morte e ressurreição se encontra na Eucaristia e todo aquele que come deste pão vivo eucarístico tem a vida eterna e será ressuscitado por Cristo no último dia, como Ele mesmo disse: “Eu sou o pão vivo descido do céu. Quem comer deste pão viverá para sempre. O pão que eu darei é a minha carne para a vida do mundo [...] Quem come minha carne e bebe meu sangue tem a vida eterna e eu o ressuscitarei no último dia” (Jo 6, 51 e 54).

Como ouvimos nas leituras desta Santa Missa, a Eucaristia já foi prefigurada na multiplicação dos pães, com que Jesus alimentou as multidões no deserto. Também nas remotas origens da história da nossa fé, o gesto sacerdotal do misterioso Melquisedeque, o qual, na presença de Abraão, ofereceu a Deus pão e vinho, é prenúncio da Eucaristia. Esses prenúncios se tornaram realidade na última Ceia de Jesus. Ali, Jesus tomou o pão e o vinho e os distribuiu aos discípulos, dizendo: “Isto é meu corpo”, “Isto é meu sangue”, acrescentando: “Fazei isto em memória de mim”. Ó grandeza e profundidade do amor de Deus por nós! Com efeito, o sacramento da Eucaristia foi a forma sacramental que Jesus Cristo decidiu instituir para ficar conosco até o fim dos tempos e não deixar-nos órfãos quando Ele voltasse ao Pai. Realmente, Deus não quer distanciar-se de nós, porque nos ama e não nos quer perder. Louvemos, portanto, com intensa ação de graças e com cantos jubilosos este seu amor e esta sua presença misteriosa mas real na Eucaristia, junto conosco, através dos séculos e milênios de nossa história. Este Congresso Eucarístico quer ser acima de tudo e em primeiro lugar esta ação de graças solene e publica do povo brasileiro.

Ora, poder sentar-se à mesa eucarística é a melhor oportunidade que Deus nos oferece, a nós, discípulos e discípulas de Jesus Cristo, para renovar o nosso discipulado, como propõe este congresso. De fato, o discípulo nasce de um encontro forte, pessoal e comunitário com Jesus Cristo. Sentar-se à mesa eucarística é estar diante da pessoa de Jesus e deixar-se por Ele envolver e transformar. Pela comunhão, somos incorporados nele e se realiza em nós o que ele disse: Eu sou a videira e vós os ramos. A seiva vital do tronco da videira flui nos ramos. Assim, os ramos vivem da vida do tronco. De modo semelhante, nós na comunhão vivemos da vida de Cristo, morto e ressuscitado, vida nova e imortal. O que mais poderia Cristo fazer por nós para nos transformar em seus seguidores, em seus

discípulos? De fato, participar da Eucaristia é fazer um encontro forte, pessoal e comunitário com Cristo. Um encontro em que se simboliza e fortalece nossa adesão incondicional a Ele, nossa fé nele, nosso entusiasmo por ele, nosso encantamento por ele, nossa alegria e felicidade de termos encontrado Deus e compreendido o verdadeiro sentido de nossa vida. A partir da Eucaristia estamos prontos a seguir Jesus para onde quer que ele nos conduza, mesmo que seja para a Cruz onde, então também lá, o encontraremos a nos esperar e a nos oferecer o exemplo de dar a vida pela salvação do mundo. Sim, meus caros irmãos e irmãs, sentar à mesa de Deus é uma graça imensa e maravilhosa. É uma fonte de alegria e felicidade incomensurável, porque ali podemos experimentar vivamente o amor com que Deus nos ama e nos acolhe, um Deus que é amor e se dá a nós por puro amor. Como então poderíamos deixar de ir a Santa Missa e deixar de comungar? O Papa, ao enviar-me aqui como seu Enviado Especial, me disse: “É Nosso desejo que todos os Pastores de tua Nação exortem os fiéis a participarem em grande número da celebração da Eucaristia, sobretudo nos dias de Domingo e que sejam purificados pelo sacramento da reconciliação e revigorados, nessa ocasião, pelo sagrado banquete”. Portanto, façamos do domingo o Dia do Senhor e neste dia encontremo-nos com o Senhor na Missa e sentemos a sua mesa para encontrar-nos intimamente com Ele e com os irmãos e, se for preciso, antes recebamos o perdão dos pecados numa boa confissão. Isto iluminará a vida do católico e o fará sentir-se feliz e com a alma leve e transparente para, durante a semana, ser um cristão coerente na vida da família e da sociedade.

Irmãos e irmãs, o tema do nosso congresso nos lembra que o bom discípulo se transforma também em evangelizador e missionário de Jesus Cristo. Mas para sermos bons missionários, é preciso que sejamos muito unidos entre nós. Isso quer dizer que o encontro com Cristo deve conduzir-nos necessariamente ao encontro com os irmãos. Desse encontro com os irmãos o Espírito Santo faz nascer a unidade dos discípulos entre si. Jesus Cristo unido ao Pai, nós unidos com Cristo e com os irmãos, eis a unidade que nos reúne em comunidade e nos faz Igreja. Desta unidade, diz Jesus, depende a credibilidade de sua Igreja. De fato, o sonho de Jesus Cristo é que sua Igreja se constitua modelo e semente de amor e de unidade para a sociedade humana.

Ora, a Eucaristia foi instituída por Cristo para ser sinal e fonte desta unidade dos seus discípulos. Para entender, devemos reportar-nos ao próprio mistério da unidade na Santíssima Trindade. Com efeito, a comunidade da Trindade Santa é origem e modelo da

comunidade dos discípulos de Jesus. Essa verdade se torna manifesta no fato e no modo da ação da Trindade em relação ao mistério da Eucaristia. Com efeito, na mesa eucarística, Deus Pai distribui o seu pão, o Pão vivo, que é seu próprio Filho, feito homem, morto e ressuscitado. Este pão foi transformado no corpo de Cristo, por obra do Espírito Santo e pelo ministério do sacerdote. Os discípulos reunidos à mesa comem deste mesmo Pão vivo e, em virtude deste pão, o Espírito Santo os une em comunidade e os faz Igreja de Cristo. Assim como o Espírito Santo na Trindade é o amor que une o Pai e o Filho, assim também na Igreja Ele é o princípio da unidade. Na Eucaristia, portanto, as três Pessoas da Trindade agem e estão presentes, construindo a unidade da Igreja sob o modelo e em virtude da própria unidade da Trindade.

Por esta razão, na Última Ceia, Jesus falou desta unidade a seus discípulos, dizendo: “Eu rogarei ao Pai e ele vos dará outro Paráclito [o Espírito Santo], para que convosco permaneça para sempre” (Jo 14, 16).

“Eu sou a videira e vós os ramos. Aquele que permanece em mim e eu nele produz muito fruto; porque, sem mim, nada podeis fazer [...] Meu Pai é glorificado quando produzis muitos frutos e vos tornais meus discípulos. Assim como o Pai me amou, também eu vos amei. Permanecei em meu amor” (15, 5-9). Logo depois, Jesus, na sua oração sacerdotal, rezou ao Pai pela unidade de seus discípulos, dizendo: “Pai Santo, guarda em teu nome os que me deste, para que sejam um como nós [...]. Não rogo somente por eles, mas também pelos que, por meio de sua palavra, crerão em mim, afim de que todos sejam um. Como tu, Pai, estás em mim e eu em ti, que eles estejam em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste [...]. Que sejam um como nós somos um; eu neles e tu em mim; para que sejam perfeitos na unidade” (Jo 17,20-23). Estes textos, caros irmãos e irmãs, mostram-nos como para Jesus é fundamental a unidade entre seus discípulos. Na medida em que os discípulos forem unidos, o mundo acreditará na sua palavra, ou seja, se os discípulos quiserem ser missionários com frutos, deverão dar ao mundo exemplo de amor e de unidade entre si. Isso torna-se ainda mais claro nas seguintes palavras de Jesus aos discípulos: “Eu vos dou um novo mandamento: que vos ameis uns aos outros. Como eu vos amei, amai-vos também uns aos outros. Nisso reconhecerão todos que sois meus discípulos, se tiverdes amor uns pelos outros” (Jo 13,34-35).

Por esta unidade, alimentada e significada pela Eucaristia, a Igreja é também chamada de povo de Deus. Isso já foi profetizado pela história do povo eleito de Deus da Antiga Aliança. O povo hebreu, escolhido e reunido por Deus para o cumprimento da promessa

de um Salvador para a humanidade, prenuncia a fundação da Igreja de Jesus Cristo como povo de Deus da Nova e definitiva Aliança. O povo hebreu alimentado e fortificado pelo maná no deserto é prenúncio da Igreja alimentada e fortificada pela Eucaristia. Além disso, a Sagrada Escritura diversas vezes compara o Reino definitivo de Deus com um grande banquete no céu. Ora, o maná no deserto e depois a multiplicação dos pães feita por Jesus para alimentar o povo que o seguia faminto, são sinais da Eucaristia, a mesa do Pão vivo de Deus, que por sua vez é prenúncio do banquete eterno um dia no céu. Quando meditamos em tudo isso, caros irmãos e irmãs, percebemos como Deus nos ama imensamente, apaixonadamente. Nada é capaz de destruir o amor de Deus por nós. Ele nos ama como um Pai, nos ama sem reservas, gratuitamente. Ele não nos quer perder e faz tudo para nos salvar, dando até seu único Filho e este dá sua vida por nós. Nem todos os pecados do mundo, nem todas as violências e ódios, são capazes de destruir este amor gratuito e sem medida que Deus tem por nós. Deus nos amou por primeiro, quando ainda éramos pecadores, e foi esta experiência de seu amor que nos tornou capazes de amar, por nossa vez, a Deus e aos irmãos.”Deus tanto amou o mundo que entregou seu Filho para que todo o que nele crê não pereça mas tenha a vida eterna. Pois, Deus não enviou seu Filho ao mundo para condenar o mundo, mas para que o mundo seja salvo por ele” (Jo 3,16-17). Este Filho, feito homem, Jesus, nos amou a ponto de dar a vida por nós na cruz. Depois, para não nos deixar órfãos no mundo, instituiu a Eucaristia, para ficar conosco até o fim dos tempos, quando então virá nos buscar para estarmos lá onde Ele já está, junto ao Pai, imortais e felizes para sempre. É isto que Deus preparou para os discípulos de seu Filho. São Paulo diz: “Por causa do grande amor com que Deus nos amou, quando estávamos mortos por causa de nossos pecados, Ele nos deu a vida em Cristo” (Ef 2,4-5). E ainda, diz: “O que Deus preparou para aqueles que o amam é algo que os olhos jamais viram, nem os ouvidos ouviram, nem coração algum jamais imaginou” (1 Cor 2,9).

A unidade dos cristãos, ao redor da mesa eucarística, na qual todos participam igual e fraternalmente do mesmo Pão, é também sinal e semente de uma nova sociedade fraterna, justa, solidária e pacífica. Isso quer dizer que, quando nos sentamos à mesa de Deus, comprometemo-nos também a contribuir, concreta e eficazmente, com métodos justos e pacíficos, com o esforço de tantas outras pessoas e instituições para combater a pobreza e a miséria, a fome e a exclusão de milhões e milhões de pessoas, vítimas das injustiças sociais. Depois de comungar na Missa, não

poderíamos não nos empenhar em favor dos pobres e de todos os necessitados, para que eles também tenham o pão material e os demais bens materiais, sociais, culturais e espirituais necessários para uma vida humana e cristã digna.

Recordemos ainda o Ano Sacerdotal, lembrando que o sacerdócio dos nossos padres nasceu na Última Ceia de Jesus para que eles fossem os ministros da Eucaristia através dos tempos, gostaria de dizer a eles, dizer à imensa maioria dos padres, que são fiéis e dedicados ao ministério, que a Igreja os admira, os ama e reconhece o testemunho de sua vida de dedicação à obra de Jesus Cristo e o imenso trabalho que fazem nas comunidades locais e nas regiões missionárias. Por outro lado, isso requer também da parte deles uma adesão fiel e indefectível a Jesus Cristo, o Bom Pastor. Rezemos todos nós por eles e com eles, para que possam viver intensamente sua vocação e realizar sua missão. Aos fiéis todos, o Papa que:” tenham em grande estima os seus sacerdotes, que foram escolhidos pelo Senhor e constituídos ministros da Eucaristia, pois (como disse São Francisco de Assis) o Filho de Deus “todos os dias desce do seio do Pai sobre o altar nas mãos do sacerdote”.

Por fim, convido a todos, irmãos e irmãs, a fazer deste congresso um intenso acontecimento eucarístico. Faça cada um a sua parte. Vamos nos renovar como discípulos e discípulos de Jesus. Para isso, façamos nosso encontro pessoal com Ele, de modo especial participando da Eucaristia, mas também depois fazendo nossas horas de adoração ao Santíssimo, pois a adoração eucarística fora da Missa é também uma oportunidade privilegiada para nos encontrar com Cristo e a Ele contar nossa vida, nossas angústias, nossos sofrimentos, nossas alegrias e aspirações, mas também para simplesmente estarmos com Ele em grande intimidade espiritual, escutando-o, lendo a sua Palavra escrita na Bíblia, renovando nossa adesão a Ele e nosso encantamento por Ele. Peçamos a Jesus Cristo que nos acolha como seus discípulos e nos fortaleça e ilumine nos caminhos da vida, para que também possamos ser seus missionários. Participemos com alegria e, talvez até com sacrifício, de todo o programa deste congresso. E aos católicos de Norte a Sul do Brasil convido a participar deste congresso também a distância, unindo-se conosco aqui através da oração e da reflexão seja em particular, seja na família, seja nas celebrações de sua comunidade local. Todos nós queremos nestes dias renovar nossa adesão a Jesus Cristo. Sabemos que muito nos ajudaria se, para isso, fizéssemos um encontro forte e pessoal com Cristo, seja por uma boa confissão, seja participando da Santa Missa, seja na adoração eucarística fora da

Missa, seja na leitura orante do Evangelho, seja na solidariedade para com os pobres. Devemos ser mais profundamente discípulos dEle, para então sermos mais missionários.

E agora, irmãos e irmãs, continuemos nossa Eucaristia, com grande amor e devoção, com cantos de louvor e com a certeza de que Deus nos ama e não nos quer perder. Amém. – Cardeal **Cláudio Hummes**, Arcebispo Emérito de São Paulo, Prefeito da Congregação para o Clero.

Homilia do Cardeal Cláudio Hummes na Missa de Encerramento do XVI Congresso Eucarístico Nacional, em Brasília

Brasília, 16 de maio de 2010

Irmãos e irmãs,

Encerrando nosso congresso eucarístico, na solenidade da Ascensão do Senhor, louvamos a Deus e lhe damos graças, com profunda adoração e imensa alegria espiritual. Ao mesmo tempo, pedimos seu auxílio e sua bênção para a grande missão que nos espera neste querido Brasil.

O congresso manifestou uma vez mais, que a Eucaristia é fonte e centro da vida da Igreja e de cada cristão. Nestes dias, ao participar da Eucaristia e da adoração eucarística, de modo mais intenso, pedimos a Cristo que desenvolvesse, em cada um de nós, a consciência de sermos seus discípulos, para sermos também seus missionários. De fato, a Eucaristia é força do discípulo e nossa atuação na sociedade humana.

O papa Bento XVI lembra-nos, então, que a Eucaristia tem tudo a ver com o domingo, o Dia do Senhor, e que os fiéis, portanto, não deixem de participar fervorosamente da Missa aos domingos. Realmente, no centro do domingo está sempre a Santa Missa, a Eucaristia. Um domingo sem Missa não é um domingo completo. É preciso renovar nos fiéis a consciência da observância deste dia santificado, que inclui a participação na Missa.

Neste contexto, é bom recordar que na história do Brasil ocorreu um exemplo extraordinário da importância do domingo e da Missa dominical. Trata-se do testemunho dos beatos mártires de Cunhaú e Uruaçu, no Rio Grande do Norte, mortos pelos protestantes calvinistas em 1.645m e beatificados pelo sempre lembrado e amado Papa João Paulo II. Como sabemos, são dois grupos de mártires, que foram mortos no mesmo ano de 1.645. O primeiro grupo foi à comunidade católica de Cunhaú, que com seu sacerdote, o Padre André Soveral, foi massacrada enquanto participava da Missa dominical na sua igreja. Era o povo católico do lugar. Gente simples, mas religiosa. Foram muitos homens, mulheres, crianças, jovens e velhos, famílias inteiras,

enfim, todos que participavam da Missa naquele dia de domingo. Foram mortos por serem católicos e professaram sua fé antes de morrer. O outro grupo foi morto barbaramente, também por serem católicos, poucos meses depois em Uruaçu, com seu sacerdote, Padre Ambrósio Francisco Ferro. Neste grupo se destacou um leigo chamado Mateus Moreira, a quem arrancaram o coração pelas costas, enquanto ele gritava em alta voz: “Louvado seja o Santíssimo Sacramento”. Esses mártires, caros irmãos e irmãs, são uma das maiores glórias da Igreja no Brasil. O seu martírio, reconhecido Pela Igreja, contém grande força de evangelização. Deveríamos torná-los mais conhecidos e venerados, porque nos ajudariam amar e valorizar o domingo e a Missa dominical.

Voltando ao tema do congresso, “Eucaristia. Pão da Unidade dos Discípulos Missionários”, é preciso que, diante de Cristo na Eucaristia, nos deixemos por Ele novamente enviar em missão. A própria festa da Ascensão do Senhor, que a Igreja hoje celebra, nos fala da missão. Os Evangelhos relatam que, quarenta dias depois de sua ressurreição, Jesus reuniu seus discípulos, deu-lhes as últimas instruções e depois subiu ao céu, onde o Pai o fez assentar-se para sempre à sua direita, cheio de glória e poder. Nos últimos momentos com seus discípulos, antes de sua Ascensão, Ele os enviou em missão ao mundo inteiro, dizendo: “Ide por todo mundo e anunciai o Evangelho a toda criatura. Fazei discípulos meus todos os povos” (cf. Mc 16,15 e Mt 28,19). Eis a missão da qual Jesus encarregou sua Igreja. E Ele acrescentou: “Eu estarei convosco todos os dias até o fim dos tempos” (Mt 28,20). Em consequência, através dos séculos, até nossos dias, a Igreja sente-se impulsionada a esta missão. Contudo, nos tempos atuais manifesta-se uma nova urgência missionária. Os últimos papas não se cansaram de falar deste tema e procuraram renovar a consciência missionária na Igreja de hoje. João Paulo II falou de uma nova evangelização “com novo ardor, novos métodos e novas expressões”. Esta nova missão terá como destinatários, de um lado, as pessoas e os povos que ainda não são cristãos, mas também, de outro lado, os batizados que se afastaram da participação na vida de suas comunidades ou passaram a outras crenças ou mesmo a descrença total. A Igreja tem consciência de que não podemos nos limitar a acolher e atender as pessoas que vêm mais ou que nunca vieram a nossas Igrejas. Bento XVI disse, com razão, que “não basta conservar as comunidades que temos, ainda que isto seja importante”.

Em Aparecida, há três anos, os bispos refletiram de modo amplo e aprofundado esta urgência missionária e chegaram a conclusão que para sermos bons

missionários deveríamos ser bons discípulos. Só o bom discípulo, aquele que escuta constantemente a Palavra de Jesus Cristo e o segue na prática da vida, pode tornar-se um bom missionário. Ora, o discípulo se forma no encontro pessoal e comunitário com Cristo, como os Evangelhos, nos mostram ao falar dos primeiros discípulos de Jesus.

Ora, meus caros irmãos e irmãs, foi isto também que se propôs como objetivo este Congresso Eucarístico, que era encerramos: renovar em todos os católicos do Brasil a identidade de discípulos e discípulas de Jesus e a partir desta experiência e prática continuada tornarem-se seus missionários.

E quem serão os destinatários da missão? Em princípio, todos. A vontade de Deus é que todos se salvem. Ora, é pela fé e pelo Batismo que se ingressa no caminho da salvação. Mas como as pessoas podem ter fé se ninguém lhes anuncia o Evangelho? A fé nasce da pregação, disse São Paulo. Por isso todos os seres humanos têm direito de ouvir o Evangelho. Às vezes, ouve-se dizer que o importante não é a quantidade, mas a qualidade de nossas comunidades. Errado! Comunidades sejam sempre mais qualificadas, vivas e coerentes na fé. Mas, isso não basta. Urge levar o Evangelho a todos que não basta conservar as comunidades que temos, ainda que isto seja importante (cf. disc. Dos bispos alemães em 2005)

Neste Ano Sacerdotal, é bom recordar também quanto os nossos padres são indispensáveis e insubstituíveis neste novo empenho missionário. É claro que todos os cristãos devem ser missionários, mas os Padres tem um papel especial, pois são os Pastores das comunidades locais. São os Padres que devem fazer a missão nos território de sua paróquia. Para isso, precisam reunir sua comunidade e escolher um bom grupo de leigos e leigas e formá-los para sair com eles em missão, visitando as famílias da paróquia.

Caros Padres, a Igreja espera muito de cada um dos senhores para essa missão urgente. Mas, podem também ter a certeza de que a missão os ajudará também a sentirem-se mais Padres e a entenderem melhor sua identidade e a serem mais felizes no ministério. A missão precisa de todos vocês, Padres. Sem vocês, pouco ou nada acontecerá. E vocês tem muitos modelos em quem se inspirar. A Igreja no Brasil já tem uma bela lista de Padres Santos e Beatos. Lembremos o Beato Padre Anchieta, missionário do Brasil; o Beato Padre Inácio de Azevedo martirizado em viagem ao Brasil no início da colonização brasileira; os três Santos Mártires do Rio Grande do Sul, que compartilhamos com o Paraguai, mas morreram Mártires em território brasileiros que são os Santos Roque Gonzalez, Afonso Rodriguez e João Del Castilho; depois

temos o Santo Frei Galvão; os dois Beatos Mártires do grupo de Mártires do Rio Grande do Norte, já citados, isto é, o Beato Padre Andre Soreval e o Beato Padre Ambrósio Francisco Ferro, temos ainda o Beato mártir Padre Manuel Gómez Conçalves (do Rio Grande do Sul); o Beato Padre Mariano (de São Paulo) e a Beato Padre Eustáquio (de Belo Horizonte). Os Padres do Brasil podem mostrar ao mundo e à Igreja, com santo orgulho, esses seus colegas Santos e Beatos. Que eles também ajudem cada Padre de hoje a viver com fidelidade sua vocação e missão.

Desta missão, os destinatários são todos, mas os pobres deverão ser os destinatários prediletos. O Papa Bento XVI, na sua visita ao Brasil por ocasião da Conferência de Aparecida, reuniu-se com os Bispos brasileiros na Catedral da Sé de SÃO PAULO. Ali ao estimular os Bispos para a missão, sublinhou que devemos com especial amor aos pobres e visitá-los lá onde vivem, para levá-los a Jesus Cristo. Disse Bento XVI: “Neste esforço evangelizador, a comunidade eclesial se destaca pelas iniciativas pastorais, ao enviar, sobretudo entre as casas das periferias urbanas e do interior, seus missionários, leigos ou religiosos. [...]. O povo pobre das periferias urbanas ou do campo precisa sentir a proximidade da Igreja, seja no socorro das suas necessidades mais urgentes, como também na defesa dos seus direitos e na promoção comum de uma sociedade fundamentada na justiça e na paz. Os pobres são os destinatários privilegiados do Evangelho” (n. 22).

Irmãos e irmãs, ao encerrar este magnífico congresso, recordemos também o seu lema: “Fica conosco, Senhor”. Sim: pedimos ardentemente; “Fica conosco, Senhor!”, porque, a partir da Eucaristia deste congresso, queremos decididamente ir em missão. Mas ao mesmo tempo, temos a consciência de que nada podemos ser sem Jesus Cristo. Ele mesmo o disse: “Sem mim, nada podeis fazer” (Jo 15, 5). Por esta razão, pedimos com os discípulos de Emaús: “Fica conosco, Senhor, pois já é tarde e a noite vem chegando” (Lc, 24, 29).

Estas palavras têm uma ressonância especial hoje em dia, quando a Igreja está sofrendo uma crise difícil. Também a Igreja, caminhando na penumbra da noite, anseia pela luz da manhã e suplica: “Fica conosco, Senhor”. A Igreja, por outro lado, sabe que sua súplica é ouvida, pois Jesus mesmo, no momento da Ascensão ao Céu, prometeu: “Eu estarei convosco todos os dias, até o fim dos tempos” (Mt 28, 20). Prometeu também enviar-nos Seu Espírito Santo. De fato, dez dias depois da Ascensão, no dia de Pentecostes, o Espírito Santo é derramado sobre os Apóstolos, que estavam em Jerusalém, reunidos em oração, com Maria, no Cenáculo. Dali, eles partem decididamente em missão. A partir

de então, através dos séculos, o Espírito Santo será o motor e a luz da missão da Igreja. Nós também precisamos deste Pentecostes para a missão no Brasil. No próximo domingo é Pentecostes. Não percamos este momento. Reunidos em oração com Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, que acompanhou de perto nosso congresso. Peçamos a Deus que envie como renovado vigor sobre todos nós o seu Espírito Santo, para que Ele nos transforme em missionários decididos de Jesus Cristo.

Irmãos e irmãs, queremos partir daqui esperançosos, felizes, decididos e entusiastas para a missão que nos espera. Queremos louvar e agradecer a Cristo pelos dias e horas deste congresso, em que pudemos sentir de perto a presença do Senhor e o calor de sua acolhida. Somos seus discípulos e discípulas, Ele quer contar conosco. Cada um e cada uma de nós, segundo seu estado de vida e profissão, fará sua parte nessa missão. Então, a Igreja no Brasil será florescente e tantos que dela se afastaram, irão reencontrar seu lugar à mesa do Senhor, na Igreja que um dia, no passado, os recebeu e os batizou. A estes, de modo especial, queremos visitar e ajudá-los a superar os impasses que os afastaram. A eles todos enviamos daqui nossa saudação de irmãos e nosso testemunho de amor.

Tudo na Igreja se ordena para a Eucaristia e da Eucaristia. Parte novamente para o labor apostólico, a fim de buscar e conduzir tantos outros a esta mesa da verdadeira vida, à mesa do Senhor. Portanto, esta Santa Missa, cuja celebração agora vamos continuar, não constitui propriamente um encerramento, mas um ponto alto de nossa missão, uma expressão intensa de nossa fé em Jesus Cristo e um novo impulso para anunciá-lo a todos. Amém. – Cardeal **Dom Cláudio Hummes**, Arcebispo Emérito de São Paulo, Prefeito da Congregação para o Clero.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Estamos alternando, agora é a vez de um líder. O Líder é Francisco Dornelles, do PP. Em seguida, por cessão e bondade do Papaléo Paes, nos curvamos a Jayme Campos, esse maior líder do DEM.

Depois do Papaléo, eu consegui conciliar as coisas, porque V. Ex^a precisa se conscientizar de que é o maior líder do DEM. E o José Serra sem o apoio de V. Ex^a...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, tive a oportunidade de vir a esta tribuna expor a situação ilegal, criada pela Comissão de Valores Imobiliários, com a edição da Instrução 480, de 2009.

No caso da Instrução CVM nº 480, a despeito de dar maior transparência à gestão das sociedades de capital aberta em benefício de seus acionistas e potenciais investidores, terminou, num ato de extrema infelicidade, desconsiderando sumariamente preciosas garantias constitucionais e dispositivos expressos da Lei das S. A., cujo teor dispunha exatamente sobre a matéria regulamentada pela Instrução.

Como já tive oportunidade de expor aqui, o Item 13.11 do Anexo 24 da Instrução 480 determina às sociedades anônimas de capital aberto que divulguem, no *site* da CVM, na Internet e nos seus respectivos *sites*, os valores da remuneração mínima, média e máxima dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O referido subitem, um único apenas, encontra-se alojado no campo 13 de um formulário composto por dezenas de outros itens e subitens, todos destinados a dotar os investidores da mais ampla gama de informações relevantes.

Embora a Instrução não imponha a indicação nominal desses executivos, não há, com a divulgação da informação, nenhuma dificuldade em identificá-los. Afinal, intui-se, com extrema facilidade, que a maior remuneração de determinada sociedade cabe ao diretor presidente ou ao presidente do conselho de administração – na maioria das vezes, pessoas notórias. No âmbito da companhia, também não haverá a menor dificuldade em indicar qual o diretor contemplado pela menor remuneração, expondo e constrangendo o executivo de forma desnecessária.

Portanto, Sr. Presidente, ao determinar às companhias abertas que passem a informar os dados individuais dos seus administradores, a Instrução nº 480 franqueia a qualquer indivíduo a informação de quanto, pormenorizadamente, ganham os principais executivos de todas as sociedades de capital aberto do País.

E é por isso que a norma viola, inquestionavelmente, as garantias constitucionais da proteção à intimidade e à privacidade, prescritas na Constituição.

Esse desrespeito, Sr. Presidente, à intimidade e à privacidade se traduz, ainda, num verdadeiro risco para os administradores da sociedade de capital aberto e suas respectivas famílias. Afinal, publicada na Internet – com acesso restrito e ao longo de três anos, na forma determinada pela CVM – a remuneração do executivo, coloca-se em risco tanto a segurança dele quanto a de sua família.

Juntamente com as violações à Constituição da República, a instrução da CVM vai de encontro, como adiantara antes, a alguns dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas. Falo, mais precisamente, dos arts. 152 e 157, que regulam o modo de divulgação da remuneração dos administradores dessas sociedades.

O art. 152 da Lei das S.A. faculta à companhia a opção de divulgar a remuneração global ou individual da diretoria e de seus conselhos. Ora, Sr. Presidente, se a própria Lei das Sociedades Anônimas permite à companhia que venha a optar pelo modo de divulgação, não se pode, por meio de regulamento, alterar o que se encontra previsto em lei em sentido formal.

O art. 157 da Lei das S.A. exige um quórum mínimo de sócios que representem ao menos 5% do capital social, para solicitar a informação específica e individualizada acerca da remuneração dos administradores da sociedade. Ora, também aqui se equivocou a CVM. Ao determinar às sociedades abertas que divulguem irrestritamente a remuneração individual dos seus executivos, a Instrução nº 480 da CVM torna letra morta a limitação da informação criada pela Lei das Sociedades Anônimas.

Todas essas questões que mencionei, Sr. Presidente, são, por si sós, suficientes para recomendar à CVM que proceda às devidas correções na Instrução nº 480, como eu já alertara na primeira ocasião em que falei sobre o tema.

Por todos esses fundamentos que expus, reitero a minha posição anterior, no sentido de que a divulgação das informações determinadas pela Instrução nº 480 da CVM é medida inconsequente e ignora solenemente uma série de dispositivos constitucionais e legais.

Reforço, portanto, o pedido à CVM para que realize as devidas adequações na Instrução nº 480, de modo a suprimir a regra que impõe a individualização da remuneração dos administradores de sociedades de capital aberto.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este é o Senador Francisco Dornelles, uma das figuras que mais engrandecem a democracia deste País. Atentai bem, Jayme Campos: Tancredo Neves, que se imolou pela redemocratização, entregou-lhe a chave do cofre das riquezas do Brasil. E aí ele está presidindo, com grandeza, o Partido Popular, com perspectivas invejáveis na política de nosso País.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos o Senador Jayme Campos, num reconhecimento de Papaléo Paes a V. Ex^a, que representa a grandeza emergente maior do DEM do Mato Grosso. Este Líder foi, por três vezes, extraordinário Prefeito da sua cidade natal, extraordinário Governador, extraordinário Senador, lidera hoje, com grandeza e firmeza, o DEM.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, por suas palavras

bondosas e generosas. Não é à toa que eu sou o seu cabo eleitoral para ser Vice-Presidente da República, na chapa de José Serra...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu estou em dúvida se V. Ex^a é general ou marechal.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Eu sou soldado militante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A força que V. Ex^a tem, um marechal eleitoral.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Papaléo, tendo em vista que o meu Partido não está indicando Vice-Presidente na chapa do Serra, V. Ex^a, que é do PSDB, um grande nome seria o companheiro Mão Santa, brilhante Senador da República, ex-Governador, ex-Prefeito, ex-tudo lá no seu Estado e agora Senador da República. Eu acho que seria o melhor nome que Serra teria para representar o Nordeste e o povo brasileiro, até porque Mão Santa é a cara do povo brasileiro – fala a língua que o cidadão brasileiro entende muito bem, é uma pessoa que todos nós respeitamos. Eu, particularmente, sou do Democratas e, neste caso, o meu Partido não tendo indicado o vice na chapa do companheiro Serra, é a minha opção para ser vice-Presidente. Que transmita ao Presidente José Serra a minha sugestão na pessoa do companheiro Mão Santa, grande Senador da República pelo seu Estado, o Piauí.

Sr. Presidente, é com satisfação que venho a esta tribuna para compartilhar o acertado posicionamento de nossa Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, adotado na manhã de hoje, no sentido de por fim a uma longa complicação judicial envolvendo terras de domínio federal situadas em meu Estado.

Refiro-me à aprovação, por aquele colegiado, do PLC nº 14, de 2010, que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as glebas denominadas Maiká e Cristalino, em litígio desde 1985. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo e que tive a honra de relatar na referida Comissão com o objetivo de garantir segurança jurídica a milhares de famílias que ali habitam e exploram terras nessas áreas, muitas das quais já tituladas em seus nomes. De acordo com os produtores desses locais, os títulos fundiários foram expedidos em 1987 pelo Governo de Mato Grosso. Porém, o Incra determinou o cancelamento dos mesmos, solicitando devolução à União.

A doação pretendida ensejará o cancelamento das ações na Justiça e a consequente regularização fundiária que beneficiará, segundo estima a Assembleia Legislativa, mais de 30 mil pessoas.

Ambas as áreas se situam no norte do Estado. A Gleba Cristalino tem uma área aproximadamente de

473 mil hectares e está localizada em Alta Floresta. A Gleba Maiká, distante 710 km da capital, localiza-se no Município de Marcelândia e possui cerca de 1,217 milhão de hectares.

Importa salientar que esse território, conhecido como Portal da Amazônia, é hoje composto por 16 Municípios que respondem por somente 7,4% da renda total do Estado de Mato Grosso. No entanto, mais de 50% da renda do território é proveniente de apenas três Municípios: Alta Floresta, Colíder, e Guarantã do Norte.

Atualmente, os produtores encontram-se extremamente descapitalizados. Problemas relacionados à falta de títulos de terras, aliados às dificuldades impostas pelo Banco do Brasil para a obtenção das diversas linhas de crédito fazem com que seja extremamente difícil a obtenção de recursos para a investimento na produção.

Problemas estruturais da região, como falta de luz elétrica em algumas comunidades e a falta de regularização fundiária, complementam o quadro de dificuldades impostas aos moradores das áreas rurais.

O PLC nº 14/2010, que acabamos de aprovar na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e que segue agora à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania define que as áreas doadas ao Estado deverão ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável; de assentamento, colonização e regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso.

Certo da peculiar relevância da matéria, como iniciativa fundamental para a continuidade do processo de desenvolvimento da região, registro aqui meu contentamento e nutro as melhores expectativas por sua aprovação final nesta Casa.

Portanto, Senador Leomar Quintanilha, que já teve a oportunidade ímpar comigo de estar em meu Estado, presidindo a Comissão de Meio Ambiente; Senador Raupp, que conhece bem a nossa situação, hoje, conseguimos um grande avanço.

Eu não sei se isso ocorre no Estado do Tocantins, mas sei que o Estado de Rondônia vivencia a mesma problemática. Há um problema sério em relação à regularização. Lamentavelmente, V. Ex^{as}, que habitam algumas regiões mais distantes dos grandes centros do Brasil, sabem que a questão fundiária é um problema grave e sério. Em Mato Grosso, particularmente, estamos vivendo uma crise sem precedentes em relação ao homem do campo, sobretudo, aos assentamentos, aos pequenos agricultores.

Dessa feita, quando o Governo Federal, num gesto de grandeza, resolve transferir para o Estado de Mato Grosso 1,2 milhão de hectares, imagino que

havia mais facilidade para resolver esse problema por meio do Intermat, enquanto o Prefeito, a sociedade, os Vereadores, os Deputados poderão cobrar providências do órgão competente para a expedição dos títulos da terra.

O Senador Raupp deve se lembrar muito bem que na década de 1970, com o Decreto nº 1.164, o Governo Federal estabeleceu que as terras localizadas a 100 km das margens das BRs, que eram dos Governos Estaduais, passariam a ser do Governo Federal.

Isso ocasionou uma demanda há mais de 25 anos, e o cidadão que lá chegou por indução do Governo Federal ficou à mercê da insegurança jurídica, não podendo ter o título da terra, porque foi anulado o título que muitos deles tinham, anteriormente concedido pelo Estado. Com isso, esse cidadão hoje tem dificuldade não só para obter o título da terra, mas também até para obter recursos, financiamentos em bancos, sobretudo no Banco do Brasil e no Banco da Amazônia.

Eu acho que se o Governo Federal, Senador Raupp, transferisse para os Estados essa problemática que existe, seria mais fácil resolvermos com mais celeridade esse problema fundiário no meu Estado e também – imagino – no Estado de V. Ex^a, que é Rondônia. Eu não sei se no Tocantins há essa problemática, mas imagino que todos os Estados da Federação tenham esse problema, sobretudo os da Região Norte, os da Região Centro-Oeste e, sobremaneira, os da região amazônica.

Eu concedo um aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a tem absoluta razão. A Região Norte está sofrendo profundamente com a falta da aceleração da regularização fundiária. Agora foi criado mais um órgão, o Terra Legal, que junto ao MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário –, se sobrepõe ao Incra, que foi muito importante nas décadas de 60, 70 e até a de 80. Durante cerca de 30 anos, o Incra foi muito importante para a colonização do Centro-Oeste e do Norte do Brasil, mas agora ele sofre um sucateamento. O Incra, com todo o respeito, envelheceu. Não houve renovação dos quadros. Os funcionários estiveram em greve por um longo período, mas parece que agora deram uma trégua e voltaram ao trabalho para negociar. Alguns órgãos federais, como o Incra e o Ibama, estão com problemas. O Ibama, repito, também tem tido uma série de problemas, e os seus funcionários estão em greve. Eu tenho visitado glebas no meu Estado que não têm escolas, que não têm postos de saúde, que não têm energia elétrica, e que não têm estrada, porque não têm documento das terras. Se as glebas não estão re-

gularizadas, não podem ter investimentos do Governo Federal. Eu já coloquei recursos para a construção de postos de saúde, centros de saúde em vilarejos, em distritos, bem como no meio dos assentamentos, mas eles não puderam ser construídos porque não há nenhum documento das terras.

Então o recurso é cancelado, e a população fica, como já disse, sem saúde, sem educação, sem energia, sem estradas. Isso tem que acabar. Acho que é preciso que se dê um choque urgente, e uma das saídas seria esta: a transferência. A transferência de uma dessas glebas de Rondônia vai ser feita agora. Na MP 472 foi feita a permuta envolvendo uma área de reserva para liberar aquela gleba para o Estado, que vai fazer ali o assentamento das pessoas e a regularização da terra. Eu acho que esse é o único caminho mais rápido, mesmo com as dificuldades, com as precariedades que os Estados e os Municípios têm, porque eles estão mais presentes, eles estão lá, e a União, lamentavelmente, demora muito a chegar para fazer esse tipo de serviço. V. Ex^a tem razão quando diz que a única saída mais rápida, mais célere seria transferir essas áreas para os Estados, evidentemente com todo o cuidado ambiental. Nós somos a favor de que não se derrube mais, que não se queime mais, mas que se regularize a terra, principalmente aquela em que a posse já está consolidada. Não adianta mais... É o mesmo que querer colocar a pasta de dente, depois que ela sai do tubo, de volta dentro do tubo. Não se consegue. Querer reflorestar ou retirar essas pessoas de onde elas estão é praticamente impossível. O próprio Ministro Minc, com toda a sua dureza, com toda a sua rigidez, foi a essa área e viu que não havia a menor possibilidade de tirar de lá três mil famílias, quando já existem milhares de acampamentos de lonas pretas esperando desapropriações de terra para fazer assentamento. Não é possível tirar mais essa quantidade enorme de famílias e colocá-las embaixo das lonas pretas também. Colocar onde três, quatro mil famílias que estão em áreas irregulares? Então, não havia a menor possibilidade de isso acontecer. E ele mesmo foi favorável à permuta para assentar essas famílias lá. Isso existe no Mato Grosso, existe em Rondônia, deve existir no Pará, no Amazonas, em vários Estados da Região Norte. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que conhece perfeitamente o assunto a que estou me referindo. Estou convencido, Senador Raupp, de que se abre uma nova perspectiva. Imagino que só assim nós poderemos buscar a regularização fundiária.

Eu estive visitando, nesses últimos 30 dias, algumas regiões do nosso Estado, sobretudo no baixo

Araguaia, que é uma região de terras férteis, de gente trabalhadora que, lamentavelmente, hoje está vivendo em estado de petição, primeiro porque o Incra não dá o documento; segundo porque não pode ter acesso a nenhuma linha de crédito; terceiro porque as próprias cidades, Senador Leomar, não têm o documento. Há município que está lá há 30 anos e não tem o documento da terra. A casa dele praticamente não vale nada; ele vende a posse, o direito de posse dessa propriedade. Imagino que o caminho tem que ser este: passar a terra para os Estados.

Como bem disse V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, o Incra envelheceu; os funcionários, por si só, estão desestimulados; por sinal, os salários estão bem achataados. Veio uma comissão me procurar, para lutar, para melhorar a *performance* dos salários. Há um descompasso muito grande – houve uma luta nossa nesse sentido. Isso está desmotivando os trabalhadores do Incra a, realmente, executarem o papel que lhes cabe, de fazer a política agrária do Brasil.

Se não bastasse isso, eu tive oportunidade, na sexta-feira, de visitar a região de Peixoto de Azevedo e de Guarantã do Norte. Lá existe um assentamento, Senador Leomar, que é o maior assentamento da América Latina – são 12 mil pessoas que moram no assentamento chamado União do Norte. Se V. Ex^a vir aquele assentamento... É um crime que o Governo Federal está cometendo contra esses assentamentos. Não existe nada, não há um poço artesiano, não existem as mínimas condições de vida, nem para escoar a própria produção, com luta, sob aquele sol da Amazônia, que V. Ex^a conhece. É difícil trabalhar sob o sol, com a temperatura de 42°. Eu estive lá por volta de meio-dia e, na sombra, estava dando 42°, 43°. Essas pessoas não têm recebido, como o senhor bem disse, nenhum apoio Senador Raupp.

O Incra é um órgão emperrado – desculpe-me, pois tenho todo o respeito pelo Incra, até pela sua história –, que não anda. É um órgão que, lamentavelmente, precisa dar um choque na sua gestão, modificar a sua estrutura, modernizar-se e realmente cumprir com a sua finalidade, com o seu papel de ser o órgão que vai cuidar não só da questão fundiária, mas, sobretudo, dos próprios assentamentos que ele esparramou neste imenso Brasil.

Portanto, Presidente Mão Santa, agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer ao povo de Maiká, de Marcelândia, de Alta Floresta, de Peixoto de Azevedo e de Guarantã do Norte que, aos poucos, está chegando a solução. Esse era um sonho daquele povo de Marcelândia. Quero dizer aos senhores de Marcelândia e de toda a região que o projeto foi aprovado na Comissão de Agricultura

e Reforma Agrária. Entretanto, ele ainda vai ser encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ. E espero que essa matéria entre na pauta nos próximos 15, 20 dias, em caráter terminativo. Assim, nem precisará vir para o plenário desta Casa.

Portanto, estão todos de parabéns! Acho que é uma vitória que a população de Marcelândia, de Alta Floresta, de Guarantã do Norte e de Peixoto recebe no dia de hoje, com a aprovação desse projeto de lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com muita honra que registro a presença, no plenário do Senado da República, do Deputado Federal Paes Landim, um dos homens de maior saber jurídico deste País. Ele é Deputado Federal pelo Piauí, tendo sido reeleito várias vezes. Eu esperava até que o Presidente Luiz Inácio o nomeasse Ministro da Justiça.

Agora, como Líder da Maioria, tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, antes de iniciar meu pronunciamento sobre o ensino profissional e tecnológico, eu queria mais uma vez fazer uma cobrança desta tribuna. Agora não mais a aprovação da PEC, da Emenda Constitucional nº 60, sobre a transposição dos servidores de Rondônia para a União – uma dívida de 18 anos, porque Roraima e Amapá já tiveram há 18 anos –, mas, sim, cobrar a sanção presidencial.

Sei que o Presidente Lula é um homem sensível e bom. Tenho falado isso por onde ando neste País, principalmente no meu Estado, em Rondônia. Há um entendimento, praticamente um consenso da Bancada Federal, de todos os sindicatos, que representam mais de 23 mil servidores do Estado de Rondônia, e do Ministério do Planejamento, onde um grupo de trabalho discutiu a regulamentação da PEC da transposição, agora aprovada definitivamente nas duas Casas – na Câmara e no Senado – e promulgada. Conforme esse entendimento, inserimos o texto que estava acordado no Ministério do Planejamento numa medida provisória e segue agora à sanção presidencial.

Então, espero que o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento não orientem o Governo no sentido contrário, que seria o do veto, mas, sim, no sentido da sanção presidencial, para se fazer justiça com o Estado de Rondônia. E tenho dito que, se isso não acontecer, será uma das maiores injustiças feitas com o Estado de Rondônia, esses servidores e o povo daquele Estado. Mas conto com a bondade, o bom senso e a generosidade do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas oportunidades de emprego estáveis deixam de ser preenchidas em decorrência de a maioria dos empresários brasileiros ter dificuldade em encontrar pessoas qualificadas para preencher cargos técnicos disponíveis. A insuficiência de oferta de mão de obra qualificada representa um gargalo histórico em nossa economia, que se torna agudo sempre que a economia brasileira acelera seu processo de crescimento.

Os empresários brasileiros têm conseguido reduzir as dificuldades decorrentes desse problema promovendo o treinamento de recursos humanos por meio do Sesc, do Senai e demais componentes do chamado Sistema S.

O Ministério da Educação está atento para a solução desse problema ao implantar um dos mais importantes programas de educação profissional, científica e tecnológica, conforme o plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

De 1909 até 2002, foram construídas, no Brasil, 140 escolas técnicas. Até o final de 2010, 354 escolas estarão em funcionamento, com 500 mil vagas disponíveis.

O programa da Rede Federal de Educação Profissional dispõe de uma estrutura que possibilita o crescimento pessoal, a qualificação e a ascensão social e profissional de muitos jovens estudantes, com a possibilidade de acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

Esse programa também possibilita aos jovens a conquista de um emprego estável, de qualidade, além de valorizar o jovem e evitar que seja atraído por opções negativas de trabalho, como o trabalho precário e de baixa qualidade.

A Rede Federal de Educação Profissional também contribui para dar oportunidades de estudo aos jovens que enfrentam as barreiras existentes em muitas universidades do País, que não dispõem de vagas suficientes para atender à demanda crescente por ensino de qualidade.

As áreas de engenharia, informática, mecânica, eletrônica e eletrotécnica necessitam de um cuidado especial, pois representam o principal gargalo no processo de crescimento sustentável da economia brasileira, que reduz nossas possibilidades de ingresso no grupo de países mais desenvolvidos.

O Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) identificou diversas áreas profissionais que apresentam grandes possibilidades de emprego num futuro próximo, em função da demanda por serviços especializados e considerando a previsão de crescimento da economia brasileira.

Os cursos técnicos mais procurados atualmente no Brasil são: Enfermagem, Informática, Segurança do Trabalho, Administração, Mecânica, Eletrotécnica, Comércio, Agropecuária, Eletrônica e Radiologia.

Sr. Presidente, quase todos os oradores que me antecederam não tiveram nem o tempo marcado. Eu precisaria de, pelo menos, mais uns 3, 4 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Cinco minutos. Obrigado. Eu tinha pensado em cinco, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, é porque vamos realizar uma sessão do Congresso às 20 horas, e eu confiei na inteligência de V. Ex^a e na sua capacidade sintética, de serem maiores do que os que lhe antecederam.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado.

A Rede Federal de Educação Profissional também contribui para melhorar o acesso dos jovens ao emprego profissional, pois sabemos que o Brasil apresenta insuficiência de oferta de especialistas em diversos ramos técnicos.

As áreas de engenharia, química, mecânica e construção civil necessitam de uma maior oferta de especialistas, principalmente no momento atual,

principalmente no momento atual, em que o Brasil se prepara para alcançar um patamar de desenvolvimento sustentável de longo prazo e melhorar a infraestrutura capaz de garantir nosso desenvolvimento.

Com 354 escolas técnicas e a oferta de 500 mil vagas, o Brasil passa a contar com um dos mais preciosos pré-requisitos necessários para o nosso desenvolvimento econômico de longo prazo.

As instituições de educação profissional têm ampliado e diversificado os programas e cursos de treinamento, com elevação dos níveis de quantidade e qualidade da oferta dos diversos treinamentos.

Os Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), as escolas agrotécnicas e escolas técnicas formam os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Em todas as Unidades da Federação, existem Institutos Federais de Educação, que oferecem ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas, com forte inserção nas áreas de pesquisa e extensão.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que somente com educação de qualidade, nossos jovens poderão conquistar a verdadeira cidadania e as demais garantias asseguradas pela Constituição.

A educação profissional é da maior importância para uma grande parcela de nossa juventude, pois permite qualificação profissional e assegura cidadania, realização profissional, geração de renda e garantia de emprego.

O Plano de Desenvolvimento da Educação, por seu compromisso com a educação brasileira e, principalmente, com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, merece todo nosso apoio e incentivo.

Defendemos a expansão da Rede Federal da Educação Profissional e Tecnológica, por seu elevado mérito social, educacional e econômico.

Defendemos, principalmente, a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica na Região Amazônica, para que nossos jovens possam ter oportunidades de trabalho de boa qualidade e, ao mesmo tempo, tenhamos redução das desigualdades sociais e regionais e construção de uma sociedade mais justa, mais harmônica e mais comprometida com o bem-estar das populações mais pobres do nosso Brasil.

Quero, neste momento, congratular-me com o Ministério da Educação e toda sua equipe de colaboradores, pelo trabalho meritório que realizam e continuarão a realizar em benefício da educação em nosso País. Parabenizar o Reitor do Instituto Tecnológico e Profissional de Rondônia, Professor Raimundo Gimenez, por estar implantando vários institutos, várias escolas técnicas no meu Estado. Em Cacoal, já foi inaugurado; em Ji-Paraná, em Ariquemes; está em construção em Porto Velho, em Vilhena e também, em breve, em Guajará-Mirim.

Tenho plena convicção de que o Ministro Fernando Haddad...

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, com muito prazer, com a concessão do Presidente.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Raupp, eu queria me congratular com V. Ex^a, ao usar a tribuna e falar em cursos técnicos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Realmente, V. Ex^a tem razão. Cento e um anos da instalação do primeiro curso técnico da primeira escola técnica no Brasil, ainda com o Presidente Nilo Peçanha, em 1909. V. Ex^a faz uma retrospectiva do crescimento dessas escolas, que hoje se verifica. Estão previstas, até 2011, em torno de 400 escolas técnicas a serem instaladas no Brasil. Não pode passar despercebida quando se fala de ensino técnico a questão das escolas do Sesc, do Senac, do Senai, especificamente

do Senac e do Senai e, posteriormente, do Senar, do Senat, que desempenharam papel de grande importância nesse vácuo que ficou aí sem instalações de escolas técnicas no Brasil. São milhões de brasileiros que passaram por esses cursos técnicos do Senac e do Senai. Aqui, mesmo no Distrito Federal, apesar da pouca idade da nossa capital, este ano, tivemos uma comemoração de muita importância no Senac, que foi exatamente o aluno “um milhão”. Um milhão de alunos que passaram pelas escolas do Senac no Distrito Federal. Eu nem estou falando de números nacionais, que seriam milhões e milhões de brasileiros. Então, os empresários ocuparam espaço pensando na industrialização brasileira a partir de 1946, na formação profissional, notadamente no Senac e no Senai. Não estou tirando o mérito das escolas técnicas, mas ficamos cem anos para, agora, anunciar que vamos chegar a 400 escolas técnicas no Brasil. E não há país que se desenvolva naturalmente sem que haja a formação de um bom grupo de técnicos e engenheiros, enfim, de profissionais qualificados para o alcance do desenvolvimento. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde e noite.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pela contribuição. E falamos aqui, no início do nosso pronunciamento, das parcerias do Sistema S, do Senai, do Sesc, do Senac, de todos esses órgãos que têm ajudado muito na profissionalização de jovens.

Encerrando, Sr. Presidente, tenho plena convicção de que o Ministro Fernando Haddad tomará todas as providências para ampliar a participação dos Institutos Federais na Região Amazônica e, particularmente, no Estado de Rondônia, que represento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Adelmir Santana, sintetizando toda a eficiência do Sistema S, Sesc, Senai, Senac, Sebrae. O nosso Presidente Luiz Inácio é ex-aluno do Senai de São Paulo. Então, um quadro vale por 10 mil palavras.

Convidamos para usar da palavra, no final desta sessão, já que às 20h, teremos uma sessão do Congresso Nacional, o Senador Papaléo Paes, que é do Amapá, foi Prefeito de Macapá, médico cardiologista e simboliza a pureza da política do Brasil. Ele chegou aqui, médico, Prefeito e o povo. Nunca fez um título, nunca comprou um voto, é o exemplo de como um povo pode escolher o seu representante, com a liberdade e vendo as virtudes da decência e da competência. Com grandeza, ele representa o Amapá, que fica engrandecido com sua presença.

E eu gostaria, neste instante, de dizer, o Brasil todo quer vê-lo de volta aqui, eu e todos os Senado-

res. O Amapá não pode, vamos dizer, decepcionar o Brasil.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Muito obrigado pelas suas palavras. Agradeço muito. Deus o abençoe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, interessei-me em saber sobre as nossas visitas e fui informado de que são investidores dos países China e Espanha que estão visitando o nosso plenário. Quero dizer à senhora e aos senhores que nós já tivemos a nossa sessão desde as duas horas da tarde, logicamente às 20 horas teremos uma sessão do Congresso e por isso estamos quase encerrando aqui. Praticamente devo ser o último orador. Dizer que a presença da senhora e dos senhores é muito importante para nós brasileiros e para esta Casa, a fim de que possam conhecer o que é o Senado Federal brasileiro. Muito obrigado pela presença.

Sr. Presidente, eu quero fazer, mais uma vez aqui, um apelo a favor dos aposentados, mais especificamente a favor de um projeto, a PEC nº 270, de 2008, sobre a qual foi-me alertado, ainda há pouco, ao meu Gabinete, por um cidadão, o Sr. Henrique, lá de Sergipe, que me pediu para que eu dissesse aqui e lembrasse que muitos dos aposentados por invalidez tiveram vilipendiados os seus direitos. E essa PEC corrige tal desvio dos direitos dos aposentados. É a PEC nº 270, que está, desde 2008, lá no plenário da Câmara, precisando ir para a pauta. É o apelo que faço à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje nós tivemos uma homenagem aqui aos Defensores Públicos, a classe exatamente necessária que trouxe a democracia à nossa justiça, principalmente no atendimento ao menos favorecido.

Eu falo também, no meu discurso, sobre a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional nº 45, de 2004), que muito contribuiu, Senador Quintanilha, para a modernização da Justiça no Brasil, com exceção de um aspecto relacionado com a Justiça do Trabalho.

Ao revogar o art. 112 da Constituição e suprimir a previsão de criação de Tribunais Regionais do Trabalho em todos os Estados da Federação, a Emenda Constitucional nº 45 criou uma situação de desigualdade e injustiça em relação aos trabalhadores brasileiros das regiões mais pobres.

O Constituinte de 1988 teve uma visão mais clara e abrangente de cidadania e de isonomia ao garantir o acesso à justiça trabalhista a todos os trabalhadores brasileiros, conforme a redação original do art. 112 da Constituição, que dispõe o seguinte:

Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.

Os trabalhadores brasileiros residentes nas regiões mais ricas e desenvolvidas dispõem das facilidades de acesso à Justiça Trabalhista, enquanto que os trabalhadores das regiões mais pobres encontram barreiras quase intransponíveis e até mesmo, Senador, são impedidos de pleitearem os seus direitos.

Os trabalhadores do Estado do Amapá são obrigados a se deslocar até Belém ou arcar com as despesas de contratação de um advogado para poder recorrer de decisões de primeira instância, relativas a seus direitos trabalhistas, o que representa uma afronta à cidadania e aos direitos assegurados pelo art. 5º da Constituição.

As ações trabalhistas geralmente são impetradas por trabalhadores pobres que não dispõem de recursos financeiros para pagar despesas elevadas decorrentes de deslocamentos para outras cidades. Essa barreira equivale, Senador, a negar o acesso à Justiça do Trabalho para a maioria dos trabalhadores dos Estados mais pobres, que necessitam recorrer das decisões de primeira instância.

A Constituição Federal estabelece, no art. 5, Inciso XXV, que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça ao direito.”

Se o Poder Público não oferecer ao cidadão as condições materiais necessárias para o exercício desse direito, as garantias constitucionais não se concretizam e não passam de mera abstração.

A Justiça Trabalhista é a área de maior demanda e número de litígios sociais, o que torna mais urgente a necessidade de oferecer condições materiais para que os trabalhadores, geralmente a parte mais fraca da relação de trabalho, possam ter suas demandas apreciadas pelo Poder Judiciário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inadmissível, e não podemos aceitar, a situação atual em que os brasileiros são divididos em trabalhadores de primeira classe e trabalhadores de segunda classe.

O Estado brasileiro tem a obrigação moral e constitucional de oferecer as condições materiais necessárias para que todos os trabalhadores possam ter seus direitos assegurados, sem que sejam obrigados a se deslocarem para locais distantes de suas residências.

No Estado do Amapá, Senador Leomar Quintanilha, nós não temos uma sede de Junta do Trabalho. Então, qualquer recurso tem que ir para Belém. Viagem, só por avião ou por barco. Nós não temos estrada. E

veja a dificuldade da maioria que precisa da Justiça do Trabalho. São realmente os mais carentes que não têm condição nenhuma de fazer esse deslocamento.

Então, para corrigir essa situação de desigualdade e injustiça, apresentei, no dia 4 de maio de 2010, a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2010, que restabelece o conteúdo original do art. 112 da Constituição, que previa a criação de Tribunais Regionais do Trabalho em todos os Estados da Federação.

A aprovação da PEC nº 8 significa a eliminação de barreiras para que os trabalhadores possam concretizar seus direitos e para descentralizar e acelerar as decisões na área trabalhista.

Tenho plena convicção de que o Senado Federal aprovará a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2010, pois ela significa o cumprimento dos dispositivos constitucionais que asseguram a igualdade de todos perante a lei, a harmonia social e a possibilidade de solução pacífica dos conflitos sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, como último orador desta reunião, que se iniciou às 14 horas, o Senador Leomar Quintanilha.

S. Ex^a representa o Estado do Tocantins e o PMDB. Recentemente, S. Ex^a se afastou do Senado numa licença para servir, e o fez muito bem, como Secretário de Educação daquele Estado. S. Ex^a é outro Senador que enriquece a democracia do Brasil pelo seu comportamento, sua firmeza e sua competência.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, que dirige os trabalhos nesta noite.

Sr^{as} e Srs Senadores, efetivamente, entendemos que os interesses do Estado falam mais alto do que os nossos interesses pessoais.

Esta foi a razão que determinou que eu aceitasse a convocação do Governador Carlos Henrique Amorim para assumir a pasta da Educação e dar uma contribuição para que o ensino avançasse, para que o Estado oferecesse um ensino de melhor qualidade às nossas futuras gerações, às nossas crianças. A educação, Senador Mão Santa, é o único caminho para se processar efetivamente o desenvolvimento das pessoas de uma comunidade, de uma nação.

Então, foi com muita alegria que eu levei a minha modesta experiência e contribuição ao Estado do Tocantins nesses últimos seis meses. De volta à Casa, ainda com o calor da força e da vontade do valoroso povo tocantinense, estou aqui novamente procurando ajudar o Brasil e ajudar o Tocantins nesse seu processo de crescimento.

Aliás, quem conheceu o Tocantins há 21 anos, quando do seu crescimento, sabe que ele padecia de uma dificuldade enorme. Ele era basicamente desprovido de infraestrutura. E é sobre infraestrutura, sobretudo na região norte do Estado, que eu gostaria de tecer alguns comentários nesta noite.

Agora mesmo, estive visitando o norte do Estado do Tocantins, uma região rica, próspera, dotada de terras férteis, de recursos hídricos abundantes, de um povo esperançoso, um povo corajoso e esperançoso de que, com o crescimento do Estado, a promoção social também ocorra. Ao observarmos, ao visitar a ponte que está sendo construída sobre o rio Araguaia, uma ponte importante, porque ali o rio tem mais de um quilômetro de extensão, constatamos que, recentemente, há cerca de seis, oito meses, foi inaugurada a ponte sobre o rio Tocantins, também com a mesma dimensão, também uma obra de vulto.

Eram esses dois os grandes mananciais do norte do Estado, que se encontram um pouco mais à jusante, sendo o Araguaia absorvido pelo rio Tocantins, que é o principal manancial. Pois era ali um fator limitante do desenvolvimento dessa região, que era desprovida também de estradas pavimentadas. Hoje, o Bico do Papagaio, o norte do Estado detém uma malha rodoviária que ainda não complementou toda a demanda e as necessidades da região, mas detém uma malha rodoviária que já permite à região se inserir no processo de crescimento e de desenvolvimento econômico.

Nós estamos trabalhando – e é lamentável que tenha sofrido um compasso de espera – a construção da eclusa de Lajeado. Com essa eclusa, nós propiciariamos a possibilidade de navegação de mais de oitocentos quilômetros do rio Tocantins, o que, efetivamente, é significativo para o desenvolvimento dessa região centro-norte do Brasil, quando comparamos com a modal mais utilizada, que é a modal rodoviária, sabidamente a modal mais cara do mundo, que chega a ser quase quatro vezes o valor do transporte aquaviário. Lamentavelmente, ainda não conseguimos fazer com que as obras da eclusa de Lajeado sejam iniciadas.

E, ao mesmo tempo, já um pouco mais à jusante, na região do Estreito, na divisa com o Maranhão, nós estamos experimentando a construção de uma nova usina hidrelétrica, também de porte, sem a concomitância da construção de eclusa do Estreito. Será mais um fator impeditivo da navegabilidade do rio.

Comemoramos com certa alegria a conclusão da eclusa de Tucuruí, prevista para o segundo semestre deste ano, que vai permitir de 600 a 700 km de navegação do rio Tocantins.

Vejam, Sr. Presidente, que, só com essa perspectiva de ampliar o trecho de navegabilidade do rio, empre-

sários já buscam o norte do Tocantins, mais precisamente a cidade de Praia Norte, para implantar ali um porto fluvial para “desovar” produtos da Zona Franca de Manaus, um dos mais importantes parques industriais deste País. Os bens ali produzidos vinham de navio até Belém. Com a construção da eclusa de Tucuruí, esses bens poderão vir pelo rio Amazonas, adentrar o rio Tocantins e subir o Tocantins até a região de Praia Norte, reduzindo, numa extensão de 700 a 800 Km, aproximadamente, o frete desses produtos que são transportados para as demais regiões do Brasil.

Nós do Tocantins estamos aguardando com muito interesse e com muita expectativa, sobretudo a população de Praia Norte, Esperantina, São Sebastião, Buriti, que são os Municípios mais próximos dessa cidade onde será instalado o porto, porque estamos seguros de que ali, no porto, para o transbordo e para o trabalho de acesso e transporte das mercadorias que ali serão aportadas, nós temos segurança de que haverá uma movimentação muito grande, com a construção de armazéns, com plataformas multimodais, o que vai energizar a economia daquela região, dando oportunidade para que muitas pessoas tenham novos pontos de ganho de trabalho e de emprego.

Estamos, no Tocantins, muito felizes com essa estruturação da nossa infraestrutura, o que virá a dar uma energizada na economia, economia que está sendo sacudida pelo novo Governador, Sr. Carlos Henrique Gaguim, que tem um foco muito específico no aproveitamento do potencial econômico que o Estado tem. Se há um mal que ainda assombra a grande maioria dos lares tocaninenses, este é o desemprego. Várias famílias têm filhos chegando à idade de trabalhar que não encontram oportunidade para fazê-lo. Em alguns desses lares, até os pais de família ou as mães de família não têm como trabalhar e ganhar com o seu suor o sustento de suas famílias.

Mas, com essa nova perspectiva, com a organização da infraestrutura de transporte do Estado, estamos seguros de que o Tocantins haverá de avançar e dar melhor oportunidade à sua gente.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu gostaria de fazer...

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Leomar, eu queria fazer um aparte a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço-o com muito prazer.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Esse é um assunto importante.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – É claro que o Senador Valter, nosso querido colega, paciente, também terá muito prazer em ouvir V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Serei muito rápido. Quero apenas cumprimentar V. Ex^a pelas conquistas e pelos avanços que estão ocorrendo no seu Estado do Tocantins em relação ao transporte hidroviário, aquaviário. Mas V. Ex^a se esqueceu de falar sobre uma obra muito importante também que é a Hidrovia Araguaia-Tocantins, importante no contexto, sobretudo para os Estados de Mato Grosso e do Tocantins. Aquela região do Araguaia está aumentando a produção, sobretudo está produzindo muita soja, além de ter um rebanho bovino com um número realmente bastante alto. Mas o que me chama a atenção, Senador Leomar, é o fato de que o Governo Federal não tem priorizado as eclusas. V. Ex^a se referiu aqui à de Lajeado, à eclusa de Estreito. Imagino que o Congresso Nacional, que faz o seu papel, o de legislar, tinha que criar um mecanismo, um instrumento para exigir que as usinas hidrelétricas construídas doravante priorizem também as eclusas para não acontecer como em Tucuruí: passaram-se 20 anos, e a eclusa que custava, por exemplo, R\$200 milhões passou a custar para os cofres públicos quase R\$1,5 bilhão. Nesse caso, particularmente, acho fundamental que, nas próximas usinas, também se coloquem nos projetos as eclusas. O Ministério de Minas e Energia alega que isso vai onerar as tarifas do setor elétrico. Não é verdade. Por que não fazemos uma PPP, ou se privatizam, nesse caso da construção das hidrelétricas, as eclusas? São dois setores bem diferenciados: um vai fazer a parte do setor elétrico, que é gerar energia; e outro, fazer o transporte. Na verdade, o Brasil, Senador Leomar, transporta 72% de toda a sua riqueza em cima de pneus; apenas 14% ou 15% no transporte ferroviário; e 12% a 13%, se não me falha a memória, no transporte aquaviário. Então, o pronunciamento de V. Ex^a é pertinente e oportuno. Espero que possamos avançar nessa área para que o Brasil realmente cresça, mas, sobretudo, para que possamos ter um transporte bem mais barato do que é realizado no momento em todo o Território Nacional. Lamentavelmente, não tem sido priorizada a questão do transporte aquaviário. Acho que nós Senadores, Congressistas temos de buscar instrumentos e ferramentas para o Governo Federal a fim de que, de agora em diante, qualquer usina que for construída, sobretudo em rios que possam ter navegabilidade, como são os nossos rios Araguaia-Tocantins e Teles Pires-Tapajós, que têm um potencial fantástico... Agora mesmo, vão ser construídas cinco usinas hidrelétricas lá, e, lamentavelmente, não estão inseridas no seu projeto as eclusas para dar navegabilidade e um transporte mais barato para todo o Mato Grosso e sobretudo para o Brasil. Parabéns por sua fala, com a qual concordo. Espero que V. Ex^a, que conhece muito

a matéria, possa com certeza lutar para a busca também da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – V. Ex^a tem toda razão, e olhe que nós já tivemos um experimento, e a meu ver exitoso, quando nós utilizamos o rio das Mortes, de Nova Xavantina, numa navegação experimental com chatas, que carregavam 70 toneladas – e ali houve o comentário de que chatas poderiam carregar 200 toneladas, veja a quantidade de caminhões que seriam substituídos –, trazendo a soja de Mato Grosso, do norte do Mato Grosso, até Xambioá, próximo à Ferrovia Norte-Sul.

Quer dizer, como é que a natureza nos entrega um presente generoso como esse e nós não utilizamos, preferimos utilizar o caminhão, que sabidamente é o transporte mais caro do mundo? E ali, mesmo sem fazer trabalho de derrocamento, apenas com sinalização, as chatas desceram carregando soja. Deu certo. Houve, apenas, o problema de natureza ambiental, e aí parou-se lá, com alguma resistência em relação à utilização do rio Tocantins como um modal aquaviário.

Eu espero que nós possamos juntar o nosso trabalho, as nossas forças para fazer com que esse sistema de transporte, tão importante, que possui já uma estrutura sólida no País, possa ser utilizado para nós baixarmos o custo Brasil e fazermos com que os nossos produtores tenham uma remuneração melhor pelo seu trabalho.

Agradeço a V. Ex^a pela contribuição que trouxe ao meu pronunciamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Valter Pereira, regimentalmente, nós teríamos que encerrar às 20 horas, porque o Congresso Nacional vai se reunir na Câmara Federal.

Mas todo mundo sabe a capacidade sintética da inteligência privilegiada de V. Ex^a, que se iguala a Jesus Cristo, que fez o Pai Nosso em um minuto, o melhor discurso na história do mundo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Como eu estou anos-luz distante do criador, até porque eu sou o resultado da criação, não posso me igualar. Mas procurarei me aproximar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Você é irmão de Jesus, que fez, em um minuto, o melhor discurso. Criador, Deus.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Jesus também é o Pai.

Sr. Presidente, na quarta-feira passada, este Plenário aprovou o PLC nº 58, de 2010, de iniciativa popular, que ficou conhecido como Ficha Limpa. Para os mais céticos da vida pública, é a sobeja demons-

tração de que o Congresso, sempre que pressionado, se curva à vontade da Nação. Pela segunda vez, a população se mobilizou com o objetivo de tentar sanear o processo eleitoral e promoveu mudanças nas duas ocasiões.

Na primeira empreitada, ocorrida em 1999, conseguiu importantes alterações na Lei nº 9.504, que só tinha dois anos de vigência. A essa lei foi acrescentado, em setembro daquele ano, o famoso art. 41-A (mediante aprovação da Lei nº 9.840). O foco naquela ocasião foi punir a compra de votos. Para tanto, a sanção imposta foi abater os infratores em plena campanha, afastando-os da disputa eleitoral, cancelando o registro da candidatura ou mesmo o registro do diploma.

Inquestionavelmente, as mudanças reduziram, mas não acabaram com essa modalidade de infração já que a compra de votos continua influenciando nas decisões eleitorais.

Essa prática está tão arraigada nos costumes políticos, Sr. Presidente, que até em eleições prévias ela está sendo adotada. Refiro-me àquelas eleições internas de que os partidos políticos se valem para escolher nomes, para escolher possíveis candidatos que vão representá-los nas disputas eleitorais. Há alguns meses, aconteceu umas dessas prévias em Mato Grosso do Sul, e essa prática apareceu lá.

Embora a compra de votos tenha recebido uma tipologia própria, denominada captação lícita, ela é efetivamente uma das modalidades de um gênero conhecido como corrupção eleitoral. Problema dos mais cruciais para controlar esse gênero de ilicitudes é a pluralidade de formas que, efetivamente, contamina o processo.

O fato é que o motor desses males está na força do poder econômico ou no poder avassalador da máquina pública.

Na primeira hipótese, a cooptação ocorre mais na penumbra, embora haja muitos registros de compras escancaradas de apoios e de votos.

Já no abuso do poder político, a troca de favores vem se dando explicitamente, em plena luz do dia.

Ocorre na distribuição de obras e serviços em troca de apoios e de votos.

Na mesma Lei nº 9.504, foi introduzido o art. 73, para combater esse tipo de abuso, tão difícil de controlar.

Afinal, grande parte dessas benesses são concedidas por meio de convênios e repasses que sempre atendem a algum tipo de necessidade, cuja prioridade é de livre arbítrio de quem possui a chave do cofre.

A maioria desses casos a lei não consegue conter, embora até faça previsão. E essa previsão está no art. 73, inciso VI, letra “a”, dessa Lei nº 9.504/97. Seu

texto proíbe a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios. Os Estados, também, ficam impedidos de promover idênticas bondades aos Municípios.

O problema é que a regra só vale para os três meses que antecedem as eleições. E essa proximidade é uma verdadeira tentação aos conchavos e trocas de favores.

Na minha opinião, Sr. Presidente, o permissivo para a União e Estados promoverem tais benesses deveria limitar-se ao dia 31 de dezembro do ano que precede a eleição.

Aliás, foi esse o prazo que a Lei nº 11.300, de 2006, fixou para concessão de bondades pessoais.

Essa norma foi introduzida no parágrafo 10 do art. 73 da Lei 9.504/97, nos seguintes termos:

No ano em que se realizar a eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Mesmo assim, Sr. Presidente, é preciso reconhecer que a legislação que estou analisando já avançou em relação às anteriores.

Na verdade, a redução de proveito eleitoral de quem exerce cargo público não tem parado.

Agora mesmo, em 2009, aprovamos outras medidas nessa direção.

Veja, por exemplo, a norma que demos ao art. 77 da Lei 9.504/97: “É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas”.

Antes, a norma alcançava apenas os ocupantes de cargos do Poder Executivo.

Como se vê, nenhum candidato poderá fazer inaugurações, comícios. Pelo menos nessa fase estipulada pela lei.

Apesar de reconhecer tantos avanços, o combate aos maus costumes reclamam medidas mais fortes. No caso da máquina pública, nada mais forte para reduzir o seu uso do que extinguir a reeleição. Prefeitos, governadores e presidente da República podem até precisar de um mandato maior, mas a reeleição precisa ser banida.

É curto o mandato de 4 anos para conciliar planejamento e execução de diretrizes de um novo governo? Então, vamos aumentá-lo para 5 ou 6 anos.

Se o tempo é longo demais para suportar uma hipotética administração de desmandos e crises, é só aprovar, também, o *recall* dos mandatos na metade de sua vigência.

A verdade é que o instituto da reeleição trouxe para a cena política brasileira o perfil mais perigoso do jogador trapaceiro, que é o de ganhar a qualquer preço. E isso tem feito muito mal à representação política.

O projeto alcunhado de Ficha Limpa chegou ao Congresso a bordo de 1 milhão e 600 mil subscrições manuais e cerca de 3 milhões de assinaturas eletrônicas. Tendo em vista que é a segunda vez que a sociedade se vale dessa iniciativa para atacar o mesmo mal, é preciso enxergar nela a ligação de um pisca alerta. É o sinal amarelo contra a tibieza do Congresso. A tibieza, a preguiça ou a omissão diante de decisões estruturais, como a reforma política.

Quantas vezes o Judiciário não tem substituído o Congresso na normatização de assuntos de alçada do Legislativo, em razão da nossa inércia?

Nas duas iniciativas populares, não foi diferente. O Congresso absteve-se de enfrentar problemas delicados na hora certa. Veio a mobilização, a pressão da sociedade...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Já estou concluindo, Sr. Presidente (*fora do microfone*): e todos nós nos curvamos!

A proposta do Ficha Limpa objetiva operar na prevenção, banindo no nascedouro o candidato de maus antecedentes. É um foco que tem todo sentido, porque o mandato eletivo não deixa de ser um escudo para quem precisa de proteção.

Apesar dos avanços que o projeto traz, sua aplicação corre o risco de ser adiada para as eleições de 2012.

Ocorre que o Congresso foi açodado para aprová-lo a fim de ficar em paz com a população e com a mídia, esquecendo-se de que a pressa é inimiga da perfeição. A palavra de ordem de todos os partidos era impedir o adiamento e evitar emendas, já que qualquer mudança implicaria sua reanálise pela Câmara dos Deputados. Em consequência disso, restaram defeitos e dúvidas que poderão torná-lo ineficaz para as eleições deste ano.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras com essa advertência, mas prossigo, na próxima sessão, falando sobre o mesmo assunto, já que nós perdemos uma grande oportunidade, na aprovação desse projeto, de aprovar coisa melhor.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR VALTER PEREIRA.**

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Na quarta-feira passada este Plenário aprovou o PLC nº 58, de 2010, de iniciativa popular, conhecido como Ficha Limpa.

Para os mais céticos da vida pública, a sobeja demonstração de que o Congresso, sempre que pressionado, se curva à vontade da Nação.

Pela segunda vez, a população se mobilizou com objetivo de tentar sanear o processo eleitoral.

E promoveu mudanças nas duas ocasiões.

Na primeira empreitada, ocorrida em 1999, conseguiu importantes alterações na Lei nº 9.504, que só tinha dois anos de vigência.

A essa lei foi acrescentado, em setembro daquele ano, o famoso artigo 41-A.

(mediante aprovação da Lei nº 9.840)

O foco naquela época foi punir a compra de votos.

Para tanto, a sanção imposta foi abater os infratores em plena campanha, afastando-os da disputa eleitoral ou cancelando o registro da candidatura ou do diploma.

Inquestionavelmente, as mudanças reduziram, mas não acabaram com essa modalidade de infração, já que a compra de votos continua influenciando nas decisões eleitorais.

Essa prática está tão arraigada nos costumes políticos que, até em eleições prévias, ela está sendo adotada.

Refiro-me aquelas eleições internas de que se valem partidos políticos, para escolher nomes que deverão representá-los nas disputas eleitorais.

Embora a compra de votos tenha recebido uma tipologia própria denominada captação ilícita, ela é, efetivamente, uma das modalidades da corrupção eleitoral.

Problemas dos mais cruciais para controlar esse gênero de ilicitudes é a pluralidade de formas e de sutilezas que acabam por esconder ou dissimular sua prática.

O fato é que o motor desses males está na força do poder econômico ou no poder avassalador da máquina pública.

Na primeira hipótese, a cooptação ocorre mais na penumbra, embora haja muitos registros de compras escancaradas de apoios e de votos.

Já no abuso do poder político, a troca de favores vem se dando explicitamente, em plena luz do dia.

Ocorre na distribuição de obras e serviços em troca de apoios e de votos.

Na mesma Lei 9.504, foi introduzido o artigo 73, para combater esse tipo de abuso, tão difícil de controlar.

Afinal, grande parte dessas benesses são concedidas através de convênios e repasses que sempre atendem a algum tipo de necessidade, cuja prioridade é de livre arbítrio de quem possui a chave do cofre.

A maioria desses casos, a lei não consegue conter, embora até faça previsão.

E essa previsão está no art. 73, VI, letra **a** da Lei nº 9.504/97.

Seu texto proíbe a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios.

Os Estados, também, ficam impedidos de promover idênticas bondades aos Municípios.

O problema é que a regra só vale para os três meses que antecedem eleições.

E essa proximidade é uma verdadeira tentação aos conchavos e trocas de favores.

Na minha opinião, o permissivo para a União e Estados promoverem tais benesses deveria limitar-se a 31 de dezembro do ano que precede a eleição.

Aliás, foi esse o prazo que a Lei nº 11.300, de 2006, fixou para a concessão de bondades pessoais.

Essa norma foi introduzida no parágrafo 10º do art. 73 da Lei nº 9.504/97, nos seguintes termos:

“No ano em que se realizar eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”

Mesmo assim, é preciso reconhecer que a legislação que estou analisando já avançou em relação às anteriores.

Na verdade, a redução de proveito eleitoral de quem exerce cargo público não tem parado.

Agora mesmo, em 2009, aprovamos outras medidas nessa direção.

Veja, por exemplo, a norma que demos ao art. 77 da Lei nº 9.504/97:

“É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas.”

Antes, a norma alcançava apenas os ocupantes de cargos do Poder Executivo.

Como se vê, nenhum candidato poderá fazer de inaugurações, comícios. Pelo menos nessa fase.

Apesar de reconhecer tantos avanços, o combate aos maus costumes reclamam medidas mais fortes.

No caso da máquina pública, nada mais forte para reduzir o seu uso, do que extinguir a reeleição.

Prefeito, governadores e Presidente da República podem até precisar de mandato maior, mas a reeleição precisa ser banida.

É curto o mandato de 4 anos para conciliar planejamento e execução de diretrizes de um novo governo?

Então vamos aumentá-lo para 5 ou mesmo 6 anos.

Se o tempo é longo demais para suportar uma hipotética administração de desmandos e crises, é só aprovar, também, o **recall** dos mandatos na metade de sua vigência.

A verdade é que o instituto da reeleição trouxe para a cena política brasileira o perfil mais perigoso do jogador trapaceiro que é o de ganhar a qualquer preço.

E isso tem feito muito mal à representação popular.

O projeto alcinchado de Ficha Limpa chegou ao Congresso a bordo de um milhão e 600 mil subscrições manuais e cerca de três milhões de assinaturas eletrônicas.

Tendo em vista que é a segunda vez que a sociedade se vale dessa iniciativa para atacar o mesmo mal, é preciso enxergar nela a ligação do pisca-alerta.

É o sinal amarelo contra certa tibieza do congresso.

A tibieza, a preguiça ou a omissão diante de decisões estruturais, como a reforma política.

Quantas vezes o Judiciário não tem substituído o congresso na normatização de assuntos da alçada do legislativo em razão de nossa inércia?

Nas duas iniciativas populares não foi diferente.

O congresso absteve-se de enfrentar problemas delicados na hora certa.

Veio a mobilização, a pressão da sociedade e todos nós nos curvamos!

A proposta do Ficha Limpa, objetiva operar na prevenção, banindo no nascedouro o candidato de maus antecedentes.

É um foco que tem todo sentido porque o mandato eletivo não deixa de ser um escudo para quem precisa de proteção.

Apesar dos avanços que o projeto traz, sua aplicação corre o risco de ser adiada para as eleições municipais de 2012.

Ocorre que o congresso foi açodado para aprová-lo a fim de ficar em paz com a população e com a mídia, esquecendo-se que a pressão é inimiga da perfeição.

A palavra de ordem de todos os partidos era impedir o adiamento e evitar emendas, já que qualquer

mudança implicaria em sua reanálise pela Câmara dos Deputados.

Em consequência disso, restaram defeitos e dúvidas que poderão torná-lo ineficaz para as eleições deste ano.

O mesmo resultado desse projeto poderia ser alcançado se o congresso tivesse priorizado propostas congêneres que já tramitavam antes do Ficha Limpa.

Eu mesmo sou autor de um projeto, o PLS nº 348, de 2008, que prevê medidas extremamente objetivas para afastar das eleições quem é órfão de bons antecedentes.

A minha proposta institui um gatilho que acelera todos os feitos capazes de acarretar inelegibilidade.

Uma vez acionado, todos os processos a que responde o pretense candidato, ganham prioridade máxima.

Isso inclui as ações de improbidade, as ações penais, as ações de abuso de poder econômico, político e de autoridade.

Por ela, o próprio candidato tem o dever de informar a relação de todos os processos onde figura como réu ou representado.

Eventual omissão resultará no indeferimento do pedido de registro e em crime de falsidade ideológica.

E vejam, senhores, o projeto é de 2008.

Quanto tempo não tivemos para discuti-lo, melhorá-lo e aprová-lo.

Espero que as dúvidas de muitos sejam compensadas com a reavaliação da nossa produção legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o nosso Senador Valter Pereira, do PMDB do Estado do Mato Grosso do Sul.

Antes de encerrar, apenas queria fazer, no dia em que o Senado comemorou a Defensoria Pública, uma homenagem ao Piauí.

Tenho em mãos um trabalho muito profícuo – Desenvolvimento da Assistência Judiciária e Defensoria Pública no Piauí.

Nelson Nery Costa. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado pela PUC-RJ, Doutor em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa-Portugal. Professor Adjunto da UFPI (Universidade Federal do Piauí) e Defensor Público Geral do Estado do Piauí.

O trabalho tem os seguintes itens:

1. Assistência Judiciária na Constituição Estadual de 1935;

2. Constituição Estadual de 1947 e Advocacia de Ofício;

Diferente do que ocorreu em quase todo o Brasil, no Piauí, os cargos de defensores públicos foram criados prevendo o preenchimento através de concurso público, com vencimentos, direitos, prerrogativas e vantagens do Ministério Público, como ocorreu com a Lei Estadual nº. 2.239, de 1961.

Considera-se o primeiro Advogado de Ofício do Piauí, Raimundo Acilino Portela Richard. Foi habilitado em concurso para exercer em caráter efetivo, incluído na Parte Permanente do Quadro Único do Estado, através de Ato do Executivo de 1960.

Na Parte Permanente do Quadro Único do Estado, foram Advogados de Ofício, concursados no primeiro momento, além de Raimundo Acilino Portela Richard, José de Alencar e Heli Nunes.

Prossegue o autor do trabalho, o Professor Nelson Nery Costa – Constituição Estadual de 1967 e sua legislação. A Constituição Estadual e a Defensoria Pública – a Constituição Estadual de 1989. A Defensoria Pública tem por Chefe o Procurador-Geral da Defensoria Pública, nomeado em comissão pelo Governador dentre os integrantes da carreira, com prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado.

Então, Nelson Nery diz que, no começo da década de 90, no século passado, foi definitivamente instalada a Procuradoria Geral da Defensoria Pública e empossado o primeiro Procurador-Geral, que fora escolhido dentre os membros da carreira, Luiz Darcy Fontenelle de Araújo, que administrou de 3 de dezembro de 1990 a 23 de junho de 1991.

Depois, vieram os seguintes Procuradores-Gerais da Defensoria Pública do Estado: Defensor Público, Evandro Nogueira Barros, José Agnelo Nogueira, que não eram da carreira e, depois, Reginaldo dos Santos Furtado, que também não era pertencente ao quadro; e Defensor Público Alfredo Cadena Neto, de 97 a 2001; Defensora Pública, Elizabeth Memória Aguiar, de 21 de janeiro de 2001 a 2002; Defensora Pública Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, de 2003 a 2007; e Defensor Público Nelson Nery Costa.

A Defensoria Pública do Piauí estava estruturada sob a forma de Procuradoria-Geral.

É importante: em 2000, o Procurador-Geral da Defensoria Pública do Piauí, Alfredo Cadena Neto, obteve a sede definitiva da Defensoria Pública, em Teresina, no Bairro dos Noivos, num antigo Shopping do Cidadão, no Governo do então Governador do Estado do Piauí, hoje Senador Francisco de Assis de Moraes Souza, Mão Santa.

Então, nós nos orgulhamos, Paim, de termos construído no Piauí um Palácio da Defensoria Pública.

Em 26 de março de 2007, assumiu como Defensor Público Geral do Estado do Piauí, Nelson Nery Costa.

Então, aos Defensores Públicos do Estado do Piauí, a nossa homenagem.

Paulo Paim, que pede pela ordem, haverá reunião do Congresso. Então, seja breve.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas informar à Casa que participei, ontem, da abertura do Congresso Nacional dos Trabalhadores no Comércio, e eles decidiram, entre as resoluções do Congresso, a que compareceram cerca de mil dirigentes, que três coisas unificam totalmente os trabalhadores no comércio em todo o País. Primeiro, a regulamentação da profissão do comerciário, baseado no projeto de nossa autoria, o PLS nº 115; segundo, o fim do fator previdenciário; e, terceiro, exigir que haja o reajuste dos aposentados e pensionistas, com o reajuste de 7,7%. Inclusive, amanhã, eles pretendem ir ao Palácio entregar uma moção, aprovada no congresso dos comerciários, segundo me informou o Guiomar e o nosso amigo José Augusto, para que o Presidente não vete nem o fator, nem os 7,7% dos aposentados.

São mil comerciários de todos os Estados. Estavam lá representadas todas as centrais, que aprovaram esse documento, que será encaminhado amanhã à Casa Civil da Presidência da República.

Era isso.

Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a está convidado para, amanhã, às 13 horas, estar lá no encerramento do Congresso. Eu estarei lá com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 39/10-GLPSDB

Brasília, 25 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Alvaro Dias, para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Serão feitas as substituições solicitadas Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 591, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2007 (nº 913/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha ao Senado Federal *cópia da representação formulada pelo SINDIJORI – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA –, noticiando possíveis irregularidades na concessão pública para exploração de radiodifusão pela Rádio Curimã/TV Difusora (repetidora da SBT).*

RELATOR: senador VALDIR RAUPP

Submete-se a esta Comissão o Ofício “S” nº 41, de 2007 (nº 913/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha *cópia de representação formulada pelo SINDIJORI – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA –, noticiando possíveis irregularidades na concessão pública para exploração de serviço de radiodifusão pela Rádio Curimã/TV Difusora (repetidora da SBT).*

Determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, que cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Verifica-se, do exame dos autos, que o Ofício nº 950/2007/GAB/PH, do Procurador da República da cidade de Imperatriz – MA, dá ciência ao Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, de representação formulada pelo SINDIJORI – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA –, contra a Rádio Curimã/TV Difusora, solicitando, conforme o § 4º do art. 8º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que sua Excelência dê conhecimento da referida representação ao Senhor Presidente do Congresso Nacional.

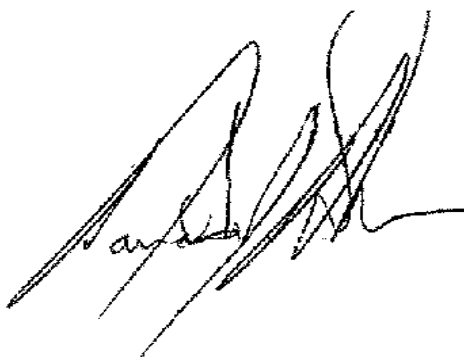
O teor da representação seria a sublocação, por meio de um contrato qualificado pela denunciante como milionário, envolvendo casa de meio milhão de reais, além de mensalidades de cem a cento e vinte mil reais, da concessão para exploração do serviço de radiodifusão ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Rio de Janeiro – IDETEC, litisconsorte necessário passivo da denúncia.

Diz ainda o denunciante que, desde então, a Difusora passou a adotar o nome de fantasia *Difusora Sul*, mantida e gerenciada pelo referido IDETEC. Os pormenores da denúncia encontram-se, na íntegra, acostados aos autos, que pedem providências administrativas e/ou judiciais.

Ato contínuo, com base no que dispõe o § 4º do art. 8º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, Sua Excelência o Procurador-Geral da República encaminha ao Congresso Nacional, por meio do Ofício PGR/GAB/ Nº 913, de 2 de agosto de 2007, cópia da denúncia em pauta.

Ante o exposto e com base nos arts. 90, IX; 104-C, VII; e 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo conhecimento do Ofício "S" nº 41, de 2007, e pela remessa do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.



, Presidente



Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, aprova o parecer pelo conhecimento e arquivamento do Ofício "S" nº 41, de 2007.

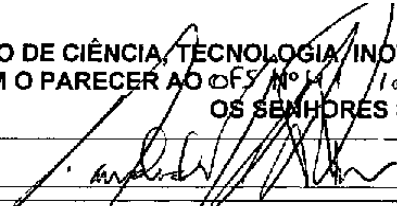
Sala das Comissões, 19 de maio de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO OFS Nº 14/1200* NA REUNIÃO DE 19/05/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (SEN. FLEXA RIBEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

VAGO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

RELATOR

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. JORGE YANAI

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 592, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2005 (nº 399/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto Leréia), que altera o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2005, que promove alteração no texto vigente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A lei referida regula licitações e contratos da Administração Pública. A proposição em exame pretende incluir entre as vedações aos agentes públicos a *de celebrar contrato cuja remuneração seja calculada por meio de parcela ou de percentual de receita auferida pelo Poder Público em decorrência do exercício de poder de polícia atribuído pela legislação à Administração Pública*.

Não foram recebidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Não se divisa inconstitucionalidade formal quanto à competência legislativa. As normas gerais de licitação são atribuídas à competência legislativa privativa da União pelo inciso XXVII do art. 22 da Carta da República. E as vedações aos agentes públicos nessa seara certamente situam-se no âmbito da normatividade genérica das licitações.

O objetivo primário da proposição que temos sob exame é eliminar uma prática que vem-se disseminando, principalmente na fiscalização de trânsito, através de contratos administrativos que remuneram o particular contratante com um percentual sobre o valor das multas aplicadas.

A providência se impõe pela necessidade e, também, para recuperar a inteireza do princípio da proporcionalidade administrativa, já que os abusivos lucros auferidos por empresas e particulares atuantes nessas áreas configuram excessiva e descabida remuneração pela contratação dos serviços de fiscalização. Demais disso, essas inusitadas parcerias entre o Poder Público e particulares no âmbito do exercício do poder de polícia não podem receber amparo legislativo, inclusive por desviar recursos que deveriam ingressar nos cofres públicos para o custeio dos indispensáveis e urgentes serviços reclamados pela população.

A técnica legislativa é adequada e a localização da prescrição está corretamente lançada. Faz-se necessário, contudo, adequar a ementa da proposição ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que determina que a ementa contenha, de modo conciso, o objeto da lei; no caso, que explique o motivo da alteração na Lei nº 8.666, de 1993.

III - VOTO

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2005, com a seguinte emenda de redação;

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 117, de 2005, a seguinte redação:

Altera o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar aos agentes públicos a celebração de contrato cuja remuneração seja calculada por meio de parcela ou de percentual de receita auferida pelo Poder Público em decorrência do exercício do poder de polícia.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: Plc Nº 117 DE 2005****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SEN. FRANCISCO DORNELLES (RELATOR AD HOC)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

PARECER Nº 593, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2005 (nº 3.840/2004, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que acrescenta § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 123, de 2005 (nº 3.840, de 2004, na origem), de iniciativa do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que acrescenta § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, com o objetivo de isentar do pagamento de emolumentos os atos notariais necessários ao reconhecimento extrajudicial de paternidade, por escritura pública ou por escrito particular.

O autor da proposição, ao justificá-la, esclarece que o reconhecimento da paternidade mediante a averbação no registro civil consiste em direito fundamental, e que se deve deixar claro, na lei, que não apenas o registro de nascimento, mas todos os atos notariais decorrentes do reconhecimento extrajudicial de paternidade, tais como a lavratura de escritura pública ou averbação de escrito particular, em cartório, devem ser gratuitos.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea I, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre *registros públicos*, concluindo-se, da análise, que o PLC nº 123, de 2005, não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, estão atendidos pela proposição, que versa matéria relativo a registros públicos, insculpida no rol de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXV, da Constituição Federal (CF).

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretorçável, porquanto i) é adequada o *modo* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei), ii) a matéria nele vertida *inovará* o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da *generalidade*, iv) é dotado de potencial *coercitividade*, e v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No mérito, entendemos que o projeto merece aprovação, diante da inegável proposta de aperfeiçoar os mecanismos de incentivo ao reconhecimento da paternidade, que contrasta com os numerosos casos de sub-registros e registros tardios, muitos dos quais resultantes da impossibilidade de parte da população de arcar com os valores cobrados pelos serviços notariais.

Depois disso, a omissão e o retardamento de registros de nascimento constituem obstáculos a que o Estado realize, com a eficácia desejável, o planejamento necessário à implementação das políticas públicas relativas aos serviços de saúde e educação.

Assim, o projeto se soma ao esforço legislativo que vem sendo desencadeado desde a entrada em vigor do novo Código Civil, no sentido de tornar gratuito aos mais necessitados todos os procedimentos relativos ao registro civil de nascimento.

Quanto à técnica legislativa, entendemos necessária a adequação da ementa da proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dita as regras para a elaboração das leis, de forma a explicitar o seu objeto.

Apresentamos, ainda, emenda de redação para renumerar o § 4º, que se pretende acrescentar ao art. 30 da Lei de Registros Públicos, como § 5º, uma vez que o § 4º já foi introduzido em seu texto pela Lei nº 11.789, de 2 de outubro de 2008.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 123, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCJ (de Redação)

Dê-se à ementa do PLC nº 123, de 2005, a seguinte redação:

“Acrescenta § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, para isentar do pagamento de emolumentos a prática de atos notariais relativos ao reconhecimento extrajudicial da paternidade por escritura pública ou escrito particular.”

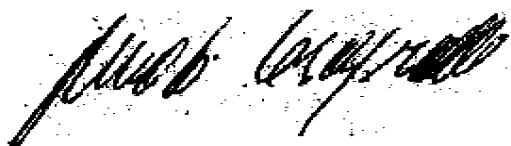
EMENDA Nº 2 - CCJ (de Redação)

Renumere-se o § 4º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nos termos do que dispõe o art. 2º do PLC nº 123, de 2005, como § 5º.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 123 DE 2008****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: SEN. PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLEY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INACIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXV - registros públicos;

.....

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....

TÍTULO II
Do Registro de Pessoas Naturais

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

.....

Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. (Redação dada pela Lei nº 9.534, de 1997)

.....

§ 4º É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º deste artigo de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes. (Incluído pela Lei nº 11.789, de 2008)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 11.789, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

Proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes e altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, e 8.935, de 18 de novembro de 1994.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LEOMAR QUINTANILHA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 123, de 2005 (nº 3.840, de 2004, na origem), de iniciativa do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que *acrescenta o § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos*, a fim de isentar de emolumentos a averbação de reconhecimento de paternidade extrajudicial.

O projeto visa isentar do pagamento de emolumentos os atos notariais necessários ao reconhecimento extrajudicial de paternidade, seja por escritura pública ou por escrito particular.

Segundo o autor da proposição, o que se pretende é deixar claro que não apenas o registro de nascimento, mas todos os atos notariais decorrentes do reconhecimento extrajudicial de paternidade, tais como a lavratura de escritura pública ou averbação de escritura particular em cartório, devem ser gratuitos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado unanimemente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em decisão terminativa; tendo sido remetido para avaliação do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 123, de 2005, não apresenta vício atinente à regimentalidade. Com efeito, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea I, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre *registros públicos*.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, sendo a matéria de registros públicos de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXV, da Constituição Federal (CF).

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico, *iii)* possui o atributo da *generalidade*, *iv)* se afigura dotado de potencial *coercitividade* e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Ressalte-se, que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos de nossa República, razão pela qual todas as iniciativas para garantir a plenitude de direitos ao indivíduo tornam-se relevantes.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, entendemos necessária a adequação da ementa da proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de forma a explicitar o seu objeto.

No mérito, entendemos que o projeto merece aprovação, tendo em vista o aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo ao reconhecimento espontâneo da paternidade e registro de nascimento.

De fato, ainda é grande a ocorrência de sub-registros ou registros tardios de nascimento em nosso País, com graves consequências para as crianças.

Apenas com o registro no competente cartório, ocorre o nascimento civil da criança, que passa a ser formalmente titular de direitos. O não registro ou registro tardio impede que o Estado realize o planejamento necessário à implementação das políticas públicas que venham a garantir ao recém nascido o acesso aos serviços de saúde e educação que não lhe podem ser negados.

É preciso lembrar que, para boa parte da população brasileira, os valores cobrados para a elaboração de uma escritura pública ou registro de escrito privado são considerados vultosos, e podem inviabilizar os procedimentos de reconhecimento da paternidade ou registro do nascido.

Assim, o projeto sob análise se soma ao esforço legislativo que já vem sendo desencadeado desde a entrada em vigor do novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002) no sentido de tornar gratuito aos mais necessitados todos os procedimentos relativos ao registro civil de nascimento.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 123, de 2005, com a seguinte emenda de redação:

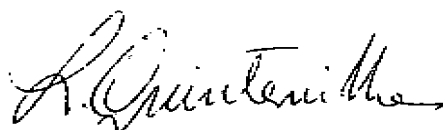
EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do PLC nº 123, de 2005 a seguinte redação:

Acrescenta o § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, para isentar do pagamento de emolumentos a prática de atos notariais relativos ao reconhecimento extrajudicial da paternidade por escritura pública ou escrito particular.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 594, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres, que altera as Leis nº 8.429, de 2 de julho de 1992, 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres, com a ementa transcrita à epígrafe.

A proposição legislativa em exame pretende introduzir alterações nos diplomas legislativos que menciona, com o propósito de tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade a utilização de edifícios e veículos públicos para promoção pessoal. Na fachada dos edifícios e no exterior dos veículos oficiais poderão constar apenas a denominação do órgão e respectivo brasão. Os diplomas objeto de alteração são os seguintes:

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conhecida como *Lei da Improbidade Administrativa*.

Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, conhecida como *Lei dos Crimes de Responsabilidade*.

Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que *dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências*.

Da Justificação do autor, destacamos:

O projeto de lei que ora apresentamos tem o propósito de coibir o uso de bens públicos – especificamente os edifícios e veículos públicos – para a promoção pessoal do agente político que eventualmente ocupa cargo no aparato do Estado, seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios.

Para alcançar a União e os entes subnacionais como Estados e o Distrito Federal, propomos acrescentar novo tipo legal na Lei de Improbidade Administrativa e também à Lei de Crime de Responsabilidade, como assinala a ementa. Para alcançar os Municípios, propomos o acréscimo de uma nova tipificação de crime de responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, mediante a alteração no Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Cumprе registrar, por dever de justiça, que uma iniciativa legislativa com conteúdo semelhante, e com maior amplitude, já foi proposta neste Senado Federal pelo saudoso Senador JEFFERSON PÉRES, a quem presto a merecida homenagem. O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, encontra-se ainda à espera de deliberação, e proíbe que da publicidade de atos, programas e obras públicas constem nome, símbolo ou imagem que caracterizem promoção pessoal do agente público. Em outras palavras, a aprovação de um projeto não prejudica o outro, bem ao contrário.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, I, da Constituição Federal (CF), e a matéria é de competência da União, nos termos do art. 22, I, do texto constitucional. A juridicidade do Projeto é garantida pela adequada inserção sistemática das normas projetadas no contexto dos diplomas legais objeto de alteração. Apenas no que diz respeito à técnica legislativa, a ementa da proposição merece pequenos ajustes, que serão efetuados em emenda de redação.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados na persuasiva justificação da proposta. Trata-se de proposição que reforça e concretiza o *princípio constitucional da impessoalidade* dos atos da Administração (CF, art. 37, *caput*), cuja observância é imperativo incluível dos fundamentos republicanos de nosso ordenamento jurídico-político e indispensável a plena vigência do Estado Democrático de Direito.

É que a respeito do tema, a Constituição, ao dispor sobre Administração Pública, já contempla norma mediante a qual se pode entender vedada a propaganda estatal que não seja impessoal e voltada ao interesse público. Diz a Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, *impessoalidade, moralidade*, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Importa notar que, constando a norma proibitiva de dispositivo da Carta Magna, poder-se-ia cogitar de atribuir-lhe eficácia plena e aplicabilidade imediata para a repressão de atos de improbidade e crimes de responsabilidade. Tratando-se, no entanto, de norma restritiva de liberdade, afigura-se mais consentâneo com os princípios basilares do ordenamento jurídico a configuração normativa da norma proibitiva na forma de tipificação legal, infraconstitucional, de atos ilícitos civis (no caso de improbidade) e penais (nos casos de crimes de responsabilidade previstos no Decreto-Lei nº 201, de 1967). Trata-se, no caso, de dar consequência ao princípio fundamental contido no inciso XXXIX do art. 5º da Constituição da República, segundo o qual não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

III – VOTO

Esse o contexto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, a seguinte redação:

“Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de julho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal.”

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PLS Nº 512 DE 2009**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 512, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SILHESARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE	
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INÁCIO ARRUDA	X
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES	
TIÃO VIANA					6 - MARINA SILVA (PV)	
PEDRO SIMON (RELATOR)	X				1 - ROMERO JUCÁ	
ALMEIDA LIMA					2 - REMAN CALHEIROS	
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - HÉLIO COSTA	
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	
EDISON LOBÃO					6 - NEUTO DE CONTO	
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS	
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 - ADELMIR SANTANA	
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO	
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 - ELISEU RESENDE	
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO	
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO	
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA	

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1 - CCJ AO
PROPOSIÇÃO: PL Nº 512, DE 2009

SERYS SLHESARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE	
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INÁCIO ARRUDA	X
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES	
ITIÃO VIANA					6 - MARINA SILVA (PV)	
PEDRO SIMON (RELATOR)						
ALMEIDA LIMA					1 - ROMERO JUCA	
GILVAM BORGES					2 - RENAN CALHEIROS	
FRANCISCO DORNELLES	X				3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
VALTER PEREIRA	X				4 - HÉLIO COSTA	
EDISON LOBÃO					5 - VALDIR RAUPP	
					6 - NEUTO DE CONTO	
KÁTIA ABREU						
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					1 - EFRAIM MORAIS	
JAYME CAMPOS					2 - ADEL MIR SANTANA	
MARCO MACIEL	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					4 - JOSÉ AGRIPINO	
ALVARO DIAS	X				5 - ELISEU RESENDE	
JARBAS VASCONCELOS					6 - EDUARDO AZEREDO	X
LÚCIA VÂNIA					7 - MARCONI PERILLO	
TASSO JEREISSATI					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	
					9 - FLEXA RIBEIRO	X
ROMEU TUMA	X					
OSMAR DIAS					1 - GIM ARGELLO	
					1 - PATRÍCIA SABOYA	

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: A PRESIDENTE A

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 512, DE 2009

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de julho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 11.....

VIII – usar, permitir ou autorizar que se usem edifícios e veículos públicos, bem como qualquer outro a serviço da administração pública, para a promoção pessoal, mediante colocação de nome, símbolo ou imagem, que não seja a denominação do órgão e o respectivo brasão. (NR)”

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte número:

“Art. 9º.....

8 – usar, permitir ou autorizar que se usem edifícios e veículos públicos, bem como qualquer outro a serviço da administração pública, para a promoção pessoal, mediante colocação de nome, símbolo ou imagem que não seja a denominação do órgão e o respectivo brasão. (NR)”

Art. 3º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º.....

XXIV – usar, permitir ou autorizar que se usem edifícios e veículos públicos, bem como qualquer outro que esteja a serviço da administração pública, para a promoção pessoal, mediante a colocação de nome, símbolo ou imagem que não seja a denominação do órgão e o respectivo brasão. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2010

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

Ofício nº 119/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

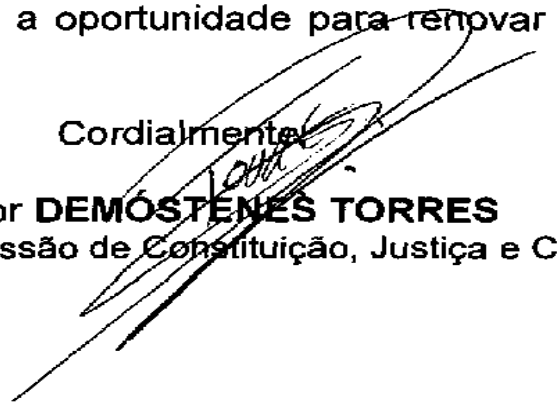
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, que "Altera as Leis nº 8.429, de 2 de julho de 1992, 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal", de autoria do Senador Flávio Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 595, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009 (PL nº 6.070, de 2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código e Trânsito Brasileiro (suprime o recolhimento da CNH, no caso do condutor que dirija com carteira de categoria diferente da exigida).

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para colher decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 172, de 2009 (Projeto de Lei nº 6.070, de 2005, na origem), do Deputado Celso Russomanno, que “altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

O projeto está vazado em quatro artigos que, basicamente, suprimem do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) a medida administrativa de recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do rol de penalidades aplicáveis às infrações descritas no inciso III do art. 162 (dirigir veículo com documento de habilitação de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo) e nos arts. 163 (entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no art. 162) e 164 (permitir que pessoa nas condições mencionadas no art. 162 tome posse do veículo e passe a conduzi-lo).

Move o autor a apresentar o projeto a perspectiva de aperfeiçoar a norma de modo a evitar “divergências de procedimento na aplicação da lei”, pois o recolhimento do documento de habilitação não encontra correspondência na penalidade imposta ao delito, que não prevê suspensão do direito de conduzir. Assim, após recolhida a habilitação, cada autoridade “procede conforme o seu entendimento próprio”, devolvendo imediatamente o documento de habilitação ou retendo-o por tempo indeterminado.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A esta Comissão compete pronunciar-se, em decisão terminativa, no tocante à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e ao mérito do projeto sob análise. Não identificamos óbices à aprovação do projeto em nenhum desses aspectos.

A Constituição Federal determina que compete à União legislar privativamente sobre transporte e trânsito (art. 22, XI). Além disso, a deliberação sobre a matéria do projeto analisado é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Em relação ao mérito, contudo, recebemos nota técnica da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades contrária ao PLC nº 172, de 2009. Em síntese, seus argumentos, que procedem, são de que a retenção da carteira é necessária para que a autoridade de trânsito possa verificar se o condutor é reincidente, num prazo de 12 meses, nas infrações tipificadas nos arts. 162, III, 163 e 164, o que, pelo art. 263 do Código de Trânsito, é caso de cassação da habilitação. Nesse sentido, a retenção da carteira permitiria à autoridade de trânsito retirar definitivamente tal documento de circulação, na hipótese de reincidência do infrator.

Por outro lado, também tem razão o autor de que a autoridade de trânsito não deve poder reter indefinidamente a habilitação de determinado condutor. Tal medida permitiria, inclusive, o abuso de autoridade, ato a ser combatido por este Congresso Nacional.

Apesar de aparentemente conflitantes, há como se conciliar ambos os argumentos. Como dissemos, a autoridade de trânsito necessita do instrumento da retenção da habilitação para verificar se o caso é de reincidência nas já citadas infrações, o que ensejaria sua cassação. A retenção da habilitação também é determinada pelo Código de Trânsito Brasileiro em outras situações nas quais o condutor está, em elevado grau, colocando em risco a segurança da via. Tal retenção ocorre de forma concomitante ou não com a suspensão do direito de dirigir e com a cassação da habilitação. A retenção, portanto, deve se cingir ao estritamente necessário, ou seja, à garantia instantânea da segurança viária, para a verificação de reincidência de infrações que sujeitam o condutor à cassação da habilitação, ou de forma concomitante à suspensão ou à cassação do direito de dirigir.

A solução que vislumbramos, e que atende à justa intenção do projeto sob análise, embora sob forma completamente distinta, é impor à retenção da habilitação o limite de uma semana, ou cinco dias úteis, quando esta não for acompanhada da suspensão ou cassação da habilitação. Assim, a retenção da habilitação pode cumprir seu papel, sem, contudo, dar margem a abusos, como na forma atual.

A sugestão proposta será encaminhada por meio de um substitutivo ao projeto original da Câmara.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009, na forma do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2009

Altera o art. 272 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para fixar em trinta dias o prazo máximo para retenção do documento de habilitação, nos casos em que não seja prevista concomitante suspensão ou cassação desse documento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 272 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 272 272

.....
Parágrafo Único. Caso não seja prevista concomitante suspensão ou cassação dos documentos de que trata o *caput*, nem comprovação de sua inautenticidade ou adulteração, a autoridade de trânsito deverá restituí-los a seu titular no prazo máximo de trinta dias após seu recolhimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

SENADOR EDUARDO AZEVEDO, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 172 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SEN. EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SÚPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO) ao
PROPOSIÇÃO: PLC Nº 172, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CÉSAR BORGES	X			
TIAO VIANA					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
EDISON LOBÃO					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU	X				1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES Presidente MTC					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO (AUTOR SUBS)			X	
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

Do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2009

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o art. 272 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para fixar em trinta dias o prazo máximo para retenção do documento de habilitação, nos casos em que não seja prevista concomitante suspensão ou cassação desse documento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

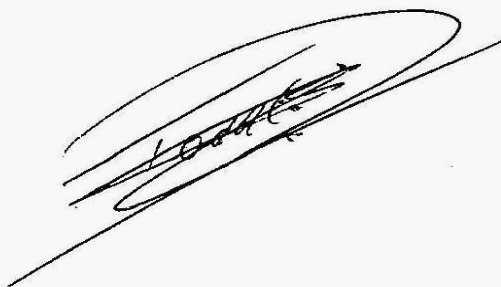
Art. 1º O art. 272 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art. 272

Parágrafo Único. Caso não seja prevista concomitante suspensão ou cassação dos documentos de que trata o *caput*, nem comprovação de sua inautenticidade ou adulteração, a autoridade de trânsito deverá restituí-los a seu titular no prazo máximo de trinta dias após seu recolhimento. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção I
Disposição Geral

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I - quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II - no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III - quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 272. O recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e da Permissão para Dirigir dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando houver suspeita de sua inautenticidade ou adulteração.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 123/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Eduardo Azeredo ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009, que "Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (suprime o recolhimento da CNH, no caso do condutor que dirija com carteira de categoria diferente da exigida)", de autoria do Deputado Celso Russomanno.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para colher decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 172, de 2009 (Projeto de Lei nº 6.070, de 2005, na origem), do Deputado Celso Russomano, que “altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

O projeto está vazado em quatro artigos que, basicamente, suprimem, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a medida administrativa de recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir do rol de penalidades aplicáveis às infrações descritas no inciso III do art. 162 (dirigir veículo com documento de habilitação de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo) e nos arts. 163 (entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no art. 162) e 164 (permitir que pessoa nas condições mencionadas no art. 162 tome posse do veículo e passe a conduzi-lo).

Move o autor a apresentar o projeto sua avaliação de que a norma atual pode ser aperfeiçoada no sentido de evitar “divergências de procedimento na aplicação da lei”, pois o recolhimento do documento de habilitação não encontra correspondência na penalidade imposta ao delito, que não prevê suspensão do direito de conduzir. Assim, após recolhida a habilitação, cada autoridade “procede conforme o seu entendimento próprio”, devolvendo imediatamente a habilitação ou retendo-a por tempo indeterminado.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A esta Comissão compete pronunciar-se, em decisão terminativa, no tocante à constitucionalidade, à juridicidade e ao mérito do projeto sob análise.

A Constituição Federal determina que compete à União legislar privativamente sobre transporte e trânsito (art. 22, XI). Além disso, a deliberação sobre a matéria do projeto analisado é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Em relação ao mérito, acreditamos que a proposta do Deputado Celso Russomano torna o Código de Trânsito mais justo, promovendo o equilíbrio entre a gravidade da infração cometida e a punição necessária, além de sanar os problemas de interpretação da norma vigente relatados pelo autor em sua justificção.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que as modificações propostas no substitutivo da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados ao projeto original sanaram os problemas de remissão de artigos detectados no projeto original. O texto enviado ao Senado, entretanto, ainda pode ser aperfeiçoado na redação da ementa, de modo que ela passe a indicar a finalidade a que o projeto se destina.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PLC nº 172, de 2009, com as alterações decorrentes da seguinte emenda.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009, a seguinte redação:

“Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para suprimir a aplicação da medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação a condutor que dirija com habilitação de categoria diferente da exigida.”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 596, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 730, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para autorizar o Poder Executivo a reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços públicos de saneamento básico.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame em caráter terminativo tem o único objetivo de autorizar o Poder Executivo a reduzir a zero e a restabelecer a alíquota do PIS/PASEP e da COFINS incidente sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços públicos de saneamento básico.

Para isso, propõe, no art. 1º, acréscimo de um artigo 28-A à Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. No art. 2º, determina que a lei que vier a ser aprovada entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Tem razão o ilustre proponente ao dizer, na justificação, que não é razoável assistir à União tributar o investimento em serviço essencial ao bem-estar do povo brasileiro.

O Estado não tem condições de prover, com recursos tributários, instalações e serviços de saneamento suficientes para a população. O resultado do debate, que se prolonga por vários anos, assinala a conveniência e a urgência de agregar os esforços da iniciativa privada nos investimentos que se fazem necessários na área.

O próprio Ministério das Cidades estima que seriam necessários investimentos da ordem de onze bilhões de reais por ano, durante vinte anos, para que o País pudesse ostentar um padrão aceitável de universalização dos serviços de saneamento básico.

É incompreensível e injustificável que a taxação da receita das empresas do setor seja responsável pela retirada do equivalente a oito por cento de suas receitas, num montante que se pode estimar em cerca de R\$ 1,4 bilhão a cada ano. Esse valor é subtraído dos planos de investimento das empresas na ampliação ou melhoria dos serviços, ou é transferida aos usuários.

Por falta de saneamento básico universalizado, centenas de milhões de reais são forçosamente gastos pelo Governo, a cada ano, apenas em tratamento de doenças daí decorrentes. Não se pode esquecer, aliás, que a falta de saneamento afeta, principalmente, as faixas de população de baixa renda, residentes nas periferias das cidades. E o tratamento das doenças que contraem pela falta do saneamento acaba sobrecarregando o sistema público de assistência à saúde.

A renúncia de receita que a medida acarretar, diminuindo, num primeiro momento, os recursos da Seguridade Social, será amplamente compensada, num segundo momento, pela diminuição das despesas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Fora de qualquer dúvida, portanto, que o projeto deve merecer aprovação.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, o VOTO é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 730, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2010.

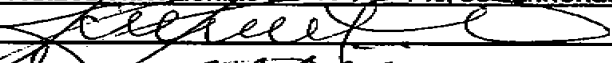
, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 730 DE 2007
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/5/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 730 de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLEY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELÍCIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					3-VAGO				
VAGO					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INACIO ARRUDA (PCdoB)					6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR			X		1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-QUILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HÉLIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)					7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X			
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI	X			
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 16 SIM 14 NAO - PREJ - AUTOR 1 ABS - PRESIDENTE 4



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 5 / 10.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

OF. nº 203/2010/CAE

Brasília, 18 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 730 de 2007, que “altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para autorizar o Poder Executivo a reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços públicos de saneamento básico”.

Respeitosamente,



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER Nº 597, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que autoriza a compensação de imposto de renda a ser restituído a contribuinte pessoa física.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PLS) nº 12, de 2007, do Senador FRANCISCO DORNELLES, ora submetido a esta Comissão de Assuntos Econômicos, trata exclusivamente da compensação de imposto de renda (IR) ainda a ser restituído à pessoa física.

A proposta contém quatro artigos.

O art. 1º determina a possibilidade de compensação do imposto a pagar, para a pessoa física que ainda não tiver à sua disposição a restituição do IR apurado na declaração de ajuste do ano anterior, até trinta dias anteriores à data de apresentação da declaração do exercício subsequente.

Caso o montante a ser compensado não atinja o *quantum* devido, a quantia restante poderá ser paga na forma da legislação vigente.

Caso ultrapasse o valor a pagar, é fixado prazo de sessenta dias, contado a partir da data final estabelecida para a entrega da declaração de ajuste do exercício seguinte ao que foi gerada a restituição, para que o saldo remanescente seja colocado à disposição do contribuinte.

O art. 2º prevê a cobrança de multa de ofício e juros de mora sobre o valor compensado indevidamente, calculados a partir do mês de maio do exercício correspondente à declaração em que havia sido apurada a restituição.

O art. 3º é cláusula revogatória do inciso I do § 3º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que hoje proíbe a compensação do saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

O art. 4º é a cláusula de vigência.

O autor justifica a proposição pela necessidade de compelir o Estado a cumprir, mais prontamente, o dever de restituir o IR de pessoas físicas em situação regular, pago a maior em cada ano-calendário. De acordo com a Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, a restituição deveria ser feita em até cento e vinte dias, direito hoje ignorado pela Administração Tributária Federal.

Segundo o Senador Dornelles, a impossibilidade de compensação do tributo constitui arbitrariedade do Poder Público.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Econômicos detém competência para deliberar em decisão terminativa sobre a matéria, a teor do que dispõem os arts. 91, I, e 99, IV, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É legítima a iniciativa parlamentar para a propositura do projeto, com fundamento constitucional nos arts. 24, I; 48, I; e 61 da Lei Maior, visto que o IR é um tributo da competência da União (art. 153, III).

O PLS não encontra obstáculos sob o aspecto da responsabilidade fiscal, uma vez que não produz qualquer renúncia de receita para os cofres públicos.

No mérito, a proposta acha-se plenamente justificada. O desequilíbrio entre o contribuinte e o Fisco em relação à matéria não é saudável, nem justo. Como bem argumenta o autor do projeto, “os interesses do órgão que administra o imposto não podem sobrepor-se ao direito do contribuinte de compensar o crédito de que é titular com o débito que venha a contrair no período subsequente”.

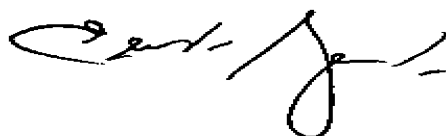
Em relação à técnica legislativa, a proposta está irretocável, portanto em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2010.

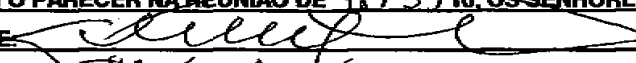
, Presidente

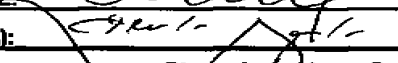


, Relator

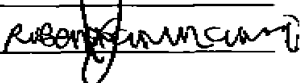
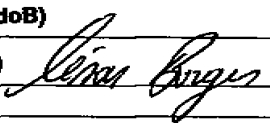
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12 DE 2007
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/5/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

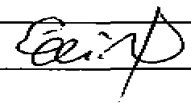
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

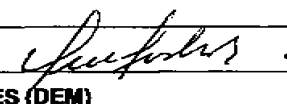
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB) 
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 12 de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
EDUARDO SUPLICY (PT)		1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)																			
DELÍCIO AMARAL (PT)		2-RENATO CASAGRANDE (PSB)																			
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)		3-VAGO																			
VAGO		4-IDELI SALVATTI (PT)																			
MARCELO CRIVELLA (PRB)		5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)																			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)		6-VAGO																			
CESAR BORGES (PR)		7-JOÃO RIBEIRO (PR)																			
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)		SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)		ABSTENÇÃO																	
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR		1-ROMERO JUCÁ (PMDB)																			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)		2-GILVAM BORGES (PMDB)																			
GERSON CANATA (PMDB)		3-HELIO COSTA (PMDB)																			
VALDIR RAUPP (PMDB)		4-VAGO																			
NEUTO DE CONTO (PMDB)		5-EDISON LOBAO (PMDB)																			
PEDRO SIMON (PMDB)		6-PAULO DUQUE (PMDB)																			
RENAN CALHEIROS (PMDB)		7-ALMEIDA LIMA (PMDB)																			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		ABSTENÇÃO																	
ELISEU RESENDE (DEM)		1-JORGE VANAI (DEM)																			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)																			
EFRAIM MORAIS (DEM)		3-HERÁCLITO FORTES (DEM)																			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		4-ROSÁLEA CIARLINI (DEM)																			
ADELMIR SANTANA (DEM)		5-KATIA ABREU (DEM)																			
JAYME CAMPOS (DEM)		6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)																			
CÍCERO LUCENA (PSDB)		7-ALVARO DIAS (PSDB)																			
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		8-SERGIO GUERRA (PSDB)																			
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)		9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)																			
TASSO JEREISSATI (PSDB)		10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)																			
TITULAR - PTB		SUPLENTE-PTB		ABSTENÇÃO																	
JOÃO VICENTE CLAUDINO		1-SERGIO ZAMBIAZI																			
GIM ARCELLO		2-FERNANDO COLLOR DE MELO																			
TITULAR - PDT		SUPLENTE-PDT		ABSTENÇÃO																	
OSMAR DIAS		1-JEFFERSON PRAIA																			

TOTAL 14 SIM 13 NÃO - PREJ - AUT - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 5 / 10.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....
Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão. (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)
.....

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º: (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

I - o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física; (Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)
.....

LEI Nº 7.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Seção III DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

OF. Nº 204/2010/CAE

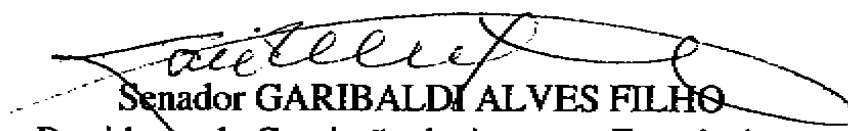
Brasília, 18 de maio de 2010.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 12 de 2007, que “autoriza a compensação de imposto de renda a ser restituído a contribuinte pessoa física”.

Respeitosamente,


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER Nº 598, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 105, de 2010 (nº 181/2010 na origem), do Presidente da República submetendo a apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Agenor Álvares da Silva para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 25 de maio de 2010, ao apreciar o Relatório apresentado pelo Senador Garibaldi

Alves Filho sobre a Mensagem (SF) nº 105, de 2010, opina pela aprovação de escolha do nome do Senhor José Agenor Álvares da Silva para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com o art. 52, inciso II alínea f da Constituição Federal, combinado com o artigo 10 parágrafo único da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, por 15 votos favoráveis 1 contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**MENSAGEM (SF) Nº 105 DE 2010**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO-TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- (vago)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

RELATÓRIO

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor José Agenor Álvares da Silva para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 105, de 2010 (Mensagem nº 181, de 16 de abril de 2010, na origem).

Anexado à mensagem, foi enviado o curriculum vitae do indicado.

O Sr. José Agenor é brasileiro, natural de Abaeté (MG), tem 62 anos e é casado.

É farmacêutico-bioquímico, graduado pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1974. Tem, ademais, diversos cursos de aperfeiçoamento profissional nas áreas de planejamento social, administração pública financiamento do setor saúde e planejamento estratégico, realizados em conceituadas instituições nacionais e latino-americanas.

Ocupa, desde 2007, o cargo de Diretor da Anvisa, tendo sob sua supervisão as seguintes áreas: Núcleo de Assessoria de Regulação de Mercado; Toxicologia; Controle de Produtos Derivados de Tabaco; e Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

Anteriormente a essa função, exerceu o cargo de Ministro de Estado da Saúde no período de março de 2006 a março de 2007.

Iniciou sua carreira como Supervisor Regional da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, lotado em Montes Claros, nos anos de 1975 a 1978.

Admitido aos quadros do Ministério da Saúde por concurso público em 1979, ocupou vários cargos naquela Pasta, desde então: Consultor-Especialista da Secretaria Técnica do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS), entre 1978 e 1979, e Coordenador Nacional do referido programa, entre 1981 e 1984; Gerente do Grupo de Trabalho de Planejamento e Programação do Ministério da Saúde, entre 1982 e 1984; e Secretário de Planejamento e Secretário-Geral Substituto, entre abril de 1985 e agosto de 1986.

Entre 1986 e 1992, foi Consultor da Organização Panamericana da Saúde, em Brasília, e, entre 1992 e 1995, Superintendente-Geral da Fundação Ezequiel Dias, do Estado de Minas Gerais.

Em 1995, retornou ao Ministério da Saúde, ocupando os cargos de Gerente-Geral do Projeto Nordeste, entre 1995 e 1998, e de Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, entre 1998 e 1999, ano em que essa Secretaria

foi extinta e suas funções transferidas para a recém criada Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Na nova estrutura, o Dr. Agenor passou a ocupar o cargo de Gerente-Geral de Descentralização das Ações de Saúde e Saneamento até julho de 2005, quando foi nomeado Secretário Executivo do Ministério da Saúde e, posteriormente, em março de 2006, Ministro da Saúde.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a recondução do Senhor José Agenor Álvares da Silva ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. – Senador Garibaldi Alves Filho, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agenda Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

SEÇÃO II Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

PARECER Nº 599, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem (SF) nº 111, de 2010, (nº 201, de 2010, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga do Senhor Fausto Pereira dos Santos”.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 25 de maio de 2010, ao apreciar o Relatório apresentado pelo Senador Papaléo Paes,

Relator **ad hoc**, sobre a Mensagem (SF) nº 111, de 2010, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Fausto Pereira dos Santos, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, por 15 votos favoráveis, 1 contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente – Senador **Papaléo Paes**, Relator “Ad Hoc”.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 111 DE 2010	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/05/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA (SENADOR SÉRGIO GUERRA) Relator “Ad Hoc”: Sen. Papaléo Paes	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- (vago)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 591, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/41, de 2007**. A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Procuradoria-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 592 e 593, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2005** (nº 399/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Alberto Leréia), que *altera o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993* (veda a celebração de contrato cuja remuneração seja calculada em parcela ou percentual de receita auferida em decorrência do exercício do poder de polícia); e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2005** (nº 3.840/2004, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos* (isenta de emolumentos a averbação de reconhecimento de paternidade extrajudicial).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 119, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 119/10 – Presidência/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, que “Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de julho de 1992, 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro

de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal” de autoria do Senador Flávio Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, ao Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 123, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 123/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo do Senador Eduardo Azeredo ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009, que “Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (suprime o recolhimento da CNH, no caso do condutor que dirija com carteira de categoria diferente da exigida)”, de autoria do Deputado Celso Russomanno.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 203 e 204, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 730 e 12, de 2007**.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício 203/2010/CAE

Brasília, 18 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 730 de 2007, que “altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para autorizar o Poder Executivo a reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços públicos de saneamento básico”.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício 204/2010/CAE

Brasília, 18 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 12 de 2007, que “autoriza a compensação de Imposto Renda a ser restituído a contribuinte pessoa física”.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, aos Projetos de Lei do Senado nºs 730 e 12, de 2007, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 120, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 120/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010.

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento quando se tratar de informação armazenada eletronicamente”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado como o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2010

Altera dispositivos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no intuito de aprimorar e simplificar procedimentos da instrução de operações de crédito.

Art. 1º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 21
(...)”

§ 7º Serão instruídos pelo ente diretamente junto à instituição financeira, que ficará responsável pela verificação da conformidade com o disposto nesta Resolução, os pleitos de operações de crédito internas nos casos em que:

I - a operação de crédito tenha valor inferior ao equivalente a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); ou

II - o ente não tenha atingido 70% do limite estabelecido pelo inciso III do art. 7º.

§ 8º O disposto no § 7º não se aplica às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e às operações de concessão de garantia.

§ 9º As instituições financeiras que contratarem operações de crédito interna com entes da Federação, nos termos do § 7º, deverão:

I - realizar todas as verificações definidas nesta resolução e manter em sua guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos após a liquidação final da operação, toda a documentação que foi utilizada, franqueando acesso ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda e aos órgãos de fiscalização e controle;

II - encaminhar, mensalmente, ao Ministério da Fazenda, as informações relativas a cada uma das operações de crédito contratadas, bem como dos valores utilizados para os cálculos dos limites de que trata esta Resolução, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 41 desta Resolução e no art. 32, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. (NR)º

Art. 2º O art. 31 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal e não instruídas diretamente junto à instituições financeiras serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

..... (NR)º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposta visa racionalizar procedimentos de tramitação das operações de crédito não sujeitas à autorização do Senado Federal, mediante alteração da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Desde a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), tem efetuado o controle dos limites de endividamento dos estados e municípios. Ao longo dos anos, o número de operações tem crescido fortemente, sobrecarregando aquele órgão e comprometendo a qualidade das análises.

A obrigatoriedade de exame de todas as propostas de operações de crédito obriga o Ministério da Fazenda a dispensar a mesma atenção a pequenas operações (muitas vezes contratadas no âmbito de programas federais, com procedimentos homogêneos de contratação) e operações mais relevantes, que contêm efetivo risco à estabilidade fiscal do ente federado.

O que se propõe neste Projeto de Resolução é a flexibilização da análise de operações de menor valor e com baixo potencial de risco; para que a equipe técnica do Ministério da Fazenda possa analisar com mais atenção as operações de maior impacto e risco fiscal.

A idéia é repassar à instituição financeira cedente do crédito a tarefa de examinar os limites e condições estipulados na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. A instituição financeira ficaria obrigada a dar ampla transparência aos valores e condições efetivamente contratados, nos termos fixados pelo Conselho Monetário Nacional, estabelecendo um adequado fluxo de informações para dar transparência à mesma, nos termos preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001(*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art. 2º Consideram-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária

para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

(*) Publicada com texto consolidado em razão das alterações promovidas pelas Resoluções nos 3, de 2002, 19, de 2003, 32 e 40, ambas de 2006.

IV – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V – dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades

de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 3º Constituem operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

§ 1º Equiparam-se a operações de crédito: (*)

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito; (*)

II – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços. (*)

§ 2º Não se equiparam a operação de crédito: (*)

I – assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º desta Resolução; (*)

II – parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida. (NR) (*)

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

(*) Resolução no 19/03

I – nos Estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito

Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas o mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades. (*)

§ 4º A análise das proposta de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR) (*)

CAPÍTULO II Das Vedações

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços;

(*) Resolução nº 3/02

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. (*)

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no *caput*, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de *royalties* será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social. (NR)

(*) Resolução nº 3/02

CAPÍTULO III

Dos Limites e Condições para a Realização

DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de

crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32,

§ 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2º, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a dezesseis por cento da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II – o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos

da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a onze inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida;

III – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o *caput* as seguintes modalidades de operações de crédito: (*)

I – contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (*)

II – contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido com base na Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000. (NR) (*)

(*) Resolução no 19/03

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do *caput* será feito pela média anual, nos cinco exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no

§ 6º superior a dez por cento deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do *caput*.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de doze meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do *caput* não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 8º (Revogado.) (*)

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a vinte e dois por cento da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º. *Parágrafo único.* O limite de que trata o *caput* poderá ser elevado para trinta e dois por cento da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos vinte e quatro meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, da Lei nº 9.496, de 1997. (NR) (*)

(*) Resolução nº 3/02

Art. 10. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a sete por cento da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

Art. 11. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 11 será observado o seguinte:

I – é definido o percentual mínimo de cinco por cento para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo noventa e cinco por cento do montante vincendo;

II – o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 7º, seja inferior a onze inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida deve promover resgate adicional aos cinco por cento, estabelecidos no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja onze inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida;

III – em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 13. Adívda mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada. (*)

(*) Resolução nº 3/02

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no § 1º, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento li-

mitado a até cento e vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do *caput* deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e “taxas de sucesso” pagas. (*)

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor. (NR)

Art. 14. A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária deve cumprir as seguintes condições:

I – realizar-se somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez

de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – será vedada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

(*) Resolução nº 3/02

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e vinte dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. (NR) (*)

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* deste artigo: (**)

I – o refinanciamento da dívida mobiliária; (**)

II – as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda, em nome do Senado Federal, no âmbito desta Resolução, até cento e vinte dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo; (NR) (**)

§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do chefe do Poder Executivo. (NR)

Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no *caput*, obedecidos os seguintes critérios: (**)

I – até 30 de abril de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito; (**)

II – a partir de 1º de maio de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito. (NR) (**)

Art. 17. É vedada a contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município por instituição financeira por ele controlada.

Art. 18. A concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I – o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;

II – a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

(*) Resolução no 32/06

(**) Resolução no 40/06

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia. (*)

§ 3º Não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio Estado, o Distrito Federal, ou o Município, conforme definido no art. 2º desta Resolução.

§ 4º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que tiver dívida honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

§ 5º Excetua-se da vedação a que se refere o § 4º, o refinanciamento da dívida mobiliária. (NR)

Art. 19. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I – a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II – os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de

pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I – de natureza política;

II – atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

(*) Resolução nº 3/02

III – contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV – que implique compensação automática de débitos e créditos.

CAPÍTULO IV DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I – pedido do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta resolução;

II – autorização legislativa para a realização da operação;

III – comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000; (*)

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal; (*)

(*) Resolução nº 3/02

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V – declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI – comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

VII – no caso específico de operações de Municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;(*)

IX – cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X – relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI – balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta resolução;

XII – comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o *caput* do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

(*) Resolução nº 3/02

XIII – comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV – lei orçamentária do exercício em curso; e

XV – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

§ 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, ambas do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e

XIII.(*)

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados. (*)

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem: (**)

I – até 30 de abril de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito; (**)

II – a partir de 1º de maio de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito. (NR) (**)

Art. 22. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I – documentação prevista nos incisos I, II, IV a VIII e XI a XIII do art. 21;

II – solicitação da instituição financeira que tenha apresentado, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e

(*) Resolução nº 3/02

(**) Resolução nº 40/06

III – documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I – exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade

de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; e

III – documentação de que trata o art. 21.

IV – No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto. (*)

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o *caput* deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República. (NR)

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

(*) Resolução nº 3/02

§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização. (*)

§ 5º A solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Ministério da Fazenda, aplicando-se nesse caso as mesmas exigências feitas por esta Resolução ao pleitos regulares. (*)

§ 6º A verificação dos limites e condições das operações em processo de regularização a que se refere o § 4º terá como data de referência aquela em que for protocolado o pedido de regularização. (*)

§ 7º A conclusão do processo de regularização de que tratam os §§ 4º e § 6º será encaminhada pelo Ministério da Fazenda do Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

(NR) (*)

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

§ 1º Caso o Ministério da Fazenda constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo igual prazo a partir do cumprimento das exigências.

§ 2º Não atendidas as exigências no prazo de que trata o *caput* deste artigo, o pleito deverá ser indeferido.

Art. 26. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, caso tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, deverão remeter, quando solicitado, ao Ministério da Fazenda:

I – informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

(*) Resolução nº 19/03

II – cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive os parcelamentos de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com especificação das parcelas vencidas e não pagas; e

III – balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 28. São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

- I – de crédito externo;
- II – decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;
- III – de emissão de títulos da dívida pública;
- IV – de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 29. Os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal quando atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, acompanhados de parecer técnico que contenha, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

- I – demonstrativo do cumprimento dos requisitos mínimos definidos no art. 32;
- II – análise do mérito da operação de crédito, avaliando sua oportunidade, seus custos e demais condições, e seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público; e
- III – demonstrativo do perfil de endividamento da entidade pública solicitante, antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer a que se refere o *caput* incluirá, obrigatoriamente, conclusão favorável ou contrária ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos a emissão de títulos da dívida pública, o parecer a que se refere o *caput* conterà, também:

- I – especificação do valor dos títulos a serem emitidos e do valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, com indicação das datas de referência de tais valores;
- II – análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos nesse mercado; e

III – em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução dos títulos desde sua emissão, registrando-se sua valorização ao longo do tempo.

Art. 30. Quando não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal não serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda devolverá os pleitos a que se refere o *caput*, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 31. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

I – os pleitos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32 serão indeferidos de imediato;

II – os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, definidos no art. 32, serão autorizados no prazo máximo de dez dias úteis.

Art. 32. Considera-se requisito mínimo, para os fins desta Resolução, o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22 e 23.

Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 34. Areunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Ministério da Fazenda, para exposição do parecer por ele emitido.

Parágrafo único. O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da reunião seguinte.

Art. 35. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da mesma Comissão, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Senador já indicado como relator de pedido de que trata o *caput* não será designado novamente antes que todos os membros titulares da referida Comissão tenham sido designados relatores de pedidos da mesma espécie.

CAPÍTULO V
**DAS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E VENDA DE
TÍTULOS PÚBLICOS**

Art. 36. As operações de antecipação de receita orçamentária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais do processo de que trata o *caput*.

Art. 37. O Ministério da Fazenda analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta Resolução, tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso II do art. 22.

§ 1º Estando o pleito de realização da operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Ministério da Fazenda solicitará ao Banco Central do Brasil a realização do processo competitivo eletrônico, que se dará por meio da divulgação da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Ministério da Fazenda, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 2º O resultado do processo competitivo de que trata o § 1º será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente, com descrição detalhada das ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, a qual deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira – TBF.

§ 4º A proposta firme não poderá apresentar taxa de juros superior a uma vez e meia a TBF vigente no dia do seu encaminhamento.

§ 5º A novação de operações vincendas ou vendidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 6º Realizado o processo competitivo de que trata o § 1º, a operação de antecipação da receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega,

ao Ministério da Fazenda, de declaração da não ocorrência de reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação, assinada por representante da instituição financeira e pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinanciar títulos vincendos, devem ser encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, o Ministério da Fazenda solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no § 1º, a data de entrega da documentação completa.

Art. 39. Venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização do leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Ministério da Fazenda, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente.

§ 4º A recolocação, no mercado, de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas, será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

Art. 40. O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 41. O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I – a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II – cada uma das operações de crédito autorizadas e não-autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III – número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV – número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V – outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

Art. 42. O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. (Revogado.)(*)

Art. 44. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos; e

(*) Resolução nº 3/02

IV – prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 45. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado

Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o *caput*.

Art. 46. O valor atualizado dos recursos obtidos por meio da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta Resolução, até que haja o resgate

de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

Art. 47. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, *a* e *b*, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de onze por cento da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento

de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por eles assumidas mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nessa ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do § 1º e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da receita líquida real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 49. Aos contratos firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES) aplica-se o disposto no art. 45.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 50. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2010

Dispõe sobre a inscrição de aluno regularmente matriculado em curso de Direito, na função de solicitador acadêmico, em cada seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ao aluno regularmente matriculado em curso de direito de cada unidade federativa do Brasil,

a partir do 7º semestre, é assegurado o direito à inscrição, em cada seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na função especial de solicitador acadêmico.

Art. 2º. O solicitador acadêmico tem registro, especial, na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e poderá exercer a atividade de advocacia, sob a supervisão e subscrição de advogado ou defensor público.

Art. 3º. O aluno do curso de direito inscrito na função de solicitador acadêmico está automaticamente dispensado de cursar o estágio profissional e/ou acadêmico em sua faculdade respectiva.

Art. 4º. Trinta por cento (30%) das vagas de solicitador acadêmico serão destinadas ao atendimento judicial em estabelecimento de segurança máxima ou média, colônia agrícola, industrial, casa de albergado ou estabelecimentos prisionais do gênero.

Art. 5º. Cada semestre de serviço prestado na função de solicitador acadêmico valerá 01 (um) ponto no resultado final da prova objetiva da 1ª fase do Exame da Ordem de cada seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Parágrafo único. A função de solicitador acadêmico poderá ser exercida até o limite máximo de 04 (quatro) semestres.

Art. 6º. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil regulamentará a função de solicitador acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste diploma legal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Justificação

A função de solicitador acadêmico estava prevista na Lei nº 5.390, de 23/02/1968, que foi revogada – expressamente – pelo artigo 87 da Lei 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A extinção do diploma jurídico de 1968 deveu-se, principalmente, pela necessidade de estabelecimento do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e de regulamentação do estágio profissional, demandas surgidas a partir dos seguintes fatores: crescimento da oferta dos cursos de direito com a criação de novas faculdades de direito no Brasil; redemocratização brasileira, com o advento da Constituição Federal de 1988; e necessidade de modernização da própria Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que precisava acompanhar a evolução da sociedade brasileira.

O crescimento populacional acelerado levou ao aumento dos conflitos em todas as áreas sociais, com o incremento da demanda por serviços jurídicos assis-

tenciais, principalmente por parte da população brasileira carente, razões que me levaram a propor neste projeto de lei, que ora submeto à apreciação dos meus ilustres e doutos pares do Congresso Nacional o ressurgimento da função de solicitador acadêmico.

Entre as funções essenciais e fundamentais, para o desenvolvimento da cidadania brasileira, perpetradas por cada seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), destaca-se, inegavelmente, a prestação de assistência judiciária gratuita aos mais necessitados.

É notória a deficiência da assistência judiciária no Brasil, principalmente porque a defensoria pública e os órgãos assistenciais judiciários não possuem profissionais em número suficiente para atender a demanda.

Esta proposição objetiva dotar cada seccional da OAB brasileira de estudantes de direitos que queiram efetivamente se aprimorar nos estudos jurídicos e desenvolverem suas atividades profissionais lidando, diariamente, com casos concretos, sob a supervisão de advogado e/ou defensor público.

Com o escopo de diminuir drasticamente a carência de profissionais do direito na assistência judicial nos estabelecimentos prisionais, está proposição estabelece

a obrigatoriedade de reservar 30% (trinta por cento) dos alunos de direito que exercem a função de solicitador acadêmico para atendimento em presídios e estabelecimentos prisionais do gênero.

Tal prática permite ao candidato à função de solicitador econômico, apreender com bastante desenvoltura as práticas corriqueiras da advocacia diária, que leva ao aprimoramento profissional, fato que por si só permite que os estudantes de direitos, que exercem referida atividade, sejam dispensados do estágio profissional e/ou acadêmico obrigatório, em suas respectivas faculdades.

No intuito de reconhecer o esforço daquele estudante dos últimos períodos do curso de direito, que prematuramente se dispõem a exercer atividades judiciais assistenciais nas seccionais da OAB de todo o Brasil, oferece-se um prêmio: o somatório de até 04 (quatro) pontos no resultado final da prova objetiva da 1ª fase do Exame da Ordem, o que facilitaria, ainda mais, a transformação do solicitador acadêmico em advogado com determinado nível de experiência na área jurídica.

Ressalta-se, também, que nesta proposição existe a previsão de que a função de solicitador acadêmico

será regulamentada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste diploma legal.

Ante o explicitado, apresento esta proposição aos integrantes do Senado da República e da Câmara Federal, requerendo o voto favorável de meus pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, de maio de 2010. – Senador **Romeu Tuma**.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

- **nº 295, de 18 de maio de 2010**, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.504, de 2009, do Senador Arthur Virgílio;
- **nº 707, de 18 de maio de 2010**, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 68, de 2010, do Senador Mozarildo Cavalcanti; e
- **nº 708, de 18 de maio de 2010**, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.598, de 2009, do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2010** (nº 3.891/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab e dá outras providências*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2010

**(nº 3.891/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

**Dispõe sobre a criação da
Universidade da Integração
Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira - UNILAB e dá
outras providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

Art. 2º A Unilab terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

§ 1º A Unilab caracterizará sua atuação pela cooperação internacional, pelo intercâmbio acadêmico e solidário com países membros da CPLP, especialmente os países africanos, pela composição de corpo docente e discente proveniente do Brasil e de outros países, bem como pelo estabelecimento e execução de convênios temporários ou permanentes com outras instituições da CPLP.

§ 2º Os cursos da Unilab serão ministrados preferencialmente em áreas de interesse mútuo do Brasil e dos demais países membros da CPLP, especialmente dos países africanos, com ênfase em temas envolvendo formação de professores, desenvolvimento agrário, gestão, saúde pública e demais áreas consideradas estratégicas.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Unilab, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O patrimônio da Unilab será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir e por aqueles que venham a ser doados pela União, Estados e Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

§ 1º Só será admitida doação à Unilab de bens livres e desembaraçados de qualquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da Unilab serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Unilab bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento, integrantes do patrimônio da União, bem como a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2010 e em créditos adicionais da Universidade Federal do Ceará - UFCE, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 5º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2010 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 6º Os recursos financeiros da Unilab serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Unilab fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 7º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos, para compor a estrutura regimental da Unilab:

I - os cargos de Reitor e de Vice-Reitor;

II - 150 (cento e cinquenta) cargos efetivos de professor da Carreira de Magistério Superior;

III - 69 (sessenta e nove) cargos efetivos técnico-administrativos de nível superior, conforme o Anexo desta Lei; e

IV - 139 (cento e trinta e nove) cargos efetivos técnico-administrativos de nível médio, conforme Anexo desta Lei.

§ 1º Aplicam-se aos cargos a que se referem os incisos II a IV as disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que tratam as Leis nºs 7.596, de 10 de abril de 1987, 11.784, de 22 de setembro de 2008, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Aplicam-se aos cargos efetivos de professor da Carreira de Magistério Superior as disposições da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.

§ 3º Aplicam-se aos cargos efetivos do Plano de Carreiras e Cargos dos Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE as Leis nºs 10.302, de 31 de outubro de 2001, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 8º O ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal efetivo da Unilab dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, 37 (trinta e sete) Cargos de Direção - CD e 130 (cento e trinta) Funções Gratificadas - FG, necessários para compor a estrutura regimental da Unilab, sendo:

I - 1 (um) CD-1, 1 (um) CD-2, 15 (quinze) CD-3 e 20 (vinte) CD-4; e

II - 40 (quarenta) FG-1, 30 (trinta) FG-2, 30 (trinta) FG-3 e 30 (trinta) FG-4.

Art. 10. O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 11. A administração superior da Unilab será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento interno.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Unilab.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da Unilab disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12. Os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos *pro tempore* por ato do Ministro de Estado da Educação até que a Unilab seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 13. Com a finalidade de cumprir sua missão institucional específica de formar recursos humanos aptos a contribuir para a integração dos países membros da CPLP, especialmente os países africanos, para o desenvolvimento regional e para o intercâmbio cultural, científico e educacional com os países envolvidos, observar-se-á o seguinte:

I - o quadro de professores da Unilab será formado mediante seleção aberta aos diversos países envolvidos, e o processo seletivo versará sobre temas e abordagens que garantam concorrência em igualdade de condições entre todos os candidatos de forma a estimular a diversidade do corpo docente;

II - a Unilab poderá contratar professores visitantes com reconhecida produção acadêmica afeta à temática

da integração com os países membros da CPLP, especialmente os países africanos, observadas as disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

III - os processos de seleção de docentes serão conduzidos por banca com composição internacional, representativa dos países membros da CPLP;

IV - a seleção dos alunos será aberta a candidatos dos diversos países envolvidos, e o processo seletivo versará sobre temas e abordagens que garantam concorrência em igualdade de condições entre todos os candidatos; e

V - os processos de seleção de alunos serão conduzidos por banca com composição internacional, representativa dos países membros da CPLP.

Art. 14. A Unilab encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2010.

zzz

ANEXO**QUADROS DE PESSOAL EFETIVO**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	QUANTIDADE
Administrador	9
Analista de Tecnologia da Informação	4
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	2
Auditor	1
Bibliotecário - Documentalista	4
Biólogo	2
Biomédico	2
Contador	4
Economista	2
Engenheiro/Área	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Jornalista	4
Médico/Área	2
Nutricionista/Habilitação	2
Pedagogo/Área	2
Psicólogo/Área	2
Relações Públicas	3
Secretário Executivo	9
Técnico em Assuntos Educacionais	2
Tradutor e Intérprete	4
TOTAL	69

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	100
Técnico em Contabilidade	4
Técnico de Laboratório/Área	30
Técnico de Tecnologia da Informação	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	2
TOTAL	139

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.891, DE 2008

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

Art. 2º A UNILAB terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

§ 1º A UNILAB caracterizará sua atuação pela cooperação internacional, pelo intercâmbio acadêmico e solidário com países membros da CPLP, especialmente os países africanos, pela composição de corpo docente e discente proveniente do Brasil e de outros países, bem como pelo estabelecimento e execução de convênios temporários ou permanentes com outras instituições da CPLP.

§ 2º Os cursos da UNILAB serão ministrados preferencialmente em áreas de interesse mútuo do Brasil e dos demais países membros da CPLP, especialmente dos países africanos, com ênfase em temas envolvendo formação de professores, desenvolvimento agrário, gestão, saúde pública e demais áreas consideradas estratégicas.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UNILAB, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O patrimônio da UNILAB será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir e por aqueles que venham a ser doados pela União, Estados e Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

§ 1º Só será admitida doação à UNILAB de bens livres e desembaraçados de qualquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UNILAB serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UNILAB bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento, integrantes do patrimônio da União.

Art. 6º Os recursos financeiros da UNILAB serão provenientes de:

I - dotações consignadas no orçamento da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UNILAB fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 7º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos, para compor a estrutura regimental da UNILAB:

I - os cargos de Reitor e de Vice-Reitor;

II - cento e cinquenta cargos efetivos de professor da carreira de magistério superior;

III - sessenta e nove cargos efetivos técnico-administrativos de nível superior, conforme o Anexo desta Lei; e

IV - cento e trinta e nove cargos efetivos técnico-administrativos de nível médio, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos a que se referem os incisos II a IV deste artigo as disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e a Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 8º O ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal efetivo da UNILAB dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, trinta e sete Cargos de Direção - CD e cento e trinta Funções Gratificadas - FG, necessários para compor a estrutura regimental da UNILAB, sendo:

I - um CD-1, um CD-2, quinze CD-3 e vinte CD-4; e

II - quarenta FG-1, trinta FG-2, trinta FG-3 e trinta FG-4.

Art. 10. O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 11. A administração superior da UNILAB será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento interno.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UNILAB.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UNILAB disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12. Os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos **pro tempore**, por ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UNILAB seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 13. Com a finalidade de cumprir sua missão institucional específica de formar recursos humanos aptos a contribuir para a integração dos países membros da CPLP, especialmente os países africanos, para o desenvolvimento regional e para o intercâmbio cultural, científico e educacional com os países envolvidos, observar-se-á o seguinte:

I - o quadro de professores da UNILAB será formado mediante seleção aberta aos diversos países envolvidos, e o processo seletivo versará sobre temas e abordagens que garantam concorrência em igualdade de condições entre todos os candidatos, de forma a estimular a diversidade do corpo docente;

II - a UNILAB poderá contratar professores visitantes com reconhecida produção acadêmica afeta à temática da integração com os países membros da CPLP, especialmente os países africanos, observadas as disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

III - os processos de seleção de docentes serão conduzidos por banca com composição internacional, representativa dos países membros da CPLP;

IV - a seleção dos alunos será aberta a candidatos dos diversos países envolvidos, e o processo seletivo versará sobre temas e abordagens que garantam concorrência em igualdade de condições entre todos os candidatos; e'

V - os processos de seleção de alunos serão conduzidos por banca com composição internacional, representativa dos países membros da CPLP.

Art. 14. A implantação das atividades e o conseqüente início do exercício contábil e fiscal da UNILAB deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil subseqüente ao da publicação desta Lei.

Art. 15. A UNILAB encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de cento e oitenta dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor **pro tempore**.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**QUADROS DE PESSOAL EFETIVO**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	QUANTIDADE
Administrador	9
Analista de Tecnologia da Informação	4
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	2
Auditor	1
Bibliotecário - Documentalista	4
Biólogo	2
Biomédico	2
Contador	4
Economista	2
Engenheiro/Área	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Jornalista	4
Médico/Área	2
Nutricionista/Habilitação	2
Pedagogo/Área	2
Psicólogo/Área	2
Relações Públicas	3
Secretário Executivo	9
Técnico em Assuntos Educacionais	2
Tradutor e Intérprete	4
TOTAL	69

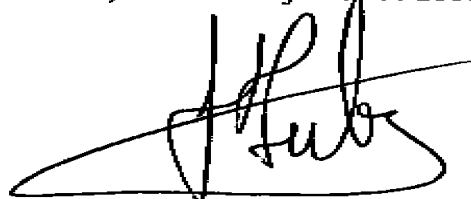
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)	QUANTIDADE
Assistente em Administração	100
Técnico em Contabilidade	4
Técnico de Laboratório/Área	30
Técnico de Tecnologia da Informação	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	2

Mensagem nº 548

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências”.

Brasília, 23 de julho de 2008.



EM Interministerial nº 00165/2008/MP/MEC

Brasília, 22 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a criação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB, instituição vinculada ao Ministério da Educação, que terá sede em Redenção, no Estado do Ceará.
2. A expansão da rede de ensino superior e sua interiorização em áreas mais distantes dos centros urbanos desenvolvidos, a ampliação do acesso à educação superior, promovendo a inclusão social, o incremento do investimento em ciência e tecnologia e em formação qualificada de recursos humanos de alto nível como exigência urgente do desenvolvimento nacional, são objetivos centrais do governo federal.
3. O Plano Nacional de Educação foi estabelecido pela Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, como base para o planejamento educacional dos governos federal, estadual e municipal. As bases da cooperação internacional das universidades foram estabelecidas desta forma: *“No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, qualidade e cooperação internacional. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade”*.
4. As universidades distribuídas pelo território nacional precisam ser pensadas a partir e em conexão com os grandes desafios que deverão ser superados pelo Brasil nas próximas décadas, entre os quais são mais relevantes a superação das desigualdades e a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, capaz de conciliar crescimento econômico com justiça social e equilíbrio ambiental.
5. Além da superação dos desafios internos, cabe aos países em melhores condições de desenvolvimento cooperar para que aqueles países em condições desfavoráveis vençam os obstáculos estruturais que impedem o desenvolvimento global. Nos últimos anos, o Brasil tem realizado importantes parcerias no âmbito da cooperação Sul-Sul rumo à concretização deste objetivo. Dentre os principais parceiros, especialmente no âmbito da educação superior, estão os países pertencentes à África e à América Latina, principalmente aqueles com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, destacando-se os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOPs.

6. Para que esses objetivos sejam alcançados, é necessária a criação de uma Instituição específica, a Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB, que se apresente como instância articuladora das relações acadêmico-científicas internacionais, captando, implementando e acompanhando projetos e parcerias que intensifiquem o intercâmbio com instituições do exterior e que contribua na inserção do sistema de Ensino Superior brasileiro no cenário internacional. Na qualidade de agente propulsor das atividades de cooperação internacional com os países da África, em especial os PALOPs, a UNILAB terá a responsabilidade de propor, implementar e acompanhar acordos, convênios e programas de cooperação internacional, bem como divulgar as oportunidades de mobilidade acadêmica entre Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e da África.

7. No âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, o Brasil tem tido um papel de liderança no Instituto Internacional de Língua Portuguesa - IILP, identificado como o primeiro instrumento institucional da CPLP que tem por objetivo a promoção, a defesa, o enriquecimento e a difusão da Língua Portuguesa. Em 2006, foi criada a Comissão para Definição da Política de Ensino-Aprendizagem, Pesquisa e Promoção da Língua Portuguesa - COLIP/MEC, para desenvolver ações de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa, apresentar propostas de promoção social do Brasil e estruturar o projeto de criação do Instituto Machado de Assis - IMA. Considerando as dimensões histórica, cultural e lingüística existentes entre os países membros da CPLP, a integração entre esses países no âmbito da educação superior impulsionará o desenvolvimento social de todas as partes envolvidas.

8. A cooperação e o intercâmbio entre instituições, docentes, pesquisadores e estudantes brasileiros e dos outros países da África e, em especial, da CPLP, devem ser pautados por princípios éticos-políticos que respeitem mutuamente a associação de parceiros iguais nas relações entre as regiões e os países envolvidos.

9. Considerando que a educação superior tem um papel estratégico para os países da África, especialmente para os PALOPs, que aspiram legitimamente ocupar um lugar relevante na divisão internacional do conhecimento, a UNILAB terá como missão desenvolver uma integração solidária através do conhecimento, fundada no reconhecimento mútuo e na equidade.

10. Atualmente, há um conjunto de universidades que desenvolveram uma diversificada e crescente interação acadêmico-científica com os países da África, cujas experiências precisam ser potencializadas através de uma instituição que tenha por missão fazer avançar o processo de integração para um novo patamar qualitativo, com uma ampla oferta de cursos em todos os níveis, abertos a estudantes brasileiros e dos demais países do bloco.

11. As atividades da nova universidade devem basear-se na pluralidade de temáticas e enfoques, buscando o enfrentamento de problemas comuns, por meio do acesso livre ao conhecimento, visando à integração solidária entre países, regiões, instituições, professores e estudantes, segundo alguns princípios fundamentais e comuns nos planos acadêmico, ético e político:

a) liberdade de ensinar e pesquisar numa cultura acadêmica inter e transdisciplinar, associação estreita entre ensino, pesquisa e extensão, comprometida com a busca de soluções para os problemas dos países em desenvolvimento, aprofundamento das relações culturais, políticas e tecnológicas em todos os níveis, valorização da cultura, história e memória dos países de língua portuguesa;

b) defesa da vida e do meio ambiente, intercâmbios e cooperação com solidariedade, respeitando as identidades culturais, religiosas e nacionais, associação simétrica e respeito mútuo, cooperação e intercâmbio na lógica da integração, potencialização das condições endógenas do desenvolvimento, política de pares, visando superar as assimetrias através do reconhecimento e do apoio mútuo; e

c) valorização e aprofundamento da democracia e de suas práticas participativas e cidadãs, desenvolvimento de uma cultura de alocação de recursos e de gestão acadêmica, priorizando os objetivos regionais e necessidades sociais, abertura de suas atividades à sociedade civil em nome da equidade, da relevância social e da busca de soluções práticas a problemas comuns.

12. Os cursos ministrados na UNILAB serão, preferencialmente, em áreas de interesse mútuo dos países membros da CPLP, com ênfase em temas envolvendo formação de professores, desenvolvimento agrário, gestão pública e privada, saúde pública e demais áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento e a integração da região.

13. A Universidade terá como meta 5.000 estudantes nos cursos de graduação, mestrado e doutorado presenciais, para o quadro de docentes de 300 professores, preferencialmente, formado por profissionais de todos os países da região, sendo constituído de 150 professores permanentes (efetivos) e de 150 professores temporários (visitantes). A UNILAB terá na sua estrutura quatro centros, totalizando onze cursos nas áreas de ciências agrárias, saúde, licenciaturas e gestão.

14. Além disso, a UNILAB terá como objetivo abrir e coordenar pólos da Universidade Aberta do Brasil- UAB, em todos os países da CPLP, ministrando cursos de graduação à distância nas áreas de gestão, formação de professores e demais áreas estratégicas para a região. A seleção dos professores, bem como dos estudantes, será aberta preferencialmente aos candidatos dos oito países que compõem a CPLP e o processo seletivo versará sobre temas e abordagens que garantam concorrência em igualdade de condições entre candidatos de todos os países do Bloco.

15. A estrutura organizacional proposta assemelha-se às estruturas organizacionais de diversas universidades públicas federais. Deverão ser criados os Cargos de Direção e Funções Gratificadas necessários para compor o quadro de pessoal, quais sejam: um CD-1, um CD-2, quinze CD-3, vinte CD-4, quarenta FG-1, trinta FG-2, trinta FG-3 e trinta FG-4. Estima-se o impacto orçamentário em R\$ 1,541 milhões, considerando o período de julho a dezembro. Acrescenta-se que a criação dos cargos e funções em questão está prevista para o ano de 2009. Para os períodos subseqüentes, estima-se o impacto orçamentário em R\$ 3,160

milhões (classificação: Anexo V da LOA 4.1.6 - Seguridade Social, Educação e Esportes).

16. No que se refere aos cargos efetivos, o completo provimento do quadro, após a realização dos correspondentes concursos públicos, resultará em impacto anual de R\$ 8,672 milhões, considerado o período de julho a dezembro de 2009, em 24,617 milhões para 2010, em 31,622 milhões para 2011 e em 38,628 milhões para o período de 2012 em diante (classificação: Anexo V da LOA 4.1.6 - Seguridade Social, Educação e Esportes).

17. A repercussão financeira para os quatro anos de plena implantação da Universidade, referente a pessoal e custeio, está estimada na ordem de R\$ 189.181.319,59 (cento e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Durante a fase de implantação, o valor estimado para o primeiro ano é da ordem de R\$ 21.281.328,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais); para o segundo ano é de R\$ 44.644.683,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais); para o terceiro ano é de R\$ 58.060.547,74 (cinquenta e oito milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos); e, para o quarto ano é de R\$ 65.194.760,86 (sessenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

18. Acreditamos, Senhor Presidente, que a criação da UNILAB trará efetivos benefícios para o País, ampliará a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar dos brasileiros e das populações envolvidas dos países de Língua Portuguesa, além de contribuir de forma estratégica em defesa e fortalecimento do Bloco da CPLP.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

.....

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Alterado pela EC-000.019-1998)

.....

LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.344, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Graus e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária-GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde-GDASUS, e dá outras providências.

LEI Nº 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nos 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS,

do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, do Regimento Interno, de Relações Exteriores, Defesa Nacional; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Educação Cultura e Esporte, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2010** (nº 5.895/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da

República, que *transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; e dá outras providências.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2010 (nº 5.895/2009, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados 3.292 (três mil, duzentos e noventa e dois) cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e 2.205 (dois mil, duzentos e cinco) cargos vagos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, relacionados no Anexo I, integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993:

a) 891 (oitocentos e noventa e um) cargos de Assistente, de nível intermediário, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

b) 328 (trezentos e vinte e oito) cargos de Analista em Ciência e Tecnologia, de nível superior, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

c) 440 (quatrocentos e quarenta) cargos de Técnico, de nível intermediário, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico;

d) 856 (oitocentos e cinquenta e seis) cargos de Tecnologista, de nível superior, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico; e

e) 8 (oito) cargos de Pesquisador, de nível superior, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;

II - do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006:

a) 150 (cento e cinquenta) cargos de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial, de nível intermediário, da Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial; e

b) 100 (cem) cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial, de nível superior, da Carreira de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial; e

III - do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005:

a) 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de Assistente Técnico-Administrativo, de nível intermediário; e

b) 105 (cento e cinco) cargos de Técnico de Nível Superior, de nível superior.

§ 1º A criação de cargos, mediante transformação, a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á sem aumento de despesa, mediante a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, conforme demonstrado no Anexo II.

§ 2º Os cargos de que trata o inciso I do caput deste artigo serão redistribuídos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para órgãos e entidades da administração pública federal ou neles colocados em exercício, conforme o caso, de acordo com as necessidades de recomposição de seus quadros de pessoal, observada a legislação pertinente.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á de forma gradual, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

“Art. 1º

§ 1º

.....

XXX - Centro Gestor e Operacional do
Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS TRANSFORMADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

- a) cargos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006:

Cargos de Nível Superior		
GRUPO/CARGO	CARGO	QUANTITATIVO
422009	Analista de Informações	1
422010	Analista de Métodos Quantitativos A	1
422011	Analista de Organização e Métodos	5
422015	Analista de Sistemas	10
422020	Analista de Suporte	1
422021	Analista de Suporte de Sistemas B	1
422035	Auditor	7
422046	Dentista	3
422068	Inspetor de Café	1
422069	Médico	1.151
422071	Médico de Saúde Pública	1
422085	Pesquisador em Ciências da Saúde	5
422086	Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza	1
422103	Sociólogo	30
422105	Técnico de Nível Superior	15
422106	Técnico de Planejamento	1
422109	Técnico de Treinamento	2
422110	Técnico em Educação Física	1
422114	Técnico em Assuntos Culturais	5
422123	Técnico em Saúde	1
Subtotal Nível Superior		1.243

Cargos de Nível Intermediário		
422205	Agente de Cinematografia e Microfilmagem	12
422206	Agente de Abastecimento	1
422214	Agente de Portaria	129
422216	Agente de Programas Assistenciais	1
422217	Agente de Saúde	12
422218	Agente de Saúde Pública	96
422219	Agente de Serviços Complementares	32
422220	Agente de Serviços de Engenharia	1
422222	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	25
422224	Agente de Vigilância	59
422233	Artífice de Artes Gráficas	61
422234	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	15
422235	Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes	5
422236	Artífice de Eletricidade e Comunicações	63
422237	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	34
422238	Artífice de Manutenção de Veículos	1
422239	Artífice de Mecânica	14
422250	Assistente de Administração	4
422258	Atendente	7
422264	Auxiliar de Administração	1
422270	Auxiliar de Higiene Dental	1
422271	Auxiliar de Laboratório	1
422273	Auxiliar de Recreação	1
422277	Auxiliar de Serviços Diversos	1
422282	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Saúde	4
422283	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	657
422284	Auxiliar Técnico da Produção A	3

422285	Auxiliar Técnico da Produção B	2
422300	Datilógrafo	435
422301	Desenhista	27
422303	Digitador	18
422311	Especialista de Nível Médio	1
422315	Identificador Datiloscópico	3
422322	Laboratorista	1
422323	Laboratorista Jornada 8 Horas	73
422335	Motorista Oficial	105
422341	Operador de Cinesfotografia e Microfilmagem	1
422343	Operador de Computador	6
422355	Programador	4
422358	Scheduller	1
422362	Técnico	18
422364	Técnico de Arquivo	7
422366	Técnico de Controle de Produção	1
422370	Técnico de Nível Médio	41
422373	Técnico de Processamento de Dados	2
422375	Técnico de Sistemas	2
422388	Técnico em Recursos Minerais	23
422389	Técnico em Secretariado	1
422402	Telefonista 30 Horas	36
Subtotal Nível Intermediário		2.049
TOTAL		3.292

b) cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002:

Cargos de Nível Superior		
GRUPO/CARGO	CARGO	QUANTITATIVO
430060	Médico	1.323
430063	Médico do Trabalho	1
430074	Médico Veterinário	1
430029	Sociólogo	1
430221	Técnico de Nível Superior	3
Subtotal Nível Superior		1.329

Cargos de Nível Intermediário		
430002	Agente de Portaria	100
430107	Agente de Saúde Pública	6
430004	Agente de Serviços Complementares	12
430027	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	3
430045	Agente de Vigilância	36
430042	Artífice de Artes Gráficas	5
430054	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	9
430047	Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes	6
430003	Artífice de Eletricidade e Comunicações	7
430037	Artífice de Mecânica	9
430171	Auxiliar de Administração	2
430014	Auxiliar de Recreação	1
430173	Auxiliar de Serviços Diversos	1
430144	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Saúde	7
430070	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	509
430174	Auxiliar Técnico da Produção A	2
430058	Datilógrafo	44
430116	Desenhista	2
430179	Digitador	5
430207	Laboratorista	1
430139	Laboratorista Jornada 8 Horas	5
430208	Microscopista	1
430098	Motorista Oficial	70
430152	Operador de Computação	1
430185	Operador de Computador	1
430059	Técnico de Nível Médio	8
430032	Técnico em Secretariado	1
430044	Telefonista 30 Horas	22
Subtotal Nível Intermediário		876
TOTAL		2.205

ANEXO II**a) despesa com os cargos a serem transformados**

ÓRGÃO	CARREIRA	ESC. DO CARGO	QTDE DE CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	REMUNERAÇÃO EM JUNHO DE 2009 (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
Ministério da Saúde	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	NS	1.243	2.120,67	2.635.992,81
		NI	2.049	1.982,95	4.063.064,55
	Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	NS	1.329	2.038,07	2.708.595,03
		NI	876	1.649,47	1.444.935,72
TOTAL			5.497		10.852.588,11

b) previsão de despesa com os cargos criados mediante transformação

CARREIRA	CARGO	ESC. DO CARGO	QTDE DE CARGOS CRIADOS MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM JUNHO DE 2009 (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia	Assistente	NI	891	2.301,28	2.050.440,48
	Analista em Ciência e Tecnologia	NS	328	4.178,72	1.370.620,10
Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Técnico	NI	440	2.301,28	1.012.563,20
	Tecnologista	NS	856	4.178,72	3.576.984,43
Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	Pesquisador	NS	8	5.310,13	42.481,04
Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	NI	150	3.163,28	474.492,00
Carreira de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	NS	100	6.038,03	603.803,00
Plano Especial de Cargos da Cultura	Assistente Técnico-Administrativo	NI	155	2.145,42	332.540,10
	Técnico de Nível Superior	NS	105	3.054,22	320.693,10
TOTAL			3.033		9.784.617,40

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.895, DE 2009

Transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei no 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados três mil, duzentos e noventa e dois cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e dois mil, duzentos e cinco cargos vagos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, relacionados no Anexo I, integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993:

a) oitocentos e noventa e um cargos de Assistente, de nível intermediário, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

b) trezentos e vinte e oito cargos de Analista em Ciência e Tecnologia, de nível superior, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

c) quatrocentos e quarenta cargos de Técnico, de nível intermediário, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico;

d) oitocentos e cinquenta e seis cargos de Tecnologista, de nível superior, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico; e

e) oito cargos de Pesquisador, de nível superior, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;

II - do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006:

a) cento e cinquenta cargos de Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial, de nível intermediário, da Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial; e

b) cem cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial, de nível superior, da Carreira de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial; e

III - do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005:

a) cento e cinquenta e cinco cargos de Assistente Técnico-Administrativo, de nível intermediário; e

b) cento e cinco cargos de Técnico de Nível Superior, de nível superior.

§ 1º A criação de cargos, mediante transformação, a que se refere o **caput** deste artigo, dar-se-á sem aumento de despesa, mediante a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, conforme demonstrado no Anexo II.

§ 2º Os cargos de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão redistribuídos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para órgãos e entidades da administração pública federal ou neles colocados em exercício, conforme o caso, de acordo com as necessidades de recomposição de seus quadros de pessoal, observada a legislação pertinente.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á de forma gradual, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 3º O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XXX - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.” NR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS TRANSFORMADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

a) cargos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006:

Cargos de Nível Superior		
GRUPO/CARGO	CARGO	QUANTITATIVO
422009	Analista de Informações	1
422010	Analista de Métodos Quantitativos A	1
422011	Analista de Organização e Métodos	5
422015	Analista de Sistemas	10

422020	Analista de Suporte	1
422021	Analista de Suporte de Sistemas B	1
422035	Auditor	7
422046	Dentista	3
422068	Inspetor de Café	1
422069	Médico	1.151
422071	Médico de Saúde Pública	1
422085	Pesquisador em Ciências da Saúde	5
422086	Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza	1
422103	Sociólogo	30
422105	Técnico de Nível Superior	15
422106	Técnico de Planejamento	1
422109	Técnico de Treinamento	2
422110	Técnico em Educação Física	1
422114	Técnico em Assuntos Culturais	5
422123	Técnico em Saúde	1
Subtotal Nível Superior		1.243

Cargos de Nível Intermediário		
422205	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	12
422206	Agente de Abastecimento	1
422214	Agente de Portaria	129
422216	Agente de Programas Assistenciais	1
422217	Agente de Saúde	12
422218	Agente de Saúde Pública	96
422219	Agente de Serviços Complementares	32
422220	Agente de Serviços de Engenharia	1
422222	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	25
422224	Agente de Vigilância	59
422233	Artífice de Artes Gráficas	61
422234	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	15
422235	Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes	5
422236	Artífice de Eletricidade e Comunicações	63
422237	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	34
422238	Artífice de Manutenção de Veículos	1
422239	Artífice de Mecânica	14
422250	Assistente de Administração	4
422258	Atendente	7
422264	Auxiliar de Administração	1
422270	Auxiliar de Higiene Dental	1
422271	Auxiliar de Laboratório	1
422273	Auxiliar de Recreação	1
422277	Auxiliar de Serviços Diversos	1
422282	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Saúde	4
422283	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	657
422284	Auxiliar Técnico da Produção A	3

422285	Auxiliar Técnico da Produção B	2
422300	Datilógrafo	435

422301	Desenhista	27
422303	Digitador	18
422311	Especialista de Nível Médio	1
422315	Identificador Datiloscópico	3
422322	Laboratorista	1
422323	Laboratorista Jornada 8 Horas	73
422335	Motorista Oficial	105
422341	Operador de Cinfotografia e Microfilmagem	1
422343	Operador de Computador	6
422355	Programador	4
422358	Scheduller	1
422362	Técnico	18
422364	Técnico de Arquivo	7
422366	Técnico de Controle de Produção	1
422370	Técnico de Nível Médio	41
422373	Técnico de Processamento de Dados	2
422375	Técnico de Sistemas	2
422388	Técnico em Recursos Minerais	23
422389	Técnico em Secretariado	1
422402	Telefonista 30 Horas	36
Subtotal Nível Intermediário		2.049
TOTAL		3.292

- b) cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002:

Cargos de Nível Superior		
GRUPO/CARGO	CARGO	QUANTITATIVO
430060	Médico	1.323
430063	Médico do Trabalho	1
430074	Médico Veterinário	1
430029	Sociólogo	1
430221	Técnico de Nível Superior	3
Subtotal Nível Superior		1.329

Cargos de Nível Intermediário		
430002	Agente de Portaria	100
430107	Agente de Saúde Pública	6
430004	Agente de Serviços Complementares	12
430027	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	3
430045	Agente de Vigilância	36
430042	Artífice de Artes Gráficas	5
430054	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	9
430047	Artífice de Confeção de Roupas e Uniformes	6
430003	Artífice de Eletricidade e Comunicações	7
430037	Artífice de Mecânica	9
430171	Auxiliar de Administração	2
430014	Auxiliar de Recreação	1
430173	Auxiliar de Serviços Diversos	1

430144	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Saúde	7
430070	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	509
430174	Auxiliar Técnico da Produção A	2
430058	Datilógrafo	44
430116	Desenhista	2
430179	Digitador	5
430207	Laboratorista	1
430139	Laboratorista Jornada 8 Horas	5
430208	Microscopista	1
430098	Motorista Oficial	70
430152	Operador de Computação	1
430185	Operador de Computador	1
430059	Técnico de Nível Médio	8
430032	Técnico em Secretariado	1
430044	Telefonista 30 Horas	22
Subtotal Nível Intermediário		876
TOTAL		2.205

ANEXO II

A) DESPESA COM OS CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS

ÓRGÃO	CARREIRA	ESC. DO CARGO	QTDE DE CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS	REMUNERAÇÃO EM JUNHO DE 2009 (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
Ministério da Saúde	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	NS	1.243	2.120,67	2.635.992,81
		NI	2.049	1.982,95	4.063.064,55
	Carreira da Seguridade Social e do Trabalho	NS	1.329	2.038,07	2.708.595,03
		NI	876	1.649,47	1.444.935,72
TOTAL	5.497		10.852.588,11		

B) PREVISÃO DE DESPESA COM OS CARGOS CRIADOS MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO

CARREIRA	CARGO	ESC. DO CARGO	QTDE DE CARGOS CRIADOS MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM JUNHO DE 2009 (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia	Assistente	NI	891	2.301,28	2.050.440,48
	Analista em Ciência e Tecnologia	NS	328	4.178,72	1.370.620,10
Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Técnico	NI	440	2.301,28	1.012.563,20
	Tecnologista	NS	856	4.178,72	3.576.984,43
Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	Pesquisador	NS	8	5.310,13	42.481,04
Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	NI	150	3.163,28	474.492,00

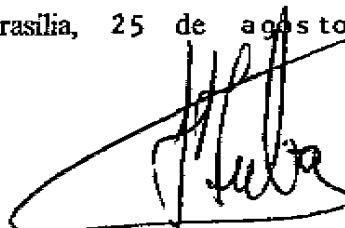
Carreira de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial	NS	100	6.038,03	603.803,00
Plano Especial de Cargos da Cultura	Assistente Técnico-Administrativo	NI	155	2.145,42	332.540,10
	Técnico de Nível Superior	NS	105	3.054,22	320.693,10
TOTAL			3.033		9.784.617,40

Mensagem nº 664, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de agosto de 2009.



EM Interministerial nº 00127/2009/MP/MS

Brasília, 16 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.
2. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão vem trabalhando, desde meados de 2008, na adoção de providências visando ao cumprimento dos compromissos assumidos em Termo de Conciliação Judicial firmado com o Ministério Público do Trabalho, em novembro de 2007, relativo à regularização do emprego de mão-de-obra terceirizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
3. Ficou estabelecido no referido Termo de Conciliação que os empregados vinculados a contratos de prestação de serviços que estejam em desacordo com o disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, que versa sobre a contratação de serviços pela Administração e define as atividades que podem ser objeto de execução indireta, deverão ser substituídos por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, recrutados mediante concurso público.
4. Ainda em 2008, com a finalidade de dimensionar o problema, este Ministério empreendeu um processo de coleta de informações sobre a situação da terceirização em toda a Administração. De posse dessas informações, observou-se que o quantitativo de cargos públicos efetivos hoje existentes apresenta-se insuficiente para a completa satisfação dos compromissos assumidos, ainda que se tenha buscado, sempre que possível, dimensionar o quantitativo de servidores efetivos a admitir em quantitativo inferior ao de postos irregulares eliminados, sob a premissa dos ganhos de produtividade que se espera obter com a substituição.
5. É com fundamento nessas premissas que submeto a proposta em apreço à avaliação de Vossa Excelência. Os cargos que ora se propõe criar, mediante a transformação de cargos vagos integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, destinar-se-ão especificamente a órgãos e entidades que atuam com estudos e pesquisas nas áreas de saúde e de ciência e tecnologia, além da área da cultura, propiciando a regularização dos contratos de prestação de serviços, sem prejuízo das atividades que desenvolvem, da mais alta relevância para o país.

6. Serão contemplados com os cargos ora criados instituições como o Instituto Nacional do Câncer, o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, o Instituto Nacional de Cardiologia, a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Vigilância da Amazônia - CENSIPAN, além de diversos órgãos e instituições vinculados ao Ministério da Ciência e Tecnologia. No caso do CENSIPAN, a proposta tem por objetivo criar as condições para efetivar um quadro próprio de servidores e, desta forma, permitir a substituição da mão-de-obra que nos últimos tem sido contratada em caráter temporário, com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

7. A proposta global compreende a transformação de 5.497 cargos vagos do quadro de pessoal do Ministério da Saúde em 1.636 cargos de nível intermediário e 1.397 de nível superior, integrantes de carreiras da área de ciência e tecnologia e da cultura. Como a criação de cargos se dá mediante transformação, há uma compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, situação que foi demonstrada no Anexo II do Projeto de Lei. A medida peraltira, ainda, a redução do quantitativo de cargos cuja autorização para criação deverá constar de anexo específico do Projeto de Lei Orçamentária para 2010, considerando que o número de cargos extintos supera o de cargos criados.

8. É importante destacar, além disso, que a simples criação dos cargos não representa impacto orçamentário imediato e que o seu provimento dar-se-á de forma gradual, observado o cronograma definido no Termo de Conciliação Judicial e a disponibilidade de recursos orçamentários, mediante autorização desta Pasta.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a proposta de Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Jose Gomes Temporão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 8.691, DE 28 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências.

Art. 1º Fica estruturado, nos termos desta lei, o Plano de Carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, integrantes da área de Ciência e Tecnologia, que tenham como principais objetivos a promoção e a realização da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata o caput são os seguintes: (Vide Medida Provisória nº 295, de 2006)

XXIX – Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. (Incluído pela Lei nº 9.557, de 17.12.1998)

LEI Nº 10.483, DE 3 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 11.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do Inpi; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a criação do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998; a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar; a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM; e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar - GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; a alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS - FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão; e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Ofícios de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

- **nº 781, de 18 de maio de 2010**, do Ministro de Estado das Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 1.503, de 2009, do Senador Arthur Virgílio; e
- **nº 782, de 18 de maio de 2010**, do Ministro de Estado das Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 45, de 2010, do Senador Raimundo Colombo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os **Requerimentos nºs 1.503, de 2009, e 45, de 2010**, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, eu quero mostrar aqui a repercussão da solenidade de ontem, em homenagem aos comerciários. O Portal AZ mostra a nossa fotografia, de mãos dadas, em apoio aos comerciários do Brasil.

Terminamos essa solenidade e pedimos a todos para que nunca haja mais em nosso País um julgamento como o que sofreu Cristo, sem ter uma defesa.

Então, é essa a mensagem do Senado da República, em apoio à Defensoria Pública do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza*

o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Petro-Sal e dá outras providências.

Relator: Senador Tasso Jereissati (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-4-2010)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.*

Relator: Senador Renan Calheiros (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Serviços de Infraestrutura; e
- de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a ceder onerosamente à Petroleão*

Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador Delcídio Amaral (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)*

Relator: Senador Edison Lobão (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apre-

sentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio

Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece*.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus)*.

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

tor *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial*.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco*.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985*.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica*.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (nº 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao*

consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art.*

1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz)*.

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais*.

Pareceres favoráveis, sob n°s 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob n°s 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas n°s 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Pareceres sob n°s 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif),

que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CAS, que apresenta.

41**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir*

que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do

Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator
ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

51

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

52

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância*.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *“ad hoc”*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente*.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 7, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor*

sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do
Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e
341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313,
363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231
e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de
2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de
2008- Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais)*.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo*

Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso*

I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18*

de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a deci-*

são que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko,

que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar*

a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecurável do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos*

que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições fi-*

nanceiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob n°s 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda n° 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob n°s 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; 2° pronunciamento (sobre a Emenda n° 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob n° 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta.

tor: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer n° 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob n° 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

84

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7° da Lei n° 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob n° 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 16 minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dez, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 488**, adotada no dia 12 de maio de 2010 e publicada em 13 do mesmo ano e mês, que *"Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. - BRASIL 2016 e dá outras providências."*, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2010.

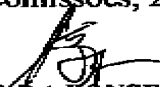

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dez, terça-feira, às quinze horas, na sala número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 489**, adotada no dia 12 de maio de 2010 e publicada no dia 13 de maio de 2010, que *"Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica - APO, e dá outras providências"*, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2010.


SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) ^(22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
 - Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
 - Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
 - Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
 - Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
 - Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
 - O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
 - O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
 - Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
 - Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
 - Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
 - Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
 - Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
 - Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
 - Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
 - Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
 - Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
 - Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 - Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 - Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
 - Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 - Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 - Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 - Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 - Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
 - A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
 - Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
 - A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
 - Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
 - Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
 - O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 - O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 - Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁷⁾	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).

3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).

4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Arthur Virgílio (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT)	
Senadora Fátima Cleide (PT)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾	
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾	
PTB	
Senador Romeu Tuma	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

10) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG).
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
 99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
 100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
 101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
 102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em virtude de o Senador João Paulo Gomes não ter sido eleito para a Comissão.
10. O Senador Subsecretário de Informações do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. VAGO (51,93)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. VAGO (55,94)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
VAGO ^(8,18)	2. VAGO ^(2,10,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,9)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(11,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁷⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
8. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,102,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,103,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (50)	1. Sérgio Zambiasi (43,108)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).

71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).

72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).

73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).

74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).

75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).

76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).

77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).

78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).

81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).

85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).

90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).

91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).

92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.

93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).

94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).

99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).

101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 45/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 52/2010).

106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 60/2010).

108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. GLPTB nº 063/2010).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM)	

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).

76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).

80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).

81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).

85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).

88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).

89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.

92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).

93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.

94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).

95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).

96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).

97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).

99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).

100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).

101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).

102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).

105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) ^(7,13)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Paulo Paim (PT) ^(8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) ^(13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,19)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽²²⁾	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) ⁽¹¹⁾	3. VAGO ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(1,6,17)
Marco Maciel (DEM) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) ^(10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ^(7,12)
PDT	
Cristovam Buarque ^(7,18)	1. VAGO ⁽¹⁸⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²³⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²⁰⁾
Marina Silva (PV) ^(7,23,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²⁵⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁴⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²¹⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) ^(39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁹⁾
Hélio Costa (PMDB) ^(39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,38)
VAGO ^(40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁹⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) ^(35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁹⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,27)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³³⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,30)
Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁸⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,18)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,31)	1. Sérgio Zambiasi ⁽³¹⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque ^(13,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.

49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).

53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).

58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).

61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(6,12)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO ⁽¹⁰⁾	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO ⁽¹³⁾	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,95)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 60/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Shlessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
VAGO (38,63)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,42,48,59,61,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,45)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,46)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁵⁾	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) ⁽¹⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁹⁾	4. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 20/05/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRI, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁶⁾

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) ⁽²⁾
PT
Tião Viana (AC) ⁽³⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
6. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of. GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEN BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSION DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. – 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSION DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 326 páginas

OS: 2010/12762